

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

RAFAELA SANTOS FRANCO

**FATORES DE RISCO E PREVENÇÃO AO FEMINICÍDIO: ANÁLISE DE DADOS
DO FORMULÁRIO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DE RISCO NO MUNICÍPIO DE
ALFENAS/MG NOS ANOS DE 2021 A 2022 À LUZ DA TEORIA DA REPRODUÇÃO
SOCIAL**

VARGINHA/MG

2024

RAFAELA SANTOS FRANCO

**FATORES DE RISCO E PREVENÇÃO AO FEMINICÍDIO: ANÁLISE DE DADOS
DO FORMULÁRIO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DE RISCO NO MUNICÍPIO DE
ALFENAS/MG NOS ANOS DE 2021 A 2022 À LUZ DA TEORIA DA REPRODUÇÃO
SOCIAL**

Dissertação apresentada como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Gestão Pública e Sociedade pela Universidade Federal de Alfenas.

Orientadora: Prof. Dra. Fernanda Mitsue Soares Onuma

VARGINHA/MG

2024

Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal de Alfenas
Biblioteca Campus Varginha

Franco, Rafaela Santos.

Fatores de risco e prevenção ao feminicídio : análise de dados do formulário nacional de avaliação de risco no município de Alfenas/MG nos anos de 2021 a 2022 à luz da teoria da reprodução social / Rafaela Santos Franco. - Varginha, MG, 2024.

199 f. : il. -

Orientador(a): Fernanda Mitsue Soares Onuma.

Dissertação (Mestrado em Gestão Pública e Sociedade) - Universidade Federal de Alfenas, Varginha, MG, 2024.

Bibliografia.

1. Violências contra mulheres. 2. Alfenas. 3. FONAR. 4. Avaliação de risco. 5. Teoria da reprodução social. I. Onuma, Fernanda Mitsue Soares, orient. II. Título.

RAFAELA SANTOS FRANCO

FATORES DE RISCO E PREVENÇÃO AO FEMINICÍDIO: ANÁLISE DE DADOS DO FORMULÁRIO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DE RISCO NO MUNICÍPIO DE ALFENAS/MG NOS ANOS DE 2021 A 2022 À LUZ DA TEORIA DA REPRODUÇÃO SOCIAL

A Presidente da banca examinadora abaixo assina a aprovação da Dissertação apresentada como parte dos requisitos para a obtenção do título de Mestra em Gestão Pública e Sociedade pela Universidade Federal de Alfenas. Área de concentração: Gestão Pública e Sociedade.

Aprovada em: 29 de outubro de 2024.

Profa. Dra. Fernanda Mitsue Soares Onuma
Presidente da Banca Examinadora
Instituição: Universidade Federal de Alfenas

Profa. Dra. Aline Lourenço de Oliveira
Instituição: Universidade Federal de Alfenas

Profa. Dra. Margarete Panerai Araújo
Instituição: Faculdades Integradas de Taquara



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Mitsue Soares Onuma, Professor do Magistério Superior**, em 29/10/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1374192** e o código CRC **EBA2C512**.

Às 'Elisângelas', que não me deixem apagar da
lembrança a humanidade personalizada de cada
caso, de cada número, de cada dor.

AGRADECIMENTOS

Antes de qualquer coisa, agradeço a Deus. Primeiro por me amparar e renovar minhas forças, quando eu mesma já não acreditava ser possível. Depois, por colocar verdadeiros anjos em meu caminho, que sempre surgiram nos momentos mais difíceis, auxiliando-me e guiando-me em todas as minhas missões.

Minha orientadora, Prof. Dr.^a Fernanda Mitsue Soares Onuma, se apresentou como referência sólida e generosa, o que foi essencial e definidor para a minha decisão de também no mestrado, lidar sob uma nova lente, agora academicamente, com aquilo que se tornou o meu dia a dia profissional nos últimos 05 (cinco) anos. Até o momento, o mestrado se constituiu no maior desafio intelectual e profissional de minha vida. Também por isso sou grata à Fernanda, pela paciência e compreensão em relação aos meus atropelos pessoais.

Muito obrigada às professoras e professores do PPGPS-UNIFAL, principalmente àqueles(as) de quem fui aluna, pela qualidade do programa e pela formação que me oportunizaram. Sinto muito orgulho e alegria por poder me espelhar em profissionais como vocês. À Prof. Dr.^a Margarete Panerai Araújo o meu agradecimento especial, pelo respeito, reconhecimento e estímulo ao meu desenvolvimento acadêmico. Seu entusiasmo em relação ao meu trabalho foi a força que me moveu até o fim. Pelo brilhantismo em sala de aula e nas orientações das disciplinas epistemológicas, compartilhando conhecimento e experiência de forma extremamente generosa e humilde. Por estar ao meu lado desde o início nas disciplinas, passando pela qualificação, e, agora, na defesa. Sua alegria contagiante, seu sotaque gaúcho e sua forma leve de nos conduzir ao conhecimento, transformando questões extremamente complexas em algo inteligível são suas marcas, as quais guardarei sempre em meu coração e me lembrarei com carinho. Excluindo eventuais equívocos e incorreções, que apenas a mim podem ser reputados, essa dissertação é tão minha quanto sua e é uma honra ter compartilhado dessa construção.

Agradeço de modo especial ao Professor Vinícius Moser, pela dedicação e empenho na orientação sobre a formatação desse trabalho. Aos muitos colegas com quem compartilhei disciplinas, deixo também o meu agradecimento pelas trocas. À Jady Oliveira Borges, bolsista de iniciação científica do Grupo de Pesquisa Gênero pela Não Intolerância, da Universidade Federal de Alfenas-MG (GENI/UNIFAL), sem a qual esse trabalho não estaria completo. Mas, muito especialmente, quero agradecer à Aline e Letícia, que se tornaram verdadeiras parceiras acadêmicas. Aprendi e aprendo muito com vocês. Sou grata a todos amigos e colegas que acalmaram meu coração e iluminaram minha alma, me incentivando a terminar esse trabalho.

São muitos, por isso não darei conta de dizê-los, mas são todos(as) que me acompanham nas Delegacias de Alfenas e Campo Belo, nas dificuldades e na alegria. Àqueles incentivadores de sempre, amigos que fiz na Polícia, quando de minha formação inicial; aos amigos da minha cidade natal, Lagoa da Prata/MG, sempre presentes, ainda que distantes; aos antigos colegas de trabalho, do TJMG, da advocacia, que se tornaram amigos, permaneceram e permanecem ao meu lado, grandes incentivadores profissionais.

Gratidão imensa aos meus chefes, Márcio Bijalon e Alessandro Mior Gamgobi, por compreenderem as minhas ausências profissionais para dedicação ao mestrado - quando nem eu as compreendia. Saibam, mesmo dividida entre tantas atribuições acadêmicas e profissionais, sempre me esforcei para bem desempenhar a minha profissão, pela qual sou realmente apaixonada e grata. Ser Delegada de Polícia é um privilégio.

À minha família, meu mais profundo agradecimento por todo o amor e apoio. Nenhum texto seria suficiente para expressar o quanto sou grata a vocês. Vocês são minha base, para onde posso retornar sempre que as águas estiverem turvas e me causarem medo, sei que em vocês tenho em vocês um porto seguro. Em nome de minha mãe, Aldemira, do meu Pai, Júlio e da minha madrinha, Rejaine, agradeço a todos e a cada um por acreditarem em mim muito mais do que eu mesma.

E o meu mais profundo agradecimento vai para o meu noivo Lucas. Por me apoiar incondicionalmente e me fazer feliz. Por compreender minhas aflições, permanecer ao meu lado e me ensinar, com amor e carinho, a lidar com cada emoção. Meu grande incentivador.

Por fim, muito obrigada a todos que de uma forma ou de outra colaboraram com essa pesquisa. O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.

RESUMO

Visando contribuir para a prevenção e combate de violências graves e feminicídio praticado em âmbito íntimo, doméstico e familiar, contra mulheres, pesquisadoras e pesquisadores em Segurança Pública buscaram identificar fatores de risco que levariam agressores a cometerem tais crimes e construir instrumentos científicos para avaliar e gerir esses riscos. Todavia, será mesmo possível determinar o risco de violência física contra mulheres a partir destes fatores? Diante desta problemática, a presente pesquisa tem por objetivo analisar, a partir do aporte da Teoria da Reprodução Social (TRS), os fatores de risco para violência física doméstica em um município mineiro (Alfenas-MG) nos anos de 2021 e 2022. O estudo analisou 174 Boletins de Ocorrência e 90 Formulários de Avaliação de Risco (FONAR) neles contidos envolvendo violência física (lesão corporal e tentativa de feminicídio) praticada contra mulheres no contexto doméstico e familiar, bem como a gestão realizada pela Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher. A partir de tratamento estatístico via estatística descritiva e tabulação cruzada de dados, os dados foram analisados a partir do referencial da TRS. Cruzando as variáveis idade, identidade étnica/racial e escolaridade, o grupo de mulheres que apresentou maior frequência de casos violência física foi o de mulheres entre 25 a 34 anos de idade, brancas e que cursaram até o ensino médio completo. Os agressores são, principalmente, homens com idade entre 15 e 33 anos, em sua maioria parceiros íntimos das vítimas. Em 27,8% (n=90) dos casos, a mulher afirmou já ter registrado boletim de ocorrência ou ter medida protetiva contra o mesmo agressor e em 56,7% (n=90) há indicativo de utilização do próprio corpo do agressor e sua força física para desferir socos, pontapés, empurrões, puxões de cabelo ou provocar asfixia mecânica. Em 28% (n=90) dos casos as vítimas já ouviram do agressor algo parecido com a frase: "se não for minha, não será de mais ninguém". Por sua vez, 34,8% (n=90) das vítimas indicaram que o agressor já praticou outros comportamentos de ciúme excessivo e de controle que não estavam descritos nos itens do FONAR. Na faixa etária predominante, as vítimas pretas e pardas são menos escolarizadas que as brancas e 24,4% (n=90) das vítimas consideravam-se dependentes financeiramente dos agressores, sendo que 28,89% (n=90) dos agressores estavam desempregados. Sábado e domingo são os dias em que as violências físicas mais ocorreram (51%), sendo que o horário de maior frequência (44,8%) é entre 18:00 e 23:59h, o que pode indicar a necessidade de mais patrulhamento fora do horário comercial (após 18:00h) e nos fins de semana. Os resultados apontam que tais fatores de risco podem contribuir para identificar demandas de encaminhamento de agressores à rede de enfrentamento. Porém, não explicam as

raízes de violências físicas contra mulheres nas relações afetivas ou nos ambientes doméstico e familiares, nem como romper com estas, respostas que apontamos a partir da TRS.

Palavras-chave: violências contra mulheres; Alfenas; FONAR; avaliação de risco; teoria da reprodução social.

ABSTRACT

Aiming to contribute to the prevention and combat of serious violence and femicide committed in intimate, domestic, and family contexts against women, researchers, and researchers in Public Security sought to identify risk factors that would lead aggressors to commit such crimes and build scientific instruments to evaluate and manage these risks. However, is it possible to determine the risk of physical violence against women based on these factors? Given this problem, the present research aims to analyze the risk factors for domestic physical violence in a municipality in Minas Gerais (Alfenas-MG) between 2021 and 2022. The study investigated, through Social Reproduction Theory (SRT), 174 Police Reports and 90 Risk Assessment Forms (FONAR) contained therein involving physical violence (bodily injury and attempted femicide) committed against women in the domestic and family context, as well as the management carried out by the Specialized Women's Assistance Police Station. Using statistical treatment, descriptive statistics, and cross-tabulation of data, we analyzed the data using the SRT framework. Crossing the variables age, ethnic/racial identity, and education, the group of women that presented the highest frequency of cases of physical violence were women between 25 and 34 years of age, white, and who had completed high school. The aggressors are mainly men aged between 15 and 33, most of whom are intimate partners of the victims. In 27.8% (n=90) of the cases, the woman stated that she had already registered a police report or had a protective measure against the same aggressor. The data also showed that in 56.7% (n=90) of cases, there was an indication of using the victim's own body. The attacker and his physical strength to punch, kick, push, pull hair, or cause mechanical asphyxiation. In 28% (n=90) of cases, victims have already heard from the aggressor something similar to the phrase: "If you're not mine, you won't be anyone else's." In turn, 34.8% (n=90) of the victims indicated that the aggressor had already practiced other behaviors of excessive jealousy and control that did not appear in the FONAR items. In the predominant age group, black and brown victims are less educated than white victims, and 24.4% (n=90) of the victims considered themselves financially dependent on the aggressors, with 28.89% (n=90) of the aggressors being unemployed. Saturday and Sunday are the days when physical violence occurs most (51%), with the most frequent time (44.8%) being between 6:00 pm and 11:59 pm, which may indicate the need for more patrolling outside business hours (after 6 pm) and on weekends. The results indicate that such risk factors can contribute to identifying demands for the referral of aggressors to the confrontation network. However, they do not explain the roots of physical violence against

women in affective relationships or domestic and family environments, nor how to break with these answers that we point out from the SRT.

Keywords: violence against women; Alfenas; FONAR; risk assessment; theory of social reproduction.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Mapa dos Departamentos de Polícia em Minas Gerais, com destaque para área de abrangência do 18º Departamento de Poços de Caldas/MG	91
Figura 2 - Taxas de vítimas de violência doméstica e familiar contra a mulher por município (RISP/DPC 18 - Poços de Caldas).....	92
Figura 3 - Taxas de vítimas de violência doméstica e familiar contra a mulher por município (RISP/DPC 18 - Poços de Caldas).....	93
Figura 4 - Cidades por regional do Departamento de Poços de Caldas	95
Figura 5 - Localização de Alfenas no Mapa de Minas Gerais.....	96
Figura 6 - Registro do Boletim de Ocorrência	100
Figura 7 - Formulário de Avaliação de Risco disponível durante a lavratura da ocorrência Policial.....	111
Figura 8 - Módulo de inserção do FONAR em procedimentos de Medida Protetiva	137

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Gráfico de aquecimento da relação entre média anual da frequência de crimes de lesão corporal organizados por bairro e horário	118
--	-----

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Femicídio/femicídio	56
Quadro 2 - Evolução histórica da valoração do risco	62
Quadro 3 - Instrumentos de Avaliação de Risco na literatura internacional	63
Quadro 4 - Fatores de risco de reincidência e feminicídio	67
Quadro 5 - Instrumentos e fatores ligados ao feminicídio.....	70
Quadro 6 - Questionário de avaliação de risco para o sistema de justiça do DFT: níveis de risco	73
Quadro 7 - FRIDA: níveis de risco.....	74
Quadro 8 - Categorias de análise	84
Quadro 9 - Categorias de análise.....	85
Quadro 10 - Comparativo Entre os Questionários do DFT, FRIDA e FONAR.....	167
Quadro 11 - Disse algo parecido com a frase: "se não for minha, não será de mais ninguém"	173
Quadro 12 - Perturbou, perseguiu ou vigiou você nos locais em que frequenta	173
Quadro 13 - Proibiu você de visitar familiares ou amigos	173
Quadro 14 - Proibiu você de trabalhar ou estudar	174
Quadro 15 - Fez telefonemas, enviou mensagens pelo celular ou e-mails de forma insistente	174
Quadro 16 - Impediu você de ter acesso a dinheiro, conta bancária ou outros bens (como documentos pessoais, carro)	174
Quadro 17 - Teve outros comportamentos de ciúme excessivo e de controle sobre você	175
Quadro 18 - Tabulação Cruzada: raça, cor e escolaridade da vítima	176

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Tabulação cruzada entre motivo de preenchimento e descrição do crime	99
Tabela 2 - Vínculo entre a vítima e o agressor	102
Tabela 3 - Faixa etária idade vítima – Distribuição de frequência	102
Tabela 4 - O(A) agressor(a) faz uso abusivo de álcool ou de drogas?	103
Tabela 5 - Distribuição de frequência: O(A) agressor(a) tem alguma doença mental comprovada por avaliação médica?	105
Tabela 6 - Distribuição de frequência: O(A) agressor(a) já tentou suicídio ou falou em suicidar-se?	105
Tabela 7 - Você já registrou ocorrência policial ou formulou pedido de medida protetiva de urgência envolvendo essa mesma pessoa?	107
Tabela 8 - Distribuição de frequência: As ameaças ou agressões físicas do(a) agressor(a) contra você se tornaram mais frequentes ou mais graves nos últimos meses?.....	107
Tabela 9 - Quantitativo de vítimas de feminicídio consumado que possuíam medida protetiva de urgência contra o agressor 2021-2023.	108
Tabela 10 - Respostas válidas para a pergunta “o agressor já praticou alguma(s) dessas agressões físicas contra você?”	112
Tabela 11 - Tipos de agressões físicas – distribuição de frequências	112
Tabela 12 - Tabulação cruzada entre a pergunta “O(A) agressor(a) já teve algum destes comportamentos?” e a relação entre vítima/agressor.	116
Tabela 13 - Dia da semana – Distribuição de frequência	118
Tabela 14 - Distribuição de frequência: bairros	119
Tabela 15 - Qual sua situação de moradia?	122
Tabela 16 - Escolaridade da vítima - distribuição de frequência	128
Tabela 17 - Você se considera dependente financeiramente do(a) agressor(a)?	129
Tabela 18 - Tabulação cruzada: o agressor está desempregado/dificuldades financeiras x você se considera dependente financeiramente do agressor	129
Tabela 19 - Cor da pele – vítima – distribuição de frequência.....	130

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACADEPOL-MG	Academia de Polícia do Estado de Minas Gerais
AMCV	Associação de Mulheres Contra a Violência
BH	Belo Horizonte
BO	Boletim de Ocorrência
B-SAFER	Brief Spousal Assault Form for the Evaluation of Risk
CEDAW	Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres
CEP	Comitê de Ética em Pesquisa
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CNMP	Conselho Nacional do Ministério Público
CRAS	Centros de Referência de Assistência Social
CREAS	Centros de Referência Especializados de Assistência Social
DA	<i>Danger Assessment</i>
DA-5	<i>Danger Assessment-5 (DA-5)</i>
DA-I	<i>Danger Assessment for Immigrant Women</i>
DA-LE	<i>Danger Assessment Lethality Screen</i>
DASH	<i>Domestic Abuse, Stalking and Honour Based Violence</i>
DEAM	Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher
DECDACRIM/SIIP	Diretoria de Estatística e Análise Criminal
DIEESE	Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
DPC/PC	Departamento de Polícia Civil de Poços de Caldas
DVSI-R	Revised Domestic Violence Screening Instrument
EAMP	Expediente Apartado de Medidas Protetivas
EUA	Estados Unidos da América
FBSP	Fórum Brasileiro de Segurança Pública
FONAR	Formulário Nacional de Avaliação de Risco
FRIDA	Formulário de Avaliação de Risco e Proteção à Vida
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
JPE	Julgamento Profissional Estruturado
MDH	Ministério dos Direitos Humanos
MG	Estado de Minas Gerais

ODARA	Ontario Domestic Assault Risk Assessment
OMS	Organização Mundial de Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
PCMG	Polícia Civil de Minas Gerais
PCNET	Sistema de Informatização e Gerenciamento dos Atos de Polícia Judiciária
REDS	Registro de Eventos de Defesa Social
SARA	<i>Spousal Assault Risk Assessment</i>
SEJUSP	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
SIDS	Sistema Integrado de Defesa Social
SIIP	Superintendência de Informações e Inteligência Policial
SPM/PR	Secretaria de Política para Mulheres do Estado do Paraná
VDFCM	Violência doméstica e familiar contra a mulher
VPI	Violência Praticada por Parceiro Íntimo

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	18
1.1	JUSTIFICATIVA	22
2	REFERENCIAL TEÓRICO	25
2.1	TRAÇANDO AS BASES DA OPRESSÃO FEMININA: A TEORIA DA REPRODUÇÃO SOCIAL	25
2.1.1	As contribuições iniciais de Lise Vogel para a Teoria da Reprodução Social	30
2.1.2	Gênero, raça e classe: uma conjugação possível	35
2.2.3	A reprodução da dominação masculina e o seu reflexo na violência de gênero .47	
2.2	O CENÁRIO BRASILEIRO NO ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	50
2.2.1	Formas e tipos de violência	53
2.2.2	A avaliação de risco na violência praticada por parceiro íntimo	58
2.2.3	Instrumentos de avaliação de risco na literatura internacional	60
2.2.4	Fatores de risco	65
2.2.5	Instrumentos nacionais de avaliação de risco	72
2.2.6	Modelo de articulação institucional para gestão do risco identificado	76
3	TRAJETÓRIA METODOLÓGICA	81
3.1	DESENHO METODOLÓGICO	81
3.2	ASPECTOS ÉTICOS DA PESQUISA	86
3.3	TÉCNICA DE ANÁLISE DOS DADOS	86
4	RESULTADOS E DISCUSSÃO	89
4.1	CONTEXTUALIZANDO OS DADOS	89
4.1.1	O contexto estadual, departamental e regional da violência física	89
4.1.2	A violência doméstica e familiar na cidade de Alfenas: dados gerais	96
4.2	AS INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DOS FORMULÁRIOS APLICADOS	98
4.2.1	Perfil e características psicológicas do autor e vítima	101
4.2.1.1	Uso abusivo de substâncias	103
4.2.1.2	Transtornos psiquiátricos e ameaça de suicídio	104
4.2.2	Violências e dinâmica relacional	106
4.2.3	Condições socioambientais e econômicas	117
4.2.3.1	Moradia e renda.....	122
4.2.3.2	Dependência financeira, desemprego e grau de instrução	127

4.2.3.3	Racismo e feminicídios tentados	130
4.5	A APLICAÇÃO DO FORMULÁRIO NA DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER EM ALFENAS E A GESTÃO DO RISCO IDENTIFICADO	132
4.5.1	A adesão dos policiais e o preenchimento adequado do Boletim de Ocorrência	133
4.5.2	Gravidade do risco e acompanhamento da vítima	138
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	144
	REFERÊNCIAS	151
	APÊNDICES	167
	ANEXOS	179

1 INTRODUÇÃO

A violência de gênero cresceu no Brasil em 2022 e atingiu os maiores níveis de vitimização por agressão e assédio desde a primeira edição da pesquisa “Visível e Invisível”, realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública em 2017 (FBSP, 2023a). Os dados divulgados no Anuário Brasileiro de Segurança Pública em 2024 reforçam os achados do relatório anterior e indicam que a violência contra a mulher no Brasil continuou crescendo em 2023 (FBSP, 2024). Os feminicídios aumentaram 0,8% em relação ao ano de 2022, sendo 1.467 mulheres mortas por razões de gênero, o maior número já registrado desde a publicação primeira lei que tipificou o crime no Brasil – Lei nº 13.104/2015 (FBSP, 2024). Além dos homicídios consumados, 8.372 foram tentados, o que significa um crescimento de 9,2%, dos quais 33,4% foram classificados como tentativas de feminicídio, ou seja, tentativas de matar uma mulher em função do gênero, o que representa um crescimento de 7,1% (FBSP, 2024).

O crescimento foi observado também nas lesões corporais em contexto de violência doméstica, havendo um salto ainda maior quando comparado ao crime de feminicídio, de 9,8% em relação ao ano de 2022 (FBSP, 2024). Os registros de ameaça cresceram 16,5%, bem como os registros de violência psicológica, que teve o segundo maior salto, 33,8%, ficando atrás apenas do crime de stalking (perseguição), que o crescimento verificado foi de 34,5% (FBSP, 2024). Os números revelam o retrato do fenômeno hoje no Brasil, mas a violência contra a mulher não é um ato isolado, ela reflete uma expressão da dominação masculina que está profundamente enraizada nas estruturas patriarcais da sociedade.

Isso significa que os dados são insuficientes para capturar a real complexidade e extensão da violência, impossível de se exaurir em números, já que grande parcela escapa às estatísticas oficiais, seja pela desconfiança nas instituições, por questões psicológicas diversas como medo, vergonha e culpa, ou mesmo a burocracia e dificuldade do acesso aos serviços especializados disponíveis (Campos, 2016). E essa fatia não contabilizada ainda guarda outra camada, “[...] a violência que não é percebida como tal, mas que nem por isso deixa de ser menos real” (FBSP, 2024, p. 136).

Apesar das limitações, a realidade captada pelos números é capaz de promover reflexões e guiar o Poder Público na construção de Políticas Públicas voltadas à redução da criminalidade contra as mulheres. Por exemplo, esse aumento da violência não letal reproduz, na prática, o consolidado entendimento da literatura acerca da escalabilidade da violência doméstica e familiar praticada contra a mulher (Walker, 1979). Isso porque, o ato de violência é precedido e seguido de mais violência, oscilando entre fases mais ou menos agudas, havendo uma

tendência de aumento em formas e intensidade, podendo chegar ao desfecho letal com o feminicídio.

Sob tal ótica, como política nacional de segurança pública que visa prevenir a violência doméstica e familiar praticada contra a mulher, foi determinada por Lei a aplicação de um questionário estruturado às mulheres vítimas dessa modalidade criminosa que objetiva identificar, durante o primeiro atendimento da mulher na Delegacia, os fatores de risco que envolve a violência, avaliar a gravidade do caso concreto e pensar estratégias de atuação a partir dos riscos identificados (Medeiros, 2015; Ávila *et al.*, 2020).

Por se tratar de uma violência com contornos específicos, em que a agressão contínua e silenciosa é praticada por pessoas próximas, afetando a autoestima, a saúde e a possibilidade de resistência da mulher, há uma grande dificuldade de apuração, combate e prevenção dessa modalidade criminosa (FBSP, 2023). Dentro dessa perspectiva, a coleta sistematizada e padronizada de informações durante o primeiro atendimento policial permitiria aos policiais e demais atores da rede de enfrentamento identificar indicadores sobre “[...] a presença de fatores que podem atuar como agravantes da violência doméstica e familiar, elevando o risco de desfechos mais graves e podendo chegar à forma extrema das mortes intencionais tipificadas na legislação brasileira como feminicídios” (Brasil, [2019b], p. 12).

A compreensão do risco facilitaria, portanto, a tomada de decisões posteriores no caso concreto, orientando a solicitação e aplicação das medidas de proteção previstas na Lei Maria da Penha e direcionando o acompanhamento das mulheres por meio da rede especializada (Brasil, [2019b]). Estudos indicam que existem características individuais dos envolvidos que aliadas a elementos situacionais, incrementam o risco de um desfecho letal para a mulher (Mckenzie *et al.*, 2016). São fatores que se repetem e precedem a violência letal, que embora não sejam a sua causa, são importantes elementos preditivos que elevam as chances de a violência ocorrer, especialmente quando há um conjunto deles reunidos (Hermoso *et al.*, 2012).

Assim, como estratégia de prevenção à violência e ao seu agravamento, diversos países têm trabalhado com instrumentos de avaliação de risco de feminicídios ou violências graves, destinados à construção de intervenções preventivas individualizadas ao caso concreto (Bograd; Mederos, 1999; Campbell; Webster; Ferguson; Mclachlan, 2020; Glass, 2009; Haddock, 2002; Monckton-Smith, 2019; Nicolls *et al.*, 2013; Walker, 2009, 1999). Apenas em 2021 o sistema de justiça brasileiro aderiu de maneira uniforme a essa proposta. No ano de 2005, um formulário mais sucinto chegou a ser recomendado pela Secretaria de Políticas para as Mulheres, composto por 12 perguntas para avaliação clínica de situações de risco. No entanto, foi a partir de iniciativas pontuais de Estados como o Distrito Federal e Territórios e após a criação do

instrumento Formulário de Avaliação de Risco e Proteção à Vida (FRIDA), difundido pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que esse tipo de avaliação no Brasil passou a ganhar mais espaço. Além disso, com a publicação das Diretrizes Nacionais de Investigação Criminal com Perspectiva de Gênero (Diretrizes [...], 2016), houve a recomendação do uso de instrumentos de avaliação de risco como estratégia de articulação do sistema de justiça com a rede de proteção à mulher.

Esforços recentes de profissionais e pesquisadores da segurança pública levaram à apresentação de um instrumento aprovado conjuntamente pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), posteriormente sancionado pela Lei 14.149, de 2021, que tornou obrigatório o seu preenchimento nas Delegacias de Polícia. Com 27 perguntas, o Formulário Nacional de Avaliação de Risco (FONAR) revela indicadores de violência relacionados à situação da vítima, do agressor e o histórico de violência na relação (Brasil, 2021b).

De forma geral, percebe-se que os fatores de risco, embora possam contribuir apresentando indícios a serem considerados para fins de prevenção e combate a violências domésticas e intrafamiliares, tendem a centrar no sujeito as raízes destas formas de violências, sejam estas de ordem psicoemocional, socioeconômica ou baseadas em sinais preditivos do histórico de violências, por exemplo, ou de ordem ambiental, como desemprego, saúde mental, fatores estressantes, dentre outros (Haggard-Grann, 2007). Todavia, não seria negativo centrar nos indivíduos a avaliação de comportamentos violentos contra mulheres? Não estaríamos diante de uma análise que, de algum modo, endossa a visão de que agressores são pessoas “descontroladas, loucas”, como se estas formas de violência se tratassem de “casos isolados” e não um triste, porém, recorrente fenômeno social – não individual?

A Teoria da Reprodução Social (TRS) auxilia na formulação de explicações teóricas para essas perguntas. Ela sugere que a raiz material das violências contra mulheres está no trabalho reprodutivo, essencial (ainda que mal/não pago e desvalorizado) ao capitalismo, de forma a servir de instrumento de controle social capitalista sobre as mulheres. Investigar os fatores de risco presentes nos casos de violência doméstica e familiar a partir de dados extraídos de Boletins de Ocorrência pode contribuir a refletir se e como tal premissa da TRS pode ser observada a partir do retrato social oferecido pelos casos concretos.

Pretende-se, com a pesquisa, além de relacionar discursivamente patriarcado, capitalismo e gênero, analisar as questões teóricas propostas pela Teoria da Reprodução Social e os seus reflexos na constatação de fatores de risco presentes nas violências praticadas contra

a mulher no município. Assim, o problema de pesquisa pode ser traduzido na seguinte pergunta: Como interpretar os fatores de risco à luz da TRS?

Buscando explorar estas questões, o Objetivo Geral desse trabalho é identificar os fatores de risco nos Boletins de Ocorrência de lesão corporal e tentativa de feminicídio registrados em Alfenas no período de 2021 a 2022 e analisá-los à luz da TRS. Tendo como ponto de partida o objetivo geral proposto, especificamente pretende-se, em conformidade com o referencial teórico e metodológico:

- a) descrever o perfil das mulheres, dos agressores e dos casos de agressão física envolvendo violência doméstica e familiar praticada contra a mulher na região de Alfenas/MG;
- b) identificar a frequência dos fatores de risco no município, relacionando-os com a TRS;
- c) apontar eventuais lacunas deixadas pela aplicação do FONAR e descrever os potenciais aprimoramentos no processo de avaliação de risco para violência doméstica e familiar contra mulheres no município de Alfenas/MG.

Com isso, espera-se contribuir para compreensão de como os fatores de risco predominantes podem (ou não) estar relacionados com a dinâmica da reprodução social.

Para alcance do objetivo proposto, a presente pesquisa se desdobrará em quatro capítulos, que seguem à presente introdução.

No segundo pretende-se apresentar o Referencial Teórico da Pesquisa. A primeira parte aborda a Teoria da Reprodução Social e estabelece noções fundamentais para compreender o potencial explicativo da teoria sobre o fenômeno da violência praticada contra a mulher. A Teoria da Reprodução Social utiliza uma ontologia integrativa ao buscar nas premissas marxistas da totalidade social a capacidade de articulação das relações sociais determinadas pelo gênero, raça/etnia e/ou classe social e as implicações dessas interações na configuração das situações violentas vivenciadas pelas mulheres. Partindo dessa premissa, serão destacadas as bases teóricas que constituem a Teoria da Reprodução Social e a sua evolução teórica, para finalmente abordar a questão opressão feminina, com recorte específico para violência de gênero praticada contra a mulher no contexto íntimo, doméstico e familiar.

Na sequência, será abordado o cenário brasileiro de proteção às vítimas de violência doméstica e familiar, trazendo uma breve revisão bibliográfica sobre os instrumentos internacionais de avaliação de risco que subsidiaram a criação do modelo brasileiro. Além do Formulário Nacional de Avaliação de Risco (FONAR), serão apresentados o Formulário de Avaliação de Risco e Proteção à Vida (FRIDA), que o antecedeu, bem como o Formulário utilizado pelo sistema de justiça do Distrito Federal e Territórios, modelo mais próximo do

atualmente utilizado a nível nacional. Ao final do capítulo serão abordadas as fases da gestão do risco, que compreendem a identificação, avaliação, gestão e monitoramento do risco identificado.

No capítulo seguinte serão indicados os caminhos metodológicos da pesquisa, que terá dupla perspectiva (qualitativa-quantitativa). A pesquisa documental resgatou informações sobre os registros policiais de agressão física e sobre os formulários de avaliação de Risco. Os dados coletados foram importados e organizados utilizando o software Statistical Package for the Social Sciences (SPSS), versão 21.0, disponível junto ao laboratório de informática do programa de pós-graduação da UNIFAL. As variáveis de interesse, incluindo o perfil demográfico vítima e do autor, relação da vítima com o autor e as perguntas apresentadas no formulário, foram submetidas a análises descritivas, tais como distribuição de frequência e tabulação de referência cruzada (*Crosstab*), as quais permitiram examinar as relações entre diferentes variáveis, como idade, sexo, raça, escolaridade, histórico de violência prévia e outros elementos relevantes e interpretá-las à luz do referencial teórico da Teoria da Reprodução Social em três categorias: a) Perfil e características psicológicas do autor e vítima; b) Violências e dinâmica relacional e c) Condições socioambientais e Econômicas (Medeiros, 2015). Além disso, a pesquisa se valerá da observação participante para coleta de dados qualitativos, especialmente voltados à compreensão do processo de preenchimento do formulário e da gestão do risco identificado.

No quarto capítulo será feita a análise e discussão dos dados.

Ao final, no quinto, apresentam-se as considerações finais, indicando os principais resultados, as contribuições, limitações de pesquisa e agenda para futuros estudos.

1.1 JUSTIFICATIVA

A escolha por agressão física se justifica em razão de que os crimes de feminicídio e lesão corporal seguem crescendo nos últimos anos (FBSP, 2024). Segundo dados da Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher¹ (Brasil, 2023) 30% das mulheres do país já sofreram algum tipo de violência doméstica ou familiar provocada por um homem. Dentre elas, 76% sofreram violência física. Das entrevistadas que recebem mais de seis salários mínimos, 64% declaram ter sofrido violência física, sendo que esse índice chega a 79% entre as vítimas com

¹ “Amostras totalmente probabilísticas. Margem de erro calculada para cada resultado. Entrevistas distribuídas por todas as unidades da Federação, por meio de ligações para telefones fixos e móveis, com alocação uniforme por UF. 21.808 brasileiras de 16 anos ou mais foram entrevistadas” (Brasil, 2023, p. 3-4).

renda de até dois salários mínimos (Datsenado, 2023). A ausência de adequada intervenção preventiva nos casos que envolvem agressão física pode ensejar sua evolução ao feminicídio, sendo o histórico de violência um fator preditivo apontado pela doutrina.

Carvalho *et al.* (2023, p. 2) explicam que o crime de lesão corporal é uma das formas mais recorrentes de violência contra mulheres em ambiente doméstico, a qual consiste em “[...] ofender a integridade corporal ou a saúde da vítima, provocando-lhe dor, sofrimento ou incapacidade para as ocupações habituais”. A gravidade da lesão é uma questão que qualifica o crime e aumenta a pena do agressor, como, por exemplo, quando a conduta envolve o uso de meio cruel, o emprego de veneno ou fogo, ou cause à vítima deformidade permanente ou a perda ou inutilização de membro, sentido ou função (Brasil, 1948).

Por sua vez, o crime de feminicídio foi inserido como modalidade específica de infração penal no Brasil pela Lei 13.104/2015 (Brasil, 2015), como uma qualificadora do crime de homicídio, quando praticado em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher (VDFCM) ou mediante menosprezo ou discriminação à mulher (art. 121, § 2º, inciso VI, c/c § 2º-A, incisos I e II). Recentemente, com as alterações promovidas pela Lei 14.994/24 de 09 de outubro de 2024, o feminicídio passou a ser crime autônomo, previsto no artigo 121-A do Código Penal. Campbell, Webster e Glass (2009) e Castanho (2013) indicam que a maioria dos feminicídios em contexto de VDFCM ocorrem em relacionamentos marcados por violências pregressas. Sobre esse aspecto, Ávila *et al.* (2021) destacam que se trata de mortes que apresentam sinais preditivos e que, portanto, poderiam ser evitadas.

O recorte espacial em Minas Gerais se justifica por este ser, atualmente, o segundo estado em número de feminicídios no país, tendo liderado este *ranking* segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública do ano anterior (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023b). No entanto, por se tratar de estado com vasta extensão territorial, ou seja, 586.521,123 km² (IBGE, [2019]) e uma população de 21.292.666 habitantes (IBGE, [2020]), negar variáveis regionais, como o contexto social e cultural das mulheres, seria uma falha comum no processo de identificação dos riscos (Walklate, 2018).

Nessa perspectiva, para fins de estudo, selecionou-se a cidade de Alfenas, no Sul do Estado de Minas Gerais, com população estimada em 2022 de 79.175 habitantes (IBGE, [2023]). Além disso, trata-se do *locus* de trabalho dessa pesquisadora, à época Delegada de Polícia da DEAM/Alfenas, facilitando a coleta e havendo, sobretudo, interesse de que a pesquisa trouxesse informações de subsídio ao trabalho ali desempenhado. Assim, o levantamento de informações sobre violência praticada por parceiro íntimo, doméstica e familiar no município pode embasar ações voltadas para prevenção e assistência efetiva dos

atores envolvidos nesse grave problema social, contribuindo para o campo de conhecimento no Brasil sobre a intervenção preventiva em casos de VDFCM.

Em estudo anterior, Sousa, Nogueira e Gradim (2013), analisaram boletins de ocorrência de violência doméstica e familiar nesse mesmo município, constatando questões importantes para o planejamento de ações públicas de combate a estes crimes, apontando, por exemplo, que os domingos, quando boa parte das organizações da rede de proteção municipal não possuem expediente, concentrava a maioria das ocorrências no município estudado.

Em termos teóricos, a pesquisa se justifica por focar tanto aspectos relacionados às vítimas, quanto aos agressores, além da dinâmica relacional e das condições socioambientais e econômicas (Almeida; Soeiro, 2010; Ávila, 2017; Ávila *et al.*, 2020; Ávila *et al.*, 2021; Bograd; Mederos, 1999; Campbell *et al.*, 2003; Campbell; Haggard-Grann, 2007; Medeiros, 2015; Soares, 2005; Santos, 2010; Webster; Glass, 2009). Segundo Herboso *et al.* (2012), fatores de risco neste contexto são elementos individuais, sociais e contextuais que aumentam a probabilidade futura do ato violento. Essa definição de risco evidencia a preocupação tanto com a investigação de questões relacionados à violência em si, quanto à gestão do risco em planos ambientais e individuais, a curto, médio e longo prazo (Acosta, 2013).

Em pesquisa em bases de dados científicas, o estudo mais recente em Minas Gerais com a temática é o de Dias (2022) que, no entanto, teve por lócus de pesquisa o município de Uberlândia, destacando, assim, a originalidade desta proposta que enfoca outra cidade no sul do Estado. Quanto à análise específica dos fatores de risco em casos concretos, destaca-se a pesquisa de Ávila *et al.* (2021), que analisou 34 casos de feminicídios consumados entre 2016 e 2017, na capital federal. Entre eles, após o ciúme em excesso, o fator mais recorrente foi o de ameaça ou tentativa de matar ou agredir fisicamente a vítima. Essas características estavam presentes em 73,5% dos casos (Ávila *et al.*, 2021).

Os dados da pesquisa são de caráter público, isentos de informações sensíveis, ou seja, que permitam identificação de mulheres vítimas de violências. Foram obtidos por meio de plataformas públicas informatizadas de dados e os dados referentes aos formulários de Avaliação de Risco foram fornecidos pela Delegacia Especializada de atendimento à Mulher (DEAM) de Alfenas-MG. O recorte temporal se justifica em razão de coincidir com a disponibilidade de dados, visto que o Formulário de Avaliação de Risco só passou a constar nos Boletins de Ocorrência a partir de 2021 e, na ocasião da coleta dos dados, no início de 2023, eram esses os dados disponíveis.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

O presente capítulo se desdobrará em duas seções. Na primeira será apresentada a TRS, sobre a qual se sustentarão as categorias e as análises desse trabalho. Posteriormente, será descrito o instrumento de gestão de risco aplicado pela Polícia Civil, a partir do conceito de violência doméstica e familiar praticada contra mulheres, com indicação do instrumento utilizado no Brasil para mensuração do risco de ocorrência do feminicídio e reincidência, os critérios para sua aplicação e interpretação dos resultados, bem como o processo de direcionamento e monitoramento da vítima.

2.1 TRAÇANDO AS BASES DA OPRESSÃO FEMININA: A TEORIA DA REPRODUÇÃO SOCIAL

Uma revisão da literatura sobre violência contra mulheres aponta para a existência de pelo menos duas abordagens “clássicas” feministas para explicação desse fenômeno, a liberal e a marxista (Walby, 1990). Para as liberais, a violência é tratada como conduta individual de homens psicologicamente perturbados, que não conseguiram se adaptar aos padrões normais de masculinidade e não suportam lidar com situações estressantes, especialmente no trato com as mulheres (Gomes, 2014). O ato violento é, portanto, nessa linha teórica, a resposta a essa incapacidade ou dificuldade (Walby, 1990). Por sua vez, na perspectiva marxista, em referência à centralidade teórica das relações econômicas, que, em interação com outros fatores, interagem dialeticamente com as demais relações sociais, a violência masculina contra as mulheres pode ser compreendida “[...] como uma reação de homens explorados às circunstâncias de sua condição desvantajosa, do ponto de vista social e econômico” (Portella, 2020, p. 354). Nesse contexto, “[...] é o funcionamento da sociedade de classes, portanto, que produz a violência contra as mulheres, sendo a sociedade capitalista a sua causa primeira” (Portella, 2020, p. 354). Do mesmo modo, Portella (2020, p. 354) explica que

[...] é na base da pirâmide ocupacional que se encontraria as maiores taxas de violência masculina contra as mulheres. Na versão subcultural dessa abordagem, a violência contra as mulheres também se concentra nas camadas menos favorecidas da população, mas isso é possibilitado pelo processo de alienação ao qual os homens estão submetidos enquanto trabalhadores e que, pela impossibilidade de acesso dada pelo próprio sistema, os leva a desenvolver um conjunto de valores distintos daqueles encontrados na cultura hegemônica. É assim que os homens que estão na base da estrutura social passam a valorizar o machismo e a superioridade física, que justificam e dão forma a uma subcultura desviante, a da violência, como um meio de enfrentar a hierarquia que lhes oprime (Wilson, 1983; Gelles, 1972; Strauss; Gelles; Steinmetz, 1980; Amir, 1971 *apud* Walby, 1990).

O materialismo histórico-dialético, especialmente a partir das formulações da teoria feminista-marxista unitária permitiu avanços no pensamento sobre a opressão da mulher na sociedade capitalista. Dentro dessa perspectiva, a TRS, contemporaneamente, busca compreender, sob viés da teoria marxista do valor-trabalho e da totalidade social, as formas não-remuneradas de trabalho e explicar qual a base material da opressão contra mulheres (Fonseca, 2019). Baseada em uma explicação unitária e sistêmica para este fenômeno, tenta superar as dicotomias entre produção e reprodução social, natureza e cultura, base econômica e superestrutura política, partindo do resgate do conceito de totalidade social no sentido marxiano (Fonseca, 2019).

Não havia divisão entre homens e mulheres nos escritos Marx, existia apenas a divisão entre classes (proletariado e burguesia), o que fez com que a teoria marxiana fosse duramente acusada como economicista, de modo que não teria, em sua concepção original, a intenção de analisar em maior profundidade a questão do gênero e do trabalho não remunerado. A TRS surge para ampliar a compreensão do materialismo histórico dialético sobre as formas não-remuneradas de trabalho e responder qual seria a base material da opressão de mulheres no capitalismo. Exposta pela primeira vez no campo feminista-marxista por Iris Young no ano de 1981 e posteriormente desenvolvida por Lise Vogel (Fonseca, 2021), ela inova ao expandir o alcance conceitual das principais categorias estabelecida em “O Capital” para compreender as bases da opressão às mulheres, sem utilizar a explicação não materialista da opressão de gênero na análise de Marx do capitalismo e incorrer no ecletismo metodológico que contamina a teoria dos sistemas duplos (Ferguson; McNally, 2022).

O cerne da teoria está na atribuição de um novo papel social à família da classe trabalhadora (organizada com base na diferença de idade e gênero) como o local social da produção/reprodução dessa mercadoria especial, a força de trabalho, que não é mercantilizada, não produz mercadorias, cuja venda realiza mais-valia para o capitalista, mas sim, produz valores de uso (Ferguson; McNally, 2022). Vogel (2022) explica que a relação contraditória-porém-necessária para o capitalismo entre trabalho produtivo e reprodutivo era o fundamento para o tratamento desigual entre homens e mulheres na esfera ideológica e sobre isso repousa toda a superestrutura que permitiria a sua perpetuação, baseada na ideia de que o isolamento das unidades domésticas apareceria como uma separação natural entre ambos e essa ideologia de esferas separadas, cuja base é o próprio funcionamento do modo de produção capitalista, que rapidamente se propagou e institucionalizou.

É importante enfatizar que essa explicação não conduz à ideia de que o capitalismo criou a família nuclear heterossexual para estes propósitos (Ferguson; McNally, 2022). O argumento

é que o capitalismo não inventou tal divisão sexual do trabalho, mas ele a incorpora em favor da sua reprodução. Federici (2004) aponta a relação entre o desenvolvimento do capitalismo e a formação operariado urbano, aduzindo que o capitalismo investe na exploração de colônias, racismo, sexismo e escravidão para se reproduzir e consolidar. Buscando um feminismo-marxista que aponte caminhos concretos de liberação das mulheres, a autora interpreta a ascensão do capitalismo como um movimento reacionário que substituiu o comunalismo e mantém o contrato social básico tradicional patriarcal (Federici, 2004).

Saffioti (2004) estima que o patriarcado tenha cerca de 2.603-4 anos sendo, portanto, muito jovem se comparado à idade da humanidade, estimada entre 250 e 300 mil anos. O gênero, por sua vez, enquanto construção social de imagens projetadas sobre o masculino e o feminino é inerente às sociedades, ele é estruturador da divisão social (e, assim, sexual) do trabalho, na medida que se baseia no critério supostamente biológico o que, a princípio, não implica na desvalorização das atividades atribuídas às mulheres (Saffioti, 2004).

Saffioti (2004) prossegue sua explicação indicando que nas sociedades de caça e coleta, as mulheres eram incumbidas da tarefa de coletar alimentos, não por serem tidas como frágeis, mas em razão do aleitamento das crianças, que só poderia ser realizado por elas. Nesse caso, como o trabalho era feito com o bebê amarrado ao peito da mãe, qualquer barulho produzido pela criança espantaria a caça, que, em razão disso, ficou a cargo dos homens. As mulheres, deste modo, eram fundamentais para a unidade social, já que se mantinham na comunidade, ocupando-se da elaboração de instrumentos e técnicas que promoviam o progresso, enquanto os homens estavam ocupados com a caça e as guerras.

A maternidade, desse modo, não representava submissão ou fragilidade da mulher, que era considerada um ser mágico, dotado de força extraordinária, pela sua capacidade de conceber e dar à luz, presumidamente sozinhas (Reed, 2008). A transição das sociedades igualitárias para as patriarcais teve início a partir da produção de excedente econômico e da descoberta de que o homem era imprescindível para gerar uma nova vida (Saffioti, 2004). O surgimento da nova propriedade privada, do matrimônio monogâmico e da unidade familiar, tirou as mulheres do espaço público, limitando-as às suas casas, separando-as e isolando-as uma das outras. Até aquele momento, as mulheres ainda ocupavam lideranças políticas, organizavam revoltas, de modo que foi necessário destituí-las de poder e reconfigurar a estrutura patriarcal para consolidação do capital (Federici, 2004).

Enquanto a perseguição de gênero se instalava como política de Estado, as representações culturais das mulheres tornaram-se cada vez mais negativas. Federici (2004) descreve esse processo como a caça às bruxas:

Na Europa, o ataque travado contra as mulheres justificou a apropriação de seu trabalho pelos homens e a criminalização de seu controle sobre a reprodução. Sempre, o preço da resistência era o extermínio. Nenhuma das táticas empregadas contra as mulheres europeias e os súditos coloniais poderia ter obtido êxito se não tivessem sido sustentadas por uma campanha de terror. No caso das mulheres europeias, foi a caça às bruxas que exerceu o papel principal na construção de sua nova função social e na degradação de sua identidade social. A definição das mulheres como seres demoníacos e as práticas atroz e humilhantes a que muitas delas foram submetidas deixou marcas indeléveis em sua psique coletiva e em seu senso de possibilidades. De todos os pontos de vista – social, econômico, cultural, político – a caça às bruxas foi um momento decisivo na vida das mulheres; foi o equivalente à derrota histórica a que alude Engels na obra *A origem da família, da propriedade privada e do Estado* (1884), como causa do desmoronamento do mundo matriarcal, visto que a caça às bruxas destruiu todo um universo de práticas femininas, relações coletivas e sistemas de conhecimento que haviam sido a base do poder das mulheres na Europa précapitalista, assim como a condição necessária para sua resistência na luta contra o feudalismo (Federici, 2004, p. 187).

De tudo isso, restou à mulher o confinamento doméstico e as características biológicas de sexo hierarquizam os membros da família a partir de uma escala de valores de uso, criando significados de gênero e agindo de acordo com a necessidade do sistema produtivo. Esse movimento, somado à crise de acumulação de capital no feudalismo mudou a base econômica, do agropastoril para o industrial, tendo como suporte para o trabalho assalariado o trabalho não remunerado doméstico dos escravos e das mulheres. Com o fechamento das terras comunais, o trabalhador ficou despossuído, foi retirado dele o meio de subsistência (lenha, água, comida, terra, etc.) e esse homem que saiu da terra comunal, em que as pessoas tinham acesso a elementos mínimos de sobrevivência, se viu compelido ao trabalho fabril na cidade. Enquanto havia um movimento de ir à público (trabalho fora de casa), a mulher permanece no privado, mas fornecendo um serviço “público” não remunerado (a concepção) em prol do capitalismo (Federici, 2004).

Categorizado como improdutivo, o trabalho em casa foi sendo naturalizado como um dever da mulher (Dean, 2021). Houve, ainda, a estatização da exclusão das mulheres do trabalho não-doméstico no comércio e no artesanato, através da posterior codificação dessa impossibilidade na lei. Com o tempo, devido àquela nova ordem social que se desenhava, as mulheres foram impedidas de celebrar contratos, receber salários ou possuir propriedades por conta própria. Em resumo, quanto mais a produção era voltada para o capitalismo, mais se separava o trabalho produtivo do trabalho reprodutivo (Dean, 2021).

Estabeleceu-se, portanto, um movimento de degradação social da mulher visando o seu controle, uma vez que elas, via concepção e cuidados, geravam e mantinham a mão-de-obra, fator de produção essencial ao capitalismo industrial monopolista nascente (Federici, 2004). A reprodução das formações sociais capitalistas depende, em grande medida, da reprodução da

força de trabalho (Fonseca, 2021). E, com a finalidade de manutenção dessa mão obra, é interessante para essa nova estrutura que cada mulher continue gestando, alimentando e provendo, sem remuneração, movimento esse que gerou a paulatina destituição dos demais papéis até então desempenhados por mulheres (Federici, 2004). Mas, mais que a pura reprodução biológica, isso implica na manutenção da força de trabalho existente sob condições específicas do processo de luta de classes, bem como, na reprodução das qualificações dos agentes segundo a divisão sexual do trabalho (Fonseca, 2021).

Destaca-se, todavia, que entender que o trabalho de reprodução social é fundamental ao desenvolvimento do capitalismo, não nos leva à concepção de que seja um trabalho produtivo. O trabalho reprodutivo é improdutivo, na análise marxiana. Contudo, isso não significa que ele é um trabalho “menor” ou “menos valoroso” para Marx, mas que ele não entra diretamente na produção de mais-valia. É um ponto de impasse para algumas feministas marxistas, que querem “elevantar” o trabalho reprodutivo a produtivo (Andrade, 2015). Mas lá na “Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado”, Engels (1984) já explicava que um depende do outro: não existe trabalho produtivo sem reprodutivo e vice-versa. Afinal, tanto se depende do trabalho reprodutivo para gerar e manter quem produz, mas também, no capitalismo, sem o salário de quem produz, não dá para exercer o cuidado (comprar comida, itens de limpeza, remédios, etc.). Conforme explica Andrade (2015), ao abordar o assunto:

Como Marx destaca, se o processo de produção é iniciado com a compra da força de trabalho por determinado tempo, esse início deve se renovar incessantemente. O consumo da força de trabalho pelo capitalista como meio para a autovalorização do capital depende, assim, da constante manutenção e reprodução biológica e social da classe trabalhadora. Dessa maneira, a reprodução do capital encontra-se vinculada ao consumo individual de meios de subsistência realizado pelos trabalhadores, ainda que este se dê fora do ambiente da produção, por exemplo, na esfera familiar. Embora esse consumo individual do trabalhador seja ‘para ele mesmo improdutivo, pois reproduz apenas o indivíduo necessitado, ele é produtivo para o capitalista e para o Estado, posto que gera a força produtor da riqueza alheia’ (Marx, 1985, p. 158). Podemos concluir, portanto, que, segundo Marx, o consumo individual dos trabalhadores apresenta-se, em última instância, como condição objetiva do processo produtivo, sendo o combustível necessário para o dispêndio da força de trabalho. Tal como uma máquina necessita de permanente manutenção para o seu efetivo funcionamento, os trabalhadores, mesmo fora do processo direto de trabalho, tornam-se um acessório do capital e seu consumo individual, dentro de certos limites, ‘é apenas um momento do processo de reprodução do capital’ (p. 158) (Andrade, 2015, p. 280).

Fraser (2009) observa que o capitalismo tem expropriado cada vez mais não só os meios de produção (ex.: invasão de terras indígenas para plantio monocultor), mas também os meios das classes trabalhadoras se reproduzirem (vide a bolha especulatória do mercado imobiliário nos EUA em 2008 e o aumento do número de pessoas sem-teto no Brasil e no mundo desde a

crise econômica agravada pela pandemia). O neoliberalismo, para autora (Fraser, 2009), acirra a sanha capitalista de expropriação das condições de reprodução, buscando forçar as pessoas a condições cada vez mais degradantes de trabalho em busca da própria sobrevivência (reprodução). A partir dessa compreensão, as sociedades capitalistas não só dependem desse trabalho reprodutivo, mas elas diretamente o exploram, fazendo com que donas de casa que executam trabalho doméstico não remunerado, sejam parte da classe trabalhadora explorada.

Por isso mesmo, ao longo dos séculos XVI e XVII, os homens assumiram o protagonismo em todos os âmbitos da vida social e a partir desta derrota feminina, surgiu um novo modelo de feminilidade: a mulher e esposa ideal – passiva, obediente, parcimoniosa, de poucas palavras, sempre ocupada com suas tarefas e casta (Federici, 2004). Esta mudança começou no final do século XVII, depois de as mulheres terem sido submetidas a mais de dois séculos de terrorismo de Estado (via a chamada “caça às bruxas”). Deste modo, a divisão sexual passa a ser sinônimo de divisão de poder, uma divisão que se manifesta na força de trabalho, ao mesmo tempo em que deu um imenso impulso à acumulação capitalista. Nesse passo, “[...] a acumulação primitiva mostrou a construção de uma nova ordem patriarcal, que tornava as mulheres servas da força de trabalho masculina” (Federici, 2004, p. 213).

Por meio de processos sociais complexos, formas de família compatíveis com a reprodução privatizada da força de trabalho da mulher foram tanto preservadas quanto adaptadas à ordem capitalista moderna (Ferguson; McNally, 2022). Na esfera familiar, a opressão feminina “[...] é percebida como parte dos resquícios de um modo produtivo decadente e de relações patriarcais anacrônicas, pois a exploração do trabalho das mulheres tenderia cada vez mais a estar concentrada em mãos capitalistas” (Andrade, 2015, p. 282).

Portanto, nosso objetivo é ressaltar como fundamental para análises feministas marxistas, sob a perspectiva da totalidade social, a TRS como base interpretativa para a violência doméstica e familiar. Para tanto, pretende-se indicar a importância de se compreender dialeticamente classe, raça e gênero, em um contexto de sociabilidade humana que vivencia e reproduz desigualdades entre homens e mulheres.

2.1.1 As contribuições iniciais de Lise Vogel para a Teoria da Reprodução Social

Nascida nos Estados Unidos, Lise Vogel foi uma historiadora e socióloga que buscou explicar, a partir dos estudos de “O Capital”, de Karl Marx, a relação única e integrada da opressão às mulheres ao modo de produção capitalista (Vogel, 2022). A autora concentra sua análise na problemática da reprodução social – trabalho doméstico, alicerce e dinâmicas da

família – em sua relação estrutural com a reprodução do capital (Vogel, 2022). Deixa de lado a concepção tradicional marxista sobre a realidade social, que parte da construção histórica do capitalismo, para considerar a existência, conforme Fonseca (2019, p. 381) de um “[...] sistema patriarcal pré-capitalista independente e ‘transhistórico’, que em uma determinada fase de seu desenvolvimento se combinaria com o sistema capitalista” e passa a exercer influência na vida cotidiana e fortalecer a misoginia. O resultado da análise de Vogel foi uma teoria crítica que integrava economia, cultura e política a partir de uma compreensão sistemática da subordinação das mulheres e de outros grupos subalternizados ao capitalismo.

Se valendo da categorização formulada por Max em “O Capital” de força de trabalho e reprodução da força de trabalho, Vogel (2022) também entende que a força de trabalho é uma mercadoria especial, mas foi além, incluiu a questão de como a força de trabalho é reproduzida socialmente. No modo de produção capitalista, a produção e a reprodução da vida estão situadas historicamente de forma muito específica e interrelacionadas em um único contexto da totalidade social, em que o trabalho humano é concebido como pressuposto de toda existência humana que necessita, para sua manutenção, da satisfação de necessidades básicas como alimentação, vestuário, moradia, entre outras.

O capitalismo mercantilizou todos os bens da vida, incluindo a força de trabalho humana, que se tornou uma mercadoria para o próprio trabalhador, convertendo-se em meio de subsistência, em trabalho assalariado, alienado, fetichizado. Essa transformação do mundo do trabalho – de vital para um fazer compulsório – caracteriza o capitalismo como forma de vida, no qual o trabalho, como mercadoria especial, tem como finalidade criar novas mercadorias e valorizar o capital. A relação entre o trabalhador e o que é produzido passa a ser mediada pelo dinheiro, o que mascara a real dependência do capitalismo à exploração do trabalhador e dos contextos sociais existentes (Bordon, 2021).

Partindo dessa premissa, a acumulação de capital só é possível “[...] quando uma massa enorme de pessoas é expropriada e forçada a entrar no mercado de trabalho para procurar os meios de vida, vendendo suas capacidades de trabalho por um salário” (Ferguson; McNally, 2013, p. 33). Os estudos da autora levam a alguns questionamentos, por exemplo, “[...] como essa mercadoria especial é, ela mesma, produzida e reproduzida? [...] quais são as condições de possibilidade dessa ‘mercadoria especial’ [...]? Qual é a natureza dos processos sociais através dos quais a força de trabalho em si é produzida?” (Ferguson; McNally, 2013, p. 33). Tendo como norte esses questionamentos, Vogel (2022) elabora uma proposta original, que reúne algumas constatações, que em resumo, podem ser definidas na mudança de foco do trabalho doméstico para o trabalho de reprodução social; da separação da produção e da reprodução da

força de trabalho; da relação entre reprodução biológica e a opressão às mulheres; a defesa de uma perspectiva unitária em contraposição ao feminismo materialista (e à teoria dos sistemas duplos ou triplos).

Percebendo o reducionismo do debate nos anos 1970 sobre o trabalho doméstico, que deixava de lado uma série de processos importantes, Vogel (2022) retoma o conceito de força de trabalho em Marx – “[...] conjunto das capacidades mentais e físicas existentes em um ser humano, que ele exerce sempre que produz um valor de uso de qualquer espécie” (Marx, 1971a *apud* Vogel, 2022, p. 324) – para auxiliar na explicação da dinâmica complexa dos diferentes tipos de trabalho sob o capitalismo (Machado, 2023). Vogel (2022) indica o desgaste físico e mental sofrido por aqueles que trabalham, de modo que seria imprescindível compreender os “[...] processos que atendam às necessidades pessoais contínuas dos portadores da força de trabalho como indivíduos humanos, [...] assim como processos que reponham trabalhadores que morreram ou foram retirados da força de trabalho viva” (Vogel, 2022, p. 326).

Desse modo, o conjunto das tarefas que objetivam repor a força de trabalho necessária à produção, como alimentar, vestir, limpar, cuidar de crianças, idosos e pessoas com deficiências, “[...] é nomeado de reprodução da força de trabalho – ou, finalmente, reprodução social” (Machado, 2023, p.13). Essas funções podem ser reflexo do trabalho doméstico, e como tal, desempenhadas no seio da família, mas não se restringem a este espaço, podendo ocorrer também em campos de trabalho forçado, alojamentos, orfanatos, hospitais, prisões, ou seja, em ambientes externos ao lar (Vogel, 2022).

Esse deslocamento da lente de análise do trabalho doméstico para o trabalho de reprodução social permite ir além da opressão no interior da família, reforçando que as sólidas concepções hierarquizadas que revelam as diferenças entre homens e mulheres não estão restritas a esse espaço. A mudança de olhar permitiu compreender que essa atribuição social do cuidado ao feminino primeiramente limitou a vida das mulheres ao espaço privado, e posteriormente, com as transformações socioeconômicas e a lutas sociais voltadas à independência feminina, marcou desvantagens em relação aos homens na atuação econômica e social (Sousa; Guedes, 2016).

Portanto, o trabalho de Vogel amplia o foco de análise da divisão do trabalho doméstico para a divisão do trabalho nas relações sociais como um todo, considerando as características do capitalismo nessa sociedade patriarcal, que reserva às mulheres a esfera reprodutiva e aos homens a esfera produtiva, estabelecendo-se uma relação assimétrica entre ambos que cria e reproduz desigualdades de papéis e funções. Além dessa mudança de olhar, Vogel (2022) chama a atenção para a invisibilidade do trabalho de reprodução social, explicando como ele se

relaciona com o desenvolvimento do capitalismo e o beneficia, trazendo uma relação de causalidade entre a separação operada por ele entre as esferas de produção e reprodução. Segundo a autora,

[...] o impulso do capitalismo para aumentar a mais-valia por meio do aumento da produtividade, especialmente via industrialização, força uma severa separação espacial, temporal e institucional entre o trabalho doméstico e o processo de produção capitalista. Os capitalistas devem organizar a produção para que, cada vez mais, ela esteja sob seu controle direto em oficinas e fábricas [...]. Ao mesmo tempo, o salário medeia tanto os processos de manutenção diária quanto os de reprodução geracional, complementado ou, algumas vezes, substituído por benefícios estatais. [...] Essas duas características –a separação entre trabalho assalariado e trabalho doméstico e o pagamento de salários –são materializadas no desenvolvimento de locais especializados e unidades sociais para a realização do trabalho doméstico (Vogel, 2022, p. 350-351).

Essa divisão de espaços com a delimitação do trabalho produtivo no espaço da fábrica e do trabalho de reprodução da força de trabalho no espaço privado do lar e da família, faz com que o primeiro seja mais controlável para o capitalista e o segundo invisível socialmente, apesar de ser condição necessária para que aquele ocorra (Machado, 2023). Arruzza (2019), discorrendo a esse respeito, aduz que esse trabalho de reprodução foi isolado do mercado capitalista, ele não é contratado formal ou informalmente. Nesse sentido, o “[...] capitalismo afastou a função de unidade de produção da família e, por outro, assegurou que a tarefa de reprodução do trabalho ocorresse principalmente dentro dessa instituição, relegando tal atividade a uma espécie de limbo separado do processo de produção” (Arruzza, 2019, p. 104-105).

Vogel (2022) ainda aponta uma potencial contradição entre o capitalismo e “[...] sua necessidade imediata de apropriação do trabalho excedente e sua demanda de longo prazo por uma classe que o realize” (Vogel, 2022, p. 338). Isso porque, conforme explica Machado (2023, p. 14),

[...] a princípio, o capital tem um impulso constante de maximizar seus ganhos através da máxima exploração de mão de obra. Mas o trabalho reprodutivo realizado pelas mulheres impede que elas estejam totalmente disponíveis para a realização de trabalho diretamente explorável. Por outro lado, sem esse trabalho reprodutivo, o trabalho produtivo explorável é impossível. Assim, a realização do trabalho reprodutivo em outros espaços e formas que não a família, como em serviços estatais ou mesmo privados, depende de circunstâncias historicamente específicas e das lutas sociais envolvidas em cada momento. De todo modo, o capitalismo até hoje não prescindiu da unidade familiar como local preferencial do trabalho reprodutivo, realizado de modo invisibilizado e não pago majoritariamente por mulheres.

Essas relações fazem parte da estrutura social do patriarcado imbricada ao capitalismo, envolvendo uma maquinaria complexa para funcionar, pois as relações patriarcais são

estruturas de poder que contaminam o todo social, por isso não se restringem à esfera privada – o lar – ao contrário, estão presentes em todos os espaços (Saffioti, 2015).

Outro ponto fundamental que Vogel (2022) traz em suas formulações é a relação entre reprodução biológica e a opressão às mulheres. Isso porque, “[...] não há nada específico nas atividades de manutenção diária da classe trabalhadora, que explique porque as mulheres têm sido responsabilizadas por tarefas como fazer comida, limpar a casa, lavar roupas etc.” (Machado, 2023, p. 39), de modo que a generificação do trabalho reprodutivo pode ser explicada pela dimensão da reprodução biológica. Posto de outro modo, como explica Saffioti (2001), a exploração econômica das classes trabalhadoras não seria possível sem a dominação, em termos sociais, utilizando formas de discriminação aparentemente ligadas a aspectos vistos como “biológicos” ou “naturais” como o racismo e a misoginia, que operam minando a solidariedade entre as classes trabalhadoras e amortecendo o conflito de classes.

Ferguson e McNally (2022, p. 75, grifo do autor) esclarecem: “[...] não é a biologia *per se* que dita a opressão às mulheres, mas, vez disso, a dependência do capital dos processos biológicos específicos das mulheres – gestação, parto, lactação – para garantir a reprodução da classe trabalhadora”. Sob esse prisma, o ingresso das mulheres no mundo econômico não equilibró as funções atribuídas aos sexos; ao contrário, reforçou as desvantagens vividas pelas mulheres (Sousa; Guedes, 2016). Hirata e Kergoat (2007) indicam que essa dinâmica da divisão social ou sexual do trabalho tem dois princípios fundamentais: “[...] o de separação (existem trabalhos de homens e trabalhos de mulheres) e o hierárquico (um trabalho de homem ‘vale’ mais que um trabalho de mulher)” (Hirata; Kergoat, 2007, p. 599).

A existência de uma construção ideológico-cultural em torno do discurso biológico da reprodução social foi responsável pela divisão das atividades entre femininas e masculinas, organizadas e legitimadas a partir de uma concepção naturalista, que reduz o gênero apenas ao aspecto biológico e impõe uma limitação de papéis dentro da ordem social segundo uma visão sexualizada, como se uma atribuição fosse necessariamente ligada ao feminino e outra ao masculino (Hirata; Kergoat, 2007). Essa ideologia patriarcal foi se reproduzindo ao longo dos tempos, e mesmo quando a mulher, após lutas sociais voltadas à independência feminina passam a conquistar o seu espaço de trabalho produtivo, ou seja, fora do ambiente doméstico, essa ideologia permanece causando uma profunda distância entre os sexos, com inegáveis desvantagens para as mulheres (Hirata; Kergoat, 2007).

Por fim, o último elemento que se destaca da obra de Vogel (2022) é a proposta de uma teoria unitária para compreensão do todo social. A autora identificou “[...] duas visões distintas da situação das mulheres emaranhadas dentro da literatura socialista, correspondentes a

posições teóricas divergentes: a perspectiva dos sistemas duplos e a perspectiva unitária da reprodução social” (Vogel, 2022, p. 308).

A TRS trazida inicialmente por Vogel (2022) inova ao defender a compreensão da existência de um sistema único, em que as opressões de gênero e a de classe estão internamente relacionadas. Com uma análise feminista do marxismo estabelece as bases teóricas e abre o caminho rumo a uma teoria unitária, apostando em um modelo teórico único, que interrelaciona e integra as diversas partes constitutivas das sociedades capitalistas, “[...] na medida em que permite considerar as relações econômicas e sociais como ontologicamente inseparáveis e integradas, i.e., como diferentes momentos de uma mesma totalidade social” (Fonseca, 2019, p. 410).

2.1.2 Gênero, raça e classe: uma conjugação possível

A publicação do livro de Vogel, originalmente no ano de 1983, coincidiu com um período de ascensão e estabilização da ordem neoliberal, que culminou, de um lado, com a crise teórica do campo marxista e, de outro, com a crescente hegemonia das teorias pós-modernas, que “[...] repudiavam as chamadas ‘grandes narrativas’ e a crítica à economia política como modelo explicativo válido para compreensão das relações sociais de exploração, dominação e poder em toda a sua complexidade” (Ferguson; McNally, 2022, p. 26). Nessa fase, “[...] a filosofia marxiana e suas formulações, inclusive a noção de totalidade social, foram duramente criticadas enquanto teoria da sociedade, reforçando um movimento de desqualificação já deflagrado pela crise do socialismo soviético” (Fonseca, 2019, p. 398).

No entanto, essa busca por uma base material da opressão das mulheres “[...] revela a permanência de uma separação entre base e superestrutura, na qual a esfera econômica se sobrepõe à esfera social” (Fonseca, 2019, p. 97), ou seja, essa teorização é criticada por continuar a incorrer no problema da dualidade, da separação contida nas teorias dos sistemas duplos que pretendia evitar. Além disso, nesse movimento, percebe-se que a proposta de abstração teórica de Vogel só subsiste diante da teorização “[...] de um sujeito abstrato, universal, sem um ponto de vista especificamente situado – o que implica a reprodução de concepções essencialistas e universais da ‘mulher’” (Fonseca, 2019, p. 97).

Além disso, não leva em consideração “[...] os conflitos de interesse entre homens e mulheres, especialmente no que diz respeito ao papel ativo que os homens desempenham em instituir e manter a opressão de gênero” (Ferguson; McNally, 2022, p. 80), fatos que contribuíram para o isolamento de teorizações do tipo nas décadas de 1980 e 1990 (Fonseca,

2019). Brenner (1984) defende que Vogel (2022) apresenta um embrião da teoria da reprodução social, mais uma tentativa de construção de teoria unitária. Entretanto, reafirma que a autora não alcançava a totalidade social, de modo a compreender classe, raça, e gênero como inseparáveis, bem como, falhava no grau de abstração de suas formulações.

Contribuições teóricas recentes visam superar as críticas aqui levantadas, no sentido de desenvolver uma teoria com maior aproximação com a realidade concreta e que envolva aspectos sociais econômicos e extraeconômicas, com a incorporação de estudos empíricos e questionamentos levantados pelos movimentos feministas envolvidos com as lutas contra o racismo, o colonialismo e o preconceito de gênero (Fonseca, 2019). Essas contribuições pretendem suprir as lacunas deixadas por Vogel (2022) e assim captar quais são as determinações e contradições constitutivas e essenciais ao funcionamento do modo de produção capitalista para desenvolver uma teoria integrada das relações sociais. Nesse sentido,

[...] no lugar de cruzamentos, ou combinações entre sistemas/relações de opressão ou de dominação externas umas às outras – como supõe a teoria da interseccionalidade – há um processo no qual as partes contêm o todo e o todo contém as partes. Ao mesmo tempo que constituídas e mediadas mutuamente – ou seja, unidas em um único processo vital – as relações de opressão guardam características específicas, particulares, ontologicamente interligadas. Daí o entendimento marxiano de que o capital, no seu processo de se impor enquanto totalidade, unifica as relações sociais sem suprimir as totalidades parciais que o constituem (Fonseca, 2019, p. 403).

As autoras contemporâneas da TRS, a exemplo de Arruzza (2019) e Bhattacharya (2017) estão inseridas nesse campo metodológico que pretende a reorganização do movimento feminista-marxista com o reestabelecimento do pensamento de Marx para desenvolver uma teoria integrada das relações sociais, que capture as determinações e contradições constitutivas e essenciais ao funcionamento do modo de produção capitalista (Duarte, 2018).

Bhattacharya (2017), assim como Arruzza (2019), defendem uma articulação entre produção e reprodução social buscando não recair nas “armadilhas dos dualismos” (Arruzza, 2017), avançando para análise de um sistema unitário que reúne, além de classe e gênero, a questão racial. Em resumo, Vogel (2022) explica que para os sistemas duplos haveria, então, “[...] dois motores poderosos que impulsionam o desenvolvimento da história: a luta de classes e a luta entre os sexos” (Vogel, 2022, p. 309). Até então, no interior das discussões das materialistas feministas, essas reflexões eram mais associadas à noção de que gênero e raça são tanto sistemas de opressão quanto relações de exploração, sendo que as relações de classe eram definidas unicamente em termos econômicos (Arruzza, 2015).

Assim, a teoria dos sistemas duplos ou triplos, presente em grande medida no feminismo marxista e subentendida em muitas teorias feministas recentes, está associada à ideia de que “[...] relações gênero-sexo, e de raça no caso da teoria dos sistemas triplos, constituiriam sistemas autônomos (patriarcado e racismo) que se interconectariam com as relações de classe do capitalismo, modificando-as e sendo reciprocamente modificados” (Arruzza, 2015, p. 36-37).

Com a teorização de um sistema único buscada pela TRS, as análises não se reduziram à imposição de hierarquias entre as categorias produção e reprodução, já que o capitalismo é mantido pelo trabalho de reprodução (Arruzza; Bhattacharya, 2020). As autoras retomam a proposição de Bensaïd para quem o capitalismo é uma totalidade contraditória, composto por relações de exploração, alienação e dominação (opressão), na medida em que ele “[...] é essas três coisas em uma. Não há hierarquia entre elas, não é útil falar em termos de hierarquias porque esses três elementos são co-constitutivos e trabalham juntos para que o capitalismo exista” (Arruzza; Bhattacharya, 2020, p. 44). Ou seja, “[...] relações de poder são expressões materiais da totalidade contraditória que é o capitalismo” (Arruzza, 2015, p. 56).

A teoria ainda traz um importante componente, que é o pano de fundo histórico das análises. Arruzza (2015) destaca que “[...]devemos ter uma concepção histórica do que é o capitalismo hoje e do que tem sido historicamente. Este é um dos pontos de partida para um feminismo marxista no qual a noção de reprodução social ocupa um papel central” (Arruzza, 2015, p. 52). Apesar de não estar inserida no feminismo da reprodução social, a historiadora Scott (1989) também chama a atenção para esse fato, quando utiliza o conceito gênero para compreender historicamente a reprodução e legitimação das construções de saber e poder sobre os sexos, situando ao longo da história as construções binárias que associam poder e dominação à masculinidade e obediência e sujeição à feminilidade. Para Scott (1989) as codificações de gênero são historicamente situadas, integram as culturas das sociedades, se transformam e se relacionam com as relações de poder, a depender de qual a ideologia dominante. Prossegue a autora,

[...] são os processos políticos que vão determinar o resultado de quem vencerá – político no sentido de que vários atores e várias significações se enfrentam para conseguir o controle. A natureza desse processo, dos atores e das ações, só pode ser determinada especificamente se situada no espaço e no tempo. Só podemos escrever a história desse processo se reconhecermos que ‘homem’ e ‘mulher’ são ao mesmo tempo categorias vazias e transbordantes; vazias porque elas não têm nenhum significado definitivo e transcendente; transbordantes porque mesmo quando parecem fixadas, elas contêm ainda dentro delas definições alternativas negadas ou reprimidas (Scott, 1989, p. 28).

Aqui é importante ressaltar que no contexto da TRS, a partir do sistema unitário, há uma atualização constante dessas relações, situando-as no cerne da acumulação capitalista, que gera as condições para a opressão. O capitalismo,

[...] ele mesmo, é uma forma particular de modo de produção, determinado pelo desenvolvimento histórico, que não é linear, mas contraditório, com forças produtivas e relações de produção peculiares, de caráter transitório, exatamente por ser historicamente determinadas (Moraes, 2021, p. 131).

Esse exercício de observação entre a relação dialética do universal, particular e singular, é próprio do materialismo histórico-dialético, que busca compreender “[...] como as transformações históricas concretas modificam a relação dialética entre universal e particular, entre o capital em geral e os capitais particulares” (Moraes, 2021, p. 131). Moraes (2021, p. 131) explica que

[...] o trabalho do ser social em seu caráter ontológico, que transforma conscientemente a natureza, via pores teleológicos, é universal. Todo ser social se constitui enquanto ser social via trabalho. Mas, no modo de produção capitalista, o trabalho adquire uma particularidade, a de poder se apresentar como trabalho humano abstrato, indiferenciado, que cria e valoriza valor. Esse trabalho vive uma relação de unidade contraditória com suas formas singulares de trabalho, o trabalho concreto, que, ao produzir valores de uso diversificados, potencializam, no mercado de trocas capitalista, a realização via o valor de troca, que não é senão a manifestação do valor. Assim, a mercadoria também expressa a relação contraditória entre universalidade e particularidade: a universalidade de se expressar enquanto valor de troca e a sua particularidade enquanto produto do trabalho concreto.

Nessa análise unitária consideram-se elementos naturais e sociais, já que para existirem, homens e mulheres atuam sobre a natureza, mas de uma forma específica, tendo em vista o desenvolvimento sócio-histórico de seu tempo. E é o caráter social da troca de mercadorias que cria generalizações superiores (enquanto tendências), “[...] que, apesar de generalizadas, são particulares daquele espaço temporal e geográfico, histórica e culturalmente determinados, sendo que a sua generalização se efetiva no pensamento humano quando reproduz o que foi produzido pelo desenvolvimento histórico-social” (Moraes, 2021, p. 131).

Esse olhar para o capitalismo como um todo, e a maneira como ele funciona, também se relaciona com as diferenças entre TRS e a teoria da interseccionalidade. Há muitos pontos em comum, mas a “[...] principal diferença é que na visão da interseccionalidade o que falta é uma teoria do capitalismo enquanto tal, como funciona, qual é a lógica do capitalismo e, portanto, do que explica a intersecção de várias formas de opressão” (Arruzza; Bhattacharya, 2020, p. 65). Portanto, é a falta dessa compreensão dialética da totalidade social que separa a

TRS da teoria da interseccionalidade, sendo por isso mesmo classificada por Arruzza (2015) como uma teoria dualista.

O conceito de interseccionalidade nasce ancorado no feminismo negro, que reivindicou essa bandeira antes mesmo de o termo ser invocado pela primeira vez pela intelectual afro-estadunidense Crenshaw em 1989. A interseccionalidade buscou desenvolver uma teoria que integrasse as múltiplas opressões sociais. Na tentativa de sair do essencialismo abstrato e das análises binárias, compreende as relações de gênero, raça e classe como partes autônomas, de modo que suas interações ocorrem de forma externa, e, portanto, quando se interceptam é que afetam umas às outras e criam uma nova realidade – daí a noção de sistemas que se somam (Bordon, 2021).

Collins (1990), uma das principais teóricas da interseccionalidade, explica que os diferentes sistemas de opressão são partes (internas) de uma estrutura global (externa) de dominação, o que ela denomina de Matriz de Dominação, na qual um sistema depende do outro para funcionar. Essa teorização, conforme McNally (2017), se aproxima de uma visão de totalidade social, mas não explica a lógica social da relação entre as opressões (estrutura interna) e a totalidade social (estrutura externa) que integram, isto é, essa totalidade social fica sub-teorizada. Igualmente, a crítica de Ferguson (2017) à teoria está no fato de ela não explicar a interação interna entre relações parciais e a totalidade social. O feminismo interseccional aborda uma experiência fragmentada do ser social, como se as diferenças fossem vividas separadamente, o que resulta em uma “[...] perspectiva unilateral e abstrata da realidade, tratando aquilo que é analiticamente discreto como realmente discreto” (Ferguson, 2017, p. 20).

No mesmo sentido, Bannerji (2020) critica a teoria ressaltando a sua falha na captação da experiência concreta. O autor explica que as pessoas de diferentes classes, gêneros e etnias se percebem como seres componentes de uma mesma estrutura, todos juntos e todos ao mesmo tempo. Então uma mulher negra que trabalha junto ao operariado branco, por exemplo, possui identidades simultâneas (mulher, negra e trabalhadora), que pertencem ao seu ser social enquanto um todo. A compreensão dessas identidades de forma parcial, se apresenta como uma falha conceitual, quando confrontadas com essa questão do ser e da experiência concreta dos indivíduos.

Logo, a complexidade do ser social demanda uma leitura em que cada aspecto ou momento dele pode ser mostrado como refletindo outros (Bannerji, 2020). O autor recupera o método materialista histórico-dialético da teoria social de Marx para entender que o concreto/totalidade social significa a convergência de muitas determinações. Por outro lado, McNally revisita a dialeticidade hegeliana para chegar a essa compreensão, “[...] que vê um

todo social diversificado e complexo como constitutivo de cada parte, e cada parte como reciprocamente constitutiva de todas as outras” (McNally, 2017, p. 99). Em todo caso, ao tecer críticas a respeito da interseccionalidade, ambos os autores se aproximam na compreensão de que é a dialética que permite a superação das aporias do atomismo interseccional (Bordon, 2021).

Nesse sentido, tanto o pensamento dialético hegeliano quanto a concepção de totalidade social marxiana (que deriva da crítica à dialética segundo Hegel), resultam em categorias dinâmicas e relacionais, em que a multidimensionalidade da vida social não pode ser compreendida pressupondo-se que suas partes sejam ontologicamente autônomas (Bordon, 2021). Com essa constatação, Arruza (2017) explica que as feministas materialistas francesas Kergoat e Falquet procuram superar o reducionismo do modelo “base-superestrutura”, por um lado, e os limites da teoria da interseccionalidade, por outro, dando atenção específica à interação entre as relações sociais, a partir da teoria da consubstancialidade de gênero, classe e raça. Ou seja, “[...] ao invés de intersecção, adição ou justaposição, a consubstancialidade aponta para uma imbricação de relações sociais de classe, raça e sexo” (Moraes, 2021, p. 150).

Apesar de ter como ponto de partida comum à interseccionalidade a ideia de interconexões recíprocas das relações de dominação e identitárias, a consubstancialidade procura identificar a forma pela qual as relações continuamente se remodelam, marcam-se e produzem umas às outras, caracterizando-as como dinâmicas e situadas historicamente (Arruza, 2017). Ao fazer isso, segundo as materialistas francesas, “[...] é possível se contrapor à distinção aguda entre as relações de classe que pertencem ao domínio econômico e as relações patriarcais que pertencem à esfera ideológica” (Arruza, 2017, p. 44).

Fazendo um contraponto entre interseccionalidade e consubstancialidade, Arruza (2017) indica que o mérito dessa sob aquela reside na capacidade de conferir dinamicidade à maneira pela qual todas essas relações conjuntamente formam um sistema. Ela prossegue explicando isso através de uma metáfora:

Para usar uma metáfora, se, em seus inícios, a teoria da interseccionalidade pensava algumas vezes essa interação como geométrica ou mecânica, a teoria da consubstancialidade, por sua vez, a pensa como uma interação semelhante à de uma reação de elementos químicos, combinando-se de forma a dar lugar a uma nova substância. Essa abordagem leva em conta e analisa a exploração de classe e atribui a ela um papel crucial. Mas a insistência na co-formação e consubstancialidade dessas relações sociais, animadas pela recusa a atribuir um papel determinante à exploração de classe, em um olhar mais detido, acaba reproduzindo um jogo incessante de relações. O que ela deixa de explicar é a lógica determinante de tal interação entre esses elementos químicos – isto é, o porquê, antes de tudo, esse tipo de interação ocorre. Na medida em que tudo determina tudo o mais, a noção de determinação perde sua função explicativa, e torna-se impossível evitar uma regressão infinita nas cadeias

causais. Mais ainda, não é claro como a perspectiva da consubstancialidade pode escapar da multiplicação infinita de sistemas de opressão que ela condena na interseccionalidade (Arruza, 2017, p. 45)

Vejamos a questão a partir de sua chave ontológica. A partir dela, resgatamos a possibilidade de entender que as propostas recentes da TRS, a exemplo do debate atual entre Arruza (2017), Bhattacharya (2017), McNally e Ferguson (2022) se encontram em confronto permanente com os dualismos/binarismos e à busca de referências analíticas novas para refundar a própria crítica feminista em direção a uma reordenação da teoria social e política contemporânea. O materialismo histórico-dialético permite um aprofundamento crítico sobre as relações sociais, indo além de suas expressões visíveis e imediatas. Esse método, incorporado aos estudos feministas-marxistas, “[...] possibilita uma perspectiva teórica e também político-interventiva de desnaturalização das particularidades das diversas desigualdades” (Cisne, 2018, p. 2014).

Feito esse breve retrospecto, a crítica à interseccionalidade e à consubstancialidade reside na carência de um fundamento ontológico que explique as relações sociais no capitalismo, a partir da dialética entre universal, particular e singular, o que a Teoria da Reprodução Social pretende contemplar (Moraes, 2021). De um lado, estudando a integração do capitalismo e o patriarcado, ou a opressão de gênero, de modo a evidenciar as bases materiais deste último, assim como o caráter ideológico advindo do sistema capitalista, sem dividi-los meramente entre base (capitalismo) e superestrutura (patriarcado). De outro, avança teoricamente para além de uma adição ou imbricamento de relações, trazendo à tona a noção de ontologia integrativa, ao compreender a totalidade capitalista, que pensa produção e reprodução social como pontos de um mesmo trajeto, ainda que repleto de contradições.

Analisa, portanto, opressões em geral sem perder de vista suas particularidades afinal, não existe um ser social que não tenha classe, raça ou gênero, que pode, além dessas determinações, “[...] sofrer opressões por outros determinantes históricos, os quais são organizados, hierarquizados e potencializados pela relação integrada entre produção e reprodução capitalistas” (Moraes, 2021, p. 155). Unidade, no entanto, não é ausência de diferenças, mas o reconhecimento delas. Caso contrário, seria homogeneidade, e não há como deixar de considerar que a classe não é homogênea, na medida em que não pode ser dissociada das relações de sexo e raça (Moraes, 2021).

Ferguson (2017) destaca, no entanto, que um diálogo com as feministas negras estadunidenses é essencial para compreender a simultaneidade das relações de raça, classe e sexo, sua inseparabilidade na experiência da mulher e, sobretudo, colocando o racismo no

centro, a profundidade histórica e estrutural dessas relações, a fim de alcançar uma compreensão da realidade que não aprofunde a marginalização de determinados sujeitos, sendo de fundamental importância o reconhecimento das reflexões antirracistas desenvolvidas em profundidade no interior desses movimentos. É dessa interação crítica com as teorias da interseccionalidade e consubstancialidade que Ferguson (2018) e McNally (2017) avançam em direção a uma teoria unitária que integre a dimensão da raça.

Antes mesmo de se tornarem teorias, as ideias sobre a articulação entre as diversas formas de opressão e desigualdade integravam aquilo que ficou conhecido como estudos subalternos e os estudos pós-coloniais² e estavam presentes nos discursos encampados pelos movimentos sociais nas lutas pela descolonização e contra o apartheid na África nos anos 1950 e 1960, bem como na luta pelos direitos civis nos Estados Unidos, feitas por mulheres racializadas a partir dos anos 1960 (Benítez, 2020). As vivências acumuladas dos movimentos abolicionistas e de lutas pelos direitos civis revelaram um fenômeno que se tornaria a principal preocupação do feminismo negro: a falta de uma identidade imediata entre mulheres brancas e negras (Góis, 2021).

A organização da interseccionalidade como paradigma teórico surge desse desconforto feminista negro com a centralidade até então conferida ao gênero como marcador principal na análise das diferenças e das relações sociais (Benítez, 2020). Essa negligência ao fator racial faz com que o feminismo negro norte-americano busque pensar as particularidades e especificidades que a opressão racial trazia para a vida e para a construção subjetiva de mulheres negras e de cor, sendo fundamental nessa construção nos Estados Unidos o desenvolvimento teórico de pensadoras como Angela Davis, June Jordan, Audre Lorde, Patricia Hill Collins, bell hooks, entre outras (Benítez, 2020).

Enquanto uma forma ideológica que se desenvolve no capitalismo para criar diferenciações segmentando internamente a classe trabalhadora, a noção de classificação social a partir do elemento raça vêm com o colonialismo capitalista, assentado no trabalho escravizado negro e indígena, fundamental para a acumulação de matérias primas e mão-de-obra baratas necessárias para o empreendimento europeu (Robinson, 1983).

² “A teoria pós-colonial com origem nos anos 1960 do século XX, depois da desconfiguração do Império Britânico devido à independência das colônias africanas e caribenhas, teve os martinicanos Frantz Fanon e Aimé Césaire como antecedentes importantes para a sua formação. Seu reconhecimento no mundo acadêmico se deu a partir de três autores-chave: o palestino Edward Said e os indianos Gayatri Spivak e Homi Bhabha, todos intelectuais em contexto de diáspora nos Estados Unidos. Dita teoria ofereceu novas perspectivas para o entendimento do colonialismo e também críticas substantivas à modernidade e às representações das nações subalternizadas e racializadas pelo Ocidente, constituindo-se como um campo de transformações epistemológicas-chave no âmbito do conhecimento” (Benítez, 2020, p. 293).

Robinson (1983) explica, através da categoria por ele denominada capitalismo racial, que o racismo instrumentaliza a divisão em segmentos de identidades históricas brancas e negras, que culmina na divisão racial do trabalho. Esse pensamento produz e reproduz o privilégio da branquitude, porque parte do pressuposto de que inferioridade racial das populações negras implica no desmerecimento de uma compensação financeira pelo trabalho, combinando, assim, formas distintas de controle do trabalho pela racialização e hierarquização interna da classe trabalhadora (Góis, 2021).

A partir disso, primeiro os trabalhadores livres europeus foram conduzidos à expropriação de suas terras, com a apropriação do valor de sua força de trabalho pelos capitalistas. Em seguida, os trabalhadores negros foram conduzidos à expropriação como se bens fossem e, assim foram expropriados de seus corpos com a escravização. Ou seja, o capitalismo, para se consolidar e prosperar se valeu da transformação de corpos pretos – racializando-os – em uma forma de capital humano (Singh, 2017). Essa perspectiva se aproxima das formulações de Davis (2016) quanto à experiência das mulheres negras na classe trabalhadora.

Com efeito, para além da experiência de opressão marcada pela mística feminina do trabalho doméstico vivenciada pelas mulheres brancas, as trabalhadoras negras precarizadas desempenhavam as funções de cuidado dentro e fora de seus lares. Dentro, cuidavam de suas famílias, assim como as mulheres brancas; fora eram destinadas a trabalhos subalternizados, mesmo após a abolição da escravatura, uma vez que desde a abolição a absorção da mão de obra de trabalhadoras negras se deu justamente via trabalho doméstico assalariado precarizado (Davis, 2016). Nesse contexto,

[...] as inflexões entre as duas formas de dominação, assim, de gênero e racial, apontam para uma condição de diferenciação interna à categoria feminina: enquanto a desvalorização do trabalho de reprodução social, pautada no modelo europeu branco de família, hierarquiza negativamente a categoria das mulheres, a somatória da opressão racial cria condições para precarização do trabalho dos corpos negros. Dessa forma, a opressão da mulher, considerando sua intersecção com raça, vai muito além da questão do trabalho doméstico não remunerado, sendo esta formação apenas uma das maneiras adotadas pelo capitalismo para a extração de mais-trabalho (Góis, 2021, p. 13).

Para bell hooks (2000), o fator impeditivo para que as mulheres brancas, de classe média, trabalhassem fora de casa era o fato de que os postos de trabalho disponíveis eram os mesmos que também estavam à disposição das mulheres das classes trabalhadoras, ou seja, aqueles que exigiam pouca capacitação. Mesmo assim, aquelas que desafiavam essa realidade e tentavam mudar essa configuração, esbarravam na resistência de seus maridos, sendo essa

barreira interpretada como patriarcado e foi ela a responsável pelas primeiras teorizações da desigualdade e opressão de gênero. E quando essa resistência era superada e essas mesmas mulheres passaram a trabalhar fora de casa, isso implicaria que outras mulheres menos favorecidas e/ou negras trabalhassem para elas cuidando de seus lares e filhos e, conseqüentemente, oferecendo menos de seu tempo às suas próprias famílias (Benítez, 2020).

Quando inicia a discussão sobre o que denomina capitalismo organizado pelo Estado³, Fraser explica que nas décadas de 1950 e 1960, “[...] o salário familiar serviu para definir normas de gênero e para disciplinar aqueles que as infringiam, reforçando a autoridade dos homens em assuntos domésticos” (Fraser, 2009, p. 30). A cultura política desse modelo de organização do Estado valoriza o trabalho assalariado, ao mesmo tempo em que apaga a importância social do trabalho não assalariado de cuidado com a família e do trabalho reprodutivo. Essa compreensão androcêntrica de família e trabalho pelo Estado, segundo a mesma autora, estatizou a naturalização de injustiças de gênero e as removeu de contestações políticas (Fraser, 2009).

Nesse cenário, “[...] surge o cidadão de tipo ideal como um trabalhador homem pertencente à maioria étnica – chefe da casa e homem de família” (Fraser, 2009, p. 30). Fraser (2009) conclui que a responsabilidade tradicional – e patriarcal – das mulheres com a criação e a educação dos filhos influencia regras do mercado, na medida em que as desfavorecem, resultando em um poder desigual no mercado econômico, o que, por sua vez, reforça e exacerba o poder desigual na família. Esse quadro fez com que “[...] as reivindicações por justiça foram cada vez mais expressadas como reivindicações pelo reconhecimento da identidade e da diferença” (Fraser, 2009, p. 32).

Os reflexos dessa mudança - da redistribuição para o reconhecimento - foram positivos para o neoliberalismo em ascensão, reprimindo qualquer memória de igualitarismo social, na medida em que esse ideal foi paulatinamente substituído por um modelo familiar sustentado por dois assalariados (Fraser, 2009). A mulher, a partir de então precisará lidar, para além dos desafios relacionados à responsabilidade da reprodução social, com

[...] o aumento abrupto no número de horas trabalhadas em troca de salários por família, a exacerbação da dupla jornada de trabalho – agora frequentemente uma jornada tripla ou quádrupla – e o aumento de lares chefiados por mulheres. O capitalismo desorganizado vende gato por lebre ao elaborar uma nova narrativa do avanço feminino e de justiça de gênero. Dotando suas lutas diárias de significado ético, a narrativa feminista atrai mulheres nos dois extremos do espectro social: em

³ Por “capitalismo organizado pelo Estado”, a autora entende “[...] a formação social hegemônica na era do pós-guerra, uma formação em que os estados exercem um papel ativo na condução de suas economias nacionais” (Fraser, 2009, p. 30).

um extremo, os quadros femininos das classes médias profissionais, determinadas a quebrar o teto de vidro; no outro, as trabalhadoras temporárias, de trabalho parcial, prestadoras de serviço de baixa remuneração, domésticas, prostitutas, migrantes, trabalhadores de Zonas de Processamento de Exportação (EPZ) e aquelas que utilizam microcrédito, buscando não apenas renda e segurança material, mas também dignidade, autoaperfeiçoamento e liberação em relação à autoridade tradicional (Fraser, 2009, p. 40).

Nesse contexto, a busca pela igualdade das mulheres brancas privilegiadas seria em relação aos homens de sua própria classe e não geraria uma luta de classes como pauta do feminismo negro (Benítez, 2020). Foi enfrentando essa invisibilização das mulheres negras e precarizadas que as feministas norte-americanas abriram espaço para a reflexão sobre desigualdade de gênero relacionando-a outros marcadores sociais da diferença, consolidando-se um o feminismo negro como uma espécie de contraponto à teoria feminista hegemônica, baseada na experiência vivenciada por mulheres privilegiadas em razão de classe e raça (Benítez, 2020).

Entre as principais agendas, foram sendo estruturadas leituras interseccionais da história em torno de algumas discussões centrais, como o legado da escravidão, o acesso a trabalho, maternidade, reprodução e família. Autoras lésbicas como Audre Lorde (1984), aprofundam ainda mais a discussão interseccional do feminismo negro para incluir também a questão da sexualidade, propondo agregar outras articulações e fatores que sozinhos não representam marcadores sociais da diferença, mas se manifestam como características que promovem o incremento privilégios ou desigualdades, por exemplo, observar quando se trata de mulheres solteiras, quando são mães solteiras, quando são lésbicas etc. (Benítez, 2020).

Outras feministas mestiças, indígenas e do Terceiro Mundo, como Lélia Gonzalez no Brasil também questionavam o papel central do gênero nas pautas feministas, indicando que a discriminação racial atravessa as diferentes classes sociais (Gonzalez, 2019). Nesse cenário destaca-se, ainda, a contribuição das feministas negras estadunidenses em pensar os efeitos concretos dessa realidade diferencial, oferecendo respostas aos problemas teóricos, com um recorte concreto e mais próximo da realidade das mulheres (Benítez, 2020). A exemplo disso,

[...] não se propunham a ‘tirar’ as pessoas do lar, mas melhorar suas condições dentro do mesmo, criar programas para a procura de empregos, políticas de salários subsidiados pelo Estado para que as pessoas pudessem ficar em casa cuidando de seus filhos e dos filhos de outras mulheres de sua comunidade, propondo programas de educação dentro dos lares, cooperativas de trabalho de mulheres, entre outros. O que estaria em pauta seria o que Patricia Hill Collins chamou de consciência e pontos de vista coletivos: experiências coletivas que dizem respeito a trajetórias históricas e contemporâneas, de circunstâncias materiais e práticas culturais que produzem as condições para a construção de identidades grupais. Se trabalhos domésticos ou outros trabalhos precários, a segregação racial e espacial, a vida nos bairros etc., seriam

experiências compartilhadas que criariam pontos de vista coletivos entre as mulheres desfavorecidas, esses mesmos espaços lhes permitiriam compartilhar experiências e um corpo coletivo de saberes favoráveis como meios de ação: a sabedoria sobre ‘como sobreviver como mulheres negras’, nas palavras da autora. E esse sentimento coletivo poderia ser o cerne de propostas concretas em prol de benefícios para as mulheres em condições de subalternidade (Benítez, 2020, p. 280).

É exatamente nesse ponto que as feministas negras se aproximam das formulações teóricas mais recentes da TRS, reconhecendo o racismo não como um sistema apartado de exploração, mas vinculado a uma visão sistémica das relações, propondo medidas mais concretas para a superação das contradições que envolvem gênero, raça e classe. Mas se distanciam quanto ao foco, uma vez que ao contrário das interseccionais e consubstanciais, pensam as estruturas de poder de modo mais amplo, que pressupõe não apenas o exame da soma ou da sobreposição das opressões, mas a compreensão da totalidade, a fim de demonstrar de que forma as várias relações sociais funcionam e se entrecruzam na dinâmica da opressão-exploração do trabalho feminino (Silveira; Costa, [2022]).

Quando se compreende que desvincular a posição social do homem em relação à da mulher, do branco em relação ao negro é apenas parte do problema, uma vez que a multidimensionalidade da vida social está inserida em um todo social orgânico, que compreende partes ontologicamente integrantes e integradas – as relações de classe, raça, gênero, sexualidade – que exercem pressões e colocam limites reais sobre todas as relações parciais, emerge o interesse material para que trabalhadores brancos se unam aos negros na luta antirracista e os homens às mulheres, na luta feminista, porque o todo não é externo à suas partes (Fonseca, 2021).

Nesse cenário, partindo dos conceitos iniciais em Vogel (2022) e somando-se a eles as contribuições posteriores sobre a invisibilidade do trabalho feminino, é possível observar que o sonho de emancipação das mulheres permanece subordinado à máquina do acúmulo capitalista, na medida em que constrói um novo regime de acumulação sobre o seu trabalho, assim perpetuando a premissas do patriarcado para separar os mercados de uma regulamentação social e operar mais livremente em escala mundial, o que gera reflexos em todo o tecido social para as mulheres (Fraser, 2009).

Mas a emancipação da mulher não está restrita ao âmbito econômico. Isso porque, as relações materiais dominantes são associadas às ideologias igualmente dominantes. Esse objetivo também prescinde da transformação da cultura e dos valores. Como ressalta Cisne (2018, p. 216), “[...] abolir a propriedade privada e transformar a economia doméstica individual em uma economia doméstica socializada são premissas indispensáveis para a

emancipação, contudo são insuficientes. Transformar hábitos fortemente enraizados não é fácil”. Para Saffioti (1979) além de uma legislação não discriminatória e da socialização dos meios de produção, é necessário que a sociedade se esforce na complexa e longa tarefa – de mais de uma geração – de eliminar o hábito de inferiorizar a mulheres.

2.2.3 A reprodução da dominação masculina e o seu reflexo na violência de gênero

Como forma particular e tipo específico de violência contra a mulher, a de gênero nasce e se reproduz nas relações de poder, e nessas últimas estão as categorias de gênero, classe e raça/etnia, umbilicalmente ligadas. Inspirada pela cultura patriarcal de gênero, a dominação masculina constitui, por si só, uma violência, que se manifesta, antes de qualquer coisa, na forma de padrões socioculturais coercitivos em relação aos papéis sociais de cada indivíduo (Saffioti, 2001). Nesse contexto, o capitalismo reestrutura hierarquias sociais anteriores, marcadas pelo patriarcado, estabelecendo uma organização social burguesa, androcêntrica e cisheteropatriarcal na qual o patriarcado confere aos homens a execução do projeto de dominação-exploração, que exige que sua capacidade de mando seja auxiliada pela violência.

Uma breve revisão da literatura sobre violência contra mulheres aponta que este fenômeno social é resultado de múltiplos condicionamentos e mais que uma ideologia, é uma estrutura capitalista. Posto de outro modo, como explica Saffioti (2001), a exploração econômica das classes trabalhadoras não seria possível sem a dominação, em termos sociais, utilizando formas de discriminação aparentemente ligadas a aspectos vistos como alegadamente “biológicos” ou “naturais” como o racismo e a misoginia, que operam minando a solidariedade entre as classes trabalhadoras e amortecendo o conflito de classes.

Como o poder do homem está presente em todas as relações sociais, operando na forma de estruturas hierarquizadas, no seio da sociedade capitalista coube à mulher a responsabilidade pelos cuidados com a casa e com a família, com base no discurso, ainda latente, da suposta naturalidade feminina para o cuidado. Essa atribuição social do cuidado ao feminino primeiramente limitou a vida das mulheres ao espaço privado, e posteriormente, com as transformações socioeconômicas e a lutas sociais voltadas à independência feminina, marcou desvantagens em relação aos homens na atuação econômica e social (Sousa; Guedes, 2016).

Nesse contexto, o sexismo não é somente uma ideologia, mas reflete, também, uma estrutura de poder, cuja distribuição é muito desigual em detrimento das mulheres, socializadas para desenvolver comportamentos dóceis, cordatos, apaziguadores, enquanto os homens, ao contrário, são estimulados a desenvolver condutas agressivas, perigosas, que revelam força e

coragem, o que constitui, para Saffioti (2001), a base de muitos fenômenos, inclusive da violência contra a mulher, visto que dessa dinâmica decorrem homens prontos para transformar a agressividade em agressão e mulheres, de outro lado, sensíveis, frágeis para enfrentar a vida competitiva.

O desequilíbrio reside na perpetuação desse desenvolvimento desigual de características reproduzidas socialmente como próprias de um ou de outro sexo biológico. Mas há uma complexidade aparentemente contraditória nessa relação que merece ser ressaltada. As relações de gênero decorrentes do patriarcado não se limitam a homem-mulher, podem normatizar relações entre homem-homem e mulher-mulher. Isso porque, no exercício da função patriarcal podem estar homens ou mulheres – embora esse último caso seja menos comum. A explicação decorre do fato de que “[...] o poder é atribuído à categoria social homens, podendo cada exemplar desta categoria utilizá-lo ou não, ou ainda delegá-lo” (Saffioti, 2001, p. 116).

Fenômeno estrutural que é ligado ao patriarcado, a violência de gênero pode ser cometida contra a mulher sem que o agente imediato destas práticas seja o patriarca. Na verdade, a ordem patriarcal de gênero prescinde da presença física do patriarca para funcionar, já que atores sociais subalternos, citados por Saffioti (2001) como os criados, por exemplo, asseguram o perfeito funcionamento “da bem azeitada máquina patriarcal” (Saffioti, 2001, p. 116). E não é só, a violência que pode recair inclusive sobre outro homem, nada impedindo que a mulher a pratique sob os auspícios da mentalidade patriarcal, já que “a ordem das bicadas na sociedade humana é muito complexa, uma vez que resulta de três hierarquias/contradições – de gênero, de etnia e de classe” (Saffioti, 2001, p. 116).

Saffioti (1997) se vale dessa referência para demarcar o espaço convencional e não natural da hierarquização nas sociedades humanas, constituídas a partir de várias gramáticas que regem comportamentos de homens e mulheres, de brancos e negros, de ricos e pobres, de crianças, adultos e idosos, das pessoas consideradas normais e daquelas rotuladas como loucas etc. As três gramáticas principais são:

- [...] 1. A gramática *sexual ou de gênero*, que regula as relações entre homens e mulheres, as relações entre homens e as relações entre mulheres, especificando as condutas socialmente aceitáveis quanto ao sexo. O gênero é uma *construção social* que define o *ser mulher* e o *ser homem*. É das noções de mulher e de homem que nascem as normas que permitem a transformação de um bebê em um ser feminino ou masculino. O sexo anatômico constitui uma referência estatística, mas nada impede que um bebê com genitália de fêmea seja educado como homem e vice-versa.
2. A *de raça/etnia*, que define as relações, por exemplo, entre brancos e negros, determinando que estes obedeçam àqueles. Brancos e negros pertencem a raças diferentes, que são socialmente hierarquizadas. Os negros que vieram da África para o Brasil pertencem a etnias distintas. Nesse caso, há várias etnias existentes no interior

da raça negra. Mas pode ocorrer o oposto. Por exemplo, os judeus constituem uma etnia, no seio da qual há brancos de olhos claros e negros de cabelo carapinha.

3. *A de classe social*, cujas leis exigem comportamentos distintos dos pobres e dos ricos. Estes, para se manterem no poder, precisam dominar/explorar os pobres. O processo de dominação/exploração faz parte integrante da divisão da sociedade em classes. A reprodução biológica e social se dá segundo a classe, isto é, a classe dos ricos se reproduz enquanto classe rica, a dos pobres, enquanto classe pobre (Saffioti, 1997, p. 1-2, grifo do autor).

A autora ainda chama atenção para uma outra gramática, tida por ela como secundária: a de idade. Esta que regula as relações entre crianças, adolescentes e idosos, de um lado, e adultos, de outro. Nesse contexto, seria possível construir uma hierarquia combinando os quatro eixos apontados, estando no topo “[...] homens brancos, ricos e adultos. Em segundo e terceiro lugares vêm os homens negros, sem muito poder econômico e adultos, ou mulheres brancas, economicamente remediadas e adultas” (Saffioti, 1997, p. 1-2). Saffioti (1997) prossegue explicando que essas últimas categorias não dispõem de lugares fixos, podendo ser cambiáveis segundo o contexto. Prossegue indicando que na quarta posição “[...] vêm as mulheres negras, pobres, geralmente e adultas. Em quinto, vêm os menores de idade, que devem obedecer aos adultos. Dentre estes há ainda outra hierarquia: os meninos dominam as meninas” (Saffioti, 1997, p. 1-2) e se o jovem é branco e a jovem negra, a dominação se manifesta de forma mais aguda (Saffioti, 1997).

A conclusão que se extrai dessa reflexão é que a figura do patriarca, por ser “todo poderoso”, contar com numerosos adeptos para a implementação e a defesa diuturna da ordem de gênero, garante a execução desse processo de dominação-exploração, com a manutenção e perpetuação de todos os seus privilégios em detrimento das mulheres. Esse caráter simbólico dos laços que formam a exploração-dominação exercida pelo patriarca sai dos limites do território da família/grupo domiciliar e se ancora em todos os domínios da sociedade (Saffioti, 1997)

Tendo isso em mente, percebe-se que o inimigo da mulher não é o homem, no plano individual, mas a ordem patriarcal de gênero, racista e classista, construída em favor do capitalismo. Assim, considerando uma hierarquia formada pelas quatro escalas de poder, ou resultante da convergência de todas essas gramáticas sociais, para Saffioti (1997, p. 2) “[...] fazer um esforço para refletir conjuntamente sobre todas as hierarquias é extremamente importante para se analisarem as relações de violência doméstica e no seio da família”.

2.2 O CENÁRIO BRASILEIRO NO ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

A década de 1975 a 1985 marcou o movimento de rompimento dos espaços rígidos em razão da divisão binária biológica entre homens e mulheres e a década de 1990 começou a lançar luzes para a violência de gênero, na medida em que os tratados internacionais de direitos humanos passaram a dispor sobre o tema de forma mais abrangente. A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, também denominada Convenção de Belém do Pará – incorporada pela Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos em 6 de junho de 1994 e ratificada pelo Brasil em 27 de novembro de 1995, define a violência contra a mulher como qualquer ato ou conduta que se baseie no gênero e que cause morte, dano ou sofrimento de ordem física, sexual ou psicológica, tanto no âmbito público quanto no privado, afirmando que a violência contra a mulher constitui violação dos direitos humanos e liberdades fundamentais e limita total ou parcialmente a observância, o gozo e o exercício de tais direitos e liberdades (Organização dos Estados Americanos, 1994).

Trata-se de um marco histórico-conceitual representativo, reproduzido, similarmente, pela Convenção pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher da Organização das Nações Unidas, conhecida por CEDAW, ratificada pelo Brasil em 1984 (Pimentel, 2022). A Convenção define três áreas preponderantes de abrangência da violência contra a mulher a partir do seu âmbito de ocorrência, sendo a que acontece no seio familiar, no ambiente comunitário e a praticada ou permitida pelo Estado, por meio de seus agentes (Pimentel, 2022).

O texto da Convenção do Belém do Pará ainda prevê que esses atos constituem ofensa à dignidade humana e representam manifestação das relações de poder historicamente desiguais entre mulheres e homens. Essa expressão fortalece o entendimento da violência de gênero como um problema social e não individual, requerendo respostas abrangentes, para além da atuação em casos específicos, agressores individuais e vítimas pontuais, demandando políticas públicas compromissadas com os direitos das mulheres. Nesse sentido, os sistemas internacionais de direitos humanos têm enfatizado o vínculo entre discriminação de gênero, violência contra a mulher e o dever do Estado de atuar com a devida diligência (Organização das Nações Unidas para as Mulheres, 2014).

Em matéria de violência de gênero, desde 1992, o Comitê da Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres (CEDAW) estabeleceu que os Estados poderiam ser responsáveis pelos atos privados das pessoas “[...] se não adotassem

medidas com a devida diligência para impedir a violação dos direitos ou para investigar e punir os atos de violência e indenizar as vítimas” (ONU Mulheres, 2014, p. 25).

A República Federativa do Brasil, através da Constituição Federal Brasileira de 1988 adota esses direitos e garantias estabelecidos em decorrência dos acordos e tratados internacionais assinados. Desta forma, as Resoluções da Convenção de Belém do Pará e da CEDAW passaram a compor o arcabouço normativo brasileiro, na forma do artigo 5º, parágrafo 2º, da CRFB/88, segundo o qual “[...] os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais que a República Federativa do Brasil seja parte” (Brasil, 1988).

Por ser signatário da CEDAW e da Convenção de Belém do Pará, o Brasil incorporou o compromisso dos sistemas global e regional de proteção dos direitos humanos no sentido de agir para reprimir todas as formas de violência contra a mulher e desenvolver políticas públicas voltadas à prevenção, punição e erradicação da violência de gênero. Em decorrência dos compromissos assumidos foi promulgada a Lei Federal n.º 11.340, de 07 de agosto de 2006, que instituiu um verdadeiro sistema de proteção à mulher vítima de violência doméstica e familiar (Brasil, 2006a). Tal norma pretendeu abordar de forma sistêmica o fenômeno da violência doméstica e familiar no Brasil, encarando suas causas e consequências, prevendo medidas individuais, aplicáveis ao caso concreto, bem como, medidas coletivas, na forma de políticas públicas voltadas à proteção das vítimas (Brasil, 2015).

Contudo, a previsão desse sistema de direitos não foi suficiente para promover a efetiva proteção das mulheres. Levantamento de dados promovido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), fundação pública federal vinculada ao Ministério Brasileiro do Planejamento e Orçamento, mostra que “[...] em 2021, 3.858 mulheres foram mortas de forma violenta no Brasil” (Instituto Brasileiro de Pesquisa Econômica Aplicada, 2023, p. 43). Mostrando a escalada dessa violência, dados da pesquisa nacional “Visível e Invisível”⁴, promovida pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023), associação não-governamental, apartidária e sem fins lucrativos, revelam que “[...] 28,9% das mulheres sofreram algum tipo de

⁴ “As entrevistas foram realizadas mediante a aplicação de questionário estruturado. O universo da pesquisa é a população adulta brasileira de todas as classes sociais com 16 anos ou mais. abrangência é nacional, incluindo Regiões Metropolitanas e Cidades do Interior de diferentes portes, em todas as Regiões do Brasil. As entrevistas foram realizadas em 126 municípios de pequeno, médio e grande porte, no período de 09 a 13 de janeiro de 2023. A amostra total nacional foi de 2.017 entrevistas. A amostra total de mulheres foi de 1.042 entrevistas, sendo que destas 818 aceitaram responder o módulo de autopreenchimento. Ambas as amostras permitem a leitura dos resultados no total do Brasil, pelas regiões: Sudeste, Sul, Nordeste e Norte/ Centro-Oeste. A margem de erro para o total da amostra nacional é de 2,0 pontos para mais ou para menos. A margem de erro para o total da amostra de mulheres participantes do autopreenchimento é de 3,0 pontos para mais ou para menos” (FBSP, 2023, p. 10).

violência de gênero em 2022, o que permite estimar que cerca de 18,6 milhões de mulheres brasileiras foram vitimizadas no período” (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023, p. 21). A pesquisa ainda indica que “[...] em média, as mulheres vítimas de violência ou agressão nos últimos 12 meses sofreram quatro episódios de violência no período. Entre mulheres divorciadas a média foi de 9 agressões em um ano” (FBSP, 2023, p. 29). Das entrevistadas,

[...] 11,6% foram vítimas de violência física no ano de 2023, o que representa um universo de cerca de 7,4 milhões de brasileiras. Entre as outras formas de violência citadas, as mais frequentes foram as ofensas verbais (23,1%), perseguição (13,5%), ameaças de violências físicas (12,4%), ofensas sexuais (9%), espancamento ou tentativa de estrangulamento (5,4%), ameaça com faca ou arma de fogo (5,1%), lesão provocada por algum objeto que lhe foi atirado (4,2%) e esfaqueamento ou tiro (1,6%). Na maioria dos casos, o ex-companheiro foi o principal autor da violência (31,3%), seguido pelo atual parceiro íntimo (26,7%), sendo que 53,8% das entrevistadas disseram que o episódio mais grave de agressão dos últimos 12 meses aconteceu dentro da própria casa. A cifra negra caiu, elevando-se o número de mulheres que procurou uma Delegacia da Mulher para denunciar o agressor, que na comparação com o ano de 2021, passou de 11,8% naquele ano para 14% em 2023 (Souza, 2023).

O número cada vez maior de denúncias representa um desafio para todos os setores da sociedade, inclusive para o sistema de justiça, para os serviços sociais e de saúde, no sentido de responder a todas as necessidades das vítimas (Rocha, 2018). Assim, como importante política pública que visa a coibir a violência doméstica e familiar praticada contra a mulher, foi implantado o Formulário Nacional de Avaliação do Risco (FONAR), que permite dimensionar fatores que estão associados ao aumento da probabilidade da reiteração da violência.

Do ponto de vista prático, a partir da promulgação da Lei n.º 14.149, de 2021, concebeu-se como atribuição policial, em particular à Polícia Civil, principal porta de entrada dessas vítimas, o dever de preencher um formulário padrão, composto por 27 perguntas, que mapeiam a situação da vítima, do agressor e o histórico de violência nessa relação (Brasil, 2021b). As respostas permitem o direcionamento das providências a serem tomadas pelo Delegado de Polícia para defesa da mulher em situação de violência, que vão desde a solicitação de medidas protetivas, como o afastamento do agressor do lar, encaminhamentos psicoterapêuticos, assistenciais ou de saúde, à representação pela prisão, nos casos mais graves, entre outras providências.

Sendo objeto desse trabalho a atuação da Polícia Civil, nesse capítulo serão abordadas as formas e tipos de violência contempladas na legislação em vigor, uma breve revisão bibliográfica sobre os principais instrumentos de avaliação de risco encontrados na literatura internacional, a descrição do formulário adotado nacionalmente, bem como as medidas de

prevenção relacionadas a gestão e monitoramento do risco que podem ser adotados a partir da aplicação do formulário.

2.2.1 Formas e tipos de violência

Nos termos da Lei 11340/06, configura violência doméstica e familiar contra a mulher:

[...] qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial: I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas; II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa; III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação. Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual (Brasil, 2006a).

O conceito legal dos tipos de violência se aproxima da classificação adotada por Saffioti (2015). Sem perder de vista a possível confluência e sobreposições de sentidos na categorização, Saffioti (2015) sistematiza os tipos de violência existentes, apesar de não pretender analisá-los como categorias fechadas de sentido. Parte do pressuposto que a violência de gênero é a forma mais abrangente das classificações, com especificações que se traduzem nas violências doméstica e intrafamiliar (Saffioti, 2015). Nesse caso, a violência de gênero, “[...] é tudo que tira os direitos humanos numa perspectiva de manutenção das desigualdades hierárquicas existentes para garantir obediência, subalternidade de um sexo a outro. Trata-se de forma de dominação permanente e acontece em todas as classes sociais, raças e etnias” (Saffioti, 1997, p. 18).

Por sua vez, a violência doméstica apresenta características específicas, sendo uma das principais a rotinização, o que contribui para a codependência e o estabelecimento da relação fixada, que se apresenta como uma prisão para a vítima, já que praticada dentro da sua própria casa (Saffioti, 2015). Nesse sentido, “[...] o próprio gênero acaba por se revelar uma camisa de força: o homem deve agredir, porque o macho deve dominar a qualquer custo; e a mulher deve suportar agressões de toda ordem, porque seu ‘destino’ assim o determina” (Saffioti, 2015, p. 90). Já a violência familiar (ou intrafamiliar), é praticada por membros da mesma família, extensa ou nuclear, unida por vínculos consanguíneos ou por afinidade, podendo ocorrer dentro ou fora do domicílio, embora seja mais comum o primeiro caso (Saffioti, 1987). Essa modalidade extrapola os limites do domicílio, levando um avô, por exemplo, que não reside no

mesmo domicílio de sua neta, a cometer violência familiar contra esse parente (Saffioti, 2015). Sobre a relação entre as duas categorias, a autora ressalta que

[...] a violência doméstica apresenta pontos de sobreposição com a familiar. Atinge, porém, também pessoas que, não pertencendo à família, vivem, parcial ou integralmente, no domicílio do agressor, como é o caso de agregadas(os) e empregadas(os) domésticas(os). Estabelecido o domínio de um território, o chefe, via de regra um homem, passa a reinar quase incondicionalmente sobre seus demais ocupantes. O processo de territorialização do domínio não é puramente geográfico, mas também simbólico (Saffioti, 2015, p. 90-91).

A Lei Maria da Penha⁵, como também é conhecida a Lei n.º 11.340 de 7 de agosto de 2006, ainda trouxe, em seu artigo 7º, um rol exemplificativo das formas mais recorrentes de violência doméstica e familiar praticada contra a mulher, a saber:

- I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;
- II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;
- III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;
- IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;
- V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria (Brasil, 2006a).

Além de consolidar conceitos debatidos anteriormente em tratados internacionais, a Lei 11.340/06 prevê ações e medidas a partir de três eixos de atuação, assim compreendidos por Pasinato (2010, p. 221):

⁵ A lei ganhou este nome em homenagem à Maria da Penha Maia Fernandes, uma biofarmacêutica cearense, que por vinte anos lutou para ver seu marido preso por duas tentativas de homicídio cometidas contra ela na década de 1980. Em razão da demora na responsabilização do agressor, a vítima acionou a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, um dos órgãos do Sistema Interamericano responsáveis pela promoção e pela proteção dos direitos humanos, que ao fim do processo condenou o Brasil por negligência e omissão em relação à violência doméstica. Uma das punições foi a recomendação de criação de uma legislação adequada para coibir e punir esse tipo de violência (Penha, 2012).

As medidas previstas na Lei Maria da Penha podem ser organizadas em três eixos de intervenção (Pasinato, 2008, 2009). O primeiro eixo trata das medidas criminais, para a punição da violência. Nele estão procedimentos como a retomada do inquérito policial, a prisão em flagrante, preventiva ou decorrente de pena condenatória; a restrição da representação criminal para determinados crimes e o veto para a aplicação da lei 9099/95 a qualquer crime que se configure como violência doméstica e familiar contra a mulher. No segundo eixo encontram-se as medidas de proteção da integridade física e dos direitos da mulher que se executam através de um conjunto de medidas protetivas com caráter de urgência para a mulher aliado a um conjunto de medidas que se voltam ao seu agressor. Integram também esse eixo as medidas de assistência, o que faz com que a atenção à mulher em situação de violência se dê de forma integral, contemplando o atendimento psicológico, jurídico e social. Finalmente, no terceiro eixo, estão as medidas de prevenção e de educação, compreendidas como estratégias possíveis e necessárias para coibir a reprodução social da violência e da discriminação baseadas no gênero.

Avançando rumo à proteção integral da mulher, após a edição da Lei Maria da Penha outras alterações legislativas foram promovidas visando o enfrentamento da violência de gênero, sendo uma das mais importantes a promulgação da Lei nº 13.104/2015, que introduziu no Código Penal o crime de feminicídio (Brasil, 2015). Em linhas gerais, a lei sancionada no dia 09 de março de 2015, incluiu o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio. A partir de então, o assassinato de mulher por razões de gênero (previstas na lei quando envolver violência doméstica e familiar ou menosprezo e discriminação à condição de mulher) passa a ter tratamento mais gravoso, com previsão de pena de reclusão de 12 a 30 anos, sendo o delito considerado hediondo (Brasil, 2015). Antes da alteração, os assassinatos praticados contra a mulher em razão de discriminação de gênero eram tipificados como homicídio simples no Código Penal, com penas de reclusão de 06 a 20 anos.

Seguindo uma tendência internacional de rigidez por parte do Sistema de Justiça nas mortes violentas de mulheres, a Lei 14.994/24 agravou ainda mais a pena do feminicídio, passando a prevê-lo como crime autônomo e não mais como qualificadora do feminicídio, agora com penas de reclusão, de 20 (vinte) a 40 (quarenta) anos (Brasil, 2024). A mesma lei (Brasil, 2024) ainda prevê a proteção dos órfãos do feminicídio, incluindo uma gradação na pena quando a vítima for mãe ou responsável por criança, adolescente ou pessoa com deficiência de qualquer idade (art. 121, par. 2º, I, parte final). Entre as alterações, ainda estão o aumento de pena para vítima de feminicídio menor de 14 anos (art. 121, §2º, II) (Brasil, 2024).

A Lei 14.994/24 também alterou questões relacionadas a uma das principais infrações penais cometidas contra as mulheres no Brasil e que muitas vezes pode ser um delito antecessor ao feminicídio: o crime de lesão corporal (Brasil, 2024). Houve um endurecimento das penas

privativas de liberdade para os crimes previstos no §9^o e §13 do artigo 129 do Código Penal. No primeiro caso, a pena de detenção de 3 (três) meses a 3 (três) anos, foi para reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e no segundo foi alterada de 1 (um) a (4) anos, para 2 (dois) a 5 (cinco) (Brasil, 2024). Esse aumento tem implicações práticas, na medida em que para a previsão do §13 ampliou a proteção da mulher, possibilitando a prisão preventiva nos termos do art. 313, I, CPP e a manutenção da prisão por mais tempo, já que em regra a jurisprudência considera a expectativa de pena aplicada como parâmetro para a duração da prisão (Fernandes, *et al.*, 2024).

A definição mais abrangente da morte de mulheres, surgiu inicialmente sob a rubrica de “femicídio” (Saffioti, 2015), conceituado como “[...] todas as mortes evitáveis de mulheres - violentas ou não, criminais ou não – derivadas da discriminação por razão de gênero” (Copello, 2012, p. 124). Historicamente, procurando descrever as situações que se traduzem em risco de morte imediato ou potencial para as mulheres, o conceito foi aplicado para dar nome às mortes violentas intencionais, ligadas à defesa da honra do homem, ao pagamento de dote, também àquelas em que havia violência sexual (Copello, 2012). No Quadro 1, pretende-se relacionar as categorias reconhecidas como feminicídios/femicídios na literatura que tem similaridade com àquelas hipóteses previstas na legislação brasileira.

Quadro 1 - Feminicídio/femicídio

(continua)

CATEGORIA	DEFINIÇÃO
Íntimo	Homicídio de uma mulher praticado por um homem com quem a vítima tinha, ou tenha tido, uma relação ou vínculo íntimo: marido, ex-marido, companheiro, namorado, ex-namorado ou amante, pessoa com quem tem filhos. Inclui-se a hipótese do amigo que assassina uma mulher - amiga ou conhecida - que se negou a ter uma relação íntima com ele (sentimental ou sexual).
Não íntimo	É a morte de uma mulher cometida por um homem desconhecido, com quem a vítima não tinha nenhum tipo de relação. Por exemplo, uma agressão sexual que culmina no assassinato de uma mulher por um

⁶ Quando o delito de lesão corporal é praticado contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, ou com quem conviva ou tenha convivido, ou, ainda, prevalecendo-se o agente das relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade aplica-se o art. 129, §9^o, do Código Penal. Quando é praticado contra mulher, por razões da condição do sexo feminino, nos termos do §1^o do art. 121-A do CP, aplica-se o art. 129, §9^o, do Código Penal (Brasil, 1940).

Quadro 1 - Femicídio/femicídio

(conclusão)

CATEGORIA	DEFINIÇÃO
	estranho. Considera-se, também, o caso do vizinho que mata sua vizinha sem que existisse, entre ambos, algum tipo de relação ou vínculo.
Infantil	É a morte de uma menina com menos de 14 anos de idade, cometida por um homem no âmbito de uma relação de responsabilidade, confiança ou poder conferido pela sua condição de adulto sobre a menoridade da menina.
Familiar	É a morte de uma mulher no âmbito de uma relação de parentesco entre a vítima e agressor. O parentesco pode ser por consanguinidade, afinidade ou adoção.
Por conexão	Refere-se ao caso da morte de uma mulher “na linha de fogo”, por parte de um homem, no mesmo local onde mata ou tenta matar outra mulher. Pode se tratar de uma amiga, uma parente da vítima – mãe, filha – ou de uma mulher estranha que se encontrava no mesmo local onde o agressor atacou a vítima.
Transfóbico	É a morte de uma mulher transgênero ou transexual, na qual o ou os agressores matam-na por sua condição ou identidade de gênero transexual, por ódio ou rejeição da mesma.
Lesbofóbico	É a morte de uma mulher lésbica, na qual o ou os agressores a mata/m por sua orientação sexual, por ódio ou rejeição da mesma.
Racista	É a morte de uma mulher por ódio ou rejeição de sua origem étnica, racial ou de seus traços fenotípicos.

Fonte: Adaptado da classificação do Femicídio conforme o Modelo de Protocolo Latino-Americano de Investigação de Mortes Violentas de Mulheres por Razões de Gênero (ONU Mulheres, 2014, p. 22).

De todas as categorias citadas, as contempladas e criminalizadas como feminicídio no ordenamento jurídico brasileiro são as que envolvem relações íntimas de afeto, relações domésticas e familiares, bem como aquelas promovidas pelo simples fato de a vítima ser mulher, em claro preconceito e menosprezo à figura do feminino. Embora nem todas tenham correspondência imediata com as formas específicas do crime no Brasil, quando aplicadas à realidade social, as categorias indicadas no quadro ajudam na compreensão da “[...] diversidade de contexto em que essas mortes ocorrem e como se entrecruzam com a violação de outros

direitos humanos que contribuem para potencializar as situações de vulnerabilidades e o risco a que as mulheres se encontram expostas” (Brasil, 2016, p. 21).

Em se tratando especificamente das mortes no contexto íntimo, doméstico e familiar, outra característica que insurge, para Saffioti (2015), é que embora essa modalidade tenha seu ciclo⁷, é mais adequado pensar que se desenvolve em escalada ou, segundo a concepção da autora, numa espiral crescente de violência. Por isso o feminicídio se apresenta como um fenômeno evitável, uma vez que durante esse percurso, se as formas menos graves de violência puderem ser evitadas, talvez as mulheres não encontrem na morte o seu desfecho final (Brasil, 2016). Para a avaliação do risco potencial desse resultado morte e da ocorrência de casos de maior gravidade, existem diversos indicadores, apontados na literatura internacional, relativos à vítima e ao suposto agressor, à relação prévia existente entre ambos e ao tipo de violência exercida, conforme será detalhado adiante.

2.2.2 A avaliação de risco na violência praticada por parceiro íntimo

A avaliação de risco “[...] consiste em um processo técnico-científico criado para estimar a probabilidade futura de reincidência violenta grave ou letal de um criminoso, em um intervalo temporal delimitado, com base na análise de fatores de risco/proteção presentes em um caso” (Hermoso *et al.*, 2022, p. 12). Trata-se de um juízo probabilístico, já que é impossível afirmar categoricamente que alguém irá ou não praticar um crime. Assim, não existem fatores que por si só permitem essa antecipação, “[...] o que se pretende é alcançar uma combinação definida previamente, com base em estudos científicos que consideraram que naquelas condições a estimativa é maior ou menor de ocorrência de uma violência” (Hermoso *et al.*, 2022, p. 12). Essas avaliações podem ser realizadas em diferentes contextos (policial, forense, clínico, assistencial) e com objetivos e consequências diversas, definidos segundo cada âmbito de aplicação.

Para Maden (2007), a palavra risco é por definição um perigo que deve ser identificado, medido e, em por fim, prevenido. Hart (2001) complementa definindo risco como um perigo desconhecido e, por essa razão, também é incerto e dinâmico, o que significa que pode mudar através do tempo e do contexto. Uma avaliação é o processo de reunir informações para tomar

⁷ Lenore Walker (1979) descreveu o ciclo da violência apontando três fases nos relacionamentos violentos, que iniciam pelo aumento da tensão e irritação por coisas insignificantes, no qual o agressor chega a ter picos de raiva e pratica agressões verbais contra a vítima, podendo ser seguida da fase do ato de violência, ocasião em que geralmente ocorre a agressão física, que é seguida da fase de arrependimento, quando o causador do dano pede desculpas e pratica atos carinhosos visando convencer a vítima. Tem-se um período de calma até o retorno da primeira fase, e com ela todas as outras.

decisões e o seu acesso dependerá do contexto, dos recursos disponíveis e da natureza da avaliação (Nicolls *et al.*, 2013). Kropp, Hart e Belfrage (2005, p. 02) definem avaliação de risco de agressão conjugal como “[...] o processo de coleta de informações sobre as pessoas para tomar decisões sobre o risco de perpetrar atos íntimos violência entre parceiros”.

Um fator de risco seria, portanto, um evento, condição ou característica que desempenha uma função essencial na ocorrência de uma conduta violenta, sendo essa quantificação baseada em técnicas matemáticas que permitem calcular a possibilidade menor ou maior de ocorrência do resultado indesejado (violência ou morte). Marcela Medeiros (2015) explica que as avaliações de risco de violência tiveram seu desenvolvimento a partir da Psiquiatria Forense, área que primeiro se interessou pelo estudo da personalidade dos autores de crimes e pelo comportamento violento apresentado por pessoas com transtorno mental, mas foi a partir do século XX, que a relação entre transtorno mental e criminalidade passou a ser pesquisada de forma mais técnica. Disso decorre o desenvolvimento de instrumentos de investigação de periculosidade, assim concebida como a inclinação de uma pessoa à prática de atos violentos (Medeiros, 2015).

Estudos posteriores ampliaram o conceito de periculosidade – definido a partir de características fixas e permanentes de um indivíduo – uma vez que pouco contribuía para a análise da reincidência criminal, devido a essa rigidez conceitual. A classificação em níveis de risco, “[...] a partir da investigação de fatores de risco biopsicológicos e contextuais, bem como o uso do conceito de perigo como um risco iminente, vieram a substituir a concepção binária que classificava a pessoa, e não a situação, em periculosa ou não periculosa” (Medeiros, 2015, p. 31). Essa consideração de variáveis materializadas em elementos individuais, contextuais e sociais é o diferencial entre os conceitos de risco e periculosidade. O conceito de risco não é rígido como o de periculosidade e recai sob elementos relacionados à violência em níveis ambientais e individuais, a curto, médio e longo prazo (Acosta, 2013).

Esse processo de avaliação envolve o uso de ferramentas como entrevistas, aplicação de formulários (como checklists com pontuação de risco para referência) e instrumentos de autorrelato, que possibilitarão o conhecimento mais detalhado do caso pelo avaliador. Utilizando esses instrumentos, e de acordo com as instruções do seu preenchimento, o profissional identificará a presença ou ausência fatores de risco, tanto estáticos, como dinâmicos, associados aos comportamentos violentos. Essa avaliação permitirá definir uma medida de risco com maior eficácia, especificamente no que concerne à possível letalidade e escalada da violência.

2.2.3 Instrumentos de avaliação de risco na literatura internacional

Os instrumentos foram formulados visando à facilitação da comunicação e resposta à violência praticada, podendo ser do tipo atuarial ou baseado em avaliação clínica (Hart, 2001). A avaliação clínica não estruturada é aquela que se desenvolve a partir da adoção de procedimentos informais para a classificação de risco (Medeiros, 2015). Nessa modalidade os profissionais conduzem estudos de risco baseados em seu julgamento profissional e em sua experiência pessoal. Em muitos países, avaliações de risco clínico não estruturadas estão sendo gradualmente substituídas por avaliações validadas, que fornecem estrutura, transparência e resposta para casos de violência (Nicolls *et al.*, 2013). Ela recebe esse nome porque não há roteiros, orientações ou restrições a serem seguidas, de modo que o avaliador toma decisões baseadas em seu próprio arbítrio. As principais críticas a esse recurso giram em torno da sua confiabilidade limitada, ausência de pressupostos de validade e de responsabilidade (Nicolls *et al.*, 2013). Medeiros (2015) ainda ressalta a possibilidade de enviesamento pelas características do entrevistador relacionadas à sua subjetividade, como variáveis associadas a gênero e sua experiência na área.

Em resposta às críticas e limitações da avaliação clínica não estruturada, a abordagem clínica estruturada é um tipo de avaliação que segue um protocolo que oferece orientações gerais sobre como conduzir a avaliação de risco, como comunicar os resultados e como gerenciar os riscos (Medeiros, 2015). A classificação de risco nesse tipo de avaliação é “[...] uma decisão tomada sem regras fixas e explícitas, mas com base, pelo menos em parte, na consideração de informações padronizadas” (Kropp; Hart, 2000, p. 102, tradução nossa). Em razão da sua dinâmica, conjuga avaliação clínica e análise de fatores de risco específicos descritos na literatura e que foram testados empiricamente (Medeiros, 2015). Apesar de seguir parâmetros gerais de aplicação, seu resultado não é baseado em um escore final que classifique o risco, por exemplo, como médio, moderado ou grave, cabendo ao aplicador tirar suas próprias conclusões a partir do universo das informações e dados adicionais consideradas por ele relevantes em cada caso específico (Nicolls *et al.*, 2013).

Dando sequência à busca por parâmetros e objetividade na avaliação do risco, uma vez que mesmo a última modalidade indicada sofre críticas relacionadas ao grau de subjetividade que ainda preserva, as avaliações atuariais se caracterizam pelo registro detalhado de todos os dados relevantes da história dos envolvidos, especialmente aquelas informações empíricas que se relacionam com o comportamento analisado (Medeiros, 2015). Essa denominação se dá porque o instrumento avalia o caso a partir da suposição de que um fato novo pode acontecer,

desde que ocorra a combinação de fatores que determinaram sua aparição no passado (Acosta, 2013). Assim, a partir de uma análise padronizada e individualizada seria possível identificar e prevenir novos delitos (Rocha, 2018). Essa estratégia segue um método formal e contempla procedimentos fixos e explícitos, envolvendo o uso de modelos estatísticos e pesquisa sobre fatores de risco e reincidência para criar fórmulas e classificações que forneçam uma probabilidade que ocorrerá violência futura (Nicolls *et al.*, 2013). Nesse caso, há um check-list que apresenta os fatores de risco ao avaliador, que irá assinalar se os fatores listados estão presentes ou ausentes e, em seguida, soma os valores para obter uma pontuação total, cujo resultado irá informar sobre o potencial de risco de violência futura, conforme previsões previamente padronizadas e estabelecidas (Nicolls *et al.*, 2013).

Apesar da noção de que a estratégia atuarial seja inteiramente objetiva, o julgamento profissional é necessário para determinar qual abordagem e qual medida mais adequada a partir da identificação e classificação do risco, recaindo sobre o aplicador a administração da aplicação, a pontuação dos resultados obtidos e a decisão das medidas que serão tomadas (Nicholls *et al.*, 2013). Mais recentemente houve o desenvolvimento de um modelo que tenta reunir os pontos positivos de ambas as abordagens: “[...] discricionabilidade e relevância para o tratamento no lado clínico e confiabilidade satisfatória e validade preditiva do lado atuarial, ao mesmo tempo que minimiza as fraquezas de cada abordagem” (Nicolls *et al.*, 2013, p. 82, tradução nossa).

Kropp e Hart (2000) denominam esse modelo de Julgamento Profissional Estruturado (JPE), pois a decisão é tomada baseada em parte na consideração de informações padronizadas, embora a sua avaliação exija uma análise formal de confiabilidade e validade preditiva, fornecendo ao avaliador uma lista de fatores de risco relevantes selecionados da consulta, da teoria e da literatura a considerar. Para Nicolls *et al.* (2013, p. 83, tradução nossa), “[...] as ferramentas do JPE sugerem qual risco fatores que você deve considerar, mas você não os soma para obter uma pontuação final. Em vez disso, a decisão final sobre o risco é deixada ao avaliador (por exemplo, risco baixo, moderado ou alto)”.

Essa estratégia pretende suprir a crítica à informalidade dos julgamentos clínicos e a padronização dos atuariais, notadamente, nesse último caso, tem o potencial de contemplar nas análises o risco de existência de variações individuais (Acosta, 2013). Um olhar com perspectiva mostra a evolução seguida pelos procedimentos voltados à determinação da periculosidade e do risco, havendo, nos últimos anos, com a superação da utilização do conceito de periculosidade como a única forma de avaliação de risco, uma projeção dos métodos atuariais ou mistos, como se vê no Quadro 2.

Quadro 2 - Evolução histórica da valoração do risco

ATÉ 1970	1ª geração	- Juízos clínicos não estruturados; - Não especializados.
DÉCADA DE 1970-1980	2ª geração	- Investigação Empírica; - Juízos clínicos estruturados; - Uso de formulários e escalas.
ATÉ MEADOS DE 1990	3ª geração	- Métodos atuariais (técnicas estatísticas);
ANOS 2000 - ATUALIDADE	4ª geração	- Surge o debate sobre prevenção e gestão do risco; - Método Misto: atuariais e juízos clínicos estruturados.
FUTURO	5ª geração	- Nova geração de métodos: “árvore de decisões”

Fonte: Acosta (2013, p. 14).

Em sua dissertação em Psicologia Forense, Rocha (2018), revisou doze instrumentos de avaliação de risco de reincidência ou letalidade na Violência praticada por Parceiros Íntimos (VPI)⁸ utilizados por diferentes países – EUA, Canadá, China, entre outros – e concluiu que os atuariais são os que têm recebido mais atenção de pesquisadores.

Por sua vez, Marcela Medeiros (2015), após revisar os principais instrumentos utilizados internacionalmente (Danger Assessment (DA), o Revised Domestic Violence Screening Instrument (DVSI-R), a Spousal Assault Risk Assessment (SARA), a Ontario Domestic Assault Risk Assessment (ODARA)), aplicados por profissionais da rede de atendimento a pessoas em situação de violência nos Estados Unidos e no Canadá, e realizada adaptação cultural para países como Espanha e Portugal, indica que atualmente “[...] apesar de coexistirem diferentes abordagens, percebe-se mudança de paradigma no processo de avaliação de risco com crescente valorização da combinação do uso de instrumentos e do julgamento clínico” (Medeiros, 2015, p. 146).

O Quadro 3 sistematiza as características dos instrumentos referidos.

⁸ “Danger Assessment(DA), Danger Assessment for Immigrant Women (DA-I), Lethality Screen, Spousal Assault Risk Assessment Guide (SARA), Brief Spousal Assault Form for the Evaluation of Risk (B-SAFER), Domestic Violence Screening Instrument (DVSI), Ontario Domestic Assault Risk Assessment ODARA), Risk Identification Checklist (IDVA-UK), Severe Intimate Violence Partner Risk Prediction Scale (SIVIPAS), Chinese Risk Assessment Tool for Victims (CRAT-V), Chinese Risk Assessment Tool for Perpetrators (CRAT-P), Family Violence Risk Assessment and Management Report (L17A) e Taiwan Intimate Partner Violence Danger Assessment (TIPVDA)” (Rocha, 2018, p. 19).

Quadro 3 - Instrumentos de Avaliação de Risco na literatura internacional

INSTRUMENTO	DA	DVSI-R	SARA	ODARA
Natureza	Atuarial	Atuarial	Atuarial e Clínico	Atuarial
Aplicador	Órgãos da rede de atendimento a vítimas.	Sistema de justiça	Sistema de Justiça, preferencialmente por profissional da saúde mental.	Polícia
Objeto	Vítima	Processo	Processo, vítima e agressor.	Processo
Método	Entrevista	Documental	Documental e entrevista	Documental
País	EUA	EUA	Canadá	Canadá
Escala de risco	Perigo Variável, Perigo Acrescido, Perigo Severo, Perigo Extremo.	Risco baixo, moderado ou alto.	Baixo, Moderado, Elevado.	% de agressores com classificação semelhante, superior ou inferior, % de reincidências.
Perguntas	20 perguntas	11 itens.	20 itens + calendário da violência.	20 perguntas
Indicadores	Indicadores associados ao risco extremo e violência letal.	Indicadores associados à recorrência e agravamento da VPI.	Indicadores associados à recorrência e agravamento da VPI.	Indicadores de letalidade da VPI.

Fonte: Elaborado pela autora a partir de Teixeira, Lisboa e Pasinato (2019), Medeiros (2015) e Rocha (2018).

Alguns desses instrumentos passaram por atualizações, a exemplo do SARA. A partir dele foi criada uma versão específica para uso das forças policiais e outros profissionais de justiça, com apenas 10 itens, denominando-a de Brief Spousal Assault Form for the Evaluation of Risk (B-SAFER), que enfatizam a presença dos fatores (1) grave violência física/sexual com ou sem armas; (2) ameaças ou pensamentos violentos contra outras pessoas; (3) aumento da intensidade e da frequência da violência; (4) violação de ordens judiciais; (5) atitudes de culpar a vítima e não se responsabilizar ou crenças que contribuem para a violência; (6) outros crimes não relacionados a violência conjugal; (7) separação ou aumento dos conflitos conjugais; (8) Instabilidade no emprego ou desemprego; (9) abuso de substâncias; (10) problemas de saúde mental (Medeiros, 2015).

Em Portugal o mesmo formulário recebeu o nome SARA: PV (Almeida; Soeiro, 2005) e a versão revisada segue sendo utilizada (RVD). A primeira parte do instrumento (RVD 1L) é composta por 20 perguntas objetivas associadas à recorrência e agravamento da violência por parceiros íntimos, que é aplicada no primeiro atendimento e contém avaliação estruturada pelo profissional, classificação do risco e os encaminhamentos com despacho de medidas a serem adotadas (Teixeira; Lisboa; Pasinato, 2019). Já a segunda (RVD 2L), pode ser aplicada pela polícia ou em outros serviços, como uma reavaliação do caso. Trata-se do mesmo instrumento com campos adicionais para anotações sobre mudanças que tenham ocorrido entre uma avaliação e outra e novas recomendações e encaminhamentos a partir das necessidades que surgiram (Teixeira; Lisboa; Pasinato, 2019).

Alguns instrumentos dão maior ênfase aos fatores contextuais e individuais do agressor, como é o caso do adotado pela Espanha, adaptado a partir de estudos clínicos derivados de programas de tratamento realizados com presos por crimes praticados no âmbito da violência íntima e familiar, bem como “[...] as diversas pesquisas realizadas sobre essas tipologias (Aguilar-Ruiz, 2018; Boira & Jodrá, 2013; Echauri et al., 2011; Echeburúa et al., 2009; Loinaz et al., 2010; Loinaz et al., 2011; López-Ossorio; Álvarez; Pueyo, 2018; Santos- Hermoso, González-Álvarez, Alcázar-Córcoles y Carbonell, 2022)” (Hermoso *et al.*, 2022, p. 17). O instrumento é representativo porque é conduzido através de avaliação clínica, havendo um direcionamento a partir de cada questionamento, que pode ser desenvolvido pelo profissional na medida da necessidade, não se restringindo a perguntas pré-estabelecidas. Esses dois últimos instrumentos podem ser consultados nos Anexos A e B desse trabalho.

Como se vê, portanto, não existe consenso quanto à forma de construção do instrumento de avaliação de risco, tampouco sobre a sua aplicação. Instrumentos sintéticos, com quesitos específicos e gabaritos padronizados, possibilitam a aplicação por profissionais com

capacitações diversas e até pela própria vítima, mas podem deixar de fora a identificação de fatores pessoais e subjetivos, que demandam conhecimentos especializados para seu reconhecimento (Ávila, 2018). Medeiros (2015) defende que no Brasil, uma solução para esse impasse seria a aplicação de uma avaliação objetiva pela polícia, com quesitos estruturados, que já permitiria determinados encaminhamentos de proteção e sendo observada a necessidade de uma avaliação em profundidade, estudos psicossociais seriam demandados de profissionais especializados, com uma outra avaliação de risco mais complexa e minuciosa (Medeiros, 2015).

Ainda a esse respeito, Nicholls *et al.* (2013) destacam que o tipo de avaliação escolhido deve considerar o contexto, os recursos disponíveis e o perfil profissional do agente que irá aplicar. Os mesmos autores relembram que a avaliação de risco é tipicamente conduzida por profissionais da saúde mental que atuam no sistema de justiça (Nicholls *et al.*, 2013), mas Campbell (2001) alerta que essa avaliação, na atualidade, é tarefa de todos os profissionais que atendem mulheres em situação de violência perpetrada por parceiro íntimo. Em qualquer hipótese, seja qual for a porta de entrada de atendimento à mulher, “[...] questões de segurança devem ser identificadas e, quando necessário, elaborada uma estratégia de proteção para a mulher e familiares” (Medeiros, 2015, p. 65). E essa estratégia envolve a identificação dos fatores de risco, que serão descritos a seguir.

2.2.4 Fatores de risco

A literatura internacional passou a identificar um conjunto de variáveis, que poderão influenciar na probabilidade de comportamentos abusivos em relações de intimidade (Lemos, 2019). Assim, os fatores de risco são questões individuais, sociais e contextuais que ampliam as chances da ocorrência de uma violência (Hermoso *et al.*, 2012). Isso não significa, porém, uma necessária relação de causa e efeito. Na verdade, são elementos que presentes no caso concreto têm o potencial de indicar a indícios da ocorrência da violência ou o seu agravamento e mais, a combinação de múltiplos fatores pode representar maior risco de reincidência e letalidade para a vítima (Medeiros, 2015).

Os fatores de risco podem ser agrupados a partir de duas categorias substanciais, presentes na maioria dos instrumentos elaborados, sendo eles individuais, ligados aos envolvidos, agressor e vítima, ou contextuais, que se relacionam com a natureza da agressão e a dinâmica da relação (AMCV, 2013; Vicente *et al.*, 2022). Os fatores individuais, sejam eles relacionados à vítima ou ao agressor, dizem respeito a uma característica do indivíduo avaliado, que pode ser idade, sexo ou etnia; um traço; um diagnóstico psiquiátrico; e assim por diante

(Haggard-Grann, 2007). Os fatores contextuais são encontrados no ambiente de vivência do indivíduo avaliado, como suas redes sociais, condições de moradia e acesso a serviços de saúde mental (Haggard-Grann, 2007).

Essa distinção é importante para a tomada de decisão quando da avaliação e o manejo das ações posteriores. Isso porque se o risco fosse apenas ligado às questões individuais, os profissionais inevitavelmente atribuirão a propensão do avaliado à violência apenas por ser quem é, quando, de fato, pode ser determinado em grande medida por fatores atribuíveis aos serviços prestados (ou falta de serviços) e ao tratamento entregue (ou não entregue) (Haggard-Grann, 2007).

Quanto à estabilidade, é possível ainda classificar os fatores em dinâmicos ou estáticos. Haggard-Grann (2007) explica que os fatores de risco estáticos incluem os fatores históricos e pessoais (comportamento violento anterior, idade, sexo biológico) e não alteram independentemente do sucesso do tratamento ou de outras medidas a serem adotadas. O autor prossegue sua explicação conceituando os fatores dinâmicos como aqueles que podem flutuar ao longo do tempo, por exemplo, a pouca idade, um importante fator de risco para a violência que dificilmente pode ser afetado pelo tratamento, mas é mutável ao longo do tempo (Haggard-Grann, 2007). Por conseguinte, uma avaliação adequada precisa considerar fatores individuais, como o uso indevido de substâncias, questões ligadas à saúde mental, mas também os fatores contextuais, que dizem respeito à relação em si e, por exemplo, a eventual falta de apoio social e acesso a tratamentos (Haggard-Grann, 2007).

Dutton e Kropp (2000) apresentam como fatores gerais de risco de violência nas relações íntimas a história de comportamento violento contra estranhos e família; a história prévia de abuso físico, sexual ou emocional em parceiros íntimos; acesso a armas letais e ameaças de morte; relacionamentos instáveis (*e.g.* separação ou divórcio recente); presença de fatores ou eventos de vida estressantes (*e.g.* desemprego, problemas financeiros, recente perda de emprego); ter sido testemunha e/ou vítima de violência na infância; existência de problemas de saúde mental e/ou desordens de personalidade; resistência à mudança e motivação para o tratamento; atitudes que suportam a violência sobre as mulheres (*e.g.* papel da mulher na sociedade) e a História criminal. A separação, real ou potencial, ainda foi apontada em todos instrumentos como fator de risco de extrema relevância (Associação de Mulheres Contra a Violência (AMCV), 2013).

Segundo Medeiros (2015), há uma diferenciação doutrinária a respeito dos fatores de risco de reincidência⁹ e dos fatores específicos de feminicídio. Campbell *et al.* (2003; 2009) pesquisam especificamente o homicídio conjugal feminino e destacam a importância de se promover essa distinção, uma vez que esses fatores de risco podem sobrepor-se, mas não são exatamente os mesmos. A partir da sistematização elaborada por Medeiros (2015, p. 84), no Quadro 4 foi realizado o apontamento dessa divisão.

Quadro 4 - Fatores de risco de reincidência e feminicídio

(continua)

		RISCO DE REINCIDÊNCIA	FEMINICÍDIO
Mulher	Características Psicológicas	Dificuldades de tomar decisões e baixa autoestima; ser dependente emocionalmente do parceiro (Brasil, 2005; Santos, M. J. M. L. dos, 2010).	Ser jovem (idade entre 14 a 44 anos); perceber-se em perigo (Campbell <i>et al.</i> , 2003; Campbell; Webster; Glass, 2009); ter transtornos psiquiátricos (Walker, 1999).
Mulher	Características Socioambientais e Econômicas	Dependência financeira; falta de acesso a serviços de proteção e tratamento e de suporte social (Haggard-Grann, 2007; Santos, M. J. M. L. dos, 2010); condições de pobreza extrema (Santos 2010).	Isolamento de amigos e familiares junto com seu companheiro (Walker, 1999).

⁹ Não se trata, aqui, de reincidência nos termos jurídicos-legais adotados no Brasil (Brasil, 1940). O sentido aqui empregado é o de reiteração de condutas violentas.

Quadro 4 - Fatores de risco de reincidência e feminicídio

(continuação)

		RISCO DE REINCIDÊNCIA	FEMINICÍDIO
Homem	Características Psicológicas	Ter personalidade impulsiva e baixo autocontrole; ser intolerante; ter baixa capacidade de reflexão de seus atos; não reconhecer o abuso cometido (Santos, M. J. M. L. dos, 2010; Bograd; Mederos, 1999); ter história criminal (Almeida; Soeiro, 2010; Bograd; Mederos, 1999); fazer uso abusivo de substâncias (Santos, M. J. M. L. dos, 2010; Bograd; Mederos, 1999).	Ter idade muito maior que a vítima (Campbell; Webster; Glass, 2009; Campbell, <i>et al.</i> , 2003); ser excessivamente ciumento e controlador (Brasil, 2005; Santos, 2010); ter necessidade de controlar as crianças; usar violência e coerção para resolver conflitos (Walker, 1999); ter tentado suicídio (Campbell <i>et al.</i> , 2003); ter história criminal prévia; ter aumentado consumo de álcool e outras drogas (Walker, 1999); ter ameaçado cometer homicídio seguido de suicídio; falta de senso de consequência (Brasil, 2005); ter transtornos psiquiátricos; ter comportamento de destruir objetos (Walker, 1999).
	Condições socioambientais e Econômicas	Baixo nível econômico e sociocultural; desempregado (Santos, 2010).	Estar desempregado (Campbell; Webster; Glass, 2009; Campbell <i>et al.</i> , 2003); ter acesso a armas brancas e de fogo (Bograd; Mederos, 1999; Santos, 2010).

Quadro 4 - Fatores de risco de reincidência e feminicídio

(conclusão)

		RISCO DE REINCIDÊNCIA	FEMINICÍDIO
Violências e dinâmica relacional		Ocorrência de violências bizarras entre o casal; stalking (Bograd; Mederos, 1999); ameaças de morte; crises do ciclo de vida familiar (divórcio, separação, morte); migração; famílias com muitos filhos e famílias recasadas; gravidez indesejada (Santos, M. J. M. L. dos, 2010); coabitação (Hilton <i>et al.</i> , 2011).	Episódio de violência prévia na relação íntima; presença de filhos de outra relação; coabitação sem casamento formal; tentativa de separação após coabitação (Campbell <i>et al.</i> , 2003; Campbell; Webster; Glass, 2009); agressão durante a gravidez; violência sexual; stalking; estrangulamento; escalonamento da violência física; abuso contra criança (Campbell <i>et al.</i> , 2003); escalonamento da violência; sexo forçado; novos relacionamentos amorosos; (Walker, 1999); agressão após a separação; uso de arma (Brasil, 2005).

Fonte: Medeiros (2015, p. 84).

Esse compilado de fatores de risco reflete as principais abordagens teóricas a respeito do tema (Lemos, 2019). Além disso, no Quadro 5, reúnem-se alguns dos fatores especificamente associados aos feminicídios e contemplados nos instrumentos de avaliação do risco na violência íntima.

Quadro 5 - Instrumentos e fatores ligados ao feminicídio

(continua)

INSTRUMENTO QUE REGISTRA O FATOR DE RISCO	FATORES DE RISCO ASSOCIADOS AO FEMICÍDIO/FEMINICÍDIO
Escala tática de conflitos (Conflict tactic scale –CTS-)	<ul style="list-style-type: none"> - Agressões físicas com diferentes instrumentos e formas. - Ameaças com armas de fogo ou armas brancas. - Agressões prévias com armas de fogo ou armas brancas.
Instrumento de avaliação de risco (Danger assesment instrument)	<ul style="list-style-type: none"> - Aumento do número de agressões. - Aumento da duração de cada agressão. - Aumento da intensidade em cada agressão. - Posse de armas de fogo. - Ter levado a cabo agressões sexuais: <ul style="list-style-type: none"> • Uma; • Repetidamente; • No começo da relação - Consumo de álcool e drogas: <ul style="list-style-type: none"> • Frequência; • Grau de intoxicação. - Violência fora da família ou da relação de casal. - Ameaças de morte, especialmente se a mulher as dava por certas. - Prática de controle sobre todos os aspectos da vida da mulher. - Ciúmes: <ul style="list-style-type: none"> • Em geral; • Em relação aos filhos / às filhas; - Maus-tratos à mulher durante a gravidez. - Violência dirigida aos filhos / às filhas. - Ameaça feita à mulher de se suicidar, ou de tentar fazê-lo.

Quadro 5 - Instrumentos e fatores ligados ao feminicídio

(conclusão)

INSTRUMENTO QUE REGISTRA O FATOR DE RISCO	FATORES DE RISCO ASSOCIADOS AO FEMICÍDIO/FEMINICÍDIO
	- Presença de fatores considerados “estressantes sociais”: <ul style="list-style-type: none"> • Pobreza, pertencimento a grupos minoritários, juventude, etc.
Avaliação de risco de violência conjugal (Spousal assault risk assessment (SARA))	- Problemas recentes de emprego ou trabalho. - Ideias recentes de suicídio ou homicídio. - Transtornos de personalidade. - Violação e descumprimento das ordens de afastamento. - Minimização da violência exercida contra sua cônjuge. - Atitudes que apoiam ou aceitam a violência contra a cônjuge.
Instrumento de avaliação do perigo (Danger assessment tool (DA))	- Produziu-se o abandono recente do cônjuge. - A mulher tinha filhos/filhas que não eram do cônjuge atual. - Homem ciumento. - Homem controlador. - Agressão dirigida aos filhos / às filhas. - Monitoramento, perseguição e espionagem da mulher

Fonte: Protocolo latino-americano de investigação das mortes violentas de mulheres por razões de gênero (femicídio/feminicídio) (ONU Mulheres; 2014, p. 91-92).

Diante da importância da avaliação de risco e da necessidade de que haja uma ferramenta adequada à cultura brasileira, a nível nacional, um formulário foi concebido, possibilitando aos profissionais identificar, avaliar e gerir o risco, conforme será abordada na seção seguinte.

2.2.5 Instrumentos nacionais de avaliação de risco

Tendo como referência a experiência estadunidense, a primeira iniciativa ligada à avaliação de risco em casos de violência contra as mulheres no Brasil pode ser encontrada no documento intitulado “Enfrentando a violência contra a mulher: orientações práticas para profissionais e voluntários(as)” (Brasil, 2005). O documento publicado pela Secretaria de Política para Mulheres (SPM/PR) no ano de 2005 é composto por 12 questionamentos que levam a qualificação do risco a depender da resposta em médio, alto ou risco extremo (Brasil, 2005). Já no ano de 2006, a Norma Técnica de Padronização dos Centros de Referência Especializados de Atendimento à Mulher (Brasil, 2006), ressalta a importância de se identificar e diagnosticar o risco, mas sem trazer um instrumento específico para essa tarefa.

Esse embrião da avaliação de risco ocorre no contexto das discussões que levaram à promulgação da Lei nº 11.340/2006 (Brasil, 2006a), mas só no ano de 2021, através da Lei nº 14.149/2021 foi instituído o Formulário Nacional de Avaliação do Risco (FONAR), previsto para aplicação em todo o país (Brasil, 2021b). Antes disso, sazonalmente, estados como o Distrito Federal e Territórios passaram a aplicar formulários tendo como referência a experiência internacional (Avila, 2018).

No DF foram utilizados Danger Assessment (DA), a Spousal Assault Risk Assessment (SARA) e o Revised Domestic Violence Screening Instrument (DVSI-R). Medeiros (2015) aponta que nenhum desses instrumentos, isoladamente, foram suficientes para avaliar todas as dimensões de risco percebidas como relevantes pelos praticantes de proteção violência do DFT (Medeiros, 2015). Ainda no DF, merece destaque o questionário de avaliação de risco para o sistema de justiça, construído pela rede distrital de enfrentamento à violência doméstica sob coordenação do Núcleo de Gênero do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (Brasil, 2018).

O questionário é dividido em quatro partes: PARTE I: Sobre as violências que você já sofreu; PARTE II: Sobre o comportamento do autor; PARTE III: Sobre você; PARTE IV: Outras informações importantes. Apenas a última parte investiga fatores específicos de reincidência, enquanto as demais são compostas de perguntas que investigam a ausência/presença de fatores de risco de letalidade.

Nesse caso, quanto maior o número de respostas positivas assinaladas pela vítima, maior o risco de ocorrer uma violência grave ou letal, mas há uma exceção a essa regra de contabilização: “[...] respostas positivas nos itens que tratam de uso de faca, agressões físicas

graves e ciúmes excessivos devem ser alerta para risco elevado de letalidade, mesmo que não tenham sido contabilizadas muitas respostas positivas” (Brasil, 2018, p. 11).

Quadro 6 - Questionário de avaliação de risco para o sistema de justiça do DFT: níveis de risco

RISCO	EXPLICAÇÃO
Extremo	Sugere-se a classificação como risco extremo, quando for identificada a situação iminente de violência física grave ou potencialmente letal a justificar acompanhamento próximo e imediato pelos órgãos de proteção. São alertas para risco extremo a grande quantidade de itens marcados ou, ainda, a resposta positiva nos itens 1, 2, 3a, 3b ou 3c.
Grave	O risco grave configura-se como situações com violências sérias recentes, mas sem indicadores de risco iminente de violência física grave ou potencial, que podem, todavia, evoluir para o risco extremo. Justifica as intervenções cabíveis de proteção à vítima e o monitoramento da evolução da situação de violência. Sugere-se a classificação em risco grave quando há uma quantidade intermediária de itens marcados.
Moderado	O provável risco moderado envolve situações com poucas ou nenhuma violência grave sofrida, sem indicadores de risco iminente de violências físicas graves ou potencialmente letais, ou de possível progressão para risco iminente, a justificar a tramitação ordinária do processo (encaminhamentos de proteção, deferimento de medidas protetivas de urgência e responsabilização criminal). Considera-se quando há poucos itens marcados.

Fonte: Distrito Federal (2018, p. 12).

Embora o manual de aplicação do formulário traga a indicação de classificação do risco de forma estruturada, seus resultados não serão obtidos a partir de um algoritmo, uma vez que suas propriedades preditivas não foram investigadas por estudos psicométricos (Brasil, 2018). Por isso, a escala de avaliação do instrumento não fornece um número rígido de fatores que possam sinalizar risco extremo, grave ou moderado, cabendo ao profissional avaliador essa conclusão, levando em consideração o seu conhecimento sobre violência doméstica e o somatório da pontuação obtida (Brasil, 2018).

Para além das iniciativas regionais, pretendendo alcançar toda a rede de proteção brasileira, Ana Lúcia Teixeira, Manuel Lisboa e Wania Pasinato desenvolvem o Formulário

Nacional de Risco e Proteção à Vida (FRIDA) (Brasil, 2019a). Segundo dados do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) (Brasil, 2019a), o FRIDA foi lançado no fim de 2018, durante o 2º Seminário Internacional Brasil-União Europeia: caminhos para a prevenção da violência doméstica contra a mulher, realizado em Brasília, ocasião em que CNMP, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Ministério dos Direitos Humanos (MDH) firmaram acordo de cooperação para sua implantação. O documento teve como ponto de partida as experiências já desenvolvidas nos estados brasileiros e aquelas vivenciadas em instituições austríacas e portuguesas que fazem o acolhimento às vítimas de violência doméstica, visitadas por membros do CNMP e do CNJ (Brasil, 2019a).

O FRIDA foi criado considerando a realidade brasileira e consiste em um instrumento “[...] estruturado (formulário) com indicadores sobre a presença de fatores que podem atuar como agravantes da violência doméstica e familiar, elevando o risco de desfechos mais graves e podendo chegar à forma extrema das mortes intencionais tipificadas na legislação brasileira como feminicídios” (Brasil, 2019a, p. 12).

O documento apresenta duas partes, na primeira encontram-se 19 perguntas e uma escala de classificação da gravidade de risco. Segundo manual de aplicação do formulário, é feita a contagem das respostas e com base nesses valores, o avaliador irá buscar na grelha de cotação a célula que cruza o número de “Sim” assinalados e o número de “Não Sabe” somado ao número de “Não se aplica”, encontrando assim o nível de risco apurado segundo a escala baixo, médio e elevado (Brasil, 2019a).

Quadro 7 - FRIDA: níveis de risco

RISCO	EXPLICAÇÃO
Baixo (B)	Os itens assinalados não indicam, em primeira análise, a probabilidade da ocorrência de ofensas corporais graves ou de homicídio a curto prazo.
Médio (M)	Estão presentes fatores de risco que podem constituir perigo real de ofensa corporal grave/homicídio se existirem mudanças no contexto ou nas circunstâncias.
Elevado (E)	Refere-se à existência de fatores de risco que denotam a probabilidade de ocorrer a prática de ofensa corporal grave ou homicídio a qualquer momento.

Fonte: Brasil (2019, p. 15).

A etapa seguinte é formada por um conjunto de 10 perguntas, que serão respondidas de forma descritiva e sucinta pelo profissional aplicador a partir dos dados já fornecidos pela

vítima, acrescidos da descrição de suas condições físicas, emocionais e psicológicas. Ao fim, “[...] um campo aberto permite o registro de informações adicionais e que sejam consideradas relevantes para entendimento da gravidade da situação e medidas que adicionalmente deverão ser consideradas para a proteção da mulher” (Brasil, 2019a, p. 12).

Assim como o FRIDA, o Formulário Nacional de Avaliação de Risco (FONAR) é composto por questões objetivas (Parte I) e subjetivas (Parte II). Antes de estar previsto no ordenamento enquanto lei, primeiro o FONAR foi disposto em resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público e depois em Resolução Conjunta assinada pelos dois Conselhos, prevendo a utilização do instrumento para subsidiar a atuação do Ministério Público, do Poder Judiciário e dos demais órgãos da rede de proteção na gestão do risco identificado, o que foi reproduzido na Lei n.º 14.149/21 (Brasil, 2021b).

Como se vê, portanto, o formulário é aplicado no âmbito do sistema de justiça criminal brasileiro, preferencialmente pela Polícia Civil, através das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs), no momento do registro do Boletim de Ocorrência. Apesar de ter como regra o preenchimento através da Polícia, a Lei n.º 14.149/21 ressalva a possibilidade de aplicação do formulário por outros órgãos e entidades públicas ou privadas que atuem na área de prevenção e de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher (Brasil, 2021b). O questionário será preenchido pela própria denunciante, podendo contar com o auxílio do agente policial, se necessário. Caso o policial não possa auxiliá-la e a mulher não tenha condições de fazê-lo de per si, deverá ser assinalada a opção “vítima não teve condições de preencher”. Essa última hipótese engloba as situações em que o autor da agressão foi preso, por exemplo, e a vítima precisou ser socorrida pelos serviços de saúde, de modo que não poderá, naquele primeiro momento, prestar seu depoimento ou preencher o formulário.

A segunda parte do FONAR será preenchida por profissional capacitado, sendo que na ausência desse último, a vítima sozinha só poderá preencher a primeira parte (Brasil, 2021). A Lei não dispõe sobre a qualificação desse profissional, havendo entendimento de que seja o policial com formação específica em avaliação de risco, atestada através de curso “[...] visando à capacitação em direitos fundamentais, com uma perspectiva de gênero, com a apresentação de ferramentas para a interpretação do formulário e para a gestão de risco identificada por conta da sua aplicação” (Santa Catarina, 2024). Sobre esse aspecto, importante observar que o Distrito Federal, em seu modelo adaptado da Resolução Conjunta n.º 05/2020 do CNMP e CNJ, tratou em seu manual sobre a qualificação do profissional considerado capacitado para o preenchimento das perguntas subjetivas, aduzindo que a “[...] avaliação deve ser conduzida por

profissional com experiência em técnicas de entrevista e conhecimento sobre avaliação do funcionamento global e saúde mental” (Brasil, 2018, p. 5).

O Manual que dispõe sobre a aplicação do FONAR no DFT, indica uma escala para avaliação do risco, que muito se assemelha àquela prevista no questionário de avaliação de risco para o sistema de justiça do DFT, mas a mesma escala não é contemplada na Lei ou no modelo oficial de formulário disponibilizado na Resolução Conjunta n.º 05/2020 do CNMP e CNJ. Em razão dessa lacuna quanto à previsão de uma escala específica para o FONAR, o DF adotou a escala própria para o dimensionamento do risco, tendo em vista a similaridade que o instrumento apresenta com o questionário anterior utilizado pelo Estado.

No Apêndice A, reúnem-se os fatores de risco presentes em cada um dos instrumentos, uma breve explicação sobre cada um deles, o instrumento que o registra e os indicadores (perguntas) constantes dos formulários. Ademais, nos Anexos A, B e C encontram-se os três formulários, na íntegra.

Importante ressaltar, que a metodologia de avaliação do risco não se esgota nessa etapa. Além de identificar o risco, para prevenção da violência futura é necessário gerir esse risco. Essa informação deve ser um estímulo para a busca de medidas, pela mulher e pelo Estado, que evitem a confirmação da previsão. Reduzir o risco de violência é o próximo passo da Avaliação de risco, ou seja, a gestão do risco, cuja explicação será brevemente apontada a seguir.

2.2.6 Modelo de articulação institucional para gestão do risco identificado

A gestão de riscos fundamenta-se na compreensão das razões que levaram o sujeito a agir violentamente no passado, para determinar se os fatores de risco que influenciaram sua decisão ainda estão presentes e estando, promover estratégias de resolução de conflitos, que podem levar à tomada de decisões não violentas no futuro pelo agressor ou fornecer a mulher conhecimento e ferramentas para que ela consiga sair do ciclo de violência. Portanto, a gestão de riscos aplica conhecimentos gerados em estudos de avaliações de risco já realizadas para reduzir a atual frequência de comportamentos violentos e criminosos (Douglas; Cox; Webster, 1999). O conhecimento produzido a partir desses dados permite traçar indícios de maior ou menor risco, características da relação ou do agressor, fatores sociais e culturais que incrementam a violência contra as mulheres nas relações afetivas e familiares.

Isso porque, existem diferenças fundamentais entre os crimes praticados em desfavor de mulheres e homens. As mulheres são as vítimas mais comuns de crimes ocorridos em ambientes domésticos e cometidos por pessoas conhecidas e próximas, com quem já mantém algum tipo

de relação domiciliar ou afetiva, ao contrário dos homens, mais vulneráveis nos espaços públicos e alvo da violência cometida por desconhecidos (Medeiros, 2015). No caso específico da avaliação de risco de violência sofrida por mulheres no contexto íntimo, passou a se dar menor ênfase à questão da doença mental como fator de risco (Campbel, 2005). Com isso foi possível afastar-se de concepções baseadas no senso comum de que se estaria diante de agressores passionais, loucos ou doentes, passando a compreender a violência contra a mulher como desdobramento de um cenário a um só tempo sócio individual e macroestrutural (Brasil, 2016).

A identificação desses fatores de risco possibilita intervenções individualizadas para reduzir a probabilidade de o conflito evoluir para um resultado mais gravoso, além de contribuir para a própria vítima reconhecer a sua situação de risco e tomar providências preventivas a esse respeito (Ávila, 2018). A exemplo disso, a constatação de que o agressor possui problemas relacionados à dependência de álcool, drogas, ou ainda uma doença mental pode permitir seu encaminhamento aos serviços específicos de saúde. Do mesmo modo, possibilita encaminhamentos dentro da rede pública de saúde, buscando de algum modo, responsabilizar o Estado pelas pessoas. Se das informações prestadas pela vítima identifica-se uma situação de dependência econômica do autor, fazendo com que ela permaneça no relacionamento abusivo, é possível realizar o seu encaminhamento aos serviços de emprego e renda. Igualmente, havendo o envolvimento de crianças no conflito, os serviços de proteção à infância poderão ser chamados a intervir.

Os avaliadores devem selecionar apropriadamente as estratégias em cada caso, a partir de três etapas: garantir a segurança e proteção da vítima; prevenir a violência, através de remoção e redução dos riscos que possam existir e por último, responsabilizar e ressocializar o agressor, com o intuito de restabelecer a tranquilidade social (Lemos, 2019). No Brasil, o Formulário Nacional de Avaliação do Risco (FONAR) poderá ser aplicado por qualquer órgão ou entidade componente na Rede de Atendimento à Violência contra as Mulheres, que articula instituições e serviços governamentais, não-governamentais para o combate e prevenção dessa modalidade criminosa. Ela é composta por diferentes setores, especializados ou não, que promovem o atendimento, a identificação do risco e o encaminhamento adequado das mulheres em situação de violência (Brasil, 2011). São serviços especializados, os que atendem exclusivamente às mulheres e que possuem expertise no tema da violência contra as mulheres (Brasil, 2011). Entre os serviços especializados, estão a Rede de Atendimento que é composta por:

Centros de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (Centros de Referência de Atendimento à Mulher, Núcleos de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, Centros Integrados da Mulher), Casas Abrigo, Casas de Acolhimento Provisório (Casas-de-Passagem), Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (Postos ou Seções da Polícia de Atendimento à Mulher), Núcleos da Mulher nas Defensorias Públicas, Promotorias Especializadas, Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180, Ouvidoria da Mulher, Serviços de saúde voltados ao atendimento aos casos de violência sexual e doméstica, Posto de Atendimento Humanizado nos aeroportos (tráfico de pessoas) e Núcleo de Atendimento à Mulher nos serviços de apoio ao migrante (Brasil, 2011, p. 15).

Do outro lado estão os serviços chamados de não-especializados, que além de atender mulheres em situação de violência, atendem também outros públicos. Em geral, são hospitais, serviços de atenção básica, programa saúde da família, delegacias comuns, polícia militar, polícia federal, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Ministério Público e Defensorias Públicas (Brasil, 2011). Dentre todos esses órgãos e entidades, o legislador indicou expressamente a Polícia Civil como preferencial porta de entrada para avaliação do risco (§2º, Lei n.º 14.149/21) e estabeleceu para a Autoridade Policial, ou seja, para o Delegado(a) de Polícia um conjunto de medidas e ferramentas que poderão ser utilizadas para gerir o risco identificado, conforme se observa:

Art. 11. No atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, a autoridade policial deverá, entre outras providências:

I - garantir proteção policial, quando necessário, comunicando de imediato ao Ministério Público e ao Poder Judiciário;

II - encaminhar a ofendida ao hospital ou posto de saúde e ao Instituto Médico Legal;

III - fornecer transporte para a ofendida e seus dependentes para abrigo ou local seguro, quando houver risco de vida;

IV - se necessário, acompanhar a ofendida para assegurar a retirada de seus pertences do local da ocorrência ou do domicílio familiar;

V - informar à ofendida os direitos a ela conferidos nesta Lei e os serviços disponíveis.

Art. 12. Em todos os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, feito o registro da ocorrência, deverá a autoridade policial adotar, de imediato, os seguintes procedimentos, sem prejuízo daqueles previstos no Código de Processo Penal:

I - ouvir a ofendida, lavrar o boletim de ocorrência e tomar a representação a termo, se apresentada;

II - colher todas as provas que servirem para o esclarecimento do fato e de suas circunstâncias;

III - remeter, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, expediente apartado ao juiz com o pedido da ofendida, para a concessão de medidas protetivas de urgência;

IV - determinar que se proceda ao exame de corpo de delito da ofendida e requisitar outros exames periciais necessários;

V - ouvir o agressor e as testemunhas;

VI - ordenar a identificação do agressor e fazer juntar aos autos sua folha de antecedentes criminais, indicando a existência de mandado de prisão ou registro de outras ocorrências policiais contra ele;

VI-A - verificar se o agressor possui registro de porte ou posse de arma de fogo e, na hipótese de existência, juntar aos autos essa informação, bem como notificar a ocorrência à instituição responsável pela concessão do registro ou da emissão do

porte, nos termos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento); (Incluído pela Lei nº 13.880, de 2019)

VII - remeter, no prazo legal, os autos do inquérito policial ao juiz e ao Ministério Público.

[...]

§ 3º A autoridade policial poderá requisitar os serviços públicos necessários à defesa da mulher em situação de violência doméstica e familiar e de seus dependentes. (Incluído pela Lei nº 13.505, de 2017)

[...]

Art. 12-C. Verificada a existência de risco atual ou iminente à vida ou à integridade física ou psicológica da mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou de seus dependentes, o agressor será imediatamente afastado do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida: (Redação dada pela Lei nº 14.188, de 2021) (Brasil, 2006a).

Saffioti (2015, p. 96) recorda que

[...] uma verdadeira política de combate à violência doméstica exige que se opere em rede, englobando a colaboração de diferentes áreas: polícia, magistratura, Ministério Público, defensoria pública, hospitais e profissionais da saúde, inclusive da área *psi*, da educação, do serviço social etc.

Ademais, o processo de avaliação de risco, pode fazer com que a vítima amplie sua consciência sobre sua situação vivenciada e discuta possíveis estratégias pessoais que podem auxiliá-la na sua proteção (Medeiros, 2015).

As estratégias de gestão de risco estão relacionadas, portanto, a uma resposta global face à situação concretamente verificada, incluindo, assim, a mobilização de um sistema integrado de serviços, que abrangem a proteção e segurança das vítimas e a responsabilização dos agressores. Enquanto a avaliação de risco busca a reunião de informações, o processo de gestão de risco se constitui nas respostas de intervenção face ao risco identificado. Esse processo é dinâmico e contínuo, com fases interdependentes, que se constituem na identificação dos sinais e indicadores de violência; na avaliação propriamente dita, do tipo, da extensão, da natureza e do impacto do risco presente (fatores de risco), a partir da utilização de instrumentos adequados que permitam determinar a natureza do risco e estimar a possibilidade de reiteração e/ou de escalada da violência; gestão de risco, consubstanciada nas estratégias adotadas; e, por fim, no monitoramento, uma vez que o risco deve ser reavaliado regularmente (AMCV, 2013).

Nessa parte teórica foi tratado, inicialmente, sobre as bases da opressão feminina, com ênfase na Teoria da Reprodução social, a partir da lente das teóricas feministas que abordam o tema (Arruzza, 2019, 2015; Arruzza; Bhattacharya, 2020; Bhattacharya, 2017; Vogel, 2022) e da compreensão unitária das relações sociais (Ferguson; Fraser, 2009; McNally, 2022). Em seguida procurou-se relacionar a reprodução da dominação masculina e o seu reflexo na violência de gênero (Saffioti, 2001, 2015, 1997). Na segunda parte houve um aprofundamento

nos aspectos preventivos e práticos da prevenção à violência praticada contra a mulher no contexto doméstico e familiar, oportunidade em que foram trazidos os conceitos legais (Brasil, 2006; CEDAW, 1984; OEA, 1994) e teóricos (Saffioti, 2015) das formas e tipos de violência (Brasil, 2006b; OEA, 1994). Em seguida foram abordadas algumas experiências internacionais de gestão do risco de reincidência e de feminicídio promovidas a partir da aplicação de formulários de avaliação de risco (Acosta, 2013; Campbell *et al.*, 2003; Campbell; Webster; Glass, 2009; Hermoso *et al.*, 2012; Kropp; Hart, 2000; Nicholls *et al.*, 2013;) e a experiência nacional (Brasil, 2019a, 2021; Medeiros, 2015). A partir do próximo capítulo será apresentada a parte metodológica da pesquisa.

3 TRAJETÓRIA METODOLÓGICA

A metodologia da envolverá a descrição de dados sobre a violência doméstica e familiar em Alfenas e região, a identificação da frequência dos fatores de risco encontrados nos formulários aplicados, relacionando-os com a dinâmica da TRS e análise do processo de preenchimento do formulário e de gestão do risco pela Unidade Policial, identificando-se eventuais lacunas deixadas pela aplicação do FONAR e os potenciais aprimoramentos no processo de avaliação de risco para violência doméstica e familiar contra mulheres no município.

3.1 DESENHO METODOLÓGICO

Do ponto de vista da forma de abordagem do problema, a presente pesquisa classifica-se como qualitativa e quantitativa.

Esta escolha se deu em virtude de a pesquisa quali-quanti preocupar-se em ir além de descrever o fenômeno, interpretando-o “[...] como um diálogo, em que a sondagem, novos aspectos e suas próprias estimativas encontram o seu lugar” (Flick, 2013, p. 24). Ainda, por ter a capacidade de trabalhar com estatística, de modo a criar modelos abstratos e descrever fenômenos que são regulares, recorrentes e externos ao sujeito, e ao mesmo tempo dedicar-se aos significados, aspirações, crenças, valores e atitudes dentro de uma determinada realidade (Minayo, 2009), o que se relaciona intimamente com a pesquisa, já que a compreensão sobre os dados extraídos dos formulários de avaliação de risco pressupõe que eles sejam aplicados e utilizados pelo profissional da segurança pública no seu dia a dia policial.

Flick (2004) complementa que a combinação das abordagens traz credibilidade aos resultados, uma vez que o conteúdo teórico descritivo será somado aos dados estatísticos, que poderão servir para validação das observações, ao mesmo tempo em que fundamenta as informações adquiridas. Assim, o processo de coleta de dados envolverá a utilização de técnicas quantitativas e qualitativas.

Do ponto de vista dos procedimentos técnicos, conforme classificação de Gil (2002), a pesquisa é documental, uma vez que elaborada a partir de dados secundários que não receberam tratamento analítico. Os dados quantitativos foram extraídos do Sistema de Registro de Eventos de Defesa Social (REDS) do Estado de Minas Gerais e do Portal de Dados Abertos mantido pela Polícia Civil. O primeiro trata-se do sistema oficial de registros de ocorrências criminais no Estado de Minas Gerais, alimentado por todas as forças estaduais de segurança pública

(Polícia Civil, Polícia Militar, Bombeiro Militar e Polícia Penal). Os agentes públicos que compõem o Sistema Mineiro de Segurança podem acessar a plataforma e preencher o FONAR, que é integrado ao Boletim de Ocorrência, no caso de registro de ocorrências que envolvam violência doméstica e familiar praticada contra a mulher e ao PCNET, no caso da Polícia Civil de Minas Gerais, que é o ambiente informatizado de condução de procedimentos policiais.

Além disso, a pesquisa se valeu da observação participante para coleta de dados qualitativos, especialmente voltada à compreensão do processo de preenchimento do formulário e da gestão do risco identificado. Tanto Lima (2008) quanto Minayo (2008), apontam que a observação participante é a técnica mais utilizada nas pesquisas de natureza qualitativa. Nela, o observador faz parte do contexto sob observação, ao mesmo tempo em que investiga, é capaz de modificar o objeto pesquisado e de ser modificado por ele (Guerra, 2014). A observação será completa de oportunidade, descrita por Adler e Adler (1987) como aquela em que o pesquisador já está inserido no ambiente que pesquisa e tem acesso irrestrito aos dados pesquisados, com possibilidade de coleta completa de informações e detalhes.

Dada à natureza da pesquisa e a posição da pesquisadora, a observação também se caracteriza como espontânea, assim compreendida quando o pesquisador não utiliza meios técnicos para registro ou faça perguntas diretas aos observados (Lakatos; Marconi, 2010). Essa técnica é mais adequada aos estudos exploratórios, pois não tem planejamento prévio e muito menos controle de variáveis a serem observadas, podendo ser fruto de uma experiência casual (Lakatos; Marconi, 2010).

Lakatos e Marconi (2010) advertem que esse tipo de observação tem o risco do registro inadequado de dados, por isso, pesquisador deve definir claramente os objetivos da pesquisa, o que se pretende com a observação e as conclusões extraídas através da técnica. Para os dilemas apresentados, algumas soluções sugeridas pela literatura foram adotadas, especialmente para evitar envolvimento emocional elevado com a pesquisa e imprimir caráter mais objetivo aos dados, analisando-os apenas por meio de seus aspectos técnicos, deixando clara a posição do pesquisador desde o início da experiência (Abib; Hoppen; Hayashi Jr., 2013).

Para conduzir esta investigação, a estratégia de pesquisa selecionada foi o estudo de caso (Yin, 2001). Neste sentido, os Formulários de Avaliação de Risco (FONAR) presentes nos Boletins de Ocorrência registrados na cidade de Alfenas nos anos de 2021 e 2022 e a gestão do risco realizada pela DEAM-Alfenas são o objeto de estudo desta pesquisa e correspondem ao caso em análise. A escolha é similar à adotada em outros estudos sobre fatores de risco e o uso de ferramentas de avaliação, que analisam dados a partir de um ambiente real e policial de aplicabilidade (Campbell; Webster; Glass, 2009; Graham *et al.*, 2021; Medeiros, 2015; Pires,

2023) e vai ao encontro dos objetivos específicos desse trabalho, que podem ser resumidos no estudo através da coleta de dados de um contexto contemporâneo e real (Pires, 2023).

Em termos temporais, a pesquisa se estabelece a partir do ano de inclusão do FONAR no Boletim de Ocorrência (2021) até o ano de 2022. Para contextualizar a análise dos fatores de risco, serão descritos dados sobre violência física praticada contra a mulher no contexto doméstico e familiar em Alfenas e região. Em seguida serão analisados os dados a respeito do fenômeno da violência física a partir das categorias relacionadas no quadro 8. Assim, como técnica de tratamento estatístico dos dados, utilizou-se da análise de frequência e tabulação cruzada. A primeira se encarregou do resumo e organização dos dados, buscando basicamente registrar as ocorrências dos possíveis valores das variáveis que caracterizam o fenômeno, enquanto a segunda mostra o relacionamento entre duas ou mais variáveis. Os dados coletados foram importados e organizados utilizando o software Statistical Package for the Social Sciences (SPSS), versão 21.0, disponível junto ao laboratório de informática do programa de pós-graduação da UNIFAL.

As variáveis de interesse, incluindo o perfil demográfico da vítima, relação da vítima com o autor e as perguntas apresentadas no formulário, foram submetidas a análises descritivas, as quais permitiram examinar as relações entre diferentes variáveis, como idade, sexo, raça, escolaridade, histórico de violência prévia e outros elementos relevantes e interpretá-las à luz do referencial teórico da Teoria da Reprodução Social em três categorias: a) Perfil e características psicológicas do autor e vítima; b) Violências e dinâmica relacional e c) Condições socioambientais e Econômicas (Medeiros, 2015). Nesse contexto, foi realizada a contagem de frequência para as variáveis categóricas, incluindo cálculos de média, desvio padrão, mínimo e máximo para as variáveis quantitativas, com o interesse de examinar as características e padrões presentes na amostra (Franco *et al.*, 2024). Tudo isso objetivando examinar a natureza e a distribuição dos eventos registrados nos boletins de ocorrência, de modo que apenas os dados e cruzamentos estatísticos que se mostraram reveladores para compreensão do fenômeno da violência física praticada contra mulheres em Alfenas-MG são apresentados e discutidos (Franco *et al.*, 2024). Ao final, apresenta-se, a partir da observação participante, o modelo de gestão de risco praticado na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Alfenas.

Quadro 8 - Categorias de análise

(continua)

PERFIL E CARACTERÍSTICAS PSICOLÓGICAS DO AUTOR E VÍTIMA	VIOLÊNCIAS E DINÂMICA RELACIONAL	CONDIÇÕES SOCIOAMBIENTAIS E ECONÔMICAS
<ul style="list-style-type: none"> • Idade da Vítima; • Vínculo entre vítima e agressor; • O(A) agressor(a) faz uso abusivo de álcool ou de drogas? • O(A) agressor(a) tem alguma doença mental comprovada por avaliação médica? • O(A) agressor(a) já tentou suicídio ou falou em suicidar-se? 	<ul style="list-style-type: none"> • Você já registrou ocorrência policial ou formulou pedido de medida protetiva de urgência envolvendo essa mesma pessoa? • As ameaças ou agressões físicas do(a) agressor(a) contra você se tornaram mais frequentes ou mais graves nos últimos meses? • O(A) agressor(a) já praticou alguma(s) destas agressões físicas contra você? Queimadura; Enforcamento; Sufocamento; Tiro; Afogamento; Facada; Paulada; Socos; Chutes; Tapas; Empurrões; Puxões de Cabelo; Nenhuma das agressões acima; • 	<ul style="list-style-type: none"> • Bairro; • Horário da agressão; • Dia da semana; • Qual sua situação de moradia? • Escolaridade da vítima; • Raça; • O agressor está desempregado ou com dificuldades financeiras? • Você se considera dependente financeiramente do agressor?

Quadro 9 - Categorias de análise

(conclusão)

PERFIL E CARACTERÍSTICAS PSICOLÓGICAS DO AUTOR E VÍTIMA	VIOLÊNCIAS E DINÂMICA RELACIONAL	CONDIÇÕES SOCIOAMBIENTAIS E ECONÔMICAS
	<ul style="list-style-type: none"> O(A) agressor(a) já teve algum destes comportamentos? 1. Disse algo parecido com a frase: "se não for minha, não será de mais ninguém"; 2. Perturbou, perseguiu ou vigiou você nos locais que frequenta; 3. Proibiu você de visitar familiares ou amigos; 4. Proibiu você de trabalhar ou estudar; 5. Fez telefonemas, enviou mensagens pelo celular ou e-mails de forma insistente; 6. Impediu você de ter acesso a dinheiro, conta bancária ou outros bens (como documentos pessoais, carro); 7. Teve outros comportamentos de ciúme excessivo e de controle sobre você. 	

Fonte: Dados da pesquisa (2024).

3.2 ASPECTOS ÉTICOS DA PESQUISA

O acesso ao universo de dados se deu em razão da pesquisadora ser servidora pública da instituição e foi viabilizado pela Polícia Civil de Minas Gerais por meio de pesquisa nos registros de ocorrências policiais do Sistema integrado de Defesa Social de Minas Gerais (Sistema REDS), relativa aos formulários de avaliação de risco preenchidos no período da pesquisa, os quais foram fornecidos pela própria instituição através de canal interno de comunicação (Processo SEI N.º 1510.01.0014152/2024-51), mas também poderiam ter sido obtidos por canais externos, como, por exemplo, por meio do Sistema Eletrônico de Acesso à Informação – e-SIC, que permite a solicitação e o acompanhamento de pedidos dessa natureza, com fundamento na Lei Federal nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação). Ressalta-se esses dados são estatísticos, sem identificação pessoal daqueles que preencheram os formulários, razão pela qual poderiam ser obtidos das duas formas. A primeira opção foi escolhida por ser o meio mais rápido de acesso às informações. Com isso, se justifica a dispensa da pesquisa tramitar em Comitê de Ética em Pesquisa (CEP). No mais, os dados públicos foram extraídos de plataformas online disponibilizadas pelo Estado de Minas Gerais.

Ressalta-se que a observação participante se deu durante todo o período da pesquisa, oportunidade em que essa pesquisadora atuou como Delegada de Polícia na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) de Alfenas/MG, estando, desde o final de novembro de 2024 distante do ambiente de pesquisa, agora lotada em outra unidade (DEAM – Campo Belo/MG).

3.3 TÉCNICA DE ANÁLISE DOS DADOS

Por se tratar de pesquisa que segue a linha teórica marxista, sob o viés da, pretende-se desenvolver as análises a partir do processo indicado por Triviños (1987). Para o autor, o desenvolvimento de um estudo materialista contempla três princípios fundamentais: a concepção dialética da realidade natural e social do pensamento, a materialidade dos fenômenos e que estes são possíveis de conhecer (Triviños, 1987). Esses princípios ainda devem ser complementados com a noção de que “[...] existe uma realidade objetiva fora da consciência e que esta consciência é um produto resultado da evolução do material, o que significa que para o marxismo a matéria é o princípio primeiro e a consciência é o aspecto secundário, o derivado” (Triviños, 1987, p. 73).

Para orientar o conhecimento do objeto, o autor (Triviños, 1987) se vale de um roteiro que se inicia com a contemplação viva do fenômeno, passa pela sua análise e termina com a identificação da realidade concreta, conforme sintetizado a seguir:

a) A 'contemplação viva' do fenômeno (sensações, percepções, representações). É a etapa inicial do estudo. Nela se estabelece a singularidade da 'coisa', de que esta existe, que é diferente de outros fenômenos. Realizam-se as primeiras reuniões "e materiais, de informações, fundamentalmente através de observações e análises de documentos (dispositivos legais, diretrizes, dados estatísticos etc.) - Identificam-se as principais características do objeto. Delimita-se o fenômeno. A "coisa" apresenta-se como ela é, como o que representa, com seu significado para a existência da sociedade. O objeto é assim captado em sua qualidade geral. Neste primeiro instante do estudo, é muito importante verificar as informações recolhidas do mesmo modo que as observações realizadas. Esta fase é valiosa também porque nela se levantam as hipóteses que guiarão o estudo.

b) Análise do fenômeno, isto é, a penetração na dimensão abstrata do mesmo. Observam-se os elementos ou partes que o integram. Estabelecem-se as relações sócio-históricas do fenômeno. Elaboram-se juízos, raciocínios, conceitos sobre o objeto. Aprecia-se sua situação no tempo e no espaço. Determina-se, estatisticamente, a amostragem que possa ser representativa das circunstâncias nas quais se apresenta a realidade do fenômeno. Fixam-se os tratamentos estatísticos no tratamento dos dados. Elaboram-se e aplicam-se diferentes tipos de instrumentos para reunir informações (questionários, entrevistas, observações etc.). Determinam-se os traços quantitativos do fenômeno.

c) A realidade concreta do fenômeno. Isto significa estabelecer os aspectos essenciais do fenômeno, seu fundamento, sua realidade e possibilidades, seu conteúdo e sua forma, o que nele é singular e geral, o necessário e o contingente etc. Para atingir a realidade concreta do fenômeno, realiza-se um estudo das informações, observações, experimentos etc. A descrição, a classificação, a análise, a síntese, a busca da regularidade estatística que determina com precisão o concreto do objeto, as inferências (indutivas e dedutivas), a experimentação, a verificação das hipóteses etc. são momentos da investigação que tendem a estabelecer a realidade concreta do fenômeno (Triviños, 1987, p. 73-74).

A primeira etapa do método será guiada pelo referencial teórico proposto, que proporcionará o conhecimento do objeto a ser estudado.

Na segunda etapa do método, serão reunidas anotações a respeito de todo o processo que envolve a gestão do risco na DEAM/Alfenas, sendo identificadas questões relevantes, com a intenção de compreender como é realizada a avaliação de risco na prática e como os fatores de risco identificados podem se relacionar com a TRS, que não toma o agressor como determinante isolado da violência, levando em conta o funcionamento da sociedade capitalista como um todo (teoria unitária). Para instrumentalizar essa análise, foram indicadas categorias sobre os quais se debruçará na síntese provisória de análise ou, conforme classificação de Triviños (1987) na compreensão da realidade concreta do fenômeno.

Nesse ponto, as autoras Almeida e Soeiro (2010) apresentam algumas indagações pertinentes, que podem ser feitas a partir do preenchimento dos formulários de avaliação de risco: “[...] quais os homens que possuem uma maior probabilidade de voltar a agredir ou

ameaçar a vida das suas companheiras? Quais os homens que devem ficar sujeitos a um programa de acompanhamento terapêutico? Quais as mulheres que devem usufruir de medidas de proteção?” (Almeida; Soeiro, 2010, p. 179). E acrescenta-se, com base nas reflexões trazidas pela Teoria da Reprodução Social: A desigualdade de emprego e renda reproduz violência física? A escolaridade da vítima impacta na ocorrência da violência? Mulheres negras sofreram mais violência que as demais? Essas reflexões passarão a compor terceira etapa do método, que busca compreender a realidade concreta do fenômeno estudado, apresentando as sínteses provisórias da pesquisa.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Este capítulo expõe os resultados obtidos pela pesquisa e promove sua discussão à luz do referencial teórico proposto. Para tanto, as categorias de análise serão inscritas em três seções, logo após a contextualização dos dados, as quais nortearão a recuperação dos objetivos específicos da pesquisa e, com isso, pretende-se atingir o objetivo central do estudo, qual seja: compreender, à luz da TRS, os fatores de risco em agressões físicas envolvendo violência íntima, doméstica e familiar contra mulheres no município de Alfenas/MG, a partir dos dados extraídos dos Boletins de Ocorrência registrados no período de 2021 a 2022.

Cada categoria foi trabalhada a partir dos indicadores extraídos do Formulário Nacional de Avaliação de Risco (FONAR), além do que se apreendeu dos dados fornecidos e dos dados abertos, de modo que primeiro será feita a contextualização de dados sobre a violência física contra a mulher em Minas Gerais, notadamente no sul do Estado, para posteriormente ser feita a descrição do perfil das mulheres, dos agressores e dos casos de violências, a análise dos fatores de risco relacionando-os com a teoria da reprodução social e, ao final, será dada ênfase ao processo de preenchimento do formulário e a gestão do risco identificado na Unidade Policial.

4.1 CONTEXTUALIZANDO OS DADOS

A amostra documental da pesquisa refere-se aos dados extraídos dos Formulários de Avaliação de Risco (FONAR) preenchidos nos Boletins de Ocorrência registrados por crimes ocorridos na cidade de Alfenas/MG e daqueles extraídos do Portal de Dados Abertos mantido pela Polícia Civil.

4.1.1 O contexto estadual, departamental e regional da violência física

Segundo Diagnóstico Estadual da Violência Doméstica e familiar contra mulheres referentes ao período de estudo, de modo geral, a violência que prevalece em todo Estado e na maioria das regiões em Minas Gerais é a violência física, seguida da violência psicológica (Minas Gerais, 2023). A Polícia Civil de Minas Gerais através da Diretoria de Estatística e Análise Criminal (DECDACRIM/SIIP) mantém uma plataforma online para consulta aberta de dados sobre a Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (Minas Gerais, [2024]).

Em consulta à ferramenta, verifica-se que em todo o Estado, nos anos de 2021 e 2022, 287.537 mulheres foram vítimas de violência praticada no contexto íntimo de todas as

naturezas, o que representa uma média de 393,89 vítimas por dia. Dessas violações, 194.293 (67%) tiveram como autores ex-conjuges/ex-companheiros (34,46%) e conjuge/companheiro (33,11%). Aplicando filtros para consulta sobre violências físicas¹⁰ em todo o Estado, temos 114.032 vítimas¹¹, o que significa uma média de 156,21 por dia. No entanto, nessa modalidade há a prevalência das agressões praticadas por conjuge/companheiro (48,25%), seguido de ex-conjuge/ex-companheiro (21,32%), ao contrário das agressões em geral no Estado, em que a ordem é inversa.

Ainda tratando da violência física, do total de vítimas, 72.309 (63,41%) eram negras ou pardas, entre as quais apenas 2250 (3,11%) possuíam ensino superior completo e 236 (0,32%) eram pós-graduadas. No outro extremo, 1119 (1,55%) eram analfabetas e 10.494 (14,51) alfabetizadas. Por sua vez, as vítimas brancas representam 32.039 (28,10%) do total das vítimas no período. Entre elas o índice de escolaridade de nível superior completo é de 2802 vítimas, ou seja, 8,75%, enquanto 369 possuíam pós-graduação (1,15%), 352 (1,10%) eram analfabetas e 4.058 (12,7%) alfabetizadas. Dessas agressões físicas, 45.447 (39,85%) dos casos foram registrados como lesão corporal. A faixa etária predominante das vítimas foi entre 25 a 44 anos (29,94%), seguida de 35 a 44 anos (26,53) e 18 a 24 anos (20,32%).

A violência física está distribuída espacialmente em todo o Estado, sendo que o 18º Departamento de Polícia Civil de Poços de Caldas (DPC/PC) ocupa a sétima posição em números absolutos de ocorrências registradas no período dessa modalidade de violência (física), com 6.359 mulheres vítimas, ficando atrás, apenas, dos Departamentos de Divinópolis, Montes Claros, Juiz de Fora, Ipatinga, Contagem e Belo Horizonte. O referido Departamento é o de maior abrangência no Sul do Estado e sua área compreende 60 municípios, entre os quais o Município estudado.

A Figura 1 demonstra a localização do Departamento dentro do Estado de Minas Gerais.

¹⁰ A violência física no período corresponde às infrações de vias de fato/agressão, lesão corporal, maus tratos, perturbação do trabalho ou sossego, homicídio, tortura, induzimento/instigação/auxílio ao suicídio, rixa e agressão sem uso de arma.

¹¹ Quantitativo extraído do painel nomeado “Número de vítimas por tipo de violência”.

Figura 1 - Mapa dos Departamentos de Polícia em Minas Gerais, com destaque para área de abrangência do 18º Departamento de Poços de Caldas/MG



Fonte: Minas Gerais ([2024]).

No Estado de Minas Gerais as taxas de vítimas de delitos contra a mulher é um indicador que “[...] expressa o nível de violência cometido contra as mulheres através da razão entre o número de vítimas de crimes registrados pelas agências de polícia, cujas vítimas foram do sexo feminino, e o tamanho da população de mulheres residente nas RISP’s¹²” (Minas Gerais, 2023, p. 26). Trata-se, portanto, de um indicador que pode orientar as políticas públicas voltadas à segurança da mulher, capaz de captar o quantitativo de agressões por região e por cidade.

Para chegar a esse número, a Polícia Civil utiliza como tamanho de população de mulheres a projeção fornecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (Minas Gerais, 2023). A taxa divulgada para biênio de estudo (2021-2022) foi obtida com base no Censo Demográfico realizado pelo IBGE, no ano de 2010, de modo que baseando-se nesses dados, foi calculado o valor percentual de homens e mulheres em cada município e aplicado para a projeção da população divulgada pelo instituto para o ano de 2021, sendo que em 2022 foram repetido os dados estimados para o ano de 2021, dada a ausência de atualização da projeção pelo IBGE para esse ano, ao tempo do cálculo (Minas Gerais, 2023).

A fim de traçar um panorama geral da região e indicar a variação da taxa nas cidades que compõem o 18º DPC/PC ou 18ª RISP, segue a Figura 2, extraída do Diagnóstico Estadual

¹² A Região Integrada de Segurança Pública (RISP) é um modelo de gestão estadual conjunta dos órgãos de Defesa Social (PC, PM, CBM, SEJUSP) que se reúnem em áreas geotécnicas de atuação, para promover o planejamento comum de ações e operações, além de definir conjuntamente objetivos, estratégias e metas de enfrentamento aos problemas de defesa social (art. 1º, Resolução Conjunta nº 177, de 21 de janeiro de 2012).

da Violência Doméstica e familiar contra mulheres referentes ao período de estudo, compreendendo, ainda, os dados do ano anterior (2020) (Minas Gerais, 2023). A sinalização apontada refere-se às médias (levando em consideração o desvio padrão) das variáveis analisadas a partir dos municípios indicados, sendo que o ponto vermelho indica que o valor é maior que a média geral, o ponto amarelo indica que a taxa está entre a média geral e o verde aponta para um valor menor que a média geral (Minas Gerais, 2023).

Figura 2 - Taxas¹³ de vítimas de violência doméstica e familiar contra a mulher por município (RISP/DPC 18 - Poços de Caldas)
(continua)

MUNICÍPIO	2020	2021	2022
ALFENAS	17,82	15,40	16,49
ALPINOPOLIS	13,28	9,73	10,46
ALTEROSA	13,61	10,21	14,87
ANDRADAS	14,34	15,91	13,11
ARCEBURGO	8,94	10,17	7,14
AREADO	14,75	11,74	12,76
BANDEIRA DO SUL	9,25	9,20	8,27
BOM JESUS DA PENHA	7,37	13,18	5,12
BOTELHOS	19,03	14,09	14,17
CABO VERDE	11,41	11,10	13,28
CALDAS	8,70	12,86	9,34
CAMPESTRE	13,47	10,00	11,69
CAMPO DO MEIO	16,92	15,88	10,46
CAMPOS GERAIS	11,45	12,27	9,97
CAPETINGA	15,67	15,74	13,74
CAPITOLIO	18,12	11,96	9,78
CARMO DO RIO CLARO	12,56	12,53	12,79
CARVALHOPOLIS	6,81	3,95	4,29
CASSIA	18,58	17,21	15,41
CLARAVAL	11,20	9,44	4,04
CONCEICAO DA APARECIDA	7,71	9,27	10,00
DELFINOPOLIS	14,60	15,15	12,73
DIVISA NOVA	14,79	18,19	16,10
DORESOPOLIS	5,42	9,45	9,05
FAMA	15,22	4,23	11,85
FORTALEZA DE MINAS	8,79	11,04	9,44
GUARANESIA	10,46	10,57	11,10
GUAXUPE	14,88	12,36	14,37
IBIRACI	9,59	5,49	12,05
IBITIURA DE MINAS	12,54	10,73	9,29

¹³ A taxa expressa o número médio de vítimas a cada 1.000 mulheres (Minas Gerais, 2023).

Figura 3 - Taxas de vítimas de violência doméstica e familiar contra a mulher por município (RISP/DPC 18 - Poços de Caldas)

(continua)

MUNICÍPIO	2020	2021	2022
IPUIUNA	9,85	11,45	18,48
ITAMOGI	11,11	9,73	7,23
ITAU DE MINAS	12,23	13,75	14,28
JACUI	9,14	10,75	11,28
JURUAIA	9,35	5,09	6,30
MACHADO	10,70	11,53	13,65
MONTE BELO	15,89	18,45	10,37
MONTE SANTO DE MINAS	14,88	14,60	11,09
MUZAMBINHO	13,70	10,97	12,83
NOVA RESENDE	6,91	7,99	4,73
PARAGUACU	13,96	14,00	16,68
PASSOS	15,52	15,13	15,86
PIUMHI	14,58	14,09	12,90
POCO FUNDO	10,64	11,09	11,97
POCOS DE CALDAS	16,09	16,55	16,03
PRATAPOLIS	14,18	12,81	10,58
SANTA RITA DE CALDAS	6,86	9,17	8,02
SAO JOAO BATISTA DO GLORIA	14,35	12,62	12,21
SAO JOSE DA BARRA	17,19	9,08	8,97
SAO PEDRO DA UNIAO	15,53	13,39	12,98
SAO ROQUE DE MINAS	11,80	11,47	8,78
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	16,50	14,00	13,26
SAO TOMAS DE AQUINO	12,04	14,09	11,30
SERRANIA	10,00	13,68	11,81
VARGEM BONITA	12,86	19,83	17,14
Média dos 853 municípios	12,11	11,93	11,94
Desvio Padrão	4,54	4,38	4,48

Fonte: Minas Gerais ([2024]).

Seguindo a tendência dos dados gerais do Estado, também predomina a violência física na região do 18º DPC/PC. Conforme informações extraídas do Painel de distribuição das modalidades de violência no 18º Departamento de Polícia Civil de Minas Gerais (Minas Gerais, [2024]), nos anos de 2021 e 2022, 6359 mulheres foram vítimas de violência física, 5618 de violência psicológica, 679 de violência patrimonial, 538 de violência moral e 264 de violência sexual em todas as cidades da região, sendo que outras 1793 mulheres foram vítimas de outras violências, que não foram enquadradas em nenhuma das acima indicadas, todas praticadas no âmbito íntimo ou familiar.

Quando se trata especificamente da violência física no Departamento, o maior número de agressores são cônjuge/companheiro (48,10%), seguidos de ex-cônjuge/companheiro

(21,01), filho/enteado (10,10%), namorado (7,66%), irmão (6,12%) e pais/responsável legal (5,73%). A maioria das vítimas são brancas (52,14%), seguidas de pardas (30,80%) e negras (11,70%), o que é proporcional à quantidade de mulheres habitantes no Estado. Quanto à escolaridade das vítimas, 59,63% não possuem ensino médio completo, variando entre aquelas que se declararam analfabetas (1,29%), alfabetizadas (18,76), ensino fundamental completo/incompleto (8,57% e 20,75%) e ensino médio incompleto (10,25%). De outro lado, apenas 4,88% das vítimas possuíam ensino superior completo. Entre as mulheres brancas (3.315 vítimas), 55,84% não possuem ensino médio completo e 3,77% concluíram o ensino superior. Por sua vez, entre as mulheres pardas e negras (2.702), 68,17% não possuem ensino médio completo e 2,37% possuem ensino superior completo.

Enquanto no Departamento de Poços de Caldas 15.251 mulheres registraram Boletins de Ocorrência envolvendo violência doméstica e familiar em toda a extensão do território, o que equivale a 20,89 vítimas em média por dia, na cidade de Alfenas a média foi de 2,26 vítimas por dia, sendo 1308 vítimas no total, 637 no ano de 2021 e 671 no ano de 2022. Alfenas ocupa o terceiro lugar em registros dessa modalidade criminosa, posição que também ocupa em número de habitantes entre as cidades que compõem aquele Departamento. Vale ressaltar que o 18º Departamento de Polícia é dividido em em cinco Delegacias Regionais de Polícia. Cada regional é formada pelo agrupamento de cidades (regionadas) que sediam delegacias de área (ou de cidade), conforme indicação na Figura 3.

Figura 4 - Cidades por regional do Departamento de Poços de Caldas



Fonte: Minas Gerais ([2024]).

De todas essas cidades, apenas as de Poços de Caldas, Alfenas, Passos, São Sebastião do Paraíso e Guaxupé possuem Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM's), responsáveis pela pelo exercício das funções de polícia judiciária e a investigação criminal nos casos em que se constatar violência doméstica e familiar contra a mulher, na modalidade de ação ou omissão baseada no gênero que venha a causar morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, nos termos da Resolução nº 8.225, de 2 de agosto de 2022 (Minas Gerais, 2022). Nas demais localidades, as Delegacias comuns absorvem essa atribuição, atendendo todas as modalidades de crimes.

A Delegacia Regional de Alfenas compreende, portanto, a Delegacia de área da cidade, que atua para o exercício de polícia judiciária e administrativa em todos os casos que não envolvam violência doméstica e familiar, uma vez que essas ocorrências, conforme ressaltado acima, são atendidas pela DEAM¹⁴. Todas as unidades funcionam no mesmo prédio na cidade de Alfenas. As cidades de Alterosa, Areado, Campo do Meio, Campos Gerais, Carmo do Rio

¹⁴ Além dessa atribuição, segundo ato normativo interno, a DEAM ainda recepciona os casos de violência sexual praticado contra crianças e adolescentes, incluindo as vítimas do sexo masculino. Também recepciona as infrações penais praticadas contra crianças, adolescentes e idosos.

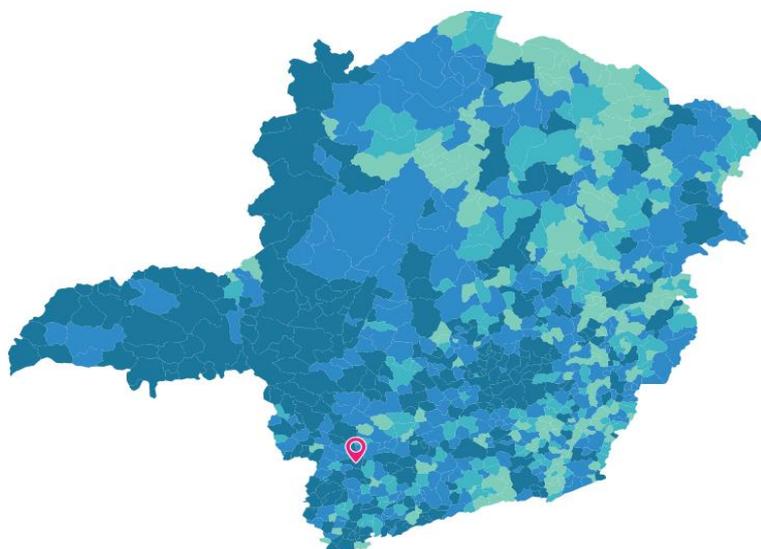
Claro, Carvalhópolis, Conceição da Aparecida, Fama, Machado Paraguaçu, Poço Fundo e Serrania compõem a micro-região de Alfenas, para fins administrativos na Polícia Civil.

A taxa de vítimas de delitos contra a mulher de Alfenas é a maior da regional de polícia e na comparação do biênio estudado sofreu um aumento no ano de 2022, em comparação a 2021, ficando acima da média do estado. Todas as outras cidades que compõem a região, exceto Paraguaçu, que também sofreu um aumento, ficaram abaixo da média ou entre a média geral do Estado, conforme vê da Figura 2.

4.1.2 A violência doméstica e familiar na cidade de Alfenas: dados gerais

Alfenas integra a 18ª Região Integrada de Segurança Pública (RISP) dentre as 19 totais ou, na divisão interna da Polícia Civil de Minas Gerais, o 18º Departamento de Polícia Civil de Poços de Caldas. O município fica localizado no Sul do Estado de Minas Gerais, conforme indicado na Figura 4.

Figura 5 - Localização de Alfenas no Mapa de Minas Gerais



Fonte: IBGE (2023).

A população de mulheres concentra-se, em maior número, nas faixas de 40 a 44 anos (3192), 35 a 39 anos (3049), 30 a 34 anos (3041), 20 a 24 anos (2965) e 25 a 29 anos (2959) (IBGE, 2024). Segundo dados do IBGE (2024), o salário médio mensal dos trabalhadores formais na cidade é de 2,5 salários mínimos, sendo que a proporção de pessoas ocupadas em

relação à população total era de 30,9%. Em 2021, o PIB per capita era de R\$ 43.049,74 e o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010] era de 0,761 (IBGE, 2024).

Mais de 60% dos moradores se autodeclararam brancos, segundo dados divulgados pelo IBGE (2024) referentes ao Censo 2022. Dos 78.970 moradores, 38.396 são homens e 40.574 mulheres. Da população total, 48.445 se classificam como branco, o que representa 61,35%. O Censo 2022 (IBGE, 2024) indica que pretos e pardos somam pouco mais de 38% da população de Alfenas, considerando o critério da autodeclaração. Os que se autodeclararam pretos são 8,09% do total, ou seja, 6.386 moradores. Já os pardos são 23.854, o que representa 30,21% do total. Entre as mulheres, 62,58% (25.392) se autodeclararam brancas e 37,03% (15.028) negras ou pardas.

Ao se analisar os perfis das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar – de todas as naturezas - registradas em Alfenas nos anos de 2020 a 2022, nota-se que em aproximadamente 34% (trinta e quatro por cento) dos casos são cônjuges/companheiros e, em aproximadamente 33% (trinta e quatro por cento) são ex-cônjuges/ex-companheiros os apontados como autores desse tipo de violência (Minas Gerais, 2024b). A maior parte das vítimas tem a cor da pele branca (56%), seguida da cor parda, em 28% (vinte e nove por cento) e negra, em aproximadamente 9% (nove por cento) o dos casos (Minas Gerais, 2024b). Em se tratando da escolaridade das vítimas, pode ser inferido (a despeito da defasagem informacional de aproximadamente 15% das vítimas, pelo fato deste campo não ser de preenchimento obrigatório no REDS), que aproximadamente 25% (vinte e três por cento) das vítimas possuem ensino médio completo, aproximadamente 17% (dezenove por cento) possuem ensino fundamental incompleto, seguido de 13% (treze por cento) para aquelas que são alfabetizadas (Minas Gerais, 2024b). A faixa etária prevalecente entre as mulheres vítimas, com aproximadamente 41% (quarenta e um por cento), é de 25 a 40 anos de idade, sendo que aproximadamente 19% (dezenove por cento) das mulheres vítimas desse tipo de violência tinham entre 41 e 50 anos de idade (Minas Gerais, 2024b).

O Painel de Violência doméstica disponibilizado pela PCMG (Minas Gerais, [2024]), indica que nos anos da pesquisa (2021-2022a) os crimes mais registrados foram ameaça, vias de fato, lesão corporal, descumprimento de medida protetiva e dano, que somados representam 82,80 % dos registros. Um dado que se destaca é o somatório das infrações penais de lesão corporal e vias de fato, que sozinhas foram responsáveis por 42,43% dos registros no período, seguidas do crime de ameaça, com 33,41% (Minas Gerais, [2024]). Portanto, assim como ocorre em todo o Departamento e em todo o Estado, também predomina a violência física como principal responsável pelos registros de violência doméstica e familiar na cidade de Alfenas.

Na distribuição do total de vítimas por mês, verifica-se que os meses de janeiro, março e novembro foram os que mais receberam registros, respectivamente 140, 121 e 118, enquanto os dias da semana com o maior número de registros de violência foram domingo (241) e sábado (224).

4.2 AS INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DOS FORMULÁRIOS APLICADOS

Além dos dados abertos do painel, foram coletados dados secundários de todos os boletins de ocorrência com a incidência penal de feminicídio¹⁵ e lesão corporal¹⁶ praticada no contexto doméstico e familiar, de 2021 a 2022, ocorridos em Alfenas, identificando aqueles em que houve o preenchimento do FONAR, conforme registros de ocorrências policiais do Sistema REDS.

O levantamento preliminar localizou um total de 174 Boletins de Ocorrência com o recorte da pesquisa utilizando a base de Violência Doméstica e Familiar, sendo apenas 03 com natureza de feminicídio e os demais envolvendo lesão corporal. Em apenas 90 dos casos houve o preenchimento do formulário. O não preenchimento no restante ocorreu em razão de três fatores: a) preenchimento inadequado do Boletim de Ocorrência; b) a vítima optou por não preencher o formulário; c) a vítima não teve condições de responder ao formulário.

¹⁵ Considera-se feminicídio no Brasil a morte da mulher quando praticada por razões da condição de sexo feminino, que se dá quando a condição da violência doméstica e familiar esteja presente ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher (Brasil, 1940).

¹⁶ É considerada lesão corporal o ato de ofender a integridade física ou a saúde da mulher nas mesmas condições indicadas para o feminicídio (Brasil, 1940).

Tabela 1 - Tabulação cruzada entre motivo de preenchimento e descrição do crime

Questionário			Motivo preenchimento				Total
			VÍTIMA NÃO TEVE CONDIÇÕES DE RESPONDER	VÍTIMA RECUSOU-SE A PREENCHER	VÍTIMA PREENCHEU COM AJUDA PROFISSIONAL	VÍTIMA PREENCHEU SEM AJUDA PROFISSIONAL	
NÃO FOI	Descrição	FEMINICÍDIO	1	0			1
APLICADO		LESÃO	46	36			82
QUESTIONÁRIO	Total		47	36			83
AVALIAÇÃO DE	Descrição	FEMINICÍDIO			0	1	1
RISCO		LESÃO			39	51	90
VIOLÊNCIA	Total				38	52	90
DOMÉSTICA							
AUSENTE	Descrição	LESÃO					1
	Descrição	FEMINICÍDIO	1	0	0	1	2
Total		LESÃO	45	36	39	51	171
	Total		46	36	39	52	174

Fonte: Dados da pesquisa (2024).

No caso de preenchimento inadequado do Boletim de Ocorrência, importante observar que para o sistema, é considerada violência doméstica e familiar quando o Policial assinala na natureza principal ou secundária da ocorrência o Código U33004 - Atendimento Denúncia Infrações contra Mulher (Violência Doméstica) ou, quando indica, em outro campo, a relação entre a vítima e o autor - namorado, cônjuge/companheiro, pais/responsável legal, avós/bisavós, ex-cônjuge, entre outros. No entanto será o marcador “Código U33004 - Atendimento Denúncia Infrações contra Mulher (Violência Doméstica)” que determinará a abertura do formulário no Boletim de Ocorrência, conforme Figura 5. Quando o policial, no início do preenchimento da ocorrência, não indica a natureza correta do crime com o marcador específico, o formulário não aparece para ser preenchido. Daí a importância do preenchimento adequado do Boletim de Ocorrência pelo servidor público.

Figura 6 - Registro do Boletim de Ocorrência

Fonte: Minas Gerais ([2024]).

As demais situações em que não houve o preenchimento do formulário estão ligadas à voluntariedade da vítima, uma vez que ela tem a opção de não responder às perguntas, sem que precise justificar a sua escolha. Além disso, nos casos em que houver impossibilidade de preenchimento, como, por exemplo, o estado físico ou emocional da vítima, eventual internação, entre outros, não haverá também o seu preenchimento. Logo, a amostra inicial é composta de 174 casos, dos quais em 90 deles foram preenchidos os formulários em ocorrências criminais tipificadas como lesão corporal e feminicídio ocorridas no território da cidade de Alfenas/MG entre janeiro de 2021 e dezembro de 2022.

Serão apresentados a seguir os dados correspondentes à classificação de avaliação de risco segundo os parâmetros adotados por Medeiros (2015) indicados no quadro 4, que divide os fatores em três categorias, a saber: a) Perfil e características psicológicas do autor e vítima; b) Violências e dinâmica relacional e c) Condições socioambientais e Econômicas.

4.2.1 Perfil e características psicológicas do autor e vítima

As informações referentes à idade, cor de pele e vínculo entre ofendida e agressor, foram obtidas através da extração dos dados básicos obrigatórios dos Boletins de Ocorrência, ou seja, sobre os 174 registros, verificando-se que 54% das vítimas se identificou como Branca, 42% como mulher negra (preta ou parda), e 4% não respondeu.

Cruzando as variáveis idade, identidade étnica/racial e escolaridade, o grupo de mulheres que apresentou maior frequência de casos de lesão corporal em Alfenas-MG no período estudado (janeiro de 2021 a dezembro de 2022) foi o de mulheres entre 25 a 34 anos de idade, brancas e que cursaram até o ensino médio completo (que representaram 14,4% dos casos). Os achados da pesquisa indicam que o fator idade (mulher entre 14 e 44 anos) apontado na literatura (Medeiros, 2015) como fator de risco está presente na amostra, constatando-se que mais da metade das vítimas encontra-se na faixa indicada. Por outro lado, há uma clara sub-representação de mulheres entre os 12 e 17 anos, em comparação à população em geral (Tabela 1).

Os dados não indicam que mulheres deste perfil são as principais vítimas de violência física no município, nem que as mulheres sub-representadas são as parcelas que sofrem menor violência, mas que aquelas são as que conseguiram procurar os órgãos oficiais para registrar tais crimes no período estudado. Como apontaram Santos, J. P. C e Azevêdo (2023) a partir de revisão bibliométrica de estudos sobre violências contra mulheres no período da pandemia (que coincide com o recorte temporal de estudo), diferentes pesquisas apontaram o aumento de casos de violência contra mulheres no período em decorrência do isolamento social para controle do avanço da epidemia, o que leva a crer que o número de vítimas deve ser maior e indicando a necessidade da articulação intersetorial do poder público para a prevenção e combate desta violência.

Os agressores são, principalmente, homens com idade entre 15 e 33 anos (51,2%). Corroborando com outras pesquisas, conforme exposto na Tabela 2, a maioria dos agressores eram parceiros íntimos das vítimas, visto que namorados e cônjuges respondem pela autoria em 60,9% dos casos estudados. Ex-cônjuges representam a autoria de 23,6% dos casos, seguidos de filhos/enteados (5,2%), pais/responsáveis ou irmãos (empatados em 4,6% cada) e avôs ou coabitantes da residência (0,6% cada).

Tabela 2 - Vínculo entre a vítima e o agressor

	Frequência	Porcentual	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
NAMORADO	18	10,3%	10,3%	10,3%
CÔNJUGE	88	50,6%	50,6%	60,9%
EX CÔNJUGE	41	23,6%	23,6%	84,5%
FILHO/ENTEADO	9	5,2%	5,2%	89,7%
PAIS/REPONSÁVEL LEGAL	8	4,6%	4,6%	94,3%
IRMÃO	8	4,6%	4,6%	98,9%
AVÔS	1	0,6%	0,6%	99,4%
CO-HABITAÇÃO	1	0,6%	0,6%	100,0%
Total	174	100,0%	100,0%	

Fonte: Dados da pesquisa (2024).

Tabela 3 - Faixa etária idade vítima – Distribuição de frequência

	Frequência	Porcentual	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
DE 12 A 17 ANOS	4	2,3%	2,3%	2,3%
DE 18 A 24 ANOS	42	24,1%	24,1%	26,4%
DE 25 A 34 ANOS	56	32,2%	32,2%	58,6%
DE 35 A 44 ANOS	38	21,8%	21,8%	80,5%
DE 45 A 54 ANOS	20	11,5%	11,5%	92,0%
55 OU MAIS	14	8,0%	8,0%	100,0%
Total	174	100,0%	100,0%	

Fonte: Dados da pesquisa (2024).

As Tabelas 2 e 3 foram calculadas de acordo com a amostra inicial (n=174), que corresponde aos dados básicos de todos os Boletins de Ocorrência analisados no período da pesquisa, entretanto, para apuração dos resultados a seguir, as distribuições e análises serão feitas com a amostra de 90 (n=90), que corresponde às vítimas que responderam ao FONAR. Nesse caso, dos 90 formulários preenchidos, verifica-se que em 27,8% (n=90) dos casos, a mulher afirmou já ter registrado boletim de ocorrência ou ter medida protetiva contra o mesmo agressor e em 56,7% (n=90) dos casos, a mulher afirmou ter percebido que o agressor

aumentou, em termos de frequência ou intensidade, a violência contra ela nos últimos meses, sendo o histórico criminal um fator de risco relacionado à probabilidade de reincidência e feminicídio (Almeida; Soeiro, 2010; Bograd; Mederos, 1999; Medeiros, 2015).

4.2.1.1 Uso abusivo de substâncias

Outro fator de risco que desponta dos dados é o uso abusivo de substâncias, indicativo de gravidade e fator de risco de reincidência e de feminicídio (Bograd; Mederos, 1999, Medeiros, 2015; Santos, 2010). Ávila *et al.* (2018) apontam que a relação entre drogas e violência é complexa e pouco explorada. Por sua vez, Jewkes (2020) explica que o uso de bebida alcoólica implica na redução dos limites inibitórios e facilita a propagação de um ambiente de dominação masculina. Para Medeiros (2015), o uso abusivo de álcool e outras drogas lícitas ou ilícitas é um fator de risco extremo para reincidência e pode influenciar para o comportamento violento, embora nem todos os usuários sejam violentos com as parceiras ou familiares.

Sobre o tema, Garcia *et al.* (2016) apontam estudos realizados nos Estados Unidos e em São Paulo que associam o aumento na ocorrência de violência contra a mulher nos casos que envolvem o uso de álcool não só pelo agressor, mas também pela vítima. A primeira pesquisa indica que o uso de álcool pelo agressor foi associado ao aumento de oito vezes na ocorrência de abuso à mulher (Garcia *et al.*, 2016), enquanto a segunda, realizada com usuárias do SUS de Campinas (São Paulo), revelou que o uso de álcool pelo parceiro esteve associado à violência doméstica na gravidez. Por outro lado, o consumo de bebida alcoólica pela vítima foi o fator mais fortemente associado ao atendimento nos serviços de urgência e emergência vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS) situados em 24 capitais brasileiras e no Distrito Federal no ano de 2011 (Garcia *et al.*, 2016).

Na presente pesquisa, apenas 24,4% das respondentes do formulário informaram que o autor não faz uso abusivo de álcool e/ou drogas e/ou medicamentos.

Tabela 4 - O(A) agressor(a) faz uso abusivo de álcool ou de drogas?

(continua)

	Frequência	Porcentual	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
NÃO	22	24,4%	24,4%	24,4%
SIM, DE ÁLCOOL E	22	24,4%	24,4%	48,9%

Tabela 4 - O(A) agressor(a) faz uso abusivo de álcool ou de drogas?

(conclusão)

	Frequência	Porcentual	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
DROGAS				
SIM, DE ÁLCOOL	30	33,3%	33,3%	82,2%
SIM, DE DROGAS	10	11,1%	11,1%	93,3%
SIM, DE ÁLCOOL, DROGAS E MEDICAMENTOS	2	2,2%	2,2%	95,6%
SIM, DE ÁLCOOL E MEDICAMENTOS	2	2,2%	2,2%	97,8%
SIM, DE DROGAS E MEDICAMENTOS	2	2,2%	2,2%	100,0%
Total	90	100,0%	100,0%	

Fonte: Dados da pesquisa (2024).

Apesar do alto grau de usuários de álcool e drogas apontados na pesquisa, é importante observar que esse fator não pode ser considerado sozinho para análise da gravidade do caso. É a associação entre ele e outros fatores que parece potencializar o risco de aparecimento ou agravamento da violência.

4.2.1.2 Transtornos psiquiátricos e ameaça de suicídio

Medeiros (2015) destaca a existência de autores que distinguem fatores de risco relativos à reincidência de violência dos fatores relacionados ao feminicídio. Especificamente quanto ao homicídio conjugal feminino, Campbell *et al.* (2003) e Walker (1999) apontam como fatores de risco a ameaça de cometer o feminicídio seguido de suicídio e o fato de o agressor possuir transtornos psiquiátricos. Isso significa que o risco é incrementado nesses casos. Na primeira hipótese, esse tipo de ameaça é um preditor importante a ser apurado, visto que a desvalorização da vida constitui um fator de risco acrescido para a mulher (Castanho *et al.*, 2013).

Por outro lado, a ameaça de suicídio por parte do autor também está associada a problemas de saúde mental, por isso representa maior risco de feminicídio (AMCV, 2013). A grande preocupação, quando há a presença de problemas de saúde mental está relacionada aos

casos em que há uma descompensação clínica, consubstanciada na falta ou alteração da medicação prescrita (Ávila; Pessoa, 2018). Os dados revelaram que apenas 3,3% das respondentes disseram que os agressores possuem doença mental comprovada e fazem uso de medicação, enquanto 17,8% dos autores já teriam tentado suicídio ou falado em suicidar-se.

Tabela 5 - Distribuição de frequência: O(A) agressor(a) tem alguma doença mental comprovada por avaliação médica?

		Frequência	Porcentual	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
Válido	SIM E FAZ USO DE MEDICAÇÃO	3	3,3%	3,3%	3,3%
	NÃO	68	75,6%	75,6%	78,9%
	NÃO SEI	19	21,1%	21,1%	100,0%
	Total	90	100,0%	100,0%	

Fonte: Dados da pesquisa (2024).

Tabela 6 - Distribuição de frequência: O(A) agressor(a) já tentou suicídio ou falou em suicidar-se?

		Frequência	Porcentual	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
Válido	SIM	16	17,8%	17,8%	17,8%
	NÃO	59	65,6%	65,6%	83,3%
	NÃO SEI	15	16,7%	16,7%	100,0%
	Total	90	100,0%	100,0%	

Fonte: Dados da pesquisa (2024).

A forte associação doutrinária entre o uso abusivo de álcool e drogas, a ameaça de suicídio, a saúde mental e a violência praticada pelo parceiro íntimo no ambiente doméstico ou familiar sugerem que as intervenções de prevenção primária na redução dos agravos poderiam ser potencialmente eficazes, apesar da necessidade de mais pesquisas para avaliar a eficácia dessas abordagens (OMS, 2012). Os dados analisados, somados às considerações sobre a relação dos fatores e a violência podem indicar a necessidade de investimento em prevenção primária no município, com campanhas educativas ligadas não só a violência em si, mas aos fatores a ela ligados, como o consumo abusivo de álcool e a prevenção ao suicídio.

As abordagens de prevenção devem incluir a aceitabilidade social da bebida excessiva

e do consumo de drogas como fator mitigador na violência, alterando-se as crenças normativas vigentes sobre a masculinidade e o consumo pesado de bebidas alcoólicas, por exemplo (OMS, 2012). Como alternativa, programas de habilidades nas escolas podem ser mais efetivos se conectados a programas de promoção da saúde mais abrangentes, por exemplo, para abordar a violência sexual e reprodutiva, a saúde mental ou o uso abusivo de álcool e drogas, especialmente entre adolescentes (OMS, 2012). Com isso seriam possíveis a identificação precoce e o tratamento eficaz de transtornos de conduta e emocional na infância ou na adolescência, reduzindo a ocorrência posterior da violência (OMS, 2012).

Além disso, há a necessidade de aprimoramento das políticas de prevenção secundária e terciária (endereçoas às vítimas e autores individualizados), na medida em que se reconhece a vulnerabilidade de tais grupos populacionais, a exigir a atenção da rede de enfrentamento no atendimento voltado às necessidades de cada caso (Ávila, 2017). Wilson, Graham e Taft (2014) complementam as políticas públicas devem focar em todos os níveis, ou seja, societário, comunitário, relacional e individual, apontando esse esforço como a melhor solução para o combate e redução da VDFCM.

Para além da intervenção punitiva criminal, que por si só já se demonstrou insuficiente para conter os desígnios violentos dos agressores, que continuam praticando crimes diariamente, a disponibilização de equipe multidisciplinar nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, tal como indicado na Lei n.º 11340/06, constituída de profissionais habilitados para o acolhimento de autores e vítimas (médicos, psicólogos, assistentes sociais) é um fator de proteção a ser considerado, que, no entanto, não era a realidade da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Alfenas, ao tempo da pesquisa. Até que se torne realidade a disponibilização efetiva desses serviços na Delegacia de Polícia, a opção é a articulação efetiva entre os profissionais de segurança e os profissionais das áreas de saúde, educação e assistência social, para juntos realizarem o diagnóstico de potenciais situações de violência doméstica ou o seu agravamento e assim conseguir abranger a complexidade da violência contra as mulheres (Ávila *et al.*, 2018).

4.2.2 Violências e dinâmica relacional

A literatura indica que indivíduos com passado violento possuem maior probabilidade de se envolver de forma mais frequente e mais grave em violência familiar do que as que não têm um passado violento (AMCV, 2013). Assim, agressores reincidentes representam risco elevado de praticar um comportamento de violência com maior nível de severidade contra suas

parceiras, mesmo que as agressões anteriores por ele perpetradas não envolvam aos membros da família - outras vítimas podem incluir desconhecidos/as, conhecidos/as, animais e/ou autoridades policiais (Kropp; Hart; Belfrage, 2005).

Tabela 7 - Você já registrou ocorrência policial ou formulou pedido de medida protetiva de urgência envolvendo essa mesma pessoa?

		Frequência	Porcentual	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
	SIM	25	27,8%	27,8%	27,8%
Válido	NÃO	65	72,2%	72,2%	100,0%
	Total	90	100,0%	100,0%	

Fonte: Dados da pesquisa (2024).

Tabela 8 - Distribuição de frequência: As ameaças ou agressões físicas do(a) agressor(a) contra você se tornaram mais frequentes ou mais graves nos últimos meses?

		Frequência	Porcentual	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
	SIM	51	56,7%	56,7%	56,7%
Válido	NÃO	28	31,1%	31,1%	87,8%
	NÃO	11	12,2%	12,2%	100,0%
	SEI				
	Total	90	100,0%	100,0%	

Fonte: Dados da pesquisa (2024).

Estudo realizado no Distrito Federal a partir de uma análise retrospectiva dos feminicídios consumados na localidade entre os anos de 2016 e 2017 aponta que em todos os casos de feminicídio o agressor tinha histórico de outras violências, mas em apenas 23,5% das mortes houve prévio registro de ocorrência policial (Ávila *et al.*, 2018). Essa mesma pesquisa chama atenção para o fato de que 20,5% das vítimas mantinham relações com homens com histórico de agressões anteriores a outras companheiras, “[...] o que permite problematizar quanto às falhas do Estado nas respostas anteriores e o direito à informação por partes dessas mulheres ao histórico de violência de seus parceiros” (Ávila *et al.*, 2018, p. 397).

Apesar da recorrência, a lesão corporal não é de fácil notificação, primeiro porque pode envolver uma encenação que leve a mulher a ter dúvidas se o empurrão, puxão de cabelo ou

sacolejo foi uma agressão passível de notificação, dada a ausência de vestígio físico. Nesses casos, embora não se tipifique o crime de lesão corporal, temos a prática da contravenção penal de vias de fato, segunda maior causa de registro de violência física em Alfenas (Minas Gerais, [2024]). Em outras situações, o sentimento de humilhação, vergonha e desilusão podem levar a vítima a omitir ou abrandar a agressão recebida. E há ocasiões em que o homem escolhe onde bater para não deixar marcas e dificultar a percepção da vítima sobre a agressão se constituir como crime.

No estudo sobre os fatores de risco ligados ao histórico de violência é igualmente importante identificar os fatores de proteção, que são indicadores que podem prevenir a violência futura, dentre os quais se inserem as medidas protetivas de urgência (AMCV, 2013). O caráter de potencial proteção à mulher é corroborado pelos dados das Secretarias de Segurança Pública e das Policiais Civis divulgados no último Anuário de Segurança Pública (FBSP, 2024). A publicação indica que apenas 12,7% das vítimas de feminicídio em 2023 tinham uma medida protetiva de urgência ativa contra o agressor no momento do óbito (FBSP, 2024). Na publicação “Raio-X do feminicídio em São Paulo: é possível evitar a morte”, elaborada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, registrou-se que 97% das vítimas de feminicídio não tinham medidas protetivas quando foram mortas (FBSP, 2024). Em Minas Gerais apenas cerca de 15% (quinze por cento) das mulheres que vieram a óbito por feminicídio entre os anos de 2021 e 2023 possuíam pelo menos uma medida protetiva contra o seu agressor (Minas Gerais, [2024]). Esses dados chamam a atenção para o fato de que a maioria das mulheres mortas ainda não havia buscado ajuda das autoridades policiais quando do evento letal.

Tabela 9 - Quantitativo de vítimas de feminicídio consumado que possuíam medida protetiva de urgência contra o agressor 2021-2023.

(continua)

	Período	Quantitativo de medidas protetivas de urgência					Minas Gerais
		0	1	2	3	4	
2021	1º Semestre	75	4	2	0	0	81
	2º Semestre	63	8	3	0	0	74
	Total	138	12	5	0	0	155
2022	1º Semestre	68	13	2	1	1	85
	2º Semestre	75	11	3	1	1	91
	Total	143	24	5	2	2	176

Tabela 9 - Quantitativo de vítimas de feminicídio consumado que possuíam medida protetiva de urgência contra o agressor 2021-2023.

						(conclusão)	
	Período	Quantitativo de medidas protetivas de urgência				Minas Gerais	
		0	1	2	3		4
2023	1º Semestre	70	16	1	1	1	89
	2º Semestre	87	6	2	0	0	95
	Total	157	22	3	1	1	184

Fonte: Minas Gerais ([2024]).

Estes achados, somados ao índice de mulheres que responderam ao questionário informando já terem sido vítimas de agressão ou solicitado medidas protetivas (27,08%) reforçam a relevância desse fator de proteção, especialmente o afastamento do lar e a proibição de aproximação e contato com o agressor, enquanto estratégias para se evitar o contato e assim evitar a escalada da violência após o término da relação afetiva. Embora não sejam, por si só, suficientes para prevenir novas formas de violência, aliadas a outras estratégias de enfrentamento, como o acompanhamento rigoroso e a fiscalização sobre o seu cumprimento (como é feito, por exemplo, pelas Patrulhas Maria da Penha¹⁷), bem como a integração entre as instituições de segurança e justiça, podem prover uma rede de apoio à mulher.

Por outro lado, a educação de meninas e mulheres sobre violência de gênero é um fator de proteção ligado às medidas protetivas, sendo necessário verificar, durante o atendimento, o nível de comprometimento da mulher sobre a percepção da violência e sobre a extensão dos riscos a que está submetida. A habitualidade das agressões explicada pelo ciclo da violência (Walker, 1998), pode conduzir à naturalização e banalização da violência, com a consequente dispensa de eventual intervenção policial e judicial. Assim, para que haja a efetividade das medidas propostas, essencial a criação de políticas públicas de educação para o entendimento de atos violentos e sobre os meios disponíveis para comunicação e formalização da notícia crime ao Sistema de Justiça Criminal, para que as instituições tenham ciência do ocorrido e ofereçam todos os serviços disponíveis (Ávila *et al.*, 2018).

A prática da agressão pode envolver alcoolismo e uso de substâncias psicoativas e

¹⁷ Este é um serviço realizado pelas Políticas Militares, em que equipes policiais fazem o acompanhamento preventivo periódico de mulheres e homens que possuem medidas protetivas de urgência vigentes. Em Minas Gerais, o serviço de Prevenção à Violência Doméstica (PPVD) foi criado em 2010, cada patrulha é composta de uma policial feminina e um masculino e já está presente em 143 cidades do Estado. Possuem um protocolo de atendimento em nove passos, que vão desde às visitas às vítimas, agressores e testemunhas, a partir da identificação dos casos de maior gravidade (Minas Gerais, 2024d).

podem ser motivadas por ciúmes e a suspeitas de traição, mas também por divergências morais, comportamentais, financeiras ou qualquer questão banal, conforme apontam pesquisa como a realizada por Deeke *et al.* (2009). Apesar desse contexto multifatorial, são considerados momentos especialmente críticos aqueles em que o agressor interpreta a atitude da mulher como desafio a sua autoridade e poder, nos quais ele percebe a sua perda de controle sob a situação e procura reforçar o seu domínio através do agravamento da intimidação e da violência (AMCV, 2013). Por isso, embora o FONAR não traga uma escala de avaliação pré-estabelecida, o Manual de Aplicação do Formulário no Distrito Federal sugere a classificação de risco extremo quando for identificada a grande quantidade de itens marcados ou, ainda, a resposta positiva nos itens 1, 2, 3a, 3b ou 3c e 6a, 6b e 6c que equivalem, no FONAR, às perguntas indicadas na Figura 6.

Figura 7 - Formulário de Avaliação de Risco disponível durante a lavratura da ocorrência Policial

SISP
SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Registro de Eventos de Defesa Social (REDS)
Usuário conectado: (PC1478995) - RAFAELA SANTOS FRANCO

Formulário de Avaliação de Risco Boletim de Ocorrência Policial Número do REDS: 2024-0 [REDACTED]

SUCESSO!
A operação foi realizada com sucesso.

Dados Gerais **Sobre o histórico de violência** Sobre o(a) agressor(a) Sobre a vítima Outras informações importantes

O(A) agressor(a) já ameaçou você ou algum familiar com a finalidade de atingi-la? *

- Sim, utilizando arma de fogo
- Sim, utilizando faca
- Sim, de outra forma
- Não

O(A) agressor(a) já praticou alguma(s) dessas agressões físicas contra você? *

- Queimadura
- Enforcamento
- Sufocamento
- Estrangulamento
- Tiro
- Afogamento
- Facada
- Paulada
- Soco
- Chute
- Tapa
- Empurrão
- Puxão de Cabelo
- Outra. Especificar:
- Nenhuma agressão física

Você necessitou de atendimento médico e/ou internação após algumas dessas agressões? *

- Sim, atendimento médico
- Sim, internação
- Não

O(A) agressor(a) persegue você, demonstra ciúme excessivo, tenta controlar sua vida e as coisas que você faz? (aonde você vai, com quem conversa, o tipo de roupa que usa etc.) *

- Sim
- Não
- Não sei

O(A) agressor(a) já teve algum destes comportamentos? *

- Disse algo parecido com a frase: "se não for minha, não será de mais ninguém"
- Perturbou, perseguiu ou vigiou você nos locais que frequenta
- Proibiu você de visitar familiares ou amigos
- Proibiu você de trabalhar ou estudar
- Fez telefonemas, enviou mensagens pelo celular ou e-mails de forma insistente
- Impediu você de ter acesso a dinheiro, conta bancária ou outros bens (como documentos pessoais, carro)
- Teve outros comportamentos de ciúme excessivo e de controle sobre você
- Nenhum dos comportamentos acima listados

Fonte: Minas Gerais (2024).

Esses denominados itens críticos, descritos na literatura (Nicolls *et al.*, 2013) como fatores ligados à situação iminente de violência física grave e potencialmente letal, estão associados ao uso de faca, agressões físicas graves e ciúmes excessivos, servindo de alerta isoladamente, ou seja, ainda que não tenham sido contabilizadas muitas respostas positivas no formulário de avaliação de risco como um todo (Distrito Federal, 2018). Estudo realizado por Campbell *et al.* (2003) revela que o padrão de comportamento violento voltado à resolução de conflitos interpessoais é um indicador de risco de feminicídio, na medida em que em 70% dos

casos de feminicídios analisados as vítimas haviam sofrido violências físicas anteriores.

Na amostra de pesquisa, há indicativo de utilização, na maioria dos casos, do próprio corpo do agressor e sua força física para desferir socos, pontapés, empurrões, puxões de cabelo ou provocar asfixia mecânica (enforcamento, estrangulamento, esganadura ou sufocamento) na vítima (72%). Mas, há casos nos quais são utilizadas “arma branca” (objeto cortante ou perfurante) (13,2%) ou “arma de fogo” (0,6%). Por outro lado, devido à multiplicidade de respostas na questão “O agressor já praticou alguma(s) dessas agressões físicas contra você?”, foram analisadas todas as opções disponíveis, conforme tabela 10. É importante observar que o n (amostra) na primeira coluna da referida tabela mudou para 335, pois a pergunta tinha a possibilidade de marcar mais de uma alternativa, então a segunda coluna da tabela corresponde ao percentual calculado em cima do n=335, que são as 335 respostas obtidas no total. Já na terceira coluna, o percentual foi calculado em cima do n=77, que são as respostas válidas dentro da amostra inicial de 90. Não foi calculado em cima do n=90 pois das 90 vítimas que responderam ao formulário, 13 indicaram não ter sofrido nenhuma das lesões indicadas (Tabela 10).

Tabela 10 - Respostas válidas para a pergunta “o agressor já praticou alguma(s) dessas agressões físicas contra você?”

	Casos					
	Válido		Ausente		Total	
	N	Porcentagem	N	Porcentagem	N	Porcentagem
Agressões	77	85,6%	13	14,4%	9	100,0%
Físicas					0	

Fonte: Dados da pesquisa (2024).

Tabela 11 - Tipos de agressões físicas – distribuição de frequências

(continua)

		Respostas		Porcentagem de casos
		N	Porcentagem	
Agressões	QUEIMADURA	3	0,9%	3,9%
Físicas	ENFORCAMENTO	27	8,1%	35,1%
	SUFOCAMENTO	14	4,2%	18,2%
	ESTRANGULAMENTO	12	3,6%	15,6%

Tabela 11 - Tipos de agressões físicas – distribuição de frequências

(conclusão)

		Respostas		Porcentagem de casos
		N	Porcentagem	
Agressões	AFOGAMENTO	1	0,3%	1,3%
Físicas	FACADA	4	1,2%	5,2%
	PAULADA	8	2,4%	10,4%
	SOCO	57	17,0%	74,0%
	CHUTE	51	15,2%	66,2%
	TAPA	53	15,8%	68,8%
	EMPURRÃO	54	16,1%	70,1%
	PUXÃO DE CABELO	44	13,1%	57,1%
	AMEAÇA DE MORTE	1	0,3%	1,3%
	USO DE OUTROS			
	OBJETOS	2	0,6%	2,6%
	CADEIRADA	1	0,3%	1,3%
	QUEBRAR O COPO NO			
	BRAÇO	1	0,3%	1,3%
	APERTO O BRAÇO	1	0,3%	1,3%
	CAVAR A PROPRIA			
	COVA E ENTERRÁ-LA			
	VIVA	1	0,3%	1,3%
Total		335	100,0%	435,1%

Fonte: Dados da pesquisa (2024).

A multiplicidade de respostas das vítimas indica a agressão em mais de uma oportunidade ou, durante o mesmo ato, de formas associadas de agressão. Em vinte e seis dos casos as vítimas precisaram de atendimento médico, enquanto em apenas um houve necessidade de atendimento médico e internação. O retrato da violência física em Alfenas demonstra que a situação atual não é muito diferente daquela encontrada no início do século XXI. Mesmo já tendo se passado duas décadas, pesquisa realizada no Brasil pela Fundação Perseu Abramo no

ano de 2001¹⁸ revelou que tapas, empurrões e espancamento foram as principais modalidades de agressões físicas relatadas pelas mulheres. Ressalvamos, porém, que fatores eminentemente individuais, como as intercorrências relacionadas ao álcool e drogas ou ao histórico de violência do casal não devem ofuscar a raiz do problema, relacionada, entre outros fatores, às atitudes sexistas dos agressores (Ávila *et al.*, 2018).

Os estereótipos de gênero, em um contexto de binarismo de gênero, são as imagens socialmente criadas de quais características são relacionadas às mulheres e quais são relacionadas aos homens. Assim, em uma sociedade heterocisnormativa, há a imposição de normas sociais que ditam o que é próprio de mulheres e o que é próprio de homens, colocando os homens em posição de vantagem e superioridade em relação às mulheres. Dessa maneira, ao pensarmos em determinados comportamentos, pressupomos que são próprios de um gênero ou outro. De um lado mulheres socializadas para desenvolver comportamentos dóceis, cordatos, apaziguadores, de outro os homens, estimulados a desenvolver condutas que revelam força e coragem, o que Saffioti (2001) aponta como a raiz de muitos fenômenos, inclusive da violência de gênero. Assim, quando uma mulher se posiciona, dentro do contexto de uma relação familiar ou íntima de afeto, revelando força e coragem, é objeto de incompreensão e preconceito, pois frustra as expectativas construídas a partir dos papéis tradicionais de gênero.

Essa ordem patriarcal de gênero, explicada pela TRS, marca um lugar específico para as mulheres – a esfera privada da casa – e as objetifica como propriedade dos homens, pais, maridos, namorados, filhos, validando um conjunto de estruturas disciplinares historicamente construídas para constranger a mulher a permanecer neste espaço delimitado pelo seu gênero. Por tudo isso, o controle também é fator de risco de violência grave (Santos, 2010; Soares, 2005) que, conforme aponta Soares (2005), está relacionado o monitoramento das atividades da mulher e o seu isolamento de familiares, de amigos e de colegas. A pretexto de proteger ou oferecer segurança, “[...] a pessoa potencialmente violenta passa a monitorar os passos da vítima e a controlar suas decisões, seus atos e relações” (Soares, 2005, p. 37).

Esse tipo de comportamento foi mencionado pelas vítimas nos formulários. A distribuição de frequência individual em relação à pergunta “O(A) agressor(a) já teve algum destes comportamentos?”, indica que 28% das vítimas já ouviram do agressor algo parecido com a frase: “se não for minha, não será de mais ninguém”. Lado outro, 11,2% responderam que já foram perturbadas, perseguidas ou vigiadas nos locais em que frequentam. O mesmo

¹⁸ A amostra da pesquisa é composta por 2.502 entrevistas estratificadas em cotas de idade e em áreas urbana e rural, distribuídas em 187 municípios de 24 estados das 5 macrorregiões do país (N, S, SE, NE e C-O) (Fundação Perseu Abramo, 2001).

percentual foi verificado para aquelas que indicaram terem sido proibidas de trabalhar ou estudar pelos agressores e também aquelas que foram proibidas de ter acesso a dinheiro, conta bancária ou outros bens (como documentos pessoais, carro). Em 20,2% dos casos o agressor proibiu de visitar familiares e amigos e em 24,7% dos casos foram alvo de telefonemas, mensagens pelo celular ou e-mails de forma insistente. Importante mencionar que 34,8% ainda indicaram que o agressor já praticou outros comportamentos de ciúme excessivo e de controle que não estavam descritos nos itens do FONAR.

Quando verificada a tabulação cruzada entre esses comportamentos e a relação entre vítima/agressor, verifica-se que a maioria das respondentes ainda estavam com os agressores quando do preenchimento do FONAR, na medida em que são os cônjuges os principais responsáveis por essas condutas, inclusive quando há perseguição (*Stalking*). A esse respeito, importante indicar a inovação trazida pela Lei 14.132, de 31 de março de 2021, que inseriu o artigo 147-A no Código Penal, o qual tipifica o crime de perseguição, também conhecido como “*stalking*”, assim considerado o ato de seguir ou acompanhar uma pessoa, de maneira reiterada ou constante, com ameaças à sua integridade física ou psicológica, causando-lhe constrangimentos e intimidações que resultem em restrição ou perturbação de sua liberdade ou privacidade (Brasil, 2021a).

Um exemplo comum dessa conduta é o parceiro descontente com o fim do relacionamento que passa a efetuar ligações reiteradas ao antigo parceiro(a), indo à sua casa, ao seu trabalho sem convite, ou seja, se vale de diversos artifícios intimidatórios para forçar a retomada ao relacionamento. Não é incomum verificar na prática policial a permanência da vítima na relação íntima de afeto por medo da separação elevar o risco de agressão letal, sobretudo porque durante todo o relacionamento o agressor já revelou uma “[...] hipersensibilidade, mostrando-se facilmente insultado, ferido em seus sentimentos ou enfurecido com o que considera injustiças contra si” (Soares, 2005, p. 40). Essa vivência prática ainda é corroborada por estudos que indicam ser cinco vezes mais alta a taxa de homicídios em casos de perseguição (AMCV, 2013).

Apesar disso, na amostra de pesquisa foram os cônjuges os principais responsáveis por esse tipo de comportamento. Essa constatação vai de encontro às indicações da doutrina especializada (Campbell *et al.*, 2003; Hilton; Kropp; Hart, 2008), que aponta para a separação como a principal motivação para a perseguição (*Stalking*), sugerindo que o período mais crítico se situa nos primeiros dois meses após a separação. Isso não quer dizer, contudo, que essa é a realidade de todos os casos em Alfenas/MG, mas apenas aquela extraída dos dados da amostra.

Tabela 12 - Tabulação cruzada entre a pergunta “O(A) agressor(a) já teve algum destes comportamentos?” e a relação entre vítima/agressor.

	Relação							
	NAMORADO	CÔNJUGE	EX CÔNJUGE	FILHO / ENTEADO	PAIS/REPONSÁVEL LEGAL	IRMÃO	AVÔS	CO- HABITAÇÃO
	Contagem	Contagem	Contagem	Contagem	Contagem	Contagem	Contagem	Contagem
DISSE ¹⁹	1	16	9	1	1	0	0	0
PERTURBOU	1	11	9	1	2	0	1	0
PROIBIU Vis.	0	11	7	0	0	0	0	0
PROIBIU Tra.	0	4	6	0	0	0	0	0
FEZ	1	11	8	1	1	0	0	0
IMPEDIU	0	6	4	0	0	0	0	0
TEVE	1	20	9	1	0	0	0	0

Fonte: Dados da pesquisa (2024).

¹⁹ As abreviações da tabela correspondem às respostas: 1. Disse algo parecido com a frase: "se não for minha, não será de mais ninguém"; 2. Perturbou, perseguiu ou vigiou você nos locais que frequenta; 3. Proibiu você de visitar familiares ou amigos; 4. Proibiu você de trabalhar ou estudar; 5. Fez telefonemas, enviou mensagens pelo celular ou e-mails de forma insistente; 6. Impediu você de ter acesso a dinheiro, conta bancária ou outros bens (como documentos pessoais, carro); 7. Teve outros comportamentos de ciúme excessivo e de controle sobre você.

Esses comportamentos, portanto, são reflexos de um sistema em que o poder e a masculinidade são sinônimos. Os homens “[...] reagem, quando desafiados, com ódio e desprezo pelo corpo feminino, que se constitui como território de controle, reproduzindo uma lógica de poder a que as mulheres estão submetidas” (Ávila *et al.*, 2020, p. 395). Saffioti (2002) reforça essa compreensão admitindo o “peso extraordinariamente grande” da ordem patriarcal de gênero dentre as causas da violência contra a mulher, na medida em que ela contamina todas as instituições e condutas.

Para a autora, “[...] a ordem patriarcal de gênero modela mais profundamente as subjetividades das pessoas”, quando se trata de violência doméstica, íntima e familiar (Saffioti, 1998, p. 12). De modo que na relação íntima de afeto as relações estão contaminadas pela ordem patriarcal de gênero. Ávila *et al.* (2020) citam outras pesquisas que reforçam essa conclusão²⁰, imputando à cultura sexista de discriminação às mulheres como uma das principais causas da violência praticada contra elas, sugerindo como primeira linha de enfrentamento a mudança desses padrões sociais sexistas, a começar pela educação.

Não é a intenção isolar o gênero para além da estrutura social, mas fixá-lo no centro da de todas as relações, quando se trata da violência doméstica e familiar (Saffioti, 1998). Com isso, o gênero é somado à estrutura de classes, como também às relações interétnicas, formando uma totalidade unitária, conforme explica a TRS. Nesse horizonte analítico, a violência doméstica é tão estrutural quanto a de classe e a interétnica, na medida em que a sociedade não pode ser dividida em fatias. Por conseguinte, não cabe classificar a violência doméstica de intersubjetiva, interpessoal e medir a sua ocorrência ou recorrência unicamente a partir de fatores individuais, desconsiderando o todo coletivo que é subjacente. A estruturação da sociedade realiza-se a partir, simultaneamente, dos três eixos mencionados gênero, etnia, classe (Saffioti, 1998).

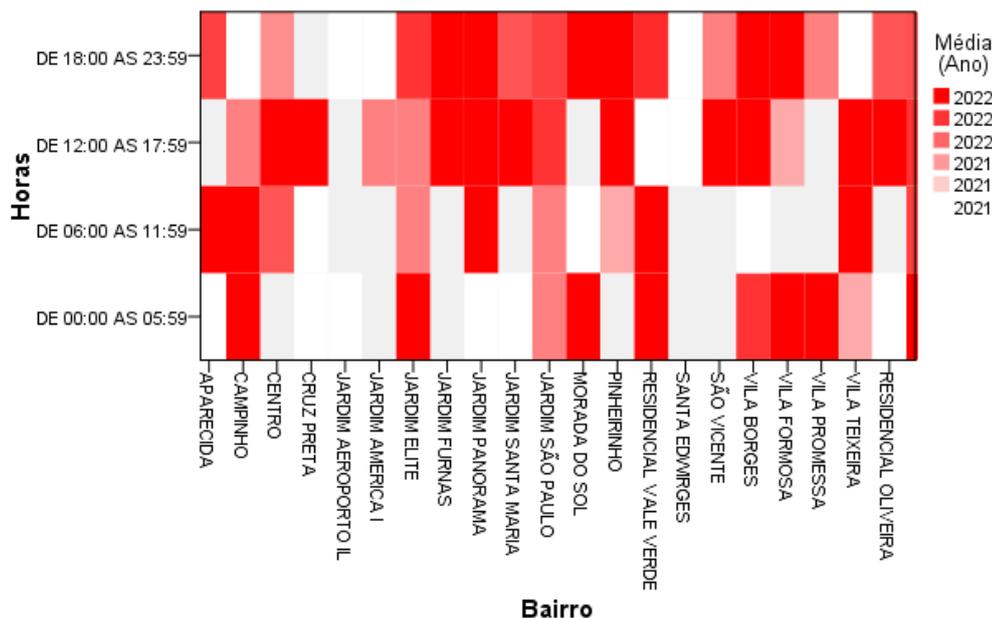
4.2.3 Condições socioambientais e econômicas

A análise de frequência dos casos de violência física no período e município estudados aponta que o horário de maior ocorrência deste tipo de crime (44,8%) se dá entre 18:00 às 23:59h, reforçando a importância do atendimento 24h pelas DEAM's. O Gráfico 1 mostra a

²⁰ JEWKES, Rachel. Intimate partner violence: causes and prevention. **The Lancet**, [s. l.], v. 359, p. 1423-1429, 2002. HEISE, Lori L.; KOTSADAM, Andreas. Cross-national and multi-level correlates of partner violence: an analysis of data from population-based surveys. **Lancet Global Health**, [s. l.], v. 3, 2013. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. Prevenção da violência sexual e da violência pelo parceiro íntimo contra a mulher: ação e produção de evidência. Genebra: OMS, 2012.

relação entre a média anual da frequência dos crimes, organizados por horário e por bairro de Alfenas-MG. Quanto mais escura a cor no Gráfico 1, maior a frequência da agressão física no horário e bairro correspondentes nos anos referidos na legenda (2021 e 2022).

Gráfico 1 - Gráfico de aquecimento da relação entre média anual da frequência de crimes de lesão corporal organizados por bairro e horário



Fonte: Franco *et al.* (2024, p. 18).

Por outro lado, a Tabela 13 aponta para a preponderância da violência física nos finais de semana, na medida em que sábado e domingo somam 51% dos registros.

Tabela 13 - Dia da semana – Distribuição de frequência

(continua)

		Frequência	Porcentual	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
Válido	DOMINGO	40	23,0%	23,0%	23,0%
	SEGUNDA	24	13,8%	13,8%	36,8%
	TERÇA	17	9,8%	9,8%	46,6%
	QUARTA	14	8,0%	8,0%	54,6%
	QUINTA	17	9,8%	9,8%	64,4%
	SEXTA	13	7,5%	7,5%	71,8%

Tabela 13 - Dia da semana – Distribuição de frequência

(conclusão)

		Frequência	Porcentual	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
Válido	SÁBADO	49	28,2%	28,2%	100,0%
	Total	174	100,0%	100,0%	

Fonte: Dados da pesquisa (2024).

A explicação para a concentração de casos nos finais de semana se dá, principalmente, pelo maior tempo de convivência entre agressor e vítima dentro de casa (Garcia *et al.*, 2016), sendo esse o local de maior ocorrência de feminicídio no Brasil no ano de 2023, correspondendo 64,3% (FBSP, 2024). Junto disso, intensificam-se as possibilidades de consumo de álcool, já que a jornada de trabalho ordinária ocorre em dias úteis, fator esse que poderá ser associado a outras determinantes da violência, como a ampliação de possibilidades de eventos sociais, jogos de futebol, o estresse determinado pelo retorno ao trabalho na segunda-feira, entre outras (FBSP, 2023). De outro lado, a capilaridade do fenômeno é uma constatação da pesquisa, conforme demonstra a Tabela 14.

Tabela 14 - Distribuição de frequência: bairros

(continua)

		Frequência	Porcentual	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
Válido	APARECIDA	6	3,4%	3,4%	3,4%
	BARRANCO	1	0,6%	0,6%	4,0%
	CAMPINHO	6	3,4%	3,4%	7,5%
	CAMPOS	9	5,2%	5,2%	12,6%
	ELISEOS				
	CENTRO	7	4,0%	4,0%	16,7%
	CHAPADA	2	1,1%	1,1%	17,8%
	CRUZ PRETA	1	0,6%	0,6%	18,4%
	GASPAR	1	0,6%	0,6%	19,0%
	LOPES				
	JARDIM	1	0,6%	0,6%	19,5%
	AEROPORTO				

Tabela 14 - Distribuição de frequência: bairros

(continua)

	Frequência	Porcentual	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
JARDIM AMERICA	3	1,7%	1,7%	21,3%
JARDIM AMERICA I	1	0,6%	0,6%	21,8%
JARDIM BOA ESPERANÇA	7	4,0%	4,0%	25,9%
JARDIM ELITE	3	1,7%	1,7%	27,6%
JARDIM EUNICE	3	1,7%	1,7%	29,3%
JARDIM FURNAS	1	0,6%	0,6%	29,9%
JARDIM NOVA AMERICA	5	2,9%	2,9%	32,8%
JARDIM PANORAMA	1	0,6%	0,6%	33,3%
JARDIM PRIMAVERA	5	2,9%	2,9%	36,2%
JARDIM STA. MARIA	1	0,6%	0,6%	36,8%
JARDIM SÃO CARLOS	14	8,0%	8,0%	44,8%
JARDIM SÃO PAULO	3	1,7%	1,7%	46,6%
LOTEAMENT O SIND. RURAL	2	1,1%	1,1%	47,7%
MORADA SOL	2	1,1%	1,1%	48,9%

Tabela 14 - Distribuição de frequência: bairros

(continua)

	Frequência	Porcentual	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
PARQUE DAS NAÇÕES	1	0,6%	0,6%	49,4%
PINHEIRINH O	5	2,9%	2,9%	52,3%
RECREIO VALE DO SOL	13	7,5%	7,5%	59,8%
RESIDENCIA L VALE VERDE	4	2,3%	2,3%	62,1%
SANTA CLARA	1	0,6%	0,6%	62,6%
SANTA EDWIRGES	1	0,6%	0,6%	63,2%
SANTA RITA SÃO	4	2,3%	2,3%	65,5%
VICENTE	1	0,6%	0,6%	66,1%
VILA (V) BETÂNIA	8	4,6%	4,6%	70,7%
V. BORGES	3	1,7%	1,7%	72,4%
V.ESPERANÇ A	2	1,1%	1,1%	73,6%
V. FORMOSA	4	2,3%	2,3%	75,9%
V. GODOY	1	0,6%	0,6%	76,4%
V. PROMESSA	2	1,1%	1,1%	77,6%
V. SANTA LUZIA	5	2,9%	2,9%	80,5%
V. TEIXEIRA	3	1,7%	1,7%	82,2%
VISTA GRANDE	1	0,6%	0,6%	82,8%

Tabela 14 - Distribuição de frequência: bairros

(conclusão)

	Frequência	Porcentual	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
RESIDENCIAL OLIVEIRA	4	2,3%	2,3%	85,1%
BAIRRO NÃO INFORMADO	26	14,9%	14,9%	100,0%
Total	174	100,0%	100,0%	

Fonte: Dados da pesquisa (2024).

Essas informações podem contribuir para ações de prevenção, como patrulhamento de crimes de violência contra mulheres nos bairros em dias e horários em que a tendência parece ser de maior frequência de crimes envolvendo violência física contra mulheres (Franco *et al.*, 2024). A título exemplificativo, observa-se que no bairro Jardim Panorama, em 2021, os casos se concentravam no horário de 00:00 às 05:59h, a partir de 2022 estes casos passaram a acontecer com maior frequência das 06:00 às 23:39h. Já no bairro Vila Formosa, os casos se concentraram, em 2022, nos horários de 18:00 às 23:59h e 00:00 às 05:59h, podendo indicar a necessidade de maior patrulhamento fora do horário comercial (após 18:00h), aos finais de semana e em regiões específicas da cidade (Franco *et al.*, 2024).

4.2.3.1 Moradia e renda

No caso específico de Alfenas, apesar de os crimes estarem difusamente presentes em toda a cidade, a pesquisa documentou uma hiper representação de vítimas pertencentes a extratos sociais mais pobres, em contexto de desigualdade social. Quanto à situação de moradia das vítimas, mais da metade 51,11% (n=90) não tinham casa própria.

Tabela 15 - Qual sua situação de moradia?

(continua)

Resposta	Frequência	%
Própria	37	41,11
Alugada	39	43,33
Cedida ou "de favor"	7	7,78

Tabela 15 - Qual sua situação de moradia?

(continua)

Resposta	Frequência	%
Não informado	7	7,78
Total	90	100

Fonte: Dados da pesquisa (2024).

Três bairros se destacam por representarem 20% (n=174) dos casos da amostra total dessa pesquisa. Os bairros indicados – Campos Elíseos, Jardim São Carlos e Recreio Vale do Sol - estão localizados em regiões periféricas, apresentando um distanciamento de aproximadamente 3 a 4 km da área central do município. Referidos bairros situam-se nas regiões administrativas de Alfenas nomeadas de Pinheirinho²¹ e Região Primavera²². Quando somadas, representam cerca de 39%(n=174) dos registros da amostra.

O Bairro Recreio Vale do Sol abriga o conjunto habitacional Francelino Pereira, instalado em 1980 e possui uma grande carência em termos de acesso à infraestrutura e aos serviços coletivos (Branquinho, 2013). Uma avenida separa aquele bairro do bairro Pinheirinho, destacando-se no local a instalação de um conjunto de quinze prédios, com 240 apartamentos de 40m², inaugurado em 2011, ligados ao programa Minha Casa Minha Vida, denominado condomínio Jardim Alvorada (Branquinho; Amaral, 2022). O próprio Bairro Pinheirinho, originalmente foi um conjunto habitacional da COHAB, instalado na década de 1980 (Branquinho; Oliveira, 2013).

Mais recentemente, na Região Pinheirinho, especificamente no Bairro Santa Clara, foi construído um conjunto residencial ligado ao programa do governo federal “Minha Casa Minha Vida”, com 96 habitações de 44m² de área construída, as quais foram ocupadas de forma irregular antes mesmo do término das obras e da instalação da infraestrutura (Branquinho; Oliveira, 2013). O programa é similar ao modelo das COHABs, ao menos em sua instalação em áreas de transição urbana para os espaços rurais, reafirmando segregações socioespaciais ou produzindo novas (Branquinho; Oliveira, 2013).

O processo de construção das cidades não pode ser dissociado das leis da acumulação

²¹ Bairros: Distrito Industrial, Jardim Alto Da Boa Vista, Jardim Alvorada, Jardim Nova Alfenas, Jardim São Paulo, Pinheirinho, Pinheirinho Ii, Recreio Vale Do Sol, Residencial Candido Alves, Residencial Cidade Universitaria, Residencial Cristal, Residencial Vale Verde, Santa Clara, Vila Porto Seguro.

²² Bairros: Campos Elisios, Gaspar Lopes, Jardim Eunice, Jardim Primavera, Jardim São Carlos, Loteamento Jardim Montes, Residencial Itaparica, Vila Esperança, Vila Promessa, Vila Santa Edwirges, Vila Santa Luzia, Vista Grande

capitalista, cujo objetivo é aumentar a produtividade do trabalho, mas também das condições gerais da produção, sendo a urbanização ao mesmo tempo um produto e uma força produtiva (Silva, 2014). Segundo a tipologia indicada por Topalov (1984), a segregação e hierarquização socioespacial em áreas nobres, intermediárias e periféricas, é o resultado do antagonismo de interesses do capital e do trabalho, origem das desigualdades sociais. Engels (1988) já refletia, no seu tempo, a partir da realidade das cidades inglesas, sobre as questões habitacionais.

No processo de acumulação primitiva, ou seja, quando o capitalismo se impõe historicamente diante do modo de produção feudal, a transformação do espaço urbano impulsionado pela nova indústria, que centraliza os capitais e a produção, demanda a construção de propriedades que reúnam operários próximos às fábricas (Engels, 2008). Engels (2008) exemplifica a questão através do que denominou “bairros de má fama”, locais de concentração dos trabalhadores ingleses, caracterizados por “uma área à parte, na qual, longe do olhar das classes mais afortunadas, deve safar-se, bem ou mal, sozinho” (Engels, 2008, p. 70). Essa crítica de Friedrich Engels à situação da classe trabalhadora no seu tempo, denunciando a precariedade dos bairros desorganizados e carentes de intervenções estatais reflete, na atualidade, a realidade desse tipo de política pública habitacional, que fortalece e aprofunda desigualdades sociais, a partir da segregação do espaço urbano (Branquinho; Amaral, 2022).

A desigualdade de renda é um reflexo dessa segregação em Alfenas. Pesquisa realizada no ano de 2021 indica a faixa de renda de até R\$1.000,00 reais nos bairros Pinheirinho, Recreio Vale do Sol e Campos Elíseos (Silva, 2021). Por outro lado, a distribuição nos bairros Jardim Aeroporto, Jardim Elite e Jardim Tropical indica a moda da renda maior, entre R\$2.001,00 a R\$3.000,00 reais (Silva, 2021). Esses últimos reúnem apenas 2,3% (n=174) dos registros de violência doméstica e familiar no período da pesquisa. Além da diferença de renda, são bairros com moradias mais robustas, havendo neles condomínios fechados com portaria 24 horas, alguns com piscina, quadra de tênis, campo de futebol e playground.

Pesquisando em sites imobiliários da cidade (Rogério Moura Imobiliária e Corretora, [2024]; Grupo Hamilton Imóveis [2024]), os valores das casas à venda no Condomínio Jardim da Colina, localizado no Bairro Jardim tropical, chegam a R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais). São imóveis com áreas de 300m² a 700m², de 03 (três) a 08 (oito) quartos, 04(quatro) a 07(sete) banheiros, no mínimo 04 (quatro) vagas de garagem, dentre outras comodidades nem de longe presentes nos condomínios habitacionais de programas governamentais. É inegável que este tipo de violência também ocorre nessas regiões, embora apareça menos nos registros. Essa subnotificação pode estar ligada à cifra negra, ou seja, à parcela de crimes oculta e não noticiada, na medida em que as mulheres nesses ambientes são pautadas por valores fortemente

associados à imagem pública, ao “status social” e ao respeito dentro de uma comunidade seletiva.

Apesar da “perversidade democrática” da violência doméstica e familiar praticada contra a mulher (Ávila *et al.*, 2020), resultante direta da dominação masculina e da sociabilidade patriarcal, a TRS localiza e historiciza o gênero, mostrando como as discriminações de gênero se somam a outras e multiplicam as violências. Pesquisas demonstram que em sua vertente mais grave (feminicídio), pode estar associada a contextos de pobreza e precariedade urbanas (Gomes, 2014). Nesse sentido, fatores macrossociais, como desigualdade social e desagregação das relações sociais podem elevar as taxas de mortes de mulheres (Gomes, 2014). Este achado alinha-se a outras pesquisas.

Portella (2020) explica que desde a Década de 1976 a 1985, a ONU vem documentando a forte relação entre desigualdade econômica e desigualdades de gênero. “[...] que leva ao processo de feminização da pobreza, no qual as mulheres se apropriam dos recursos econômicos e monetários em proporção muito inferior à sua participação no sistema produtivo” (Portella, 2020, p. 354). Estudo realizado pela autora no estado de Pernambuco, evidencia a concentração da violência letal em territórios precários, econômica e socialmente desorganizados, marcando a relação entre as dinâmicas da violência de gênero e da precarização da vida (Portella, 2020).

No Brasil, as diferenças salariais entre homens e mulheres permanecem, a despeito das restrições legislativas quanto à discriminação sexual no trabalho: em 2023, o rendimento médio mensal das mulheres brasileiras correspondia a 77,7% do rendimento dos homens (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE, 2023), cenário esse que não sofreu grandes alterações quando comparado àquele de uma década atrás, em que esse percentual era de 72,9% (IBGE, 2024).

Levantamento do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE, 2023) aponta que mesmo nos postos de trabalho predominantemente exercidos por mulheres, em média, elas recebem menos. A exemplo disso, nos serviços domésticos, as trabalhadoras ocupam cerca de 91% das vagas, mas a remuneração é 20% menor que a dos homens. Nas atividades ligadas à educação, saúde e serviços sociais, as mulheres ocupam 75% dos postos e têm rendimentos médios 32% abaixo dos recebidos pelos homens (DIEESE, 2023). A desigualdade de renda, portanto,

[...] constrói situações distintas de vulnerabilidade para homens e mulheres e, simultaneamente, para pessoas ricas e pobres, constituindo ainda territórios diferenciados no interior das cidades, nos quais o crime violento também se distribui de forma desigual, como já visto. O menor acesso a recursos materiais reduz a possibilidade de proteção e defesa das mulheres diante de diferentes formas de

violência, seja porque vivem em residências precárias, que podem ser facilmente invadidas, ou porque não contam com recursos financeiros para uma eventual fuga de ameaças de morte ou, ainda, para manter suas famílias na ausência de um parceiro provedor (Portella, 2020, p. 355).

Há um aprofundamento dessa desigualdade de renda nos cargos de direção, na medida em que mulheres ocupam cerca de 40% desses trabalhos e recebem 29,5% a menos que os homens (DIEESE, 2023). Esses números possibilitam algumas reflexões e traduzem a difícil tarefa se mudar o paradigma atual de preconceito de gênero para aceitar que mulheres possam comandar e trabalhar em igualdade de condições aos homens. Do ponto de vista prático, podem nos conduzir à dificuldade da mulher em conciliar os afazeres de reprodução social e as atividades profissionais. Nessa mesma pesquisa, enquanto mulheres ocupadas dedicavam quase 17 horas semanais com afazeres domésticos e familiares, os homens dispensavam apenas 11 horas do seu tempo para essa finalidade (DIEESE, 2023). Estão, ainda, relacionados a essas questões, os obstáculos enfrentados pelas mulheres para conseguir creches para seus filhos, a necessidade de participar de cursos fora da jornada de trabalho e fora do local de atuação, entre tantas outras condicionantes.

Desse modo, há uma contradição entre trabalho produtivo e trabalho reprodutivo, que se aprofunda à medida que a acumulação capitalista avança, conforme destaca Fonseca (2019, p. 393):

É assim que, historicamente, na maioria das sociedades capitalistas, se construiu uma relação na qual o fardo do trabalho reprodutivo repousa desproporcionalmente sobre as mulheres, enquanto o fornecimento de mercadorias tende a ser desproporcionalmente a responsabilidade dos homens, cumprida através de sua participação no trabalho assalariado. Esse posicionamento diferenciado de mulheres e homens em relação aos dois componentes do trabalho necessário geralmente é acompanhado por um sistema de supremacia masculina, e origina-se como um legado histórico das divisões do trabalho das sociedades de classes anteriores (Vogel, 2022, p. 159-160).

Necessário ressaltar, contudo, que “[...] não é biologia per se que dita a opressão às mulheres, mas, em vez disso, a dependência do capital dos processos biológicos específicos das mulheres – gravidez, parto, lactação – para garantir a reprodução da classe trabalhadora” (Ferguson; McNally, 2017, p. 40). Ainda que se promova uma mudança social e os homens passem a exercer, no lugar das mulheres, boa parte do trabalho reprodutivo ou que este não seja desempenhado dentro da unidade familiar, tratando-se de uma função essencialmente privada, e sobretudo realizada segundo o biofísico de que a procriação e a amamentação requerem corpos sexuados-femininos, haverá uma pressão social que conduz à manutenção das formas tradicionais de família, assim também se mantendo uma conformidade com a desigualdade de

gênero (Ferguson; McNally, 2017)

Partindo dessas premissas, a TRS explica a opressão das mulheres na sociedade capitalista por uma multiplicidade de fatores derivados dessa relação estrutural contraditória entre a reprodução da vida humana e a reprodução do capital (Vogel, 2013). Impulsionado por essa relação, construída historicamente, o capital passa a regular a capacidade biológica das mulheres, restringindo e degradando os meios de produção da vida dos trabalhadores, a fim de que a força de trabalho esteja sempre disponível para a exploração e para uma maior extração de mais-valia (Fonseca, 2019). Essa sobreposição de carências implica no déficit do Estado na proteção social à mulher que viabilize o devido acesso a bens e serviços básicos como educação, saúde, habitação, nutrição, segurança pública, justiça, cultura e lazer (Ávila *et al.*, 2020).

4.2.3.2 Dependência financeira, desemprego e grau de instrução

A maioria das vítimas da amostra inicial (59,8%, n=174) não concluiu o ensino médio. Apesar de Sousa, Nogueira e Gradim (2013, p. 430) estimarem que as mulheres “[...] com maior escolaridade muitas vezes buscam outros setores para resolver o problema, como médicos, advogados, familiares, entre outros”, o fato é que este é um fator que pode afetar a violência praticada contra a mulher de, pelo menos, duas formas: “[...] pela redução da escolaridade das meninas, que contam, assim, com menos recursos para evitar situações de violência e, no caso dos meninos, pela possibilidade de envolvimento com grupos violentos nos quais a agressão a mulheres não é coibida” pela ausência de instrução adequada de gênero (Portella, 2020, p. 354).

A formação educacional e melhoria nas condições de renda são importantes fatores de proteção para mulheres e homens (Ávila *et al.*, 2020). Segundo Jewkes (2002) a pobreza aumenta o risco porque compromete as expectativas sociais de masculinidade viril e bem-sucedida, potencializando a vulnerabilidade à ação violenta, na medida em que o conflito envolve a frustração dos papéis patriarcais de gênero.

No presente estudo, não foram disponibilizados dados sobre o nível de instrução do agressor ou sobre a sua profissão. No entanto, constatou-se que 28,89% (n=90) dos agressores estavam desempregados. Esse achado é corroborado por outros estudos. Campbell *et al.* (2003) Campbell, Webster e Glass (2009) e Portella (2020) apontam o desemprego como fator de risco para feminicídio. Pesquisa realizada em 11 cidades dos Estados Unidos, com 220 vítimas de feminicídio íntimo, comparou autores de feminicídio com outros homens abusivos, descobrindo que o desemprego era o fator de risco demográfico mais importante para atos de feminicídio íntimo, aumentando os riscos 4 vezes em relação ao caso dos abusadores empregados. Em

Portugal foi publicado um estudo nacional em 2011, que analisou uma amostra de 27 agressores conjugais, de acordo com variáveis sociodemográficas, indicando que a maior parte deles tinham problemas económicos (41%), sendo 37% provenientes de um estrato socioeconômico baixo e um terço estava desempregado (Santos, 2010).

Tabela 16 - Escolaridade da vítima - distribuição de frequência

	Frequência	Porcentual	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
ANALFABETO	1	0,6%	0,6%	0,6%
ESCOLARIDA DE - 0	13	7,5%	7,5%	8,0%
ALFABETIZAD O	38	21,8%	21,8%	29,9%
ENS FUND INCOMPLETO	25	14,4%	14,4%	44,3%
ENS FUND COMPLETO	13	7,5%	7,5%	51,7%
ENSINO MED INCOMPLETO	14	8,0%	8,0%	59,8%
ENS MED COMPLETO	51	29,3%	29,3%	89,1%
SUPERIOR INCOMPLETO	13	7,5%	7,5%	96,6%
SUPERIOR COMPLETO	4	2,3%	2,3%	98,9%
PÓS- GRADUAÇÃO	2	1,1%	1,1%	100,0%
Total	174	100,0%	100,0%	

Fonte: Dados da pesquisa (2024).

Tabela 17 - Você se considera dependente financeiramente do(a) agressor(a)?

		Frequência	Porcentual	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
Válido	SIM	22	24,4	24,4	24,4
	NÃO	68	75,6	75,6	100,0
	Total	90	100,0	100,0	

Fonte: Dados da pesquisa (2024).

Por outro lado, seis vítimas que responderam ao FONAR disseram ser dependentes financeiramente de agressores desempregados, o que deve ser visto com atenção. Esses fatores associados elevam o risco, na medida em que o não cumprimento do papel de provedor, tido como tipicamente masculino, pode agravar os conflitos dentro da dinâmica relacional (Ávila *et al.*, 2020).

Tabela 18 - Tabulação cruzada: o agressor está desempregado/dificuldades financeiras x você se considera dependente financeiramente do agressor

O agressor está desempregado/ dificuldades financeiras	Você se considera dependente financeiramente do agressor		Total
	SIM	NÃO	
SIM	6	20	26
NÃO	15	37	52
NÃO SEI	1	11	12
Total	22	68	90

Fonte: Dados da pesquisa (2024).

Ao captar o trabalho humano – e não as mercadorias – como força motriz do capitalismo, a TRS revela e evidencia o pressuposto primordial para a sua manutenção: a reprodução humana. As pessoas precisam ser produzidas (ou produzir-se) e, depois disso, precisam ser cuidadas, mantidas e tarefas como essas demandam grandes quantidades de tempo, recursos e trabalho, que foram ao longo do tempo sendo naturalizadas, invisibilizadas e desvalorizadas. A teoria dá visibilidade a essa nova parcela da classe trabalhadora, que é constituída do trabalho reprodutivo e não remunerado realizado pelas mulheres, que, embora sempre tenham existido, tornam-se especialmente subordinadas ao capital nas sociedades capitalistas (Fonseca, 2019).

O avanço na independência econômica das mulheres e com isso a menor exposição à violência doméstica e familiar, exige a consolidação e efetividade de Políticas Públicas de

desfamiliarização, que buscam romper a lógica geracional de sobrecarga das funções de cuidado sobre as mulheres. No entanto, necessário retirar o caráter maternalista dessas políticas de cuidado, em que a principal consequência é “[...] a manutenção da divisão sexual do trabalho e a precarização feminina. É necessário, portanto, que o Estado brasileiro adote responsabilidade institucional no cuidado com crianças e idosos, fomentando um regime de efetiva equidade de gênero” (Ávila *et al.*, 2020, p. 394).

4.2.3.3 Racismo e feminicídios tentados

O Censo 2022 (IBGE, 2022) indica que pretos e pardos somam pouco mais de 38% da população de Alfenas, considerando o critério da autodeclaração. A amostra de pesquisa indica que 42% (n=174) dos casos foram praticados contra mulheres pretas e pardas. Conforme se vê, Alfenas tem uma população branca maior que a negra, portanto, o percentual de mulheres não brancas agredidas é proporcionalmente alto em relação a esta população, o que espelha os dados nacionais e desperta atenção para a forma como o município lida com a questão da desigualdade racial, social e econômica.

Tabela 19 - Cor da pele – vítima – distribuição de frequência

	Frequência	Porcentual	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
IGNORADA	7	4,0%	4,0%	4,0%
BRANCA	94	54,0%	54,0%	58,0%
PRETA	28	16,1%	16,1%	74,1%
PARDA	45	25,9%	25,9%	100,0%
Total	174	100,0%	100,0%	

Fonte: Dados da pesquisa (2024).

A sobreposição de fatores de discriminação possui especial interação, em âmbito nacional, com o racismo, a pobreza e desigualdade social, homofobia, intolerância étnica (procedência) e religiosa, bem como com especificidades de comunidades rurais (campo e florestas), ribeirinhas, quilombolas, ciganas, entre outras (Ávila, 2017). Carneiro (2017) explica que as mulheres negras estão expostas a fatores mais incisivos de violência doméstica em comparação às não negras. Isso porque os atos discriminatórios de gênero somam-se àqueles relacionados à moralidade sexual, aspectos estéticos relacionados ao cabelo, ao odor, à menor competência profissional, entre outros (Ávila, 2017).

Realizada a tabulação cruzada do perfil das vítimas levando em consideração os fatores raça, faixa etária e escolaridade, conforme o anexo E, observa-se que as configurações de violência física de mulheres apontam para a vitimização em todas as faixas de idade e uma concentração importante entre jovens e adultas (18 a 34 anos), correspondendo a mais da metade dos casos, ou seja, 56,32% ou 98 registros (n=174), dos quais 45 foram tiveram como vítimas mulheres pretas ou pardas. Na faixa etária predominante, as vítimas pretas e pardas são menos escolarizadas que as brancas. São 05 (cinco) mulheres Pretas e Pardas com ensino superior (completo/incompleto) e 11 com ensino médio completo; em contrapartida, entre as brancas esse número sobe para 07 (sete) e 20 (vinte), respectivamente. Aqui, as conjugações entre gênero, raça e classe ganham força, expressando, segundo aduz Portela (2020, p. 185) “[...] a principal divisão social brasileira: brancos e ricos de um lado e negros e pobres de outro”.

Quando se trata de feminicídio os dados são proporcionalmente mais alarmantes. Das agressões físicas analisadas, três foram registros de feminicídio tentado, sendo 2/3 (dois terços) das vítimas são mulheres pretas (negra e parda) e uma branca. Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em 2022, as mulheres pretas vítimas de feminicídio eram 61,1% e as brancas, 38,4% do total (FBSP, 2023). Essa diferença, que já era acentuada, se distanciou ainda mais em 2023, ano em que 63,6% das vítimas de feminicídio foram mulheres negras e 35,8%, brancas (FBSP, 2024), apesar de os pretos e pardos corresponderem a 55,2% da população (IBGE, 2022). Em Minas Gerais, o diagnóstico mais recente sobre a morte de mulheres por feminicídio aponta que entre os anos de 2021 e 2023, 515 mulheres foram mortas em razão de violência doméstica, íntima ou familiar, das quais 338 são mulheres negras (pretas e pardas), ou seja, 65,63%, sendo que a população mineira que se declarou preta ou parda no último censo corresponde a 58,6% (IBGE, 2022).

Dos três casos de feminicídio tentado registrados da amostra, apenas em um foi preenchido o formulário. Trata-se de crime praticado por cônjuge/companheiro contra uma mulher preta, de 20 (vinte) anos, que declarou ter apenas o ensino fundamental incompleto (8 anos estudo). Ou seja, a vítima era preta, jovem e com baixa escolaridade. O fato ocorreu no dia 21/11/2021, um domingo, entre às 06hs às 11hs59min, no Bairro Jardim São Carlos. Trata-se de crime ocorrido durante o fim de semana, como a maioria do casos aqui analisados e indicado na Tabela 13. Também ocorreu em uma das regiões em que os crimes praticados no contexto da violência doméstica e familiar mais ocorrem na cidade de Alfenas, conforme indicado na Tabela 14.

Segundo dados do FONAR sobre as dinâmicas relacionais, a vítima declarou que não havia sofrido agressão anterior pelo parceiro e nunca havia pedido medida protetiva ou

registrado boletim de ocorrência contra ele anteriormente. Relatou, todavia, que o agressor já havia demonstrado comportamentos de ciúme excessivo e de controle sobre ela.

Sobre as características psicológicas do agressor, indicou que ele faz uso de álcool e drogas, mas não possuía doença mental comprovada. Informou que o agressor já tentou suicídio ou falou em suicidar-se. Quanto aos fatores ligados às condições socioambientais e econômicas, indicou ser dependente financeira do agressor, que estava desempregado, ao tempo do fato. Moravam em casa alugada e à pergunta “Você considera que mora em bairro, comunidade, área rural ou local de risco de violência?” respondeu “sim”.

Esse questionário de avaliação de risco aplicado traz importantes informações para a posterior gestão do risco. Utilizando-se o Manual que dispõe sobre a aplicação do FONAR no Distrito Federal, que contempla uma escala para avaliação do risco, que muito se assemelha àquela prevista no questionário de avaliação de risco para o sistema de justiça do DFT, verificamos que se trata de um caso com “risco extremo”²³, demandando do poder público que os encaminhamentos de proteção sejam realizados, de forma a gerir o risco, nos termos da LMP, art. 26, incisos I e II (Brasil, 2011).

É um caso que contempla importantes fatores de risco associados ao feminicídio (Medeiros, 2015) que demandaria a elaboração de plano de segurança individual para a vítima, com os encaminhamentos adequados ao sistema de saúde e assistencial, sendo possível, ainda, a aplicação de medidas protetivas contra o autor como a de comparecimento em cursos sobre violência de gênero e atendimento psicossocial, tendo em vista a notícia de que ele já falou em suicídio ou tentou o autoextermínio. Por outro lado, o encaminhamento de autor e vítima para programas de emprego e renda corresponderia a um importante fator de proteção, já que ambos estavam desempregados ao tempo do fato.

4.5 A APLICAÇÃO DO FORMULÁRIO NA DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER EM ALFENAS E A GESTÃO DO RISCO IDENTIFICADO

A política pública de aplicação do FONAR entrou em vigor em meados do ano de 2021 e coincide com o tempo da coleta de dados para essa pesquisa, se tornando obrigatória quando da promulgação da Lei n. 14.149/2021, em 05 de maio daquele ano. Mas antes disso, por

²³ Tomando essa metodologia por base, o risco extremo aqui seria assim considerado em razão das respostas positivas nos itens que tratam de uso de faca, agressões físicas graves e ciúmes excessivos devem ser alerta para risco elevado de letalidade, mesmo que não tenham sido contabilizadas muitas respostas positivas nos itens 1, 2, 3a, 3b ou 3c (Distrito Federal, 2020).

iniciativa própria, a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Alfenas tinha como diretriz a aplicação de uma versão simplificada do formulário e a sua inclusão nos inquéritos policiais.

4.5.1 A adesão dos policiais e o preenchimento adequado do Boletim de Ocorrência

Antes do advento da Lei, uma versão do formulário impresso era entregue à vítima e ela o respondia, com ajuda do servidor que a atendia, se fosse necessário, quando era colhido o seu depoimento policial. Assim, a partir da implementação da obrigatoriedade legal e a consequente inclusão nos sistemas policiais do formulário, não houve resistência das escrivãs de polícia em aplicá-lo, pois já era rotina entre suas atribuições.

A resistência no caso específico de Alfenas pôde ser observada nos investigadores de polícia, servidores geralmente incumbidos do atendimento inicial da mulher na delegacia e que registram os Boletins de Ocorrência para depois serem repassados ao escrivão responsável realizar a oitiva formal da ofendida. Isso porque, apesar de saberem da obrigatoriedade de preenchimento do documento, visto que sem passar por ele não é possível finalizar o registro do REDS, para se tratava de mais uma obrigação imposta, sendo tal relato constante nos corredores da unidade. Os dados coletados por Pires (2023) retratam a mesma questão na realidade da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Belo Horizonte:

[...] o início da implementação do FONAR na DEAM/BH foi marcado por resistência e desinformação por parcela dos profissionais da linha de frente. Entre as críticas estava o fato de que seria mais uma atividade atribuída ao servidor, sem utilidade prática, o dispêndio de tempo na atividade, a presença de perguntas íntimas geradoras de constrangimento e a disputa entre os servidores de carreiras diversas sobre quem seria o responsável pela atividade (Pires, 2023, p. 97).

Um dos achados da pesquisa de Pires (2023) reputa a resistência como fruto da ausência de conhecimento sobre a utilidade do documento e dos dados ali constantes. Ao tempo da implementação, não houve capacitação para todos os servidores pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais que explicasse e deixasse clara a utilidade das informações lançadas no FONAR, havendo uma impressão coletiva de que o objetivo era apenas coletar dados estatísticos (Pires, 2023). Em Belo Horizonte, na unidade Especializada de Atendimento à mulher que é referência para todo o Estado de Minas Gerais, um levantamento demonstrou que apenas 64,4% dos policiais/administrativos receberam treinamento sobre avaliação de risco no contexto da violência de gênero contra a mulher, mas apenas 37,8% tiveram acesso a treinamento específico para manejo do FONAR (Pires, 2023).

No ano da promulgação da Lei, algumas Delegadas de Polícia foram convocadas, no mês de setembro, para um curso presencial na cidade de Belo Horizonte, estando presente essa pesquisadora. Mais tarde, no ano de 2022 houve a criação e oferecimento pela Academia de Polícia do Estado de Minas Gerais (ACADEPOL-MG) do curso na modalidade de Ensino à Distância denominado Avaliação de Risco nos Casos de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

Muito recentemente, em julho de 2024, o curso passou por uma atualização, sendo renomeado de Formulário Nacional De Avaliação De Risco: do correto preenchimento à aplicabilidade prática (Minas Gerais, 2024)²⁴, além disso foi disponibilizado a todos os servidores da instituição um Guia para o atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar nas Unidades da Polícia Civil de Minas Gerais (Minas Gerais, 2024), ambos com o objetivo de sensibilizar os profissionais a respeito da potencial utilidade do instrumento e dar instruções de como preenche-lo e interpretá-lo. Com a mesma finalidade, a ACADEPOL-MG passou a oferecer periodicamente cursos à distância sobre investigação com perspectiva de gênero, que abordam a temática da violência doméstica e familiar de forma ampla²⁵. Todos esses cursos são de inscrição voluntária, não havendo convocação para sua realização nem mesmo para os servidores lotados nas Delegacias Especializadas.

Apesar dos esforços institucionais, os desafios baseados no profissional, como treinamento desigual e a baixa adesão ao instrumento, atestada pela discrepância em relação ao número de registros e número de formulários preenchidos analisados nessa pesquisa, indica a ausência de capilaridade na difusão do conhecimento para os policiais e servidores administrativos da ponta, especialmente aqueles que não trabalham nas delegacias especializadas, mas lidam diariamente com vítimas de violência doméstica e familiar nas mais diversas portas de entrada da instituição (unidades de plantão, recepção de delegacias, delegacias de área não especializadas).

Reforça-se, nesse sentido, que dos 174 Boletins de Ocorrência que constituíram o levantamento inicial dessa pesquisa, em 84 registros não foram inseridos os formulários de avaliação de risco, seja em razão do preenchimento inadequado do Boletim de Ocorrência, pelo

²⁴ Conforme a ementa, “[...] este curso tem a finalidade de treinar profissionais da segurança pública para o correto preenchimento do Formulário Nacional de Avaliação de Risco. Atualmente, a avaliação de risco é um instrumento de política pública que visa oferecer mecanismos de proteção para a mulher, a fim de se evitar o agravamento ou o aumento da intensidade da violência doméstica e familiar, inclusive o feminicídio, por meio da gestão do risco. O profissional da segurança pública deve estar apto para realizar a entrevista de preenchimento do Formulário Nacional de Avaliação de Risco e compreender a relevância de tal atividade para a proteção da mulher em situação de violência doméstica e familiar” (Minas Gerais, 2024c, p. 01).

²⁵ Curso de atendimento da mulher em situação de violência doméstica e familiar, Protocolo de Enfrentamento ao crime de feminicídio, Investigação Policial na Perspectiva de gênero, entre outros.

fato de a vítima optar por não preencher o formulário ou mesmo porque a vítima não teve condições de respondê-lo.

Sobre esse ponto, importante destacar, que os Boletins podem ser feitos por qualquer dos órgãos que pertencem ao sistema de segurança de Minas Gerais. Assim, muitas ocorrências são realizadas pela Polícia Militar, nos quartéis, através do acionamento de viaturas de turno, bases comunitárias, locais em que nem sempre há um policial especializado em investigação com perspectiva de gênero, que desconhecedor do potencial de preenchimento do FONAR poderá, para facilitar e otimizar o tempo de preenchimento do Boletim de Ocorrência, simplesmente usar de algum subterfúgio para não lançá-lo, seja alterando a natureza do crime para não aparecer automaticamente o formulário ou mesmo nem oferecendo à vítima a possibilidade de preenche-lo, fato esse já presenciado por essa pesquisadora em diversos momentos, principalmente durante os plantões policiais.

Especialmente no início, não raras vezes surpreendi policiais assinalando a opção “a vítima não teve condições de preencher o formulário” ou a vítima “se recusou” sem que correspondesse à realidade, apenas para abreviar o tempo de atendimento. Com o passar do tempo e se tornando cada vez mais frequentes o surgimento de Boletins de Ocorrência na DEAM sem o devido preenchimento do FONAR, a Delegacia passou a adotar estratégias para garantir o respeito à dignidade da vítima e o cumprimento da Lei, que determina a aplicação do instrumento.

Isso porque, quando a vítima era atendida na recepção do prédio solicitando um registro de ocorrência, o procedimento padrão era o policial de plantão ou o guarda civil municipal responsável por aquele posto registrar o Boletim e só então encaminhar a vítima para o quarto andar, onde funciona a DEAM. Apenas na Unidade Especializada é que seria tomado o depoimento formal da vítima e solicitadas providências criminais contra aquele agressor, como, por exemplo, o requerimento de medidas protetivas de urgência.

Aquele servidor da recepção era o responsável por confeccionar registros de todas as naturezas (furto, estelionato, roubo, acidente de veículo, entre outros) e encaminhar o público para os setores correlatos. Não havia sala específica para esse atendimento, podendo ser realizado na própria recepção, independente se houvesse outras pessoas ali aguardando, ou em uma das salas destinadas ao plantão policial, caso estivessem desocupadas, localizadas em ambiente com intensa circulação de pessoas.

Dessas condutas foram observados dois problemas primários: a) a revitimização da ofendida, entendida como o resultado de condutas e posturas racistas, misóginas, com raízes patriarcais, preconceituosas, discriminatórias de determinados agentes públicos que não só

contribuem para o retorno da vítima à vivência violenta, mas acabam gerando ou reforçando outros episódios traumáticos e violentos decorrentes da ineficácia do serviço público quando buscado por ela; e b) a ausência de atendimento especializado à mulher.

Visando minimizar a revitimização e qualificar os atendimentos, as vítimas passaram a ser acolhidas diretamente na Delegacia Especializada. Os servidores responsáveis pela recepção e os plantonistas foram instruídos a encaminhar a vítima tão logo era identificado que o caso se tratava de violência doméstica ou familiar, deixando de realizar aquele registro. Na DEAM, ao tempo da coleta de dados, adotou-se como padrão o atendimento único, ao final do ano de 2022, ou seja, sempre que possível o mesmo servidor que registrava o Boletim de Ocorrência também tomava as declarações da ofendida, instruindo assim o inquérito policial e/ou a medida protetiva, a depender do caso. Tudo isso realizado em ambiente adequado, acolhedor, com profissionais do sexo feminino capacitadas no atendimento às vítimas de violência. Essas iniciativas reduziram o tempo de atendimento e espera, além de evitar que a vítima não precisasse repetir desnecessariamente o fato ocorrido a várias pessoas.

O fluxo estabelecido atende a Resolução Conjunta nº 5/2020, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e do Conselho Nacional do Ministério Público CNMP e a Lei n.º 14.149/2021. No âmbito da PCMG, e a diretriz está instituída por meio do Art. 2º da Portaria nº 1/GAB/PCMG/2021 de 25 de janeiro de 2021, uma vez que também é durante esse atendimento único que se realiza o preenchimento do FONAR.

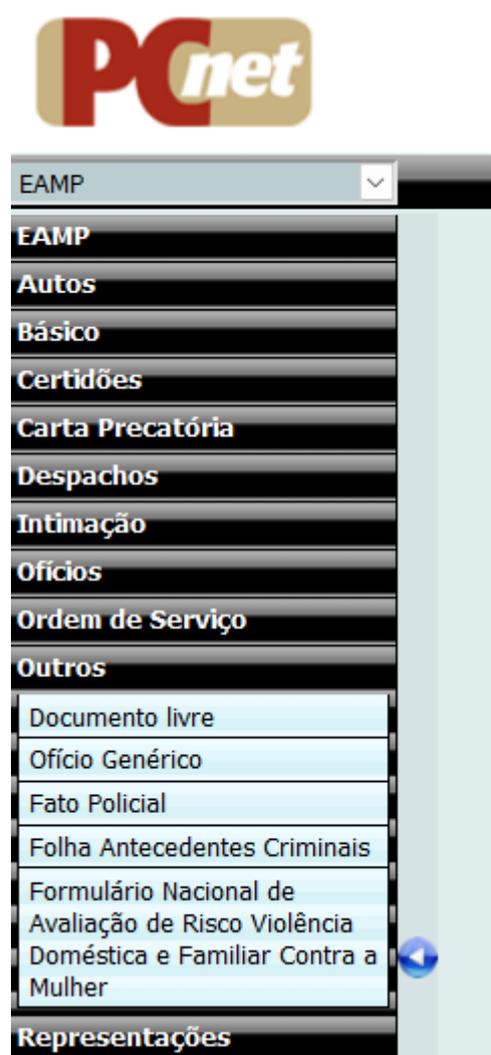
Observou-se, porém, que apesar de ser a regra, em razão da carência de servidores nem sempre era possível o atendimento dessa maneira, uma vez que para que ele ocorra deve estar presente durante o atendimento uma escrivã policial ou uma investigadora de polícia. Quando do período de férias regulamentares, gozo de folgas relacionadas ao Plantão Policial, ou mesmo em razão de diligências externas, fatores que a depender do dia ou período impossibilitam esse atendimento único, o Boletim de Ocorrência ainda era realizado na recepção ou plantão policial, para só depois ser encaminhado ao cartório da DEAM para uma das escrivãs nomeadas (servidoras administrativas não policiais).

Ressalta-se, nesse sentido, que ao tempo da pesquisa a DEAM de Alfenas contava com 01 investigador de polícia, posteriormente substituído por 01 Investigadora de Polícia (a partir do ano de 2022), 01 Escrivã de Polícia (a partir do ano de 2022), 01 Delegada de Polícia e 02 servidoras administrativas cedidas pelo município local para atuar como escrivãs nomeadas pela Autoridade Policial.

Com efeito, mesmo quando o atendimento não era único ou quando a mulher chegava na Unidade com o Boletim de Ocorrência registrado por outras instituições e nele não houvesse

o preenchimento do FONAR, as profissionais eram instruídas a questionar a vítima se havia interesse no preenchimento, ocasião em que ele era juntado no Inquérito Policial ou no pedido de Medidas Protetivas de Urgência, uma vez que o próprio sistema policial (PCNET) proporcionava essa inclusão, não sendo o Boletim de Ocorrência a única forma de inserir o FONAR nos procedimentos policiais.

Figura 8 - Módulo de inserção do FONAR em procedimentos de Medida Protetiva



Fonte: Minas Gerais (2024).

As salas da Delegacia de Atendimento à Mulher de Alfenas foram preparadas para o atendimento das mulheres, contando com pinturas temáticas que proporcionam um ambiente leve e acolhedor, havendo apenas um servidor por sala, o que também garante o sigilo e a privacidade das informações. Há, ainda, brinquedoteca equipada com livros, brinquedos

diversos, poltronas e câmeras de monitoramento, onde as vítimas podem deixar seus filhos enquanto recebem o atendimento. Segundo Diagnóstico produzido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (2022), a DEAM - Alfenas possui tempo médio de espera entre trinta minutos e uma hora, elabora EAMP de forma imediata e o remete à Justiça em 48 horas.

Ao tratar sobre o emprego de técnicas para avaliar o risco de reiteração de violências e o seu agravamento, verifica-se que a capacitação dos agentes atuantes na segurança pública para o atendimento de situações de violência contra a mulher é de importância ímpar, mormente porque, em parte significativa dos casos, ele é o primeiro representante do Poder Público com quem a vítima tem contato (Pires, 2023). Nesse contexto, o tratamento dispensado durante o atendimento policial será essencial na escolha do caminho a ser traçado pela vítima: romper com o silêncio, quebrar o medo e a paralisia, solicitar a proteção estatal ou retroceder ao contexto da relação abusiva, com grandes chances de perpetuação da violência.

Ademais disso, o atendimento da vítima da Delegacia, ato inicial de uma possível Ação Penal contra o agressor, é determinante para um menor ou maior risco de absolvição do infrator por insuficiência de provas, já que a colaboração da vítima é fator importante para o processo e responsabilização do agressor. Nesse contexto, a previsão de uma equipe capacitada de atendimento de nada servirá se aos Inquéritos Policiais não se der diferenciado tratamento no sentido de dinamizar, descomplicar e, principalmente, entender-se o drama familiar que se esconde por trás de cada situação narrada.

Somente o aparelhamento e dignificação material e moral dos serviços é que possibilitarão o incremento qualitativo e quantitativo dos serviços prestados e da efetiva garantia dos direitos da mulher em situação de violência, com amplo interesse pessoal e técnico na execução deste objetivo (Cunha; Pinto, 2021). O aperfeiçoamento periódico e incentivo ao treinamento do profissional da segurança pública para atendimento com a perspectiva de gênero melhora a crença da mulher em situação de violência nos serviços especializados, é capaz de diminuir a incidência da revitimização, além de ser mais um esforço no sentido de retirar a vítima da vulnerabilidade do seu ambiente de conflito íntimo ou doméstico (Minas Gerais, 2024c).

4.5.2 Gravidade do risco e acompanhamento da vítima

Identificado e avaliado o risco, estratégias de prevenção ao agravamento da violência podem ser adotadas para a proteção da vítima e prevenção de violências futuras. A doutrina especializada indica as principais medidas a serem adotadas, a depender do grau de risco que

envolve o caso (AMCV, 2013). Essas medidas incluem, basicamente

[...] encaminhamento de informações à vítima sobre a rede de apoio psicossocial local, para demanda espontânea; avaliação da necessidade de encaminhamento do suposto agressor a programa de reflexão psicossocial; deferimento das medidas protetivas de urgência e continuidade do processo criminal; encaminhamento do caso ao serviço psicossocial de atenção às mulheres, com cópia do questionário e da ocorrência policial, para tentativa de contato telefônico; [...] avaliação da conveniência de realização de estudo psicossocial e monitoração da evolução da situação de risco pelo serviço psicossocial do sistema de Justiça; [...] avaliação com a vítima da necessidade de seu encaminhamento à Casa Abrigo; encaminhamento do caso ao Policiamento de Prevenção Orientado à Violência Doméstica da Polícia Militar [...] para construção do plano de segurança e acompanhamento periódico; [...] atribuição de prioridade nos diversos serviços, inclusive intimações judiciais; [...] avaliação da decretação da prisão preventiva e/ou produção antecipada de provas, bem como requerimento de monitoramento eletrônico do autor; avaliação de eventual desconsideração de retratação da vítima em caso de ameaças (Distrito Federal, 2018, p. 15).

No dia a dia policial a principal estratégia adotada para gestão do Risco pela Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher em Alfenas é o requerimento e aplicação de medidas protetivas de urgência e, em casos que a vítima esteja sob perigo iminente, a solicitação de prisão preventiva do autor. Apesar da existência na literatura de escalas que mensuram a gravidade do risco e da construção de planos de segurança individuais (condutas a serem adotadas pela vítima) e coletivos (encaminhamentos aos serviços públicos), essa constatação, para além do formulário, estava mais relacionada a percepção pessoal dos policiais que atendiam a ocorrência e aos requisitos previstos na lei para concessão de prisão cautelar, como, por exemplo, a reincidência, descumprimento de medidas protetivas de urgência e garantia da eficácia das medidas protetivas anteriormente impostas, conforme artigos 282, I, c/c § 6º, 311, 312 e 313, III, todos do Código de Processo Penal (Brasil, 1941), do que a extração de dados do FONAR.

A literatura mostra que a gestão de riscos deveria contemplar a elaboração de um plano de segurança e a realização de encaminhamentos a partir de plano de intervenção institucional (AMCV, 2013). Medeiros (2015) explica como seria esse plano:

De maneira geral, o plano de segurança deve perpassar o oferecimento de informações sobre a situação de risco e sobre a rede de atendimento, incluindo as leis de proteção, os abrigos e os grupos de apoio disponíveis (Associação de Mulheres Contra a Violência et al, 2013). Além disso, deve ajudar a mulher a identificar ações pessoais que favorecem sua segurança. É preciso identificar com a mulher, conforme sugerido por Jeel Davies e Eleanor Lyon (1998): com quem ela poderia deixar as crianças, caso preciso; se ela possui dinheiro disponível; com que amigo ou familiar ela pode falar, caso precise de ajuda. Caso a mulher não tenha tais recursos, seu plano de segurança deverá envolver recursos de serviços da rede de atendimento, tais como abrigo e grupo de apoio. É preciso explorar as opções e suas consequências, para que se antecipem possíveis situações de perigo (Davies & Lyon, 1998). Nesse contexto, deve-se planejar como será a fuga para local seguro, caso haja riscos. Isso deve ser pensado

passo a passo, como, por exemplo, ter chaves extras, deixar roupas e documentos com pessoas de confiança, encontrar lugar seguro para permanência (Walker, 2009; 1999) (Medeiros, 2015, p. 72).

Cada instituição deve pensar o seu plano de intervenção institucional levando em consideração tipo de serviço que presta. Todavia, a eficácia dele depende da articulação efetiva entre todos os atores da rede de atendimento e atuação efetiva de todos os serviços nesse processo. Assim como Medeiros (2015) analisando a rotina do Distrito Federal e Pires (2023) em Belo Horizonte, a análise dos dados demonstrou que a elaboração sistematizada de um plano de segurança com a vítima não é prática presente na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher em Alfenas/MG. Com este ponto de vista, reforça-se que a experiência é elemento central da avaliação de risco e sobressai à conclusão eventualmente indicada pela aplicação de formulários (Campbell, Gill; Ballucci, 2021; Pires, 2023). Não havia, ao tempo da pesquisa, a construção de planos individualizados para cada caso na DEAM-Alfenas. Igualmente, os servidores não tinham o hábito de calcular a gravidade do risco a partir dos dados do FONAR.

Essa ausência pode ser reputada, em parte, à ausência de disponibilização de uma escala de risco no FONAR. O modelo adotado pela Lei nº 14.149/2021 excluiu propositalmente a metrificação do risco, com as razões expostas na Proposição nº 1.00392/2019-70 do Colegiado do CNMP (CNMP, 2020a). A justificativa apresentada para essa tomada de decisão foi de que a presença de metrificação implicaria em um estado de insegurança para os aplicadores do formulário, tendo em vista que não haveria garantia de que a escala serviria como vetor para o intérprete jurisdicional na tomada das providências que efetivamente poderiam precaver o feminicídio (CNMP, 2020a; Pires, 2023). Essa decisão política conduziu à fragilidade do próprio instrumento, na medida em que a indicação de níveis de risco é pilar da avaliação de risco (Campbell *et al.*, 2003; Kropp; Hart, 2000; Pires, 2023).

Pesquisa realizada na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Belo Horizonte (DEMID) indica que é comum o desprezo pelas informações obtidas com o FONAR para a tomada de decisão do profissional da linha de frente (Pires, 2023), em consonância com aquilo que se apreende dos atendimentos na DEAM-Alfenas, veja-se:

A execução do primeiro atendimento da vítima é orientada pelas diretrizes policiais já estabelecidas, sem nenhuma interferência das respostas da avaliação de risco, como confirmado pelo Escrivão Delta: “Eu não uso o formulário de avaliação de risco para poder tomar as decisões que eu preciso naquele momento ali de fato”. [...] Para o Escrivão Tango, que já possui 15 anos de carreira policial, contra apenas dois de existência formal do FONAR, a folha de antecedentes criminais, a existência de arma de fogo, a presença de agressões violentas e a narrativa da vítima já são suficientes para compreensão da gravidade ou não do caso (Pires, 2023, p. 110).

Em termos de gestão de risco, ainda não há, no âmbito da Polícia Civil de Minas Gerais uma padronização de condutas a serem tomadas pelo profissional de segurança a partir da aplicação do formulário, como ocorre, por exemplo, no Distrito Federal (Ávila, 2023; Distrito Federal, 2018, 2020), o que acaba por fomentar a tomada de decisão baseada na subjetividade do aplicador, de acordo com a sua experiência profissional e vivência pessoal. Este fator, aliado ao volume intenso de atendimentos e ao déficit de pessoal, colabora para a subutilização do instrumento e, despertando maior preocupação, com a invisibilidade de situações críticas de agravamento da violência ou repetição da violência contra a mulher, na medida em que o profissional não compreende o potencial da ferramenta e por isso não utiliza as conclusões para elaboração de um plano de segurança para ofendida, conforme recomendado pela doutrina especializada (AMCV, 2013)

Soma-se a isso, a ausência de estabelecimento de um fluxo formal de encaminhamento das vítimas à rede de proteção. Os fluxos de encaminhamento foram sendo adotados na medida em que se construíam vínculos informais com servidores específicos componentes de outros serviços da rede especializada de atendimento à mulher. A esse respeito, importante salientar que as necessidades das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, dos autores e, inclusive, das crianças envolvidas nessa relação conflituosa podem ser múltiplas, devendo as redes de enfrentamento e atendimento envolver diversos atores-chave.

Nesse sentido, o art. 23, inciso I, da LMP (Brasil, 2006a) prevê como medida de proteção o encaminhamento da vítima e seus dependentes a serviços de proteção ou atendimento. A cidade de Alfenas dispõe de Vara Especializada de Atendimento à Violência Doméstica e Familiar, cuja titular é uma juíza do sexo feminino. Também dispõe de Promotoria igualmente especializada, titularizada por um Promotor de Justiça. As medidas protetivas eram encaminhadas e usualmente deferidas dentro do prazo legal. Recentemente, no ano de 2023, a partir da iniciativa do juízo da Comarca em parceria com a Guarda Civil Municipal, foi disponibilizada a ferramenta “botão do pânico”, uma espécie de aplicativo a ser instalado no celular da vítima que quando acionado desperta um chamado para as forças de segurança, para atendimento imediato. No ano de 2022, algumas mulheres foram beneficiadas com o instrumento, que estava em período de teste, sendo uma delas vítima de tentativa de feminicídio. A escolha das vítimas a serem contempladas é realizada pelo juízo, com auxílio dos serviços especializados do Tribunal de Justiça de Minas Gerais existentes na comarca.

Outro serviço de essencial importância presente na cidade é a Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica da Polícia Militar. Não se trata de serviço de atendimento de urgência, ou primeira resposta, o que já é realizado em geral pela PMMG, mas de atendimento secundário.

Os policiais analisam casos de violência doméstica e familiar ocorridos no Município e escolhem, entre eles, aqueles que serão inseridos no programa, para acompanhamento periódico do caso, segundo a metodologia estabelecida pelo órgão (Calixto, 2023). Realizam visitas periódicas de orientação às vítimas, testemunhas e agressores e promovem a fiscalização do cumprimento das medidas protetivas de urgência, comunicando à DEAM, ao Poder Judiciário e ao Ministério Público os casos que despertam maior preocupação.

Nos casos que envolvem violência sexual – ocorrida ou não no contexto de VDFCM - foi implementado no município em parceria com a Polícia Civil de Minas Gerais, o Protocolo Humanizado de Atendimento às vítimas, permitindo-se que a coleta dos vestígios em caso de violência sexual sejam realizada por equipe médica através de um *kit* fornecido pela PCMG à instituição hospitalar, o qual deverá ser encaminhado ao posto médico legal posteriormente, realizando-se laudo indireto de violência sexual, buscando proporcionar atendimento integral da vítima e a não revitimização, na medida em que durante o mesmo ato promove-se a profilaxia e a coleta de vestígios pelo médico assistente. Trata-se de uma iniciativa institucional, presente em diversas cidades do Estado de Minas Gerais.

O *kit* é composto por questionários a serem preenchidos pelo profissional que realizará o atendimento (informações sobre lesões, hímen, etc.), termo de consentimento da vítima e itens como swabs e lâminas. Em atenção à exigência legal de cadeia de custódia de vestígios criminais, todos os itens do *kit* possuem número de protocolo, o qual o acompanhará até o fim da persecução penal. O protocolo estabelece um fluxo entre a instituição hospitalar, posto médico legal e Delegacia de Polícia. Essa espécie de atendimento ocorre em todos os casos em que o interstício entre a data do fato e a comunicação/procura de atendimento médico seja inferior há 10 dias. Nos demais, a vítima, uma vez apresentada à Unidade Policial, é encaminhada para exame de corpo de delito direto no Posto de Perícia Médico-Legal de Alfenas, que também atende às requisições de perícias em caso de lesão corporal, laudo necroscópico, entre outras, bastando o agendamento e expedição de guia pericial na DEAM.

A DEAM-Alfenas ao tempo da pesquisa, não dispunha de atendimento psicológico próprio. Visando superar essa ausência, as escritãs foram orientadas a encaminhar as vítimas ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do Município. A partir de contatos informais com o órgão, estabeleceu-se que as vítimas oriundas da DEAM seriam atendidas com prioridade. Para isso acontecesse, saíam da delegacia com uma espécie de encaminhamento, um recorte de papel com o endereço do serviço, o telefone e o carimbo da Autoridade Policial, que precisaria ser entregue no ato de agendamento para garantir a prioridade. O mesmo ocorria com o encaminhamento à Defensoria Pública local. As vítimas

que manifestassem interesse na solução de problemas jurídicos que extrapolassem as atribuições policiais, como, por exemplo, regulamentação de guarda, visita de filhos, pensão alimentícia, divórcio, partilha de patrimônio e outros, recebiam uma lista dos documentos necessários para cada caso jurídico, com o despacho da Autoridade Policial indicando a procedência da DEAM. Isso garantia à vítima atendimento preferencial na Defensoria. Igualmente, o Núcleo de Prática Jurídica da Universidade José do Rosário Velano (UNIFENAS) também recebia vítimas oriundas da DEAM para atendimento prioritário. Eventualmente serviços ligados ao Ministério Público, Judiciário ou Defensoria também realizam tais atendimentos.

Por outro lado, sempre que necessário abrigo para as vítimas, isso era garantido pelo Poder Público Municipal, bastava um ofício encaminhado pela DEAM/Alfenas que a vítima era colocada, juntamente com seus filhos ou familiares próximos, em um hotel custeado pelo Município até que o risco iminente fosse superado. Além disso, o município dispõe de programa denominado “aluguel social”, que aceitava encaminhamentos advindos da DEAM, especialmente nos casos de vítimas de baixa renda que gostariam de sair da residência que dividiam com os agressores. No entanto, havia baixa adesão ao benefício, tendo em vista a dificuldade de localização de imóveis para locação no valor do programa, à época aproximadamente R\$400,00.

No âmbito educacional, especialmente nos meses de março (mês da mulher), maio (mês de combate à violência praticada contra criança e adolescente) e agosto (agosto lilás – mês de aniversário da Lei Maria da Penha), diversas campanhas eram promovidas pela DEAM em parceria com os demais atores da rede, sendo realizadas palestras nas escolas e universidades, panfletagem, blitz educativas e ações de orientação e escuta. Por outro lado, durante a coleta de dados não foram localizados programas de reflexão com os autores de agressão.

Nesse capítulo, portanto, foram reunidas as informações a respeito dos dados sobre a violência física praticada contra a mulher no contexto doméstico familiar na cidade de Alfenas e região, bem como analisados, sob a ótica da Teoria da Reprodução Social, os fatores de risco presentes nos Formulários de Avaliação de Risco preenchidos nos anos de 2021 e 2022 na cidade de Alfenas/MG. Soma-se a isso, a análise sobre o fluxo de gestão de risco observado na Delegacia Especializada de atendimento à Mulher. Feitas as análises e cumprido com os objetivos propostos no trabalho é possível na próxima seção efetuar uma sistematização dos resultados encontrados

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo geral desta dissertação foi identificar os fatores de risco nos Boletins de Ocorrência de lesão corporal e tentativa de feminicídio registrados em Alfenas no período de 2021 a 2022 e analisá-los à luz da TRS. Para atingir tal objetivo foi realizado estudo de caso a partir dos Formulários de Avaliação de Risco (FONAR) presentes nos Boletins de Ocorrência registrados na cidade de Alfenas nos anos de 2021 e 2022 envolvendo violência doméstica e familiar praticada contra a mulher e da gestão do risco realizada pela DEAM-Alfenas.

Por meio desta estratégia de pesquisa científica, foi possível analisar a implementação da política pública de avaliação de risco na cidade de Alfenas e a conduta adotada pela Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher após o preenchimento do formulário. Perpassou-se pela análise documental e observação participante, o que proporcionou o conhecimento do objeto de pesquisa e da identificação da realidade concreta, chegando, a partir dos resultados obtidos, à síntese provisória da pesquisa, (Triviños, 1987), nos permitindo concluir que os fatores de risco estão intimamente associados às dinâmicas da reprodução social.

Assim, como primeiro objetivo específico da pesquisa, ao descrever a violência física na região de Alfenas, verificou-se que a realidade da cidade segue a tendência do Estado de Minas Gerais como um todo. Quando se trata especificamente da violência física no Departamento de Poços de Caldas, do qual Alfenas faz parte, o maior número de agressores são cônjuge/companheiro (48,10%) e o menor e pais/responsáveis legais (5,73%). A maioria das vítimas são brancas (52,14%), seguidas de pardas (30,80%) e negras (11,70%), o que é proporcional à quantidade de mulheres habitantes no Estado. Quanto à escolaridade das vítimas, 59,63% não possuem ensino médio completo. De outro lado, apenas 4,88% das vítimas possuíam ensino superior completo. Entre as mulheres brancas, 55,84% não possuem ensino médio completo e 3,77% concluíram o ensino superior. Por sua vez, entre as mulheres pardas e negras 68,17% não possuem ensino médio completo e 2,37% possuem ensino superior completo

A taxa de vítimas de delitos contra a mulher de Alfenas é a maior da regional de polícia e na comparação do biênio estudado sofreu um aumento no ano de 2022, em comparação a 2021, ficando acima da média do estado

Ao se analisar os perfis das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar – de todas as naturezas - registradas em Alfenas nos anos de 2021 a 2022, 67% (sessenta e sete por cento) foram praticados por cônjuges/companheiros ou ex-cônjuges/ex-companheiros, o que

demonstra a preponderância da violência íntima de afeto sob a familiar. A maior parte das vítimas tem a cor da pele branca (56%), seguida da cor parda, em 28% (vinte e nove por cento) e negra, em aproximadamente 9% (nove por cento) dos casos. Em se tratando da escolaridade das vítimas, mais de 30% não tinham sequer ensino médio completo. A faixa etária prevalecente entre as mulheres vítimas, com aproximadamente 41% (quarenta e um por cento), é de 25 a 40 anos de idade.

Por outro lado, entre os anos da pesquisa (2021-2022) os crimes mais registrados foram ameaça, vias de fato, lesão corporal, descumprimento de medida protetiva e dano. Portanto, assim como ocorre em todo o Departamento e em todo o Estado, também predomina a violência física como principal responsável pelos registros de violência doméstica e familiar na cidade de Alfenas. Os dados estão ligados aos achados correspondentes ao segundo objetivo dessa pesquisa, que apontam para a relação íntima da violência doméstica e familiar com as relações de gênero, raça e classe. Cruzando as variáveis idade, identidade étnica/racial e escolaridade, o grupo de mulheres que apresentou maior frequência de casos de violência física em Alfenas-MG no período estudado foi o de mulheres entre 25 a 34 anos de idade, brancas e que cursaram até o ensino médio completo. Os agressores são, principalmente, homens com idade entre 15 e 33 anos, em sua maioria parceiros íntimos das vítimas, visto que namorados e cônjuges respondem pela autoria em 60,9% dos casos estudados. Ex-cônjuges representam a autoria de 23,6% dos casos, seguidos de filhos/enteados (5,2%), pais/responsáveis ou irmãos (empatados em 4,6% cada) e avôs ou coabitantes da residência (0,6% cada).

Os números refletem como as relações íntimas de afeto estão especialmente contaminadas pela ordem patriarcal de gênero, em que poder e a masculinidade são sinônimos, constituindo o corpo da mulher território de controle dos homens. Em 27,8% (n=90) dos casos, a mulher afirmou já ter registrado boletim de ocorrência ou ter medida protetiva contra o mesmo agressor e em 56,7% (n=90) dos casos, a mulher afirmou ter percebido que o agressor aumentou, em termos de frequência ou intensidade, a violência contra ela nos últimos meses, sendo o histórico criminal um fator de risco relacionado à probabilidade de reincidência e feminicídio

Outro fator de risco que desponta dos dados é o uso abusivo de substâncias, indicativo de gravidade e fator de risco de reincidência e de feminicídio. Na presente pesquisa, apenas 24,4% (n=90) das respondentes do formulário informaram que o autor não faz uso abusivo de álcool e/ou drogas e/ou medicamentos. Por outro lado, apenas 3,3% das respondentes disseram que os agressores possuem doença mental comprovada e fazem uso de medicação, enquanto 17,8% dos autores já teriam tentado suicídio ou falado em suicidar-se.

Na amostra de pesquisa há indicativo de utilização, na maioria dos casos, do próprio corpo do agressor e sua força física para desferir socos, pontapés, empurrões, puxões de cabelo ou provocar asfixia mecânica (enforcamento, estrangulamento, esganadura ou sufocamento) na vítima. Mas, há casos, com menos frequência, nos quais são utilizadas “arma branca” (objeto cortante ou perfurante) ou “arma de fogo”.

Comportamentos de controle foram mencionados pelas vítimas nos formulários. A distribuição de frequência individual em relação à pergunta “O(A) agressor(a) já teve algum destes comportamentos?”, indica que 28% (n=90) das vítimas já ouviram do agressor algo parecido com a frase: "se não for minha, não será de mais ninguém". Lado outro, 11,2% (n=90) responderam que já foram perturbadas, perseguidas ou vigiadas nos locais em que frequentam e o mesmo percentual corresponde àquelas que foram proibidas de trabalhar ou estudar pelos agressores e para aquelas que foram proibidas de ter acesso a dinheiro, conta bancária ou outros bens (como documentos pessoais, carro). Em 20,2% (n=90) dos casos o agressor proibiu de visitar familiares e amigos e em 24,7% (n=90) dos casos foram alvo de telefonemas, mensagens pelo celular ou e-mails de forma insistente. Importante mencionar que 34,8% (n=90) ainda indicaram que o agressor já praticou outros comportamentos de ciúme excessivo e de controle que não estavam descritos nos itens do FONAR.

Apesar desse contexto multifatorial revelar circunstâncias ou momentos especialmente críticos no caso concreto, ressaltamos que fatores meramente individuais não devem ofuscar a raiz do problema, relacionada ao trabalho reprodutivo, essencial (ainda que mal/não pago e desvalorizado) ao capitalismo, de forma a servir de instrumento de controle social capitalista sobre as mulheres. Essa relação entre o capitalismo entre trabalho produtivo e reprodutivo fundamenta o tratamento desigual entre homens e mulheres na esfera ideológica e sobre isso repousa toda a superestrutura que permitiria a sua perpetuação, baseada na ideia de que o isolamento das unidades domésticas apareceria como uma separação natural entre ambos e essa ideologia de esferas separadas, cuja base é o próprio funcionamento do modo de produção capitalista, que rapidamente se propagou e institucionalizou.

No entanto, não é a intenção isolar o gênero para além da estrutura social, mas fixá-lo no centro das análises, quando se trata da violência doméstica e familiar. Com isso, o gênero é somado à estrutura de classes, como também às relações interétnicas, formando uma totalidade unitária, conforme explica a Teoria da Reprodução Social. Nesse norte, a violência doméstica é tão estrutural quanto a de classe e a interétnica, na medida em que a sociedade não pode ser dividida em fatias. Essa constatação coaduna com as configurações de violência física de

mulheres em Alfenas que apontam para a conclusão de que as vítimas pretas e pardas são menos escolarizadas que as brancas.

Na faixa etária predominante, as vítimas pretas e pardas são menos escolarizadas que as brancas. São 05 (cinco) mulheres Pretas e Pardas com ensino superior (completo/incompleto) e 11 com ensino médio completo; em contrapartida, entre as brancas esse número sobe para 07 (sete) e 20 (vinte), respectivamente. Quando se trata de feminicídio os dados são proporcionalmente mais alarmantes. Das agressões físicas analisadas, 2/3 (dois terços) das vítimas são mulheres pretas (negra e parda), acompanhando o dado nacional (FBSP, 2023), segundo o qual mulheres pretas (negras e pardas) são mais vítimas de feminicídio. Por outro lado, a maioria das violências concentrava-se em bairros de baixa renda. A TRS localiza e historiciza o gênero, mostrando como as discriminações de gênero se somam a outras e multiplicam as violências. Além disso, 28,89% (n=90) estavam desempregados e 24,4% (n=90) das vítimas consideravam-se dependentes financeiramente dos agressores.

Cruzando essas variáveis, detectamos que seis vítimas se declararam dependentes de agressores desempregados, aumentando sobremaneira a vulnerabilidade familiar e consequentemente o risco, na medida em que o não cumprimento do papel de provedor, tido como tipicamente masculino, pode agravar os conflitos dentro da dinâmica relacional. Esses achados se relacionam à reconstrução do significado da categoria “classe trabalhadora” ou “proletariado” no interior da TRS, que alcança todos os trabalhadores, dentro e fora do local de trabalho, levando em consideração todos os processos de produção e reprodução das riquezas, passando pela dinâmica da opressão-exploração do trabalho feminino não remunerado.

A cultura capitalista valoriza o trabalho assalariado, ao mesmo tempo em que rebaixa a importância social do trabalho não assalariado de cuidado com a família e do trabalho reprodutivo. Essa incorporação androcêntrica e patriarcal dos sentidos de família e trabalho pelo Estado, foi responsável pela naturalização de injustiças de gênero. Por conseguinte, não cabe classificar a violência doméstica de intersubjetiva, interpessoal e medir a sua ocorrência ou recorrência unicamente a partir de fatores individuais, desconsiderando o todo coletivo que é subjacente, na medida em que a estruturação da sociedade se realiza simultaneamente a partir de gênero, etnia/raça e classe.

Em relação ao terceiro objetivo específico, consistente em identificar eventuais lacunas deixadas pela aplicação do FONAR e descrever os potenciais aprimoramentos no processo de avaliação de risco para violência doméstica e familiar contra mulheres no município de Alfenas/MG, foi possível assinalar a subutilização do FONAR e a ausência de protocolos formais de gestão do risco identificado. O primeiro fato está intimamente ligado ao tamanho da

amostra, dos 174 (cento e setenta e quatro) registros envolvendo violência física no período de estudo, apenas 90 (noventa) formulários foram preenchidos. Isso porque, apesar da obrigatoriedade de preenchimento do documento, visto que sem passar por ele não é possível finalizar corretamente o registro do Boletim de Ocorrência, para os servidores o documento tem sido frequentemente associado a mais uma obrigação imposta, desprovida de qualquer finalidade específica.

A especialização do atendimento policial de mulheres em situação de violência é um dos pilares da Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha, assim como a aplicação do Formulário de Avaliação de Risco. Desse modo, o desafio maior, portanto, é o de treinamento adequado e a disponibilização de recursos – humanos e estruturais - para essa finalidade.

Por outro lado, como ferramenta de prevenção ao agravamento da violência e prevenção ao feminicídio, a gestão do risco de violência precisa ser fortalecida em Alfenas. A compreensão dos riscos envolvidos em uma situação concreta pelos profissionais da rede de atendimento, especialmente pelos profissionais de segurança, que se constituem nas principais portas de entrada para as vítimas, é essencial para a eleição de estratégias de gestão de riscos adequadas ao nível de risco identificado. Os resultados obtidos indicam a necessidade de incentivo não só à aplicação da avaliação, mas à própria realização da gestão do risco, o que poderia ser alcançado com a capacitação continuada de profissionais dos serviços especializados da rede de atendimento, a normatização de níveis de risco no formulário e aprimoramento dos fluxos de encaminhamento na Segurança Pública, no Poder Judiciário, no Ministério Público e nos serviços da rede de atendimento a pessoas em situação de violência, do Poder Executivo.

O modelo do FONAR adotado pela Lei nº 14.149/2021 excluiu propositalmente a metrificação do risco. Essa decisão política conduziu à fragilidade do instrumento, que acaba sendo aplicado por aplicar, sem uma orientação específica quanto às medidas a serem adotadas após a aviação. Partindo do pressuposto que após a identificação a gestão do risco será realizada com encaminhamentos a depender do grau do risco identificado, a maior efetividade de prevenção da violência a partir da utilização do FONAR ou qualquer outra ferramenta correlata estará na correta classificação da gravidade da violência praticada.

A criação de planos de segurança individualizados a partir do caso concreto, deve levar em consideração não apenas os aspectos subjetivos do aplicador, mas a reunião de fatores que cientificamente indiquem a iminência de ocorrência de uma nova situação de risco. Por este motivo, o aperfeiçoamento dos instrumentos possui íntima relação com a melhoria da gestão do risco, o fortalecimento dos sistemas informais de apoio (amigos e parentes da vítima) e das

instâncias formais de controle, notadamente a interação da rede de enfrentamento.

Ressaltamos que os resultados descritos dizem respeito ao caso de análise e não podem ser aplicados, necessariamente, a todas as situações que envolvam violência física praticada contra a mulher no contexto doméstico e familiar. No que concerne à DEAM-Alfenas, destaca-se o trabalho desenvolvido informalmente pelas profissionais de articulação com a rede. No entanto, a adesão ao formulário mostrou-se pouco frutífera, concentrando-se as avaliações e encaminhamentos nas percepções pessoais dos servidores e em sua experiência prática anterior.

Este estudo avançou no campo teórico, na medida em que permitiu compreender como é realizada a avaliação de risco na prática e como os fatores de risco identificados podem se relacionar com a TRS, que não toma o agressor como determinante isolado da violência, mas leva em conta o funcionamento da sociedade capitalista como um todo (teoria unitária). Nesse contexto, a análise e gestão de fatores de risco não se propõem a “explicar” as raízes das violências contra mulheres porque, como seus próprios autores contemporâneos admitem (Medeiros, 2015), estas não se circunscrevem a características individuais de agressores. Romper com as raízes de violências contra mulheres, como as lesões corporais e o feminicídio, demanda, como apontou a análise a partir da TRS, uma transformação radical da sociedade capitalista, rompendo com sua ordem econômica e social. Com esta junção, foi possível compreender os fatores de risco e as suas imbricações com as relações de gênero, classe e raça, em um contexto real de aplicação prática por profissionais da segurança pública. Desse modo, tanto o problema de pesquisa quanto os objetivos foram realizados com êxito.

Outra contribuição teórica cinge-se em destacar a necessidade de ampliação do conhecimento sobre a ferramenta para todos os policiais, não devendo se limitar àqueles que estão lotados nas delegacias especializadas ou nas patrulhas de prevenção à violência doméstica, no caso dos policiais militares, afinal, em algum momento os profissionais da ponta (plantão, recepção, unidades não especializadas, viaturas) terão que lidar com o FONAR, já que sua aplicação decorre de obrigação legal. Por fim, a utilização do instrumento seria facilitada se acompanhada de escala de gradação do risco e sugestões de medidas a serem adotadas, o que permite a discricionariedade necessária para balizar as indicações ao caso concreto, mas ao mesmo tempo impulsiona o servidor a adotar determinadas condutas mínimas, a depender do nível de risco apurado.

Como contribuição prática, aponta-se a identificação do horário de maior ocorrência das violências físicas (44,8%), que se dão entre 18:00 às 23:59h, além da preponderância dessa modalidade de crime nos finais de semana, na medida em que sábado e domingo somam 51% dos registros, podendo indicar a necessidade de mais patrulhamento fora do horário comercial

(após 18:00h), aos finais de semana e em regiões específicas da cidade, reforçando a importância do atendimento 24h pelas DEAM's.

Em um esforço analítico de retratar a realidade concreta do fenômeno (Triviños, 1987), o estudo tratou de interpretar os fatores de risco sob a ótica da Teoria da Reprodução Social, retringindo-se aos dados coletados sobre os crimes de lesão corporal e tentativa de feminicídio ocorridos nos anos de 2021 e 2022, ignorando-se as demais modalidades criminosas, igualmente reprováveis, cuja inclusão é uma proposta para pesquisas futuras, assim como um estudo longitudinal dos casos de recorrência, que não pôde ser realizado devido à limitação temporal da pesquisa aos primeiros anos de implementação da política pública de preenchimento do FONAR. Ainda, a cifra negra é um fator limitador da pesquisa, não sendo possível apurar e alcançar nessa pesquisa os casos não registrados pelas mulheres. Igualmente, o preenchimento incompleto ou equivocado da ocorrência policial também é um fator limitador da pesquisa. Trata-se de uma realidade que permanentemente deverá ser avaliada e estudada, ressaltando-se que novos estudos podem e devem ser incitados pelas discussões e análises aqui desenvolvidas.

O estudo buscou dar visibilidade às especificidades e nuances da violência doméstica e familiar na cidade de Alfenas para que novas estratégias de enfrentamento possam ser elaboradas. Acredita-se na importância do trabalho também para o PPGPS, eis que se propõe a refletir sociedade, trabalho e lutas sociais, uma das linhas de pesquisa do programa.

REFERÊNCIAS

- ABIB, G.; HOPPEN, N.; HAYASHI JUNIOR, P. Observação participante em estudos de administração da informação no Brasil. **Revista de administração de empresas**, São Paulo, v. 53, n. 6, p. 604-616, nov./dez. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rae/a/GjkPPmCGpcZQ77CSRQ6s7vQ/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 18 abr. 2024.
- ACOSTA, M. L. La valoración médico-forense del Riego em la violència de género. Predicción y prevención. *In*: ENCUENTRO-TALLER SOBRE CONCLUSIONES EXTRAIDAS DE LOS ÚLTIMOS INFORMES ELABORADOS POR EL OVDYG. **Anais eletrônicos** [...], 2013. Disponível em: <http://www.poderjudicial.es/stfls/CGPJ/OBSERVATORIO%20DE%20VIOLENCIA%20DOM%20C3%29STICA/OTRAS%20ACTIVIDADES%20FORMATIVAS/FICHEROS/20130502%20Listado%20de%20Ponencias.pdf>. Acesso em: 14 abr. 2024.
- ALMEIDA, I.; SOEIRO, C. Avaliação de risco de violência conjugal: versão para polícias (SARA: PV). **Análise psicológica**, [s. l.], v. 1, n. 28, p. 179-192, 2010. Disponível em: https://repositorio.ispa.pt/bitstream/10400.12/6140/1/2010_28%281%29_179.pdf. Acesso em: 18 abr. 2024.
- ALMEIDA, I.; SOEIRO, CRISTINA. Avaliação de risco de violência conjugal: versão para polícias (SARA: PV). **Análise psicológica**, Lisboa, v. 1, n. 28, p. 179-192, jan. 2010. Disponível em: https://repositorio.ispa.pt/bitstream/10400.12/6140/1/2010_28%281%29_179.pdf. Acesso em: 14 abr. 2024.
- ANDRADE, J. EL-A. O feminismo marxista e a demanda pela socialização do trabalho doméstico e do cuidado com as crianças. **Revista brasileira de ciência política**, Brasília, DF, n. 18, p. 265-300, set./dez. 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcpol/a/wcjHdhyJbhgRqhPQxfrBnFQ/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 18 abr. 2024.
- ARRUZZA, C. Considerações sobre gênero: reabrindo o debate sobre patriarcado e/ou capitalismo. **Revista outubro**, [s. l.], n. 23, p. 36-58, jan./jun. 2015. Disponível em: http://outubrorevista.com.br/wp-content/uploads/2015/06/2015_1_04_Cinzia-Arruza.pdf. Acesso em: 13 abr. 2024.
- ARRUZZA, C. Funcionalista, determinista e reducionista: o feminismo da reprodução social e seus críticos. **Cadernos Cemarx**, Campinas, n. 10, p. 39-60, 2017. Disponível em: <https://econtents.bc.unicamp.br/inpec/index.php/cemarx/article/view/10920/6197>. Acesso em: 13 abr. 2024.
- ARRUZZA, C. **Ligações perigosas**: casamentos e divórcios entre marxismo e feminismo. São Paulo: Usina, 2019.
- ARRUZZA, C.; BHATTACHARYA, T. Teoría de la reproducción social: elementos fundamentales para un feminismo marxista. **Archivos de historia del movimiento obrero y la izquierda**, [s. l.], v. 8, n. 16, p. 37-69, mar. 2020. Disponível em:

<https://www.archivosrevista.com.ar/numeros/index.php/archivos/article/view/251/244>. Acesso em: 18 abr. 2024.

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES CONTRA A VIOLÊNCIA (AMCV). **Avaliação e Gestão em rede**: manual para profissionais – para uma proteção efectiva das sobreviventes de violências nas relações de intimidade. Lisboa, Associação de Mulheres Contra a Violência, 2013.

ÁVILA, T. P. de. Articulação do trabalho em rede para a proteção à mulher em situação de violência doméstica e familiar. *In*: BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Violência contra a mulher**: um olhar do Ministério Público brasileiro. Brasília: CNMP, 2018. p. 141-163. Disponível em: <https://tinyurl.com/22bzyt6v>. Acesso em: 06 out. 2024.

ÁVILA, T. P. de. **Curso de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher**: proteção, persecução penal e atuação prática. Brasília: ESMPU, 2023. Disponível em:
http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/BibliotecaDigital/BibDigitalLivros/TodosOsLivros/Curso-de%20enfrentamento-a-violencia-domestica-e-familiar-contr-a-mulher.pdf. Acesso em: 06 out. 2024.

ÁVILA, T. P. de. Políticas públicas de prevenção primária à violência contra a mulher: lições da experiência australiana. **Revista gênero**, Niterói, v. 17, n. 2, dez. 2017. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/revistagenero/article/view/31265>. Acesso em: 22 set. 2024.

ÁVILA, T. P. de; MEDEIROS, M. N.; CHAGAS, C. B.; VIEIRA, E. N. Fatores de risco de feminicídio no Distrito Federal. **Revista brasileira de ciências criminais**, São Paulo, v. 180, p. 297-328, jul. 2021. Disponível em: <https://tinyurl.com/tubcjc3f>. Acesso em: 13 abr. 2024.

ÁVILA, T. P. de; MEDEIROS, M. N.; CHAGAS, C. B.; VIEIRA, E. N.; MAGALHÃES, T. Q. S.; PASSETO, A. S. de Z. Políticas públicas de prevenção ao feminicídio e interseccionalidades. **Revista brasileira de políticas públicas**, Brasília, DF, v. 10, n. 2, p. 375-407, 2020. Disponível em: <https://www.publicacoes.uniceub.br/RBPP/article/view/6800>. Acesso em: 17 abr. 2024.

ÁVILA, T. P. de; MEDEIROS, M. N.; CHAGAS, C. B.; VIEIRA, E. N.; MAGALHÃES, T. Q. S.; PASSETO, A. S. de Z. Políticas públicas de prevenção ao feminicídio e interseccionalidades. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, Brasília, v. 10, n. 2, p. 375-407, ago. 2020. Disponível em: <https://tinyurl.com/2bsbre6z>. Acesso em: 26 set. 2024.

BELL HOOKS. “Women at work” e “Race and gender”, in **Feminism is for everybody**: passionate politics. London: Pluto Press, 2000.

BENÍTEZ, M. E. D. Muros e pontes no horizonte da prática feminista: uma reflexão. *In*: HOLLANDA, Heloisa. **Pensamento feminista hoje**: perspectivas decoloniais. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. p. 273-296. Disponível em: https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/biblioteca/direitos-humanos/direitos-das-mulheres/obras_digitalizadas/heloisa-buarque-de-hollanda-pensamento-feminista-hoje_-_perspectivas-decoloniais-bazar-do-tempo-_2020.pdf. Acesso em: 10 out. 2024

BHATTACHARYA, T. **Social reproduction theory**: remapping class, recentring oppression. Londres, Pluto Press, 2017.

BOGRAD, M.; MEDEROS, F. Battering and couple therapy: universal screening and selections of treatment modality. **Journal of marital and family therapy**, [s. l.], v. 25, n. 3, p. 291-312, 1999.

BORDON, L. G. **Teoria da reprodução social e crítica marxista ao direito**: uma análise teórica sobre o aumento global da criminalização de mulheres no neoliberalismo. 2021. Dissertação (Mestrado em Direito) - Programa de Pós-Graduação em Direito, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2021. Disponível em:

https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/46525/1/Teoriareproducaosocial_Bordon_2021.pdf. Acesso em: 13 abr. 2024.

BRANQUINHO, E. dos S.; AMARAL, D. L. F. do. Propriedade e apropriação no bairro do Pinheirinho - Alfenas/MG. **Geopauta**, Vitória da Conquista, v. 6, p. e11258-23, 2022. <https://www.scielo.br/j/geop/a/pZbNgvMnd7cKMFwbRcqdTtn/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 22 set. 2024.

BRANQUINHO, E. dos S.; OLIVEIRA, J. M. A produção e a reprodução da periferia em Alfenas – MG: um estudo da expansão urbana com o uso da Fotografia aérea com Pipa. **Revista estudos geográficos**, Rio Claro, v. 11, n.2, p. 34-53, jul./dez.2013.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**, 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). **Formulário de avaliação de risco FRIDA**: um instrumento para o enfrentamento da violência doméstica contra a mulher. Brasília, DF: Conselho Nacional do Ministério Público, 2019a. Disponível em: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Publicacoes/documentos/2019/FRIDA_2_WEB.pdf. Acesso em: 14 abr. 2024.

BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). **Orientações para o uso do Formulário de Avaliação de Risco – FRIDA**. [2019b]. Disponível em https://www.cnmp.mp.br/portal/images/noticias/2019/novembro/Frida_1.pdf. Acesso em: 13 abr. 2024.

BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Violência contra a mulher**: um olhar do Ministério Público Brasileiro. Brasília: CNMP, 2018. Disponível em: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/FEMINICIDIO_WEB_1_1.pdf. Acesso em: 12 nov. 2024.

BRASIL. Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, 8 jan. 1940. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 18 abr. 2024.

BRASIL. **Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941**. Código de Processo Penal. Rio de Janeiro: Presidência da República, 1941. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm. Acesso em: 22 set. 2024.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e

da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 08 ago. 2006a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em: 13 abr. 2024.

BRASIL. Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 10 mar. 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm. Acesso em: 13 abr. 2024.

BRASIL. **Lei nº 14.132, de 31 de março de 2021**. Acrescenta o art. 147-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para prever o crime de perseguição; e revoga o art. 65 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais). Brasília, DF: Presidência da República, 2021a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/114132.htm. Acesso em: 22 set. 2024.

BRASIL. Lei nº 14.149, de 5 de maio de 2021. Institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, a ser aplicado à mulher vítima de violência doméstica e familiar. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 06 maio 2021b. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/114149.htm. Acesso em: 14 abr. 2024.

BRASIL, Lei n.º 14.994/24, de 09 de outubro de 2024. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), o Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais), a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para tornar o feminicídio crime autônomo, agravar a sua pena e a de outros crimes praticados contra a mulher por razões da condição do sexo feminino, bem como para estabelecer outras medidas destinadas a prevenir e coibir a violência praticada contra a mulher. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 09 out 2024. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2024/lei-14994-9-outubro-2024-796445-norma-pl.html>. Acesso em: 12 out. 2024.

BRASIL. Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos. **Diretrizes nacionais feminicídio**: investigar, processar e julgar. Com a perspectiva de gênero, as mortes violentas de mulheres: Brasília, DF: Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, 2016. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/diretrizes_femicidio.pdf. Acesso em: 14 abr. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Norma técnica de uniformização dos centros de referência de atendimento à mulher em situação de violência**. Brasília, DF: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2006b. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/arquivos-diversos/publicacoes/publicacoes/crams.pdf>. Acesso em: 14 abr. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Enfrentando a violência contra a mulher**. Brasília, DF: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2005. Disponível em:

https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/copy_of_acervo/outras-referencias/copy2_of_entenda-a-violencia/pdfs/enfrentando-a-violencia-contra-a-mulher-orientacoes-praticas-para-profissionais-e-voluntarios. Acesso em: 14 abr. 2024.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Rede de Enfrentamento à violência contra as mulheres**. Brasília, DF: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2011.

BRASIL. Senado Federal. **Pesquisa nacional de violência contra a mulher**. 10. ed. Brasília, DF: Senado Federal, 2023. Disponível em:

https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/pdfs/ebook_pes_nacional_de_violencia_contr_a_a_mulher.pdf/. Acesso em: 18 abr. 2024.

BRAUN, V.; CLARK, V. Using thematic analysis in psychology. **Qualitative research**, [s. l.], v. 3, n. 2, p. 77-101, 2006.

BRENNER, J. Review: marxist theory and the woman question. **Contemporary sociology**, [s. l.], v. 13, n. 6, p. 698-700, 1984.

CALIXTO, J. de O. B. **Patrulha de prevenção à violência doméstica -PPVD. 2023**.

Disponível em <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/06/pratrulha-prevencao-violencia-domestica-jane-calixto-maj-policia-militar-mg.pdf>. Acesso em: 22 set. 2024.

CAMPBELL, J. C.; WEBSTER, D. W.; GLASS, N. The danger assessment: validations of a lethality risk assessment instrument for intimate partner femicide. **Journal of interpersonal violence**, Thousand Oaks, v. 24, n. 4, p. 653-674, 2009.

CAMPBELL, J.; WEBSTER, D.; KOZIOL-MCLAIN, J.; BLOCK, C. Risk factors for femicide in abuse relationships: results of a multisite case control study. **American journal of public Health**, [s. l.], v. 93, n. 7, p. 1089-1097, 2003.

CAMPBELL, M. A.; GILL, C.; BALLUCCI, D. Police officers' definitions and understandings of intimate partner violence in New Brunswick, Canada. **The police journal**, [s. l.], v. 94, n. 1, p. 20-39, 2021. Disponível em:

<https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/0032258X19876974>. Acesso em: 26 set. 2023.

CAMPOS, C. H. de. Desafios na implementação da Lei Maria da Penha. **Revista Direito GV**, São Paulo, v. 11, n. 2, p. 391-406, jul./ dez. 2015. Disponível em:

<https://tinyurl.com/zaxb3wft>. Acesso em: 06 out. 2024.

CAPP, Edison; NIENOV, Otto Henrique. **Bioestatística quantitativa aplicada**. Porto Alegre: UFRGS, 2020. Disponível em:

<https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/213544/001117623.pdf>. Acesso em: 05 out. 2024.

CARNEIRO, S. Mulheres negras e violência doméstica: decodificando os números. In: PASINATO, Wania *et al.* (org.). **Políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher**. São Paulo: Marcial Pons, 2019. p. 205-224.

CARVALHO, M.; GALHANO JR., F. C. N.; MONI, R. B. B.; LOPES, M. C. M.; DEMCZUK, I. Q.; TABAK, I. C. Violência doméstica contra a mulher e lesões corporais: aspectos médico-legais. **Revista de acadêmicos e egressos da medicina**, Brasília, DF, v. 1, n. 1, p. 1-7, 2023. Disponível em: <https://repositorio.uniceub.br/jspui/bitstream/prefix/16950/1/14.pdf>. Acesso em: 06 out. 2024.

CASTANHO, A. (org.). **Análise retrospectiva de homicídios ocorridos em relações de intimidade**. Lisboa: Direção Geral de Administração Interna, 2013.

CISNE, M. Relações sociais de sexo, “raça”/etnia e classe: uma análise feminista-materialista. **Temporalis**, Vitória, v. 14, n. 28, p. 133-149, jul./dez. 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/7886/6149>. Acesso em: 18 abr. 2024.

COPELLO, P. L. Apuntes sobre el feminicídio. **Revista de derecho penal y criminologia**, Madrid, v. 3, n. 8, p. 119-143, jul. 2012. Disponível em: <http://e-spacio.uned.es/fez/eserv.php?pid=bibliuned:revistaDerechoPenalyCriminologia-2012-8-5030&dsID=Documento.pdf>. Acesso em: 18 abr. 2024.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.

DEAN, J. **Silvia Federici, a exploração das mulheres e o desenvolvimento do capitalismo**. São Paulo, 25 jan. 2021. Blog Boitempo. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2021/05/25/silvia-federici-a-exploracao-das-mulheres-e-o-desenvolvimento-do-capitalismo/>. Acesso em: 18 abr. 2024.

DEEKE, L. P.; BOING, A. F.; OLIVEIRA, W. F de; COELHO, E. B. S. A dinâmica da violência doméstica: uma análise a partir dos discursos da mulher agredida e de seu parceiro. **Saúde e sociedade**, São Paulo, v. 18, p. 248-258, 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/XfD6n8JShSTtKH9bJdqQx7B/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 06 out. 2024.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS (DIEESE). **Mulheres no mercado de trabalho: desafios e desigualdades constantes**. 2023. Disponível em <https://www.dieese.org.br/boletimespecial/2024/mulheres2024/index.html?page=2>. Acesso em: 06 out. 2024.

DIAS, K. F. **Mapeamento da violência doméstica em Uberlândia, Minas Gerais: uma análise jurídica e epidemiológica**. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/handle/123456789/35427>. Acesso em: 18 abr. 2024.

DISTRITO FEDERAL. **Formulário Nacional de Avaliação de Risco**: versão adaptada ao Distrito Federal. Brasília: MPDFT; TJDF, 2020. Disponível em: <https://tinyurl.com/339hcsyt>. Acesso em: 06 out. 2024.

DISTRITO FEDERAL. Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT). **Guia de avaliação de risco para o sistema de justiça**. Brasília, DF: MPDFT, 2018. Disponível em: https://www.mpdft.mp.br/portal/pdf/imprensa/cartilhas/Guia_avaliacao_risco_sistema_justica_MPdft.pdf. Acesso em: 14 abr. 2024.

DOUGLAS, K. S.; COX, D. N.; WEBSTER, C. D. Violence risk assessment: science and practice. **Legal and criminological psychology**, [s. l.], v. 4, n. 2, p. 149-184, set. 1999. Disponível em: <https://doi.org/10.1348/135532599167824>. Acesso em: 18 abr. 2024.

DUARTE, B. A. **A divisão sexual do trabalho como fenômeno social: uma crítica feminista ao trabalho doméstico**. 2018. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2018. Disponível em: https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/BUOS-BAMJYT/1/vers_o_final__b_rbara_almeida_duarte___disserta__o_de_mestrado.pdf. Acesso em: 18 abr. 2024.

DUTTON, D. D.; KROPP, P. A Review of domestic violence risk instruments. **Trauma, violence & abuse**, [s. l.], v. 1, n. 2, p. 171-181, apr. 2000.

ENGELS, F. **A origem da família, da propriedade privada e do estado**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1984. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/333537/mod_resource/content/0/ENGELS_A%20origem%20da%20familia.pdf. Acesso em: 13 abr. 2024.

DIRETRIZES nacionais de investigação criminal com perspectiva de gênero: princípios para atuação com perspectiva de gênero para o ministério público e a segurança pública do Brasil. Madrid: EUROSOCIAL, 2016. Disponível em: https://www.mprj.mp.br/documents/20184/227964/dir_nac_invest_crim.pdf. Acesso em: 12 nov. 2024.

FEDERICI, S. **O Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva**. São Paulo: Elefante, 2004.

FERGUSON, C.; MCLACHLAN, F. **Predicting and assessing lethal risk in domestic and family violence situations in Australia**. Brisbane: QUT Centre for Justice Briefing Paper, 2020.

FERGUSON, S. **Feminismos interseccional e da reprodução social: rumo a uma ontologia integrativa**. Campinas: CEMARX, 2017.

FERGUSON, S.; MCNALLY, D. **Capital, força de trabalho e relações de gênero: introdução à edição de marxismo e a opressão às mulheres na série historical materialism**. São Paulo: Expressão Popular, 2022.

FERNANDES, V. D. S.; HEEMANN, T.A.; CUNHA, R. S. Novas medidas legislativas no enfrentamento à violência contra a mulher: análise da Lei 14.994/24. **MSJurídico**. 2024. Disponível em: <https://meusitejuridico.editorajuspodivm.com.br/2024/10/10/novas-medidas-legislativas-no-enfrentamento-a-violencia-contra-a-mulher-analise-da-lei-14-994-24/>. Acesso em: 12 out. 2024.

FLICK, U. **Uma introdução à pesquisa qualitativa**. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2004.

FLICK, U. **Uma introdução à pesquisa qualitativa**. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2013.

FONSECA, R. S. R da. Teoria da Reprodução Social: apontamentos desde uma perspectiva unitária das relações sociais capitalistas. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 1,

p. 379-415, mar. 2021. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/46086>. Acesso em: 06 out. 2024.

FONSECA, R. S. R. da. **Unidade, diversidade, totalidade**: a Teoria da Reprodução Social e seus contrastes. 2019. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: https://www.bdt.uerj.br:8443/bitstream/1/9416/1/Rhaysa%20Sampaio%20Ruas%20da%20Fonseca_total.pdf. Acesso em: 13 abr. 2024.

FONSECA, R. S. R. da. Teoria da Reprodução Social: apontamentos desde uma perspectiva unitária das relações sociais capitalistas. **Revista Direito e Práxis**, [s. l.], v. 12, n. 1, p. 379–415, mar. 2021

FONSECA, R. S. R. da. **Unidade, diversidade, totalidade**: a Teoria da Reprodução Social e seus contrastes. 2019. Dissertação (Mestrado em Direito Civil Constitucional; Direito da Cidade; Direito Internacional e Integração Econômica) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: <https://www.bdt.uerj.br:8443/handle/1/9416>. Acesso em: 17 abr. 2024.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Visível e invisível**: a vitimização de mulheres no Brasil. 4. ed. São Paulo: FBSP, 2023a. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/03/visiveleinvisivel-2023-relatorio.pdf>. Acesso em: 18 abr. 2024.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023b. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>. Acesso em: 22 set. 2024.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/253>. Acesso em: 22 set. 2024.

FRANCO, R. S.; BORGES, J. O.; BORGES; ONUMA, F. M. S.; OLIVEIRA, A. L. de. Fatores de risco para crimes de violência física em âmbito doméstico contra mulheres em Alfenas-MG, de 2021 a 2022: uma discussão a partir da Teoria da Reprodução Social. *In*: ENCONTRO DA ANPAD, 47., 2024, Florianópolis. **Anais [...]**. Maringá: Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração, 2024. Disponível em: <http://www.anpad.org.br>. Acesso em: 16 set. 2024.

FRASER, N. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça na era pós-socialista. *In*: SOUZA, J. (org.). **Democracia hoje**: novos desafios para a teoria democrática contemporânea. Brasília: UnB, 2001.

FRASER, N. O feminismo, o capitalismo e a astúcia da história. **Mediações**: revista de Ciências Sociais, Londrina, v. 14, n. 2, p. 11-33, jul./dez. 2009. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/view/4505/3782>. Acesso em: 18 abr. 2024.

FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO. **A mulher brasileira nos espaços público e privado**: como vivem e o que pensam as brasileiras no início do séc. XX. 2001. Disponível em

<https://fpabramo.org.br/publicacoes/wp-content/uploads/sites/5/2023/08/3.-Mulheres.pdf>. Acesso em 27 set. 2024.

GARCIA, L. P.; DUARTE, E. C.; FREITAS, L. R. S. de; SILVA, G. D. S. de. Violência doméstica e familiar contra a mulher: estudo de casos e controles com vítimas atendidas em serviços de urgência e emergência. **Cadernos de saúde pública**, Rio de Janeiro, v. 32, n. 4, e00011415, p. 1-11, abr. 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/VQrzNShgVnxXbPhLdqt4wNw/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 22 set. 2024.

GEDRAT, D. C.; SILVEIRA, E. F. da; ALMEIDA NETO, H. de. Perfil dos parceiros íntimos de violência doméstica: uma expressão da questão social brasileira. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 138, p. 342-358, maio/ago. 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/DYRrTKRbg3WjSLjXxGjByzM/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 18 abr. 2024.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GÓIS, T. Teoria da Reprodução Social e Movimentos Sociais: imbricando gênero, raça e classe para revalorizar as lutas sociais no campo da reprodução. *In: COLÓQUIO MARX E O MARXISMO*, 15., 2021. **Anais [...]**. Niterói: NIEP-Marx, 2021. Disponível em: https://www.niepmarx.blog.br/MM/MM2021/AnaisMM2021/MC9_3.pdf. Acesso em: 14 set. 2024.

GÓMEZ-FERNÁNDEZ, María Analía; GOBERNA-TRICAS, Josefina; PAYÁ-SÁNCHEZ, Montserrat. Characteristics and clinical applicability of the validated scales and tools for screening, evaluating and measuring the risk of intimate partner violence. Systematic literature review (2003–2017). **Aggression and violent behavior**, [s. l.], v. 44, p. 57-66, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.avb.2018.11.006>. Acesso em: 26 set. 2023.

GONZALEZ, L. Por um feminismo afro-latino-americano. *In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). Pensamento feminista brasileiro: formação e contexto*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019. p. 37-49.

GONZALEZ, L. Racismo e sexismo na cultura brasileira. *In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). Pensamento feminista brasileiro: formação e contexto*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019. p. 237-252.

GRAHAM, L. M.; SAHAY, K. M.; RIZO, C. F.; MESSING, J. T.; MACY, R. J. The validity and reliability of available intimate partner homicide and reassault risk assessment tools: a systematic review. **Trauma, violence, & abuse**, [s. l.], v. 22, n. 1, p. 18-40, 2021. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/1524838018821952>. Acesso em: 10 out. 2024.

GRUPO HAMILTON IMÓVEIS. **3 Casas à venda Jardim da Colina, Alfenas – MG**. [2024]. Disponível em: <https://www.grupohamiltonimoveis.com.br/imoveis/a-venda/casa/alfenas/jardim-da-colina>. Acesso em: 22 set. 2024.

GUERRA, E. L. A. **Manual de pesquisa qualitativa**. Belo Horizonte: Ânima educação, 2014. Disponível em: <https://docente.ifsc.edu.br/luciane.oliveira/MaterialDidatico/P%C3%B3s%20Gest%C3%A3o%20Escolar/Legisla%C3%A7%C3%A3o%20e%20Pol%C3%ADticas%20P%C3%ABlicas/Manual%20de%20Pesquisa%20Qualitativa.pdf>. Acesso em: 18 abr. 2024.

HAGGARD-GRANN, U. Assessing violence risk: a review and clinical recommendations. **Journal of counseling and development**, [s. l.], v. 85, n. 3, p. 294-302, 2007. Disponível em: <https://psycnet.apa.org/record/2007-09927-005>. Acesso em: 14 abr. 2024.

HART, S. D. Assessing and managing violence risk. In: DOUGLAS, K. S.; WEBSTER, C. D.; HART, S. D.; EAVES, D.; OGLOFF, J. R. P. (org.). **HCR-20 violence risk management companion guide**. Burnaby, BC: Simon Fraser University, 2001. p. 13-25.

HERMOSO, M. del R. G.; VICENTE, J. M. M.; MEZQUITA, B. G.; MARTINS, R. G.; DE LA CALLE, N. M. **Guía de buenas prácticas para la evaluación psicológica forense del riesgo de violencia contra la mujer en las relaciones de pareja (VCMP)**. Madrid: Colegio Oficial de Psicólogos de Madrid, 2012.

HIRATA, H.; KERGOAT, D. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de pesquisa**, v. 37, n. 132, p. 595-609, set./dez. 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/cCztcWVvvtWGDvFqRmndsBWQ/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 13 abr. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo 2022**. [S. l.: s. n.], 2021. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/sobre/conhecendo-o-brasil.html>. Acesso em: 27 set. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Alfenas**. Rio de Janeiro: IBGE, [2023]. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mg/alfenas.html>. Acesso em: 18 abr. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Estimativas da população residente no Brasil e unidades da federação com data de referência em 1º de julho de 2020**. Rio de Janeiro: IBGE, [2020]. Disponível em: https://ftp.ibge.gov.br/Estimativas_de_Populacao/Estimativas_2020/estimativa_dou_2020.pdf. Acesso em: 18 abr. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Minas Gerais**. Rio de Janeiro: IBGE, [2019]. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mg.html>. Acesso em: 18 abr. 2024.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Atlas da violência: violência contra mulher**. Brasília, DF: IPEA, 2023. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/9350-223443riatlasdaviolencia2023-final.pdf>. Acesso em: 18 abr. 2024.

JEWKES, Rachel. Intimate partner violence: causes and prevention. **The lancet**, [s. l.], v. 359, p. 1423-1429, abr. 2002. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/11978358/>. Acesso em: 22 set. 2024.

KROPP, P. R.; HART, S. D. The spousal assault risk assessment (SARA) guide: reliability and validity in adult male offenders. **Law and human behavior**, [s. l.], v. 24, v. 1, p. 101-118, 2000.

KROPP, P. R.; HART, S. D.; BELFRAGE, HENRIK. **Brief spousal assault form for the evaluation of risk (B-SAFER): user manual**. Vancouver: Proactive Resolutions, 2005.

KROPP, P. Randall; HART, Stephen D. The Spousal Assault Risk Assessment (SARA) guide: Reliability and validity in adult male offenders. **Law and human behavior**, v. 24, n. 1, p. 101-118, 2000. Disponível em: <https://psycnet.apa.org/doi/10.1023/A:1005430904495>. Acesso em: 26 set. 2024.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A. **Fundamentos de metodologia científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

LEMOS, I. P. B. de. **Proteção policial da vítima**: avaliação do risco do agressor em cenários de violência doméstica. 2019. Dissertação (Mestrado em Ciências Policiais e Segurança Interna) – Instituto superior de ciências policiais e segurança interna, Lisboa, 2019. Disponível em: <https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/30334/1/DM%20-%20In%c3%aas%20Lemos.pdf>. Acesso em: 18 abr. 2024.

LIMA, M. C. **Monografia**: a engenharia da produção acadêmica. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

LORDE, A. Age, race, class and sex: women redefining difference. *In: Sister outsider: essays and speeches*. Freedom, CA.: Crossing Press, 1984, p. 114-123.

MACHADO, B. A. A teoria da reprodução social como um modo de pensar. **Germinal**: marxismo e educação em debate, Salvador, v. 15, n. 3, p. 26-49, dez. 2023. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistagerminal/article/view/57562/31130>. Acesso em: 13 abr. 2024.

MACNALLY, D.; FERGUSON, S. Capital, força de trabalho e relações de gênero: introdução à edição de *Marxismo e a Opressão às mulheres* na série historical materialism. *In: VOGEL, L. Marxismo e a opressão às mulheres*: rumo a uma teoria unitária. São Paulo: Expressão Popular, 2022. p. 55-103. Disponível em: <https://expressaopopular.com.br/wp-content/uploads/2022/09/marxismo-opressao-site.pdf>. Acesso em: 18 abr. 2024.

MADEN, A. **Treating violence**: a guide to risk management in mental health. Oxford, United Kingdom: Oxford University Press, 2007.

MCKENZIE, M.; KIRKWOOD, D.; TYSON, D.; BROWNYN, N. **Out of character?**: legal responses to intimate partner homicides by men in Victoria – 2005-2014. Melbourne: Domestic Violence Resource Centre Victoria, 2016.

MEDEIROS, M. N. **Avaliação de risco em casos de violência perpetrada pelo parceiro íntimo**. 2015. Tese (Doutorado em Psicologia Clínica e Cultura) - Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2015.

MINAS GERAIS. Academia de Polícia de Minas Gerais. **Formulário nacional de avaliação de risco**: do correto preenchimento à aplicabilidade prática. Belo Horizonte: [s. n.], 2024a. Disponível em: <https://ead.policiacivil.mg.gov.br/moodle/course/view.php?id=1092>. Acesso em: 06 out. 2024.

MINAS GERAIS. Polícia civil de Minas Gerais. **Violência contra Mulher**. Belo Horizonte. [2024b]. Disponível em: <https://dados.mg.gov.br/dataset/violencia-contra-mulher>. Acesso em: 06 out. 2024.

MINAS GERAIS. Polícia Civil. **Guia para o atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar nas Unidades da Polícia Civil de Minas Gerais.** [S. l.: s. n.], 2024c.

MINAS GERAIS. **Sistema Integrado de Defesa Social.** 2024d. Disponível em: <https://www2.sids.mg.gov.br/>. Acesso em 27 set. 2024.

MINAYO, M. C. O desafio da pesquisa social. In: Minayo, M. C. (org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade.** Rio de Janeiro: Vozes, 2009.

MINAYO, M. C. de S. **O desafio do conhecimento.** 11. ed. São Paulo: Hucitec, 2008.

MINAYO, M. C. S. (org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade.** 18. ed. Petrópolis: Vozes, 1994.

MONCKTON-SMITH, J. Intimate Partner Femicide: using Foucauldian analysis to track an eight stage relationship progression to homicide. **Violence against women**, [s. l.], v. 26, n. 11, p. 1-19, 05 ago. 2019. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/pdf/10.1177/1077801219863876>. Acesso em: 18 abr. 2024.

MORAES, L. DE C. G. Relação entre universal, particular e singular em análises feministas marxistas: por uma ontologia integrativa. **Plural**, São Paulo, v. 28, n. 2, p. 132-158, jul./dez. 2021. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/plural/article/view/184118/178790>. Acesso em: 18 abr. 2024.

MOTTA, D. C. **Desvendando o nó: a experiência de auto-organização das mulheres catadoras de materiais recicláveis do Estado de São Paulo.** 2017. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2017. Disponível em: <https://www.ifch.unicamp.br/ifch/desvendando-experiencia-auto-organizacao-mulheres-catadoras-materiais-reciclaveis-estado-sao-paulo>. Acesso em: 17 abr. 2024.

NICOLLS, T. L.; PRITCHARD, M. M.; REEVES, K. A.; HILTERMAN, E. Risk assessment in intimate partner violence: a systematic review of contemporary approaches. **Partner abuse**, [s. l.], v. 4, 1, p. 76-168, 2013. Disponível em: <https://psycnet.apa.org/record/2013-10768-003>. Acesso em: 13 abr. 2024.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA AS MULHERES (ONU MULHERES). **Modelo de Protocolo latino-americano para investigar as mortes violentas de mulheres por razões de gênero (femicídio/feminicídio).** Brasília, DF: Escritório Regional da ONU Mulheres; Escritório Regional do Alto Comissariado de Direitos Humanos, 2014.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). Comissão interamericana de direitos humanos. **Convenção interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, “Convenção de Belém do Pará”.** Belém: CIDH, 1994. Disponível em <http://www.cidh.org/basicos/portugues/m.belem.do.para.htm>. Acesso em: 18 abr. 2024.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. **Prevenção da violência sexual e da violência pelo parceiro íntimo contra a mulher: ação e produção de evidência.** Genebra: OMS, 2012.

PASINATO, W. (2015). Oito anos de Lei Maria da Penha: entre avanços, obstáculos e desafios. **Revista estudos feministas**, Florianópolis, v. 23, n. 2, p. 533-545, maio/ago. 2015.

Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/38874/29353>. Acesso em: 12 nov. 2024.

PASINATO, W. Lei Maria da Penha: novas abordagens sobre velhas propostas – onde avançamos? **Civitas**: revista de ciências sociais, [s. l.], v. 10, n. 2, p. 216-232, maio/ago. 2010. Disponível em:

<https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/civitas/article/view/6484/5603>. Acesso em: 13 abr. 2024.

PENHA, M. da. **Sobrevivi... posso contar**. 2. ed. Fortaleza: Armazém da Cultura, 2012.

PIMENTEL, S. Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher convenção CEDAW/ONU e seu comitê de monitoramento, comitê CEDAW/ONU. In: PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO (PUCSP). **Enciclopédia jurídica da PUCSP**. São Paulo: PUCSP, 2022. Disponível em:

<https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/527/edicao-1/convencoes-de-direitos-humanos-sobre-direitos-da-mulher->. Acesso em: 18 abr. 2024.

PIRES, A. M. C. **A viabilidade de uso do Formulário Nacional de Avaliação de Risco pelo olhar do policial civil**. 2023. Dissertação (Mestrado em Segurança Pública e Cidadania) – Faculdade de Políticas Públicas, Universidade do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2023. Disponível em: <https://mestrados.uemg.br/spcid-producao/dissertacoes>. Acesso em: 27 set. 2024.

POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS. Chefia da Polícia. **Resolução nº 8.217, de 27 de abril de 2022**. Altera a Resolução nº 8.004, de 14 de março de 2018, que dispõe sobre as unidades policiais civis, de âmbito territorial e atuação especializada, que integram a estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, e dá outras providências. Disponível em: <http://pesquisalegislativa.mg.gov.br/LegislacaoCompleta.aspx?cod=199982>. Acesso em 23 jul. 2022.

POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS. Chefia da Polícia. **Resolução nº 8.004, de 14 de março de 2018**. Dispõe sobre as unidades policiais civis, de âmbito territorial e atuação 155 especializada, que integram a estrutura orgânica da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências. Disponível em: <http://pesquisalegislativa.mg.gov.br/LegislacaoCompleta.aspx?cod=182094&marc=>. Acesso em 23 jul. 2022.

REED, E. **Sexo contra sexo ou classe contra classe**. São Paulo: Instituto José Luís e Rosa Sundermann, 2008.

ROBINSON, C. **Black marxism**: the making of the black radical tradition. London: Zed Press, 1983.

ROCHA, H. de S. **Fatores de risco de feminicídio íntimo**. 2018. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Tuiuti do Paraná, Curitiba, 2018. Disponível em: <https://tede.utp.br/jspui/bitstream/tede/1608/2/FATORES%20DE%20RISCO.pdf>. Acesso em: 18 abr. 2024.

ROGÉRIO MOURA IMOBILIÁRIA E CORRETORA. **1 Casa de 300 m² Jardim da Colina - Alfenas, à venda por R\$ 1.000.000**. [2024]. Disponível em: <https://www.rogeriomoura.com/imoveis/alfenas/jardim-da-colina>. Acesso em: 22 set. 2024.

SAFFIOTI, H. L. B. **A mulher na sociedade de classes: mito e realidade**. 3. ed. São Paulo: expressão popular, 2013.

SAFFIOTI, H. L. B. **A mulher na sociedade de classes: mito e realidade**. Petrópolis: Vozes, 1979.

SAFFIOTI, H. L. B. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 16, p. 115-136, 2001.

SAFFIOTI, H. L. B. **Gênero, patriarcado e violência**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

SAFFIOTI, H. L. B. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Perseu Abramo, 2004.

SAFFIOTI, H. L. B. Violência de gênero: o lugar da práxis na construção da subjetividade. **Lutas Sociais**, São Paulo, n. 2, p. 59-79, 1997. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/ls/article/view/18789/13973>. Acesso em: 18 abr. 2024.

SAFFIOTI, H. L. B. Violência contra a mulher e violência doméstica. In: BRUSCHINI, C.; UNBEHAUM, S. G. (org.). **Gênero, democracia e sociedade brasileira**. São Paulo: Fundação Carlos Chagas; Editora 34, 2002, p. 321-338.

SAFFIOTI, H. L. B. Violência doméstica ou a lógica do galinheiro. In: KUPSTAS, M. (org.) **Violência em debate**. São Paulo: Moderna, 1997.

SANTA CATARINA. Tribunal de justiça. **Formulário nacional de avaliação de risco**. [2024]. Disponível em: <https://www.tjsc.jus.br/web/violencia-contra-a-mulher/formulario-nacional-de-avaliacao-de-risco>. Acesso em: 18 abr. 2024.

SANTOS, J. P. C.; AZEVÊDO, A. V. dos S. Violência contra a mulher na pandemia COVID-19: estudo bibliométrico. **Psicologia argumento**, Curitiba, v. 41, n. 114, 2023. <https://periodicos.pucpr.br/psicologiaargumento/article/view/30361/26312>. Acesso em: 06 out. 2024.

SANTOS, M. J. M. L. dos. **A perícia médico-legal nos casos de violência nas relações de intimidade**: contributo para a qualidade. 2010. Dissertação (Mestrado em Ciências Forenses) - Universidade do Porto, Porto, 2010. Disponível em: <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/55453/2/teseMjoseMLSantos.pdf>. Acesso em: 22 set. 2024.

SCOTT, J. Gender: a useful category of historical analysis. In: SCOTT, J. **Gender and the politics of history**. New York: Columbia University Press, 1989.

SILVA, Raíssa Carvalho da. **A influência de variáveis socioeconômicas e demográficas na atitude financeira**: um estudo no município de Alfenas-MG. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Geografia) – Instituto de Ciências da Natureza, Universidade Federal de Alfenas, Alfenas, 2021. Disponível em https://www.unifal-mg.edu.br/geografia/wp-content/uploads/sites/141/2021/09/Raissa_Carvalho.pdf. Acesso em: 22 set. 2024.

SILVEIRA, C. M. H; COSTA, R. G. da. **Patriarcado e capitalismo**: binômio dominação-exploração nas relações de gênero. [2022]. Disponível em https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/245/o/PATRIARCADO_E_CAPITALISMO_BIN%C3

%94MIO_DOMINA%C3%87%C3%83O-EXPLORA%C3%87%C3%83O.pdf. Acesso em: 18 abr. 2024.

SILVEIRA, M. L. da. GODINHO, T. Diálogos sobre a obra de Heleieth Saffioti e o feminismo de esquerda. **Revista estudos feministas**, Florianópolis, v. 29, n. 1, p. 1-15, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/C9rThdhv4sbNDMqf7K5DFHh/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 13 abr. 2024.

SINGH, N. OnRace, Violence, and “So-Called Primitive Accumulation”. In: JOHNSON, T.; LUBIN, A. (ed.). **Futures of black radicalism**. Londres: Verso, 2017.

SOARES, B. S. **Enfrentando a violência contra mulher**: orientações práticas para profissionais e voluntários (as). Brasília, DF: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, Presidência da República, 2005.

SOUSA, A. K. A.; NOGUEIRA, D. A.; GRADIM, C. V. C. Perfil da violência doméstica e familiar contra a mulher em um município de Minas Gerais, Brasil. **Cadernos de saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 4, p. 425-432, 2013. Disponível em? <https://www.scielo.br/j/cadsc/a/kb5ZrpKBCQz7svZDT59W4tf/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 22 set. 2024.

SOUSA, A. K. A.de; NOGUEIRA, D. A.; GRADIM, C. V. C. Perfil da violência doméstica e familiar contra a mulher em um município de Minas Gerais, Brasil. **Cadernos de saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 4, p. 425-431, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cadsc/a/kb5ZrpKBCQz7svZDT59W4tf/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 12 abr. 2024.

SOUSA, L. P. D.; GUEDES, D. R. A desigual divisão sexual do trabalho: um olhar sobre a última década. **Estudos avançados**, São Paulo, v. 30, n. 87, p. 123-139, 2016. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/119119/116503>. Acesso em: 18 abr. 2024.

SOUZA, L. Mais de 18 milhões de mulheres sofreram violência em 2022: em média, vítimas relataram ter sofrido quatro agressões no ano. Agência Brasil, São Paulo, 02 mar. 2023. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2023-03/mais-de-18-milhoes-de-mulheres-sofreram-violencia-em-2022>. Acesso em: 18 abr. 2024.

TEIXEIRA, A. L; LISBOA, M; PASINATO, W. **Formulário de avaliação de risco FRIDA**: um instrumento para o enfrentamento da violência doméstica contra a mulher: relatório final. Brasília, DF: CNMP: Delegação da União Europeia no Brasil, 2019.

TOPALOV, C. **Le profit, la rent et la ville**: éléments de théorie. Paris: Economica, 1984.

TRIVIÑOS, A. N. S. Três enfoques na pesquisa em ciências sociais: o positivismo, a fenomenologia e o marxismo. In: TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais**. São Paulo: Atlas, 1987. p. 30-79.

VAN DER PUT, Claudia E.; GUBBELS, Jeanne; ASSINK, Mark. Predicting domestic violence: A meta-analysis on the predictive validity of risk assessment tools. **Aggression and violent behavior**, [s. l.], v. 47, p. 100-116, 2019. Disponível em: <https://psycnet.apa.org/doi/10.1016/j.avb.2019.03.008>. Acesso em: 26 set. 2024.

VOGEL, L. (org.). **Marxismo e a opressão às mulheres**: rumo a uma teoria unitária. São Paulo: Expressão Popular, 2022. Disponível em: <https://expressaopopular.com.br/wp-content/uploads/2022/09/marxismo-opressao-site.pdf>. Acesso em: 18 abr. 2024.

WALKER, L. E. A. **The Battered woman syndrome**. 2. ed. United States of America: Springer Publishing Company, 1999.

WALKER, L. E. A. **The Battered woman syndrome**. 3. ed. United States of America: Springer Publishing Company, 2009.

WALKER, L. E. A. **The battered woman**. New York: Harper and How, 1979.

WALKLATE, S. Criminology, gender and risk: the dilemmas of Northern theorising for Southern responses to intimate partner violence. **International journal of crime, justice and social democracy**, [s. l.], n. 1, p. 1-14, 2018. Disponível em: <https://www.crimejusticejournal.com/article/view/890>. Acesso em: 18 abr. 2024.

WILSON, I. M.; GRAHAM, K.; TAFT, A. Alcohol interventions, alcohol policy and intimate partner violence: a systematic review. **BMC Public Health**, [s. l.], v. 14, n. 881, p. 1-11, 2014. Disponível em: <https://bmcpublikealth.biomedcentral.com/articles/10.1186/1471-2458-14-881>. Acesso em: 06 out. 2024.

YIN, R. K. **Estudo de caso**: planejamento e métodos. Porto Alegre: Bookman, 2001.

APÊNDICE A – Comparativo Entre os Questionários do DFT, FRIDA e FONAR

Quadro 10 - Comparativo Entre os Questionários do DFT, FRIDA e FONAR

(continua)

FATOR DE RISCO	INSTRUMENTO QUE REGISTRA O FATOR DE RISCO	INDICADOR
1. Vítima ou outro familiar ameaçado com faca ou arma de fogo/autor com acesso à arma de fogo.	QDFT	1. O autor já ameaçou você ou outro familiar usando faca ou arma de fogo? 15. O autor tem acesso a armas de fogo?
	FRIDA	13. O(A) agressor(a) já usou, ameaçou usar arma de fogo contra a senhora/você ou tem fácil acesso a uma arma? 14. O(A) agressor(a) já a ameaçou ou feriu com outro tipo de arma ou instrumento?
	FONAR	13. O(A) agressor(a) já usou, ameaçou usar arma de fogo contra você ou tem fácil acesso a uma arma?
2. Agressões físicas graves	QDFT	2. Você já sofreu algumas dessas agressões físicas? 2a. <input type="checkbox"/> Queimadura 2b. <input type="checkbox"/> Enforcamento 2c. <input type="checkbox"/> Sufocamento 2d. <input type="checkbox"/> Tiro 2e. <input type="checkbox"/> Afogamento 2f. <input type="checkbox"/> Osso quebrado 2g. <input type="checkbox"/> Facada 2h. <input type="checkbox"/> Paulada. 5. Você já sofreu algumas dessas agressões físicas? 5a. <input type="checkbox"/> Tapas 5b. <input type="checkbox"/> Empurrão 5c. <input type="checkbox"/> Puxões de cabelo 5d. <input type="checkbox"/> Socos 5e. <input type="checkbox"/> Chute.
	FRIDA	11. Alguma vez o(a) agressor(a) tentou estrangular, sufocar ou afogar a senhora/você?
	FONAR	2. O(A) agressor(a) já praticou alguma(s) dessas agressões físicas contra você? <input type="checkbox"/> Queimadura <input type="checkbox"/> Enforcamento <input type="checkbox"/> Sufocamento <input type="checkbox"/> Estrangulamento <input type="checkbox"/> Tiro <input type="checkbox"/> Afogamento <input type="checkbox"/> Facada <input type="checkbox"/> Paulada <input type="checkbox"/> Soco <input type="checkbox"/> Chute <input type="checkbox"/> Tapa <input type="checkbox"/> Empurrão <input type="checkbox"/> Puxão de Cabelo <input type="checkbox"/> Outra. Especificar. <input type="checkbox"/> Nenhuma agressão física.
3. Prática de atos sexuais sem o consentimento da vítima.	QDFT	7. O autor já obrigou você a fazer sexo ou praticar atos sexuais sem sua vontade?
	FRIDA	21. O(A) agressor(a) já obrigou a senhora/você a ter relações sexuais contra a sua vontade?
	FONAR	4. O(A) agressor(a) já obrigou você a ter relações sexuais ou praticar atos sexuais contra a sua vontade?
4. Ocorrências policiais anteriores envolvendo as mesmas partes e descumprimento	QDFT	4. Já registrou ocorrências policiais anteriormente envolvendo essa mesma pessoa? 9. O autor já descumpriu medidas protetivas anteriormente?
	FRIDA	18. A senhora/você já teve ou tem medida protetiva de urgência?

Quadro 9 - Comparativo Entre os Questionários do DFT, FRIDA e FONAR

(continuação)

de medidas protetivas.		19. O(A) agressor(a) já descumpriu medida protetiva de afastamento ou proibição de contato?
	FONAR	7.a Você já registrou ocorrência policial ou formulou pedido de medida protetiva de urgência envolvendo esse(a) mesmo(a) agressor(a)? 7.b O(A) agressor(a) já descumpriu medida protetiva anteriormente?
5. Relacionamentos instáveis – escalada da violência.	QDFT	8. As ameaças ou agressões físicas têm se tornado mais frequentes ou mais graves nos últimos seis meses?
	FRIDA	1. A violência vem aumentando de gravidade e/ou de frequência no último mês?
	FONAR	8. As agressões ou ameaças do(a) agressor(a) contra você se tornaram mais frequentes ou mais graves nos últimos meses? 6. O autor já usou de ameaças ou agressões para evitar a separação?
6. Comportamento de ciúme excessivo e de controle sobre a vítima	QDFT	3. O autor já apresentou algum desses comportamentos? 3a. <input type="checkbox"/> O autor disse algo parecido com a frase: "se não for minha, não será de mais ninguém". 3b. <input type="checkbox"/> O autor perturba, persegue ou vigia você nos locais em que frequenta. 3c. <input type="checkbox"/> O autor proíbe você de ir ao médico ou pedir ajuda a outros profissionais. 3d. <input type="checkbox"/> O autor proíbe você de visitar familiares ou amigos. 3e. <input type="checkbox"/> O autor proíbe você de trabalhar ou estudar. 3f. <input type="checkbox"/> O autor fez telefonemas, enviou mensagens pelo celular ou e-mails de forma insistente. 3g. <input type="checkbox"/> O autor impede você de ter acesso a dinheiro, conta bancária ou outros bens (como documentos pessoais, carro). 3h. <input type="checkbox"/> Outros comportamentos de ciúmes excessivo e de controle sobre você.
	FRIDA	5. O(A) agressor(a) persegue a senhora/você, demonstra ciúme excessivo, tenta controlar sua vida e as coisas que você faz (aonde você vai, com quem conversa, o tipo de roupa que usa, etc.)?
	FONAR	5 O(A) agressor(a) persegue você, demonstra ciúme excessivo, tenta controlar sua vida e as coisas que você faz? (aonde você vai, com quem conversa, o tipo de roupa que usa etc.) 6. O(A) agressor(a) já teve algum destes comportamentos? <input type="checkbox"/> Disse algo parecido com a frase: "se não for minha, não será de mais ninguém" <input type="checkbox"/> Perturbou, perseguiu ou vigiou você nos locais que frequenta <input type="checkbox"/> Proibiu você de visitar familiares ou amigos

Quadro 9 - Comparativo Entre os Questionários do DFT, FRIDA e FONAR

(continuação)

		<input type="checkbox"/> Proibiu você de trabalhar ou estudar <input type="checkbox"/> Fez telefonemas, enviou mensagens pelo celular ou e-mails de forma insistente <input type="checkbox"/> Impediu você de ter acesso a dinheiro, conta bancária ou outros bens (como documentos pessoais, carro) <input type="checkbox"/> Teve outros comportamentos de ciúme excessivo e de controle sobre você <input type="checkbox"/> Nenhum dos comportamentos acima listados.
7. Ameaça e/ou agressão contra os filhos da vítima, familiares, colegas de trabalho, pessoas desconhecidas ou animais de estimação.	QDFT	<p>F. Os filhos já presenciaram as agressões?</p> <p>10. O autor já ameaçou ou agrediu seus filhos, familiares, colegas de trabalho, pessoas desconhecidas ou animais de estimação?</p> <p>G. O autor já ameaçou ou agrediu os filhos ou animais de estimação com a finalidade de atingir você?</p>
	FRIDA	<p>7. Q(A) agressor(a) também é violento com outras pessoas (familiares, amigos, colegas etc.)?</p> <p>8. A senhora/você possui algum animal doméstico?</p> <p>9. Em caso afirmativo, Q(a) agressor(a) maltrata ou agride o animal?</p>
	FONAR	<p>1. Q(A) agressor(a) já ameaçou você ou algum familiar com a finalidade de atingi-la?</p> <p>14. O(A) agressor(a) já ameaçou ou agrediu seus filhos, outros familiares, amigos, colegas de trabalho, pessoas desconhecidas ou animais?</p>
8. Uso abusivo de álcool ou outras drogas por parte do autor	QDFT	<p>11. O autor fica mais violento quando está sob efeito de álcool ou outras drogas?</p>
	FRIDA	<p>16. Q(A) agressor(a) é usuário de drogas e/ou bebidas alcoólicas?</p>
	FONAR	<p>9. O(A) agressor(a) faz uso abusivo de álcool ou de drogas ou medicamentos?</p>

Quadro 9 - Comparativo Entre os Questionários do DFT, FRIDA e FONAR

(continuação)

9. Autor com doença mental	QDFT	12. O autor tem alguma doença mental comprovada por avaliação médica?
	FRIDA	17. O(A) agressor(a) faz uso de medicação controlada para alguma doença mental/psiquiátrica?
	FONAR	10. O(A) agressor(a) tem alguma doença mental comprovada por avaliação médica?
10. Ameaça ou tentativa de suicídio por parte do autor	QDFT	13. O autor já tentou ou ameaçou suicidar-se?
	FRIDA	20. O(A) agressor(a) já ameaçou ou tentou se matar alguma vez?
	FONAR	11. O(A) agressor(a) já tentou suicídio ou falou em suicidar-se?
11. Autor desempregado ou com dificuldades financeiras graves	QDFT	14. O autor está desempregado ou possui dificuldades financeiras graves?
	FRIDA	22. O(A) agressor(a) está com dificuldades financeiras, está desempregado ou tem dificuldade de se manter no emprego?
	FONAR	12. O(A) agressor(a) está com dificuldades financeiras, está desempregado ou tem dificuldade de se manter no emprego?
12. Conflito relacionado a guarda, visita ou pensão dos filhos	QDFT	16. Você possui algum conflito relacionado à guarda, visita ou pensão dos filhos com o autor?
	FRIDA	3. A senhora/você tem filhos(as) com o(a) agressor(a)? (Caso não tenham filhos em comum, o registro não se aplica.) 4. Em caso afirmativo, estão vivendo algum conflito com relação à guarda dos filhos, visitas ou pagamento de pensão pelo agressor?
	FONAR	16.a. Você tem filhos? 16.b. Qual a faixa etária de seus filhos? 16.c. Algum de seus filhos é pessoa com deficiência? 17. Estão vivendo algum conflito com relação à guarda dos filhos, visitas ou pagamento de pensão pelo agressor?

Quadro 9 - Comparativo Entre os Questionários do DFT, FRIDA e FONAR

(continuação)

		18. Seu(s) filho(s) já presenciaram ato(s) de violência do(a) agressor(a) contra você?
13. Vítima isolada de amigos, familiares, pessoas da comunidade ou do trabalho	QDFT	17. Você se sente isolada de amigos, familiares, pessoas da comunidade ou trabalho?
	FRIDA	Não há.
	FONAR	Não há.
14. Vítima com alguma doença, deficiência ou idade avançada	QDFT	18. Você possui alguma doença, deficiência, ou idade avançada?
	FRIDA	Não há.
	FONAR	22. Você possui alguma deficiência ou doença degenerativa que acarretam condição limitante ou de vulnerabilidade física ou mental?
15. Separação recente ou tentativa de separação	QDFT	19. Você se separou do autor recentemente ou está tentando se separar?
	FRIDA	6. A senhora/você se separou recentemente do(a) agressor(a), tentou ou tem intenção de se separar?
	FONAR	15. Você se separou recentemente do(a) agressor(a), tentou ou manifestou intenção de se separar?
16. Vítima Grávida	QDFT	20. Você está grávida ou teve bebê nos últimos 18 meses?
	FRIDA	2. A senhora/você está grávida ou teve bebê nos últimos 18 meses?
	FONAR	19. Você sofreu algum tipo de violência durante a gravidez ou nos três meses posteriores ao parto? 20. Você está grávida ou teve bebê nos últimos 18 meses?
	QDFT	Não há.

Quadro 9 - Comparativo Entre os Questionários do DFT, FRIDA e FONAR

(conclusão)

17. Novo Relacionamento	FRIDA	Não há.
	FONAR	21. Se você está em um novo relacionamento, as ameaças ou as agressões físicas aumentaram em razão disso?
18. Cor/raça	QDFT	H. Com qual cor/raça você se identifica? () Branca () Preta () Parda () Amarela/Oriental () Indígena
	FRIDA	Não há.
	FONAR	23. Com qual cor/raça você se identifica: () Branca () Preta () Parda () Amarela/oriental () Indígena
19. Dependência Financeira	QDFT	B. Você se considera dependente financeiramente do autor da violência?
	FRIDA	Não há.
	FONAR	26. Você se considera dependente financeiramente do(a) agressor(a)?
20. Situação de Moradia	QDFT	A. Qual sua situação de moradia?
	FRIDA	Não há.
	FONAR	24. Você considera que mora em bairro, comunidade, área rural ou local de risco de violência? 25. Qual sua situação de moradia?
21. Ausência de reconhecimento	QDFT	D. O autor não reconhece os comportamentos agressivos dele contra você ou contra outras pessoas?
	FRIDA	Não há.
	FONAR	Não há.
22. Agressão a coisas	QDFT	C. O autor já quebrou seus objetos pessoais ou objetos da casa?
	FRIDA	Não há.
	FONAR	Não há.

Fonte: Elaborado pela autora a partir de Medeiros (2015), AMC (2013) e CNJ (2020).

APÊNDICE B – Distribuição de frequência individual: “O(A) agressor(a) já teve algum destes comportamentos?”

Quadro 11 - Disse algo parecido com a frase: "se não for minha, não será de mais ninguém"

		Frequência	Porcentual	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
Válido	NÃO	61	67,8	68,5	68,5
	SIM	28	31,1	31,5	100,0
	Total	89	98,9	100,0	
Ausente	Sistema	1	1,1		
Total		90	100,0		

Fonte: Dados da pesquisa (2024).

Quadro 12 - Perturbou, perseguiu ou vigiou você nos locais em que frequenta

		Frequência	Porcentual	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
Válido	NÃO	79	87,8	88,8	88,8
	SIM	10	11,1	11,2	100,0
	Total	89	98,9	100,0	
Ausente	Sistema	1	1,1		
Total		90	100,0		

Fonte: Dados da pesquisa (2024).

Quadro 13 - Proibiu você de visitar familiares ou amigos

		Frequência	Porcentual	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
Válido	NÃO	71	78,9	79,8	79,8
	SIM	18	20,0	20,2	100,0
	Total	89	98,9	100,0	
Ausente	Sistema	1	1,1		
Total		90	100,0		

Fonte: Dados da pesquisa (2024).

Quadro 14 - Proibiu você de trabalhar ou estudar

		Frequência	Porcentual	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
Válido	NÃO	79	87,8	88,8	88,8
	SIM	10	11,1	11,2	100,0
	Total	89	98,9	100,0	
Ausente	Sistema	1	1,1		
Total		90	100,0		

Fonte: Dados da pesquisa (2024).

Quadro 15 - Fez telefonemas, enviou mensagens pelo celular ou e-mails de forma insistente

		Frequência	Porcentual	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
Válido	NÃO	67	74,4	75,3	75,3
	SIM	22	24,4	24,7	100,0
	Total	89	98,9	100,0	
Ausente	Sistema	1	1,1		
Total		90	100,0		

Fonte: Dados da pesquisa (2024).

Quadro 16 - Impediu você de ter acesso a dinheiro, conta bancária ou outros bens (como documentos pessoais, carro)

		Frequência	Porcentual	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
Válido	NÃO	79	87,8	88,8	88,8
	SIM	10	11,1	11,2	100,0
	Total	89	98,9	100,0	
Ausente	Sistema	1	1,1		
Total		90	100,0		

Fonte: Dados da pesquisa (2024).

Quadro 17 - Teve outros comportamentos de ciúme excessivo e de controle sobre você

		Frequência	Porcentual	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
	NÃO	58	64,4	65,2	65,2
Válido	SIM	31	34,4	34,8	100,0
	Total	89	98,9	100,0	
Ausente	Sistema	1	1,1		
Total		90	100,0		

Fonte: Dados da pesquisa (2024).

APÊNDICE C- Tabulação Cruzada – Raça, Cor e Escolaridade da Vítima

Quadro 18 - Tabulação Cruzada: raça, cor e escolaridade da vítima

(continua)

Cor * Escolaridade * Faixa Etária Tabulação cruzada							
Faixa Etária			Cor				Total
			IGNORADA	BRANCA	PRETA	PARDA	
DE 12 A 17 ANOS	Escolaridade	ENS FUND COMPLETO		1			1
		ENSINO MED INCOMPLETO		3			3
	Total			4			4
DE 18 A 24 ANOS	Escolaridade	ESCOLARIDADE - 0	0	2	1	1	4
		ALFABETIZADO	0	4	0	1	5
		ENS FUND INCOMPLETO	1	3	1	0	5
		ENS FUND COMPLETO	0	1	1	1	3
		ENSINO MED INCOMPLETO	0	4	1	1	6
		ENS MED COMPLETO	0	7	1	4	12
		SUPERIOR INCOMPLETO	0	3	2	1	6
	SUPERIOR COMPLETO	0	0	0	1	1	
Total		1	24	7	10	42	
DE 25 A 34 ANOS	Escolaridade	ESCOLARIDADE - 0	1	1	0	2	4
		ALFABETIZADO	0	2	3	5	10
		ENS FUND INCOMPLETO	0	1	1	4	6
		ENS FUND COMPLETO	0	3	2	2	7
		ENSINO MED INCOMPLETO	0	1	0	1	2
		ENS MED COMPLETO	1	13	2	5	21
		SUPERIOR INCOMPLETO	0	4	0	1	5

Quadro 18 - Tabulação Cruzada: raça, cor e escolaridade da vítima

(continuação)

		PÓS-GRADUAÇÃO	1	0	0	0	1
	Total		3	25	8	20	56
DE 35 A 44 ANOS	Escolaridade	ANALFABETO	0	0	0	1	1
		ESCOLARIDADE - 0	0	3	0	0	3
		ALFABETIZADO	0	5	1	3	9
		ENS FUND INCOMPLETO	0	3	2	2	7
		ENS FUND COMPLETO	0	0	0	1	1
		ENSINO MED INCOMPLETO	0	0	2	0	2
		ENS MED COMPLETO	2	7	2	2	13
		SUPERIOR INCOMPLETO	0	1	0	0	1
		PÓS-GRADUAÇÃO	0	1	0	0	1
	Total		2	20	7	9	38
DE 45 A 54 ANOS	Escolaridade	ESCOLARIDADE - 0	1	0	0	1	2
		ALFABETIZADO	0	4	2	1	7
		ENS FUND INCOMPLETO	0	2	0	0	2
		ENS FUND COMPLETO	0	1	0	0	1
		ENSINO MED INCOMPLETO	0	0	1	0	1
		ENS MED COMPLETO	0	2	1	0	3
		SUPERIOR INCOMPLETO	0	1	0	0	1

Quadro 18 - Tabulação Cruzada: raça, cor e escolaridade da vítima

(conclusão)

		SUPERIOR COMPLETO	0	2	0	1	3
	Total		1	12	4	3	20
55 OU MAIS	Escolaridade	ALFABETIZADO		5	1	1	7
		ENS FUND INCOMPLETO		2	1	2	5
		ENS MED COMPLETO		2	0	0	2
	Total			9	2	3	14
Total	Escolaridade	ANALFABETO	0	0	0	1	1
		ESCOLARIDADE - 0	2	6	1	4	13
		ALFABETIZADO	0	20	7	11	38
		ENS FUND INCOMPLETO	1	11	5	8	25
		ENS FUND COMPLETO	0	6	3	4	13
		ENSINO MED INCOMPLETO	0	8	4	2	14
		ENS MED COMPLETO	3	31	6	11	51
		SUPERIOR INCOMPLETO	0	9	2	2	13
		SUPERIOR COMPLETO	0	2	0	2	4
	PÓS-GRADUAÇÃO	1	1	0	0	2	
Total		7	94	28	45	174	

Fonte: Dados da pesquisa (2024).

ANEXO A – Formulário Nacional de Avaliação de Risco



ANEXO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 5, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

FORMULÁRIO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DE RISCO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

PARTE I

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Órgão de Registro: _____
 Nome da vítima: _____ Idade: _____
 Escolaridade: _____
 Nacionalidade: _____
 Nome do(a) agressor(a): _____ Idade: _____
 Escolaridade: _____
 Nacionalidade: _____
 Vínculo entre a vítima e o(a) agressor(a): _____
 Data: ____/____/____

BLOCO I - SOBRE O HISTÓRICO DE VIOLÊNCIA

1. O(A) agressor(a) já ameaçou você ou algum familiar com a finalidade de atingi-la?

- Sim, utilizando arma de fogo
- Sim, utilizando faca
- Sim, de outra forma
- Não

2. O(A) agressor(a) já praticou alguma(s) dessas agressões físicas contra você?

- Queimadura
- Enforcamento
- Sufocamento
- Estrangulamento
- Tiro
- Afogamento



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

- Facada
- Paulada
- Soco
- Chute
- Tapa
- Empurrão
- Puxão de Cabelo
- Outra. Especificar: _____
- Nenhuma agressão física

3. Você necessitou de atendimento médico e/ou internação após algumas dessas agressões?

- Sim, atendimento médico
- Sim, internação
- Não

4. O(A) agressor(a) já obrigou você a ter relações sexuais ou praticar atos sexuais contra a sua vontade?

- Sim
- Não
- Não sei

5 O(A) agressor(a) persegue você, demonstra ciúme excessivo, tenta controlar sua vida e as coisas que você faz? (aonde você vai, com quem conversa, o tipo de roupa que usa etc.)

- Sim
- Não
- Não sei

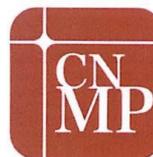
6. O(A) agressor(a) já teve algum destes comportamentos?

- Disse algo parecido com a frase: "se não for minha, não será de mais ninguém"
- Perturbou, perseguiu ou vigiou você nos locais que frequenta
- Proibiu você de visitar familiares ou amigos
- Proibiu você de trabalhar ou estudar
- Fez telefonemas, enviou mensagens pelo celular ou e-mails de forma insistente
- Impediu você de ter acesso a dinheiro, conta bancária ou outros bens (como documentos pessoais, carro)
- Teve outros comportamentos de ciúme excessivo e de controle sobre você
- Nenhum dos comportamentos acima listados

7.a Você já registrou ocorrência policial ou formulou pedido de medida protetiva de



Poder Judiciário

Conselho Nacional de JustiçaCONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**urgência envolvendo esse(a) mesmo(a) agressor(a)?**

- Sim
 Não

7.b O(A) agressor(a) já descumpriu medida protetiva anteriormente?

- Sim
 Não
 Não sei

8. As agressões ou ameaças do(a) agressor(a) contra você se tornaram mais frequentes ou mais graves nos últimos meses?

- Sim
 Não
 Não sei

BLOCO II - SOBRE O(A) AGRESSOR(A)**9. O(A) agressor(a) faz uso abusivo de álcool ou de drogas ou medicamentos?**

- Sim, de álcool
 Sim, de drogas
 Sim, de medicamentos
 Não
 Não sei

10. O(A) agressor(a) tem alguma doença mental comprovada por avaliação médica?

- Sim e faz uso de medicação
 Sim e não faz uso de medicação
 Não
 Não sei

11. O(A) agressor(a) já tentou suicídio ou falou em suicidar-se?

- Sim
 Não
 Não sei

12. O(A) agressor(a) está com dificuldades financeiras, está desempregado ou tem dificuldade de se manter no emprego?



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

- Sim
- Não
- Não sei

13. O(A) agressor(a) já usou, ameaçou usar arma de fogo contra você ou tem fácil acesso a uma arma?

- Sim, usou
- Sim, ameaçou usar
- Tem fácil acesso
- Não
- Não sei

14. O(A) agressor(a) já ameaçou ou agrediu seus filhos, outros familiares, amigos, colegas de trabalho, pessoas desconhecidas ou animais?

- Sim, filhos
- Sim, outros familiares
- Sim, amigos
- Sim, colegas de trabalho
- Sim, outras pessoas
- Sim, animais
- Não
- Não sei

BLOCO III - SOBRE VOCÊ

15. Você se separou recentemente do(a) agressor(a), tentou ou manifestou intenção de se separar?

- Sim
- Não

16.a. Você tem filhos?

- Sim, com o(a) agressor(a). Quantos? _____
- Sim, de outro relacionamento. Quantos? _____
- Não

16.b. Qual a faixa etária de seus filhos? Se tiver mais de um filho, pode assinalar mais de uma opção:

- 0 a 11 anos



Poder Judiciário

Conselho Nacional de JustiçaCONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

- 12 a 17 anos
 A partir de 18 anos

16.c. Algum de seus filhos é pessoa com deficiência?

- Sim
 Não

17. Estão vivendo algum conflito com relação à guarda dos filhos, visitas ou pagamento de pensão pelo agressor?

- Sim
 Não
 Não sei

18. Seu(s) filho(s) já presenciaram ato(s) de violência do(a) agressor(a) contra você?

- Sim
 Não

19. Você sofreu algum tipo de violência durante a gravidez ou nos três meses posteriores ao parto?

- Sim
 Não

20. Você está grávida ou teve bebê nos últimos 18 meses?

- Sim
 Não

21. Se você está em um novo relacionamento, as ameaças ou as agressões físicas aumentaram em razão disso?

- Sim
 Não

22. Você possui alguma deficiência ou doença degenerativa que acarretam condição limitante ou de vulnerabilidade física ou mental?

- Sim. Qual(is)? _____
 Não

23. Com qual cor/raça você se identifica:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de JustiçaCONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

- Branca
- Preta
- Parda
- Amarela/oriental
- Indígena

BLOCO IV - OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

24. Você considera que mora em bairro, comunidade, área rural ou local de risco de violência?

- Sim
- Não
- Não sei

25. Qual sua situação de moradia?

- Própria
- Alugada
- Cedida ou “de favor”. Por quem? _____

26. Você se considera dependente financeiramente do(a) agressor(a)?

- Sim
- Não

27. Você quer e aceita abrigo temporário?

- Sim
- Não

Declaro, para os fins de direito, que as informações supra são verídicas e foram prestadas por mim, _____

Assinatura da Vítima/terceiro comunicante: _____

PARA PREENCHIMENTO PELO PROFISSIONAL:

- Vítima respondeu a este formulário sem ajuda profissional
- Vítima respondeu a este formulário com auxílio profissional
- Vítima não teve condições de responder a este formulário
- Vítima recusou-se a preencher o formulário
- Terceiro comunicante respondeu a este formulário.



PARTE II
(PREENCHIMENTO EXCLUSIVO POR PROFISSIONAL CAPACITADO)

Durante o atendimento, a vítima demonstra percepção de risco sobre sua situação? A percepção é de existência ou inexistência do risco? (por exemplo, ela diz que o agressor pode matá-la, ou ela justifica o comportamento do agressor ou naturaliza o comportamento violento?). Anote a percepção e explique.

Existem outras informações relevantes com relação ao contexto ou situação da vítima e que possam indicar risco de novas agressões? (Por exemplo, a vítima tem novo(a) companheiro(a) ou tomou decisões que anunciam um rompimento definitivo com o agressor (pretende mudar de casa, bairro, cidade). Anote e explique.

Como a vítima se apresenta física e emocionalmente? (Tem sinais de esgotamento emocional, está tomando medicação controlada, necessita de acompanhamento psicológico e/ou psiquiátrico?) Descreva.

Existe o risco de a vítima tentar suicídio ou existem informações de que tenha tentado se matar?

A vítima ainda reside com o(a) agressor(a) ou ele tem acesso fácil à sua residência? Explique a situação.



ANEXO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 5, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

FORMULÁRIO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DE RISCO
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

PARTE I

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Órgão de Registro: _____
 Nome da vítima: _____ Idade: _____
 Escolaridade: _____
 Nacionalidade: _____
 Nome do(a) agressor(a): _____ Idade: _____
 Escolaridade: _____
 Nacionalidade: _____
 Vínculo entre a vítima e o(a) agressor(a): _____
 Data: ____/____/____

BLOCO I - SOBRE O HISTÓRICO DE VIOLÊNCIA

1. O(A) agressor(a) já ameaçou você ou algum familiar com a finalidade de atingi-la?

- Sim, utilizando arma de fogo
 Sim, utilizando faca
 Sim, de outra forma
 Não

2. O(A) agressor(a) já praticou alguma(s) dessas agressões físicas contra você?

- Queimadura
 Enforcamento
 Sufocamento
 Estrangulamento
 Tiro
 Afogamento

ANEXO B – Formulário DFT



**FORMULÁRIO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DE RISCO VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER**
Original aprovado pela Resolução Conjunta CNJ e CNMP n. 05/2020

PARTE I – ANÁLISE QUANTITATIVA

(Versão adaptada ao Distrito Federal)

Identificação das Partes

Órgão de Registro: _____

Nome da vítima: _____ Idade: _____

Escolaridade: _____ Nacionalidade _____

Nome do(a) agressor(a): _____ Idade _____

Escolaridade: _____ Nacionalidade: _____

Vínculo entre a vítima e o(a) agressor(a): _____ Data: _____/_____/_____

Bloco I: Sobre o histórico de violência

<p>1-A e 1-B. O(A) agressor(a) já ameaçou você ou algum familiar com a finalidade de atingi-la?</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim, utilizando arma de fogo <input type="checkbox"/> Sim, utilizando faca <input type="checkbox"/> Sim, de outra forma <input type="checkbox"/> Não</p>
<p>2-A. O(A) agressor(a) já praticou alguma(s) destas agressões físicas contra você? 2a. <input type="checkbox"/> Soco 2b. <input type="checkbox"/> Chute 2c. <input type="checkbox"/> Tapa 2d. <input type="checkbox"/> Empurrão 2e. <input type="checkbox"/> Puxão de cabelo 2f. <input type="checkbox"/> Outra, especificar: _____ 2g. Nenhuma agressão física <input type="checkbox"/></p>	

<p>2-B. O(A) agressor(a) já praticou alguma(s) destas agressões físicas contra você? 2h. <input type="checkbox"/> Queimadura 2i. <input type="checkbox"/> Enforcamento 2j. <input type="checkbox"/> Sufocamento 2k. <input type="checkbox"/> Estrangulamento 2l. <input type="checkbox"/> Tiro 2m. <input type="checkbox"/> Afogamento 2n. <input type="checkbox"/> Facada 2o. <input type="checkbox"/> Paulada 2p. Nenhuma agressão física ()</p>	
<p>3. Você necessitou de atendimento médico e/ou internação após algumas dessas agressões? <input type="checkbox"/> Sim, atendimento médico <input type="checkbox"/> Sim, Internação () Não</p>	
<p>4. O(A) agressor(a) já obrigou você a ter relações sexuais ou praticar atos sexuais contra sua vontade?</p>	<input type="checkbox"/> Sim () Não <input type="checkbox"/> Não sei
<p>5. O(A) agressor(a) persegue você, demonstra ciúme excessivo, tenta controlar sua vida e as coisas que você faz? (aonde você vai, com quem conversa, o tipo de roupa que usa, etc.) () Não <input type="checkbox"/> Sim () Não sei</p>	
<p>6. O(A) agressor(a) já teve algum destes comportamentos? 6a. <input type="checkbox"/> Disse algo parecido com a frase: “se não for minha, não será de mais ninguém” 6b. <input type="checkbox"/> Perturbou, perseguiu ou vigiou você nos locais que frequenta 6c. <input type="checkbox"/> Proibiu você de visitar familiares ou amigos 6d. <input type="checkbox"/> Proibiu você de trabalhar ou estudar 6e. <input type="checkbox"/> Fez telefonemas, enviou mensagens pelo celular ou <i>e-mails</i> de forma insistente 6f. <input type="checkbox"/> Impediu você de ter acesso a dinheiro, conta bancária ou outros bens (como documentos pessoais, carro) 6g. <input type="checkbox"/> Teve outros comportamentos de ciúme excessivo e de controle sobre você 6h. <input type="checkbox"/> Proibiu você de ir ao médico ou pedir ajuda a outros profissionais 6i. Nenhum dos comportamentos acima listados ()</p>	
<p>7-A. Você já registrou ocorrência policial ou formulou pedido de medida protetiva de urgência envolvendo esse(a) mesmo(a) agressor(a)?</p>	<input type="checkbox"/> Sim, no DF () Não <input type="checkbox"/> Sim, fora do DF
<p>7-B. O(A) agressor(a) já descumpriu medida protetiva anteriormente?</p>	<input type="checkbox"/> Sim () Não () Não sei
<p>8. As agressões ou ameaças do(a) agressor(a) contra você se tornaram mais frequentes ou mais graves nos últimos meses?</p>	<input type="checkbox"/> Sim () Não () Não sei

Bloco II: Sobre o(a) agressor(a)

<p>9. O(A) agressor(a) faz uso abusivo de álcool ou de drogas ou de medicamentos?</p>	<input type="checkbox"/> Sim, de álcool () Não <input type="checkbox"/> Sim, de drogas () Não sei <input type="checkbox"/> Sim, de medicamentos
<p>10. O(A) agressor(a) tem alguma doença mental comprovada por avaliação médica?</p>	<input type="checkbox"/> Sim e faz uso de medicação () Sim e não faz uso de medicação () Não

	<input type="checkbox"/> Não sei
11. O(A) agressor(a) já tentou suicídio ou falou em suicidar-se?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sei
12. O(A) agressor(a) está com dificuldades financeiras, está desempregado ou tem dificuldade de se manter no emprego?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sei
13. O(A) agressor(a) já usou, ameaçou usar arma de fogo contravocê ou tem fácil acesso a uma arma?	Sim, usou <input type="checkbox"/> Sim, ameaçou usar <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Sim, tem fácil acesso <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sei
14. O(A) agressor(a) já ameaçou ou agrediu seus filhos, outros familiares, amigos, colegas de trabalho, pessoas desconhecidas ou animais?	<input type="checkbox"/> Sim, filhos <input type="checkbox"/> Sim, outros familiares <input type="checkbox"/> Sim, amigos <input type="checkbox"/> Sim, colegas de trabalho <input type="checkbox"/> Sim, outras pessoas <input type="checkbox"/> Sim, animais <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sei

Bloco III: Sobre você

15. Você se separou recentemente do(a) agressor(a), tentou ou manifestou intenção de se separar?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
16-A. Você tem filhos?	Sim, com o agressor <input type="checkbox"/> Quantos? _____ <input type="checkbox"/> Sim, de outro relacionamento. Quantos? _____ <input type="checkbox"/> Não
17. Você está vivendo algum conflito com o(a) agressor(a) em relação à guarda do(s) filho(s), visitas ou pagamento de pensão?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sei
18. Seu(s) filho(s) já presenciaram ato(s) de violência do(a) agressor(a) contra você?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
19. Você sofreu algum tipo de violência durante a gravidez ou nos três meses posteriores ao parto?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
20. Você está grávida ou teve bebê nos últimos 18 meses?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
21. Se você está em um novo relacionamento, percebeu que as ameaças ou as agressões físicas aumentaram em razão disso?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
22. Você possui alguma deficiência ou doença degenerativa que acarretam condição limitante ou de vulnerabilidade física ou mental?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Qual(is): _____
22-B. Você se considera uma mulher idosa?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

23. Com qual cor/raça você se identifica:	<input type="checkbox"/> preta <input type="checkbox"/> parda <input type="checkbox"/> indígena amarela/oriental <input type="checkbox"/> branca <input type="checkbox"/>
28. Você se sente isolada de amigos, familiares, pessoas da comunidade ou trabalho?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sei

Bloco IV: Outras informações importantes (não fatores de risco de agressão física potencialmente letal)

16-B. Qual a faixa etária de seus filhos? Se tiver mais de um filho, pode assinalar mais de uma opção:	<input type="checkbox"/> 0 a 11 anos <input type="checkbox"/> 12 a 17 anos <input type="checkbox"/> A partir de 18 anos
16-C. Algum de seus filhos é pessoa com deficiência?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
24. Você considera que mora em bairro, comunidade, área rural ou local de risco de violência?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sei
25. Qual sua situação de moradia?	<input type="checkbox"/> Própria <input type="checkbox"/> Alugada <input type="checkbox"/> Cedida ou “de favor” Por quem? _____
26. Você se considera dependente financeiramente do(a) agressor(a)?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
27. Você quer e aceita abrigo temporário?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Declaro, para os fins de direito, que as informações supra são verdadeiras e foram prestadas por mim,

Assinatura da vítima/terceiro comunicante:

PARA PREENCHIMENTO PELO PROFISSIONAL:

- Vítima respondeu a este formulário sem ajuda profissional
 Vítima respondeu a este formulário com auxílio profissional
 Vítima não teve condições de responder a este formulário
 Vítima recusou-se a preencher o formulário
 Terceiro comunicante respondeu a este formulário.

O Formulário Nacional de Avaliação de Risco será preferencialmente aplicado pela Polícia Civil no momento do registro da ocorrência policial, ou, na impossibilidade, pela equipe do Ministério Público ou do Poder Judiciário, por ocasião do primeiro atendimento à mulher vítima de violência doméstica e familiar. É facultada a utilização do modelo de Formulário Nacional de Avaliação de Risco por outras instituições, públicas ou privadas, que atuem na área da prevenção e do enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher. O Formulário Nacional de Avaliação de Risco é composto de questões objetivas (Parte I) e subjetivas (Parte II), e será aplicado por profissional capacitado, admitindo-se, na sua ausência, o preenchimento pela própria vítima, tão somente, quanto às questões objetivas (Parte I). Após sua aplicação, o Formulário Nacional de Avaliação de Risco será anexado aos inquéritos e aos procedimentos relacionados à prática de atos de violência doméstica e familiar contra a mulher, para subsidiar a apreciação judicial de pedidos de medida protetiva

de urgência e/ou cautelar, bem como a atuação do Ministério Público e dos demais integrantes da rede de proteção.

(Resolução Conjunta CNJ e CNMP n. 05/2020, art. 3º a 5º)

INFORMAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO E GESTÃO DO RISCO NO DF

ATENÇÃO!: Independentemente do preenchimento deste formulário ou de suas respostas, as medidas protetivas de urgência requeridas pela vítima devem ser apreciadas e a persecução criminal deve ter continuidade. Poucas respostas positivas não significam desnecessidade de intervenções de proteção pelo Sistema de Justiça. Especial atenção deve ser dada para não se subestimar a violência psicológica, que muitas vezes não possui tipos penais adequados para retratar sua gravidade, todavia possui grave impacto no adoecimento orgânico e mental de mulheres e na fragilização dos vínculos familiares e comunitários.

Avaliar risco significa investigar fatores de risco com objetivo de orientar decisões de modo a reduzir ou eliminar o risco de ocorrer novas violências. A avaliação dos dados da Parte I deste formulário é qualitativa e requer o julgamento do avaliador. Quanto maior o número de respostas positivas nos Blocos I, II e III, maior o risco de violência grave potencialmente letal. As respostas do Bloco IV não configuram fatores de risco de feminicídio ou lesão agravada e não devem ser contabilizados, apesar de fornecerem informações importantes para a compreensão dos fatos. As informações quantitativas da Parte I devem ser complementadas com a avaliação estruturada da Parte II.

O avaliador deve utilizar sua experiência e julgamento para avaliar se há fatores de risco que no caso avaliado representam sozinhos o aumento do risco. Exemplos de fatores de risco, descritos na literatura (Nicolls *et al.*, 2013)¹ como itens que costumam representar risco independente de outros elementos são: histórico de violências, uso de faca ou arma de fogo, agressões físicas graves e ciúme excessivo (itens 1-A, 2-B, 3 e 6a, 6b e 6c). A questão 19 pode ser considerada uma modalidade de agressão física grave (2-B).

A partir da identificação dos fatores de risco objetivos (Parte I) e de sua avaliação estruturada (Parte II), deve ser selecionado o tipo de intervenção adequada para a gestão individualizada destes riscos, conforme diretrizes da Parte III. A critério do profissional, deve-se avaliar o encaminhamento do formulário aos destinatários dos encaminhamentos de proteção, preservado o sigilo perante terceiros.

A avaliação realizada por meio desse formulário constitui um recorte do fenômeno. Essa avaliação inicial não é definitiva. O risco pode alterar-se ao longo do tempo. Por isso, outras avaliações devem ser realizadas nos diversos serviços que compõem a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher.

A análise dos encaminhamentos de proteção deve ser feita no Judiciário, ao se deferir as medidas protetivas de urgência, no Ministério Público ou Defensoria Pública com a chegada dos autos de Medida Protetiva de Urgência, bem como por toda a rede. Os Blocos I, II e III da Parte I contam como fatores de risco de violência grave potencialmente letal. Deve ser considerado como fator de risco qualquer resposta nos parênteses sombreados. Cada quadro corresponde a um único fator de risco, de forma que várias marcações em um único quadro (ex: 2-A) contam apenas um ponto. As marcações NÃO SEI devem ensejar um aprofundamento da investigação na Parte II do formulário. Atentar que na questão 1 há dois quadros e cada qual indica fatores de risco distintos, assim como as questões 2-A e 2-B representam fatores de risco distintos. Quando duas questões estão no mesmo quadro, elas configuram o mesmo fator de risco e devem ser contadas uma única vez, como no caso das questões: 2-B e 3; 5 e 6; 19 e 20; 22 e 22-B. Na questão 13, as duas primeiras marcações (usou ou ameaçou usar arma de fogo) já estão computadas nas questões 1-A e 2.1, portanto

não devem ser computadas novamente. Na questão 16-A, apenas a marcação de filhos de outro relacionamento deve ser considerada como fator de risco. Na questão 23, as opções “preta”, “parda” e “indígena” devem ser computadas.

Anote a seguir a pontuação identificada:

Pontuação máxima:	24	Somatório da pontuação neste
--------------------------	-----------	-------------------------------------

1 Nicolls, Tonia L.; Pritchard, Michelle M.; Reeves, Kim A. & Hilterman, Edward (2013). Risk assessment in intimate partner violence: a systematic review of contemporary approaches. *Partner Abuse*, v. 4 (1).

PARTE II - AVALIAÇÃO ESTRUTURADA

(Preenchimento exclusivo por profissional capacitado)

INFORMAÇÕES: Essa avaliação deve ser conduzida por profissional com experiência em técnicas de entrevista e conhecimento sobre avaliação do funcionamento global e saúde mental. Nesta parte do formulário o/a profissional responsável pelo atendimento deverá registrar informações consideradas relevantes para a compreensão global da situação. O documento de avaliação estruturada consiste em um conjunto de perguntas que serão respondidas de forma descritiva e sucinta pela(o) profissional. O registro se fará a partir de informações que já foram prestadas pela vítima, acrescentadas de outras sobre suas condições físicas, emocionais e psicológicas. Ao final, um campo aberto permite o registro de informações adicionais e que sejam consideradas relevantes para entendimento da gravidade da situação e para a proteção da mulher.

1. Durante o atendimento a vítima demonstra percepção de risco sobre sua situação? A percepção é de existência ou inexistência do risco? (por exemplo, ela diz que o agressor pode matá-la, ou ela justifica o comportamento do agressor ou naturaliza o comportamento violento?). Anote a percepção e explique:

Avaliar a percepção da mulher sobre o risco e elementos que interferem nessa percepção (ex: distorção cognitiva ou negação da violência e do contexto de risco, estresse pós traumático ou outras condições de saúde que interferem na percepção do risco). Explicitar diferenças de percepção entre avaliador e vítima, quando houver.

2. Existem outras informações relevantes com relação ao contexto ou situação da vítima e que possam indicar risco de novas agressões? (Por exemplo, a vítima tem novo(a) companheiro(a) ou tomou decisões que anunciam um rompimento definitivo com o agressor (pretende mudar de casa, bairro, cidade). Anote e explique:

Investigar a intenção e planos efetivos de separação, bem como dinâmica após a separação. Dimensões relevantes sobre esse tema são: vítima não se separa por medo, vítima planeja separação, comportamento do autor após anúncio de separação, após a separação autor agrediu ou ameaçou agredir pessoas que ajudaram a vítima, autor tem meio ou poder especial para encontrar a vítima em caso de separação, outros relacionamentos amorosos.

3. Como a vítima se apresenta física e emocionalmente? (Tem sinais de esgotamento emocional, está tomando medicação controlada, necessita de acompanhamento psicológico e/ou psiquiátrico?) Descreva:

Avaliar funcionamento global e saúde física e mental da mulher (Ex: doenças crônicas, lesões e outros adoecimentos físicos decorrentes das violências, sintomas de alteração de humor, transtorno de estresse pós traumático, uso abusivo de álcool/drogas, ideação suicida, transtorno de personalidade, sintomas psicóticos), bem como uso de medicação e acesso a tratamentos.

4. Existe o risco da vítima tentar suicídio ou existem informações de que tenha tentado se matar?

Investigar ideação e planos suicidas atuais e passados.

5. A vítima ainda reside com o(a) agressor(a) ou ele tem acesso fácil à sua residência? Explique a situação.

Investigar rotina da vítima, comportamentos persecutórios e fácil acesso pelo autor a armas brancas e de fogo, se o autor tem poder ou meio especial para controlar ou acessar a vítima. Estas informações são essenciais para elaboração de plano de segurança pessoal.

6. Descreva, de forma sucinta, outras circunstâncias que, na sua opinião, poderão representar risco de novas agressões, deverão ser observadas no fluxo de atendimento e ensejar a reavaliação de risco por outros profissionais.

Investigar outros fatores de risco como por exemplo: ideação suicida, uso abusivo de álcool e drogas e transtorno de personalidade do autor; agressão na gestação; orientação sexual ou identidade de gênero da vítima fomentam discriminação; agressor pertence a organização criminosa, grande diferença etária entre agressor e vítima, relacionamento não público.

7. Quais são os encaminhamentos sugeridos para a vítima?

8. A vítima concordou com os encaminhamentos? Sim ()

Não () Por quê?

9. A vítima demonstra interesse em aderir aos encaminhamentos? Sim ()

Não () Por quê?

Nome do(a) profissional _____ Cargo/função

Data de preenchimento ____/____/____ Serviço/órgão

PARTE III – PROTOCOLO DE GESTÃO DE RISCO NO DF

Considerando o somatório da pontuação, a informação recolhida e a sua experiência profissional, qual o possível risco de ocorrer novas violências físicas graves ou potencialmente letais?

() **RISCO EXTREMO**: situação **iminente de violência física grave** ou potencialmente letal, a justificar acompanhamento **próximo e imediato** pelos órgãos de proteção. Considera-se quando há uma grande quantidade de itens marcados, ou ainda se um dos itens 1-A, 2-B, 6a, 6b, ou 6c está presente.

() **RISCO GRAVE**: situação atual de violências sérias, mas sem indicadores de risco iminente de violência física grave ou potencialmente, que podem, todavia, evoluir para o risco extremo. Justifica as **intervenções cabíveis** de proteção à vítima e o **monitoramento** da evolução da situação de violência. Considera-se quando há uma quantidade intermediária de itens marcados.

() **RISCO MODERADO**: situação atual de violências sérias sem indicadores de risco iminente de violências físicas graves ou potencialmente letais, ou de possível progressão para risco iminente, a justificar a tramitação ordinária do processo (encaminhamentos de proteção, deferimento de medidas protetivas de urgência e responsabilização criminal). Considera-se quando há poucos itens marcados.

SUGESTÕES DE MEDIDAS DE INTERVENÇÃO PARA RISCO

- busca ativa da vítima para encaminhamento personalizado aos serviços da rede e informação sobre procedimentos em caso de eventual descumprimento da medida protetiva de urgência;
- avaliação com a vítima da necessidade de seu encaminhamento à Casa Abrigo;
- encaminhamento do caso ao PROVID/PMDF, para construção do plano de segurança e acompanhamento periódico;
- encaminhamento do caso ao Programa de Celular de Socorro da SSP/DF (Viva-Flor);
- encaminhamento do caso ao serviço psicossocial de atenção às mulheres (CMB, CEAM, NAVAFD, CREAS, PAV, outros), com cópia deste formulário e ocorrência policial, para busca ativa telefônica e/ou residencial e/ou para estudo psicossocial;
- atribuição de prioridade nos diversos serviços, inclusive intimações judiciais;
- avaliação da necessidade de encaminhamento do suposto agressor a programa de reflexão psicossocial (NAFAVD, NJM/TJDFT, Programa RenovaAÇÃO/DPDF, Faculdades);
- encaminhamento do caso à comissão circunscricional de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, para estudo do caso;
- avaliar decretação da prisão preventiva e/ou produção antecipada de provas;
- avaliar eventual aplicação de monitoramento eletrônico ao agressor (tornozeleira);
- avaliar eventual desconsideração de retratação da vítima em caso de ameaças;
- monitoramento telefônico periódico quanto ao cumprimento das medidas protetivas de urgência.

Devem ser implementadas estratégias individualizadas para gerenciar para cada um dos fatores de risco identificados. Assinale os encaminhamentos necessários, conforme as respostas positivas e avaliação:

Questões do bloco I e n. 14 ou 21: () Grupo Reflexivo para Homens e/ou () PROVID/PMDF

() Questão 7-B: avaliar requerimento de medidas cautelares () Questões 9: avaliar CAPS-AD

() Questão 13: avaliar medida protetiva ref. arma de fogo () Questão 10 e 11: avaliar CAPS

() Questão 17: Assistência Jurídica à Vítima () Questão 17: Oficina de Parentalidade () Questões do bloco III: avaliar serviço psicossocial à mulher (CMB, CEAM, NERAV, SETPS, DAP)

() Questão 14 (filhos) ou 18: avaliar comunicação ao Conselho Tutelar

() Questão 12: avaliar serviços de emprego e renda ao agressor (CRAS/CREAS, Ag. Trabalhador)

() Questão 26: avaliar serviços de emprego e renda à mulher (CMB, CRAS/CREAS, Ag. Trabalhador) () Questão 27: avaliar Casa Abrigo

() Outros:

OBS: em todos os casos recomenda-se exame criterioso dos requerimentos de medidas protetivas de urgência e definição de sua vigência por prazo suficiente à proteção da mulher, independentemente do risco avaliado.

ANEXO C – FRIDA

Nome da usuária: _____ Data: _____

Perguntas	Sim	Não	Não sabe	Não se aplica
A violência vem aumentando de gravidade e/ou de frequência no último mês?				
A senhora/você está grávida ou teve bebê nos últimos 18 meses?				
A senhora/você tem filhos(as) com o(a) agressor(a)? (Caso não tenham filhos em comum, o registro não se aplica) Em caso afirmativo, estão vivendo algum conflito com relação à guarda dos filhos, visitas ou pagamento de pensão pelo agressor?				
O(A) agressor(a) persegue a senhora/você, demonstra ciúme excessivo, tenta controlar sua vida e as coisas que você faz (aonde você vai, com quem conversa, o tipo de roupa que usa, etc.)?				
A senhora/você se separou recentemente do(a) agressor(a), tentou ou tem intenção de se separar? Especifique: Separou <input type="checkbox"/> Tentou <input type="checkbox"/> Manifestou intenção <input type="checkbox"/>				
O(A) agressor(a) também é violento com outras pessoas (familiares, amigos, colegas etc.)? Especifique: Crianças <input type="checkbox"/> Outros familiares <input type="checkbox"/> Outras pessoas <input type="checkbox"/>				
O(A) agressor(a) é usuário de drogas e/ou bebidas alcoólicas?				
O(A) agressor(a) faz uso de medicação controlada para alguma doença mental/psiquiátrica?				
A senhora/você já teve ou tem medida protetiva de urgência? (Caso não tenha tido medidas protetivas de urgência antes, o registro não se aplica.) O(A) agressor(a) já descumpriu medida protetiva de afastamento ou proibição de contato?				

O(A) agressor(a) já ameaçou ou tentou se matar alguma vez?				
O(A) agressor(a) já obrigou a senhora/você a ter relações sexuais contra a sua vontade?				
O(A) agressor(a) está com dificuldades financeiras, está desempregado ou tem dificuldade de se manter no emprego?				
Total				

Nº de itens assinalados com “não sabe” ou “não se aplica”

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11-19

Nº de itens assinalados com “sim”	0-2	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	M
	3	B	B	B	B	B	B	B	B	M	M	M	M
	4	B	B	B	B	M	M	M	M	M	M	M	M
	5	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	E	M
	6	M	M	M	M	M	M	M	M	E	E	E	M
	7	M	M	M	M	M	M	E	E	E	E	E	M
	8	M	M	M	M	E	E	E	E	E	E	E	M
	9	M	M	E	E	E	E	E	E	E	E	E	M
	10-19	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	

Avaliação estruturada realizada pela(o) profissional

Nesta parte do formulário a profissional responsável pelo atendimento deverá registrar informações consideradas relevantes para a compreensão global da situação. O documento de avaliação estruturada consiste em um conjunto de perguntas que serão respondidas de forma descritiva e sucinta pelo(a) profissional. O registro se fará com base em informações que já foram prestadas pela vítima acrescentadas aquelas sobre suas condições físicas, emocionais e psicológicas. Ao fim, um campo aberto permite o registro de informações adicionais e que sejam consideradas relevantes para entendimento da gravidade da situação e medidas que adicionalmente deverão ser consideradas para a proteção da mulher.

Durante o atendimento, a mulher demonstra percepção de risco sobre sua situação? A percepção é de existência ou inexistência do risco? (Por exemplo, ela diz que o agressor pode matá-la, ou ela justifica o comportamento do agressor ou naturaliza o comportamento violento?) Anote a percepção e explique.

Existem outras informações relevantes com relação ao contexto ou situação da vítima e que possam indicar risco de novas agressões? (Por exemplo, a mulher tem novo(a) companheiro(a) ou tomou decisões que anunciam um rompimento definitivo com o agressor – ou pretende mudar de casa, bairro, cidade.) Anote e explique.

Como a mulher se apresenta física e emocionalmente? (Tem sinais de esgotamento emocional, está tomando medicação controlada, necessita de acompanhamento psicológico e/ou psiquiátrico?) Descreva.

A mulher ainda reside com o(a) agressor(a) ou ele(a) tem acesso fácil à sua residência? Explique a situação.

Descreva outras circunstâncias que, na sua opinião, poderão representar risco de novas agressões e deverão ser observadas no fluxo de atendimento e ensejar a reavaliação de risco por outros profissionais. Descreva de forma sucinta a situação ou aspecto que chamou sua atenção

Existe o risco de a mulher tentar suicídio ou há informações de que tenha tentado se matar?

A mulher ainda reside com o(a) agressor(a) ou ele(a) tem acesso fácil à sua residência? Explique a situação.

Descreva outras circunstâncias que, na sua opinião, poderão representar risco de novas agressões e deverão ser observadas no fluxo de atendimento e ensejar a reavaliação de risco

por outros profissionais. Descreva de forma sucinta a situação ou aspecto que chamou sua atenção.

Tendo em conta a informação recolhida e a sua experiência profissional, que nível de risco atribua este caso? (Baixo; Médio; Elevado). Justifique.

Quais os encaminhamentos sugeridos para a mulher?

A usuária concordou com os encaminhamentos? Sim () Não () Por quê?

A usuária demonstra interesse em aderir aos encaminhamentos? Sim () Não () Por quê?
